



OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

VOLUME XVI

TOMO IV

*Foram tirados cem exemplares em papel buffon especial e dois mil e novecentos em papel vergé, do presente volume das Obras Completas de Rui Barbosa, mandadas publicar, sob os auspícios do Governo Federal, pelo Ministro Gustavo Capanema, dentro do plano aprovado pelo decreto-lei n.º 3.668, de 30 de setembro de 1941, baixado pelo Presidente Getúlio Vargas, e de acordo com o decreto n.º 21.182, de 27 de maio de 1946, promulgado pelo Presidente Eurico Gaspar Dutra e referendado pelo Ministro Ernesto de Sousa Campos.*





RUI BARBOSA na direção do Diário de Notícias

(Alegoria do Mequetrefe nº 576, de maio de 1889)

*OBRAS COMPLETAS*  
*DE*  
*RUI BARBOSA*

VOL. XVI. 1889  
TOMO IV

QUEDA DO IMPÉRIO  
DIÁRIO DE NOTÍCIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
RIO DE JANEIRO — 1948

**TÓMBO** 013092



320,98/  
B238

**CATÁLOGO** 013131

REVISÃO E NOTAS  
DE  
JOSÉ CÂMARA

Advogado no Distrito Federal



## *ADVERTÊNCIA*

*Continuando a execução do plano de publicação das OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA, apresentamos o tomo IV do volume XVI, correspondente ao ano de 1889. Contém êle todos os artigos saídos a lume no periodo de 1 a 31 de julho de 89. Não tendo sido possível na edição dos tomos anteriores ajustar a série de artigos que a constituem a periodos determinados, procuramos, daqui em diante, cingirmo-nos a êsse critério tanto quanto nos permitir a extensão da matéria.*

*Saem publicados, assim, todos os escritos do Autor estampados em o Diário de Notícias na fase supra mencionada, os quais, a exceção do Discurso proferido em resposta à comissão promotora da candidatura do Conselheiro Rui Barbosa a Deputado pelo 1º Distrito da Corte à Assembléia Geral, já incluído em Discursos e Conferências (Pôrto, 1907, pp. 283 e segs.) e saído à luz no Diário, em sua edição de 17 de julho de 1889, pela primeira vez são impressos em volume com feição própria.*

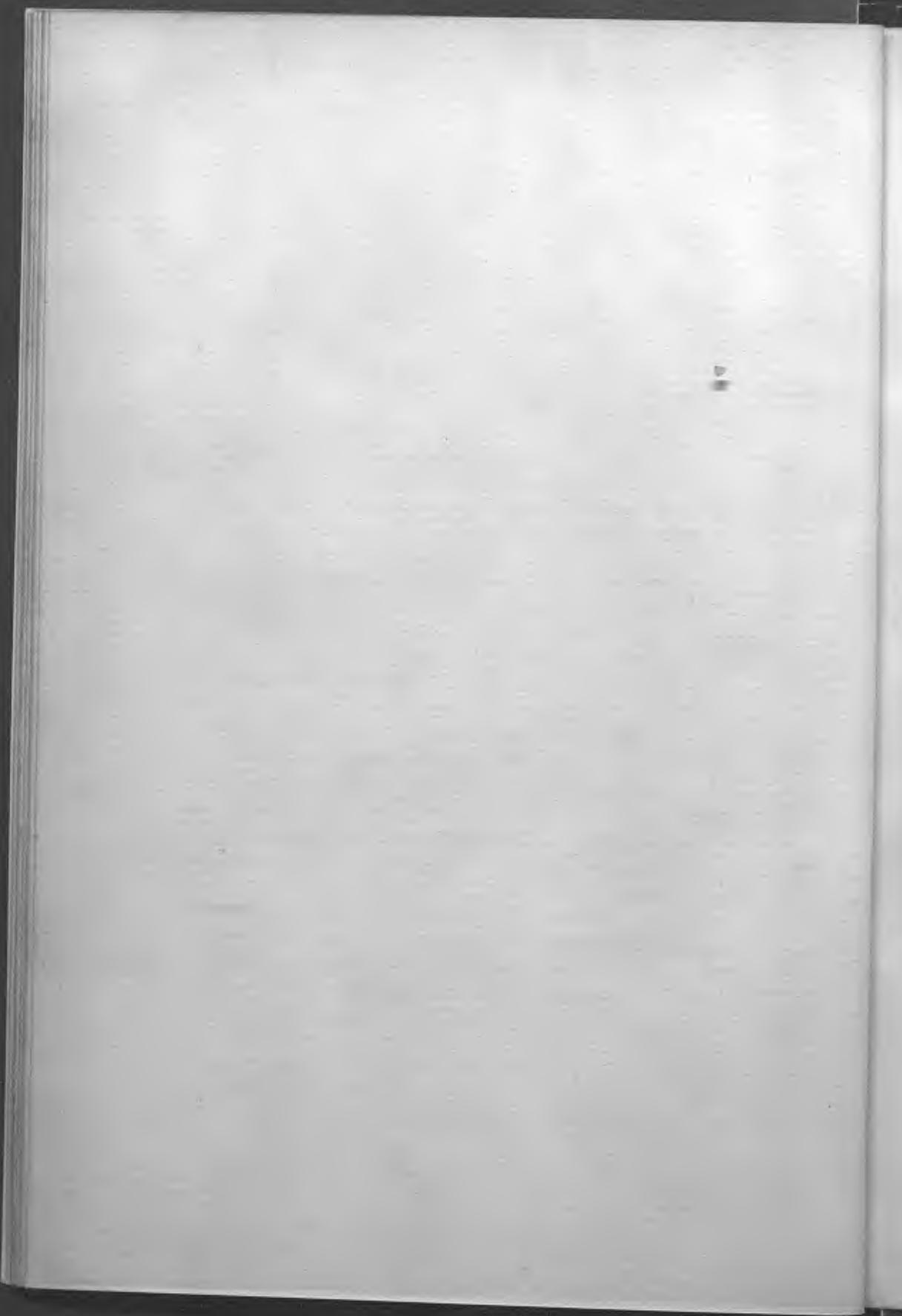
*A ortografia foi modificada, de acordo com as prescrições vigentes, e em conformidade à dos demais já publicados, ou em composição.*

*A revisão e anotações consideradas convenientes à natureza de cada assunto, bem como aquelas cujas fontes a pesquisa permitiu localizar, foram confiadas ao Sr. José Câmara, tal como nos tomos precedentes e subseqüentes.*

*As notas precedidas de um asterisco são do revisor.*

*Casa de Rui Barbosa, março de 1945.*

AMÉRICO JACOBINA LACOMBE  
*Diretor*



## A IMIGRAÇÃO NA REPÚBLICA ARGENTINA

(Estudo)

EMÍLIO COUCHÓN: *Apuntes sobre immigración y colonización.*  
Buenos Aires, 1889.

Sob êste modesto título, o livro com um de cujos exemplares o seu autor nos deu a honra de brindarnos, ilustra a Universidade Nacional de Buenos Aires, e contribui, para elevar fora de sua pátria o conceito, já eminente, em que o mundo tem hoje o desenvolvimento intelectual e político daquele grande país, onde os nossos concidadãos, presentemente, devem fitar um dos dois polos da civilização americana.

Colmando sempre a melhor orientação, a tese substancial e brilhante do sr. Couchón abrange, no seu vasto horizonte, o problema inteiro da imigração, já na trajetória histórica dêste fenômeno soberano para o destino dos povos, já nas questões contemporâneas, que suscita, e que, agitando profundamente a América, a Austrália e a Europa, tendem a encontrar a sua solução simples e decisiva na lei onipresente da liberdade. Com sumo gôsto o acompanhariam em tôdas essas direções, se a natureza desta fôlha e os seus limites não-lo permitissem. Mas, uma vez que o não podemos, sempre nos resta a compensação de demorarmo-nos na parte mais fecunda dêsse trabalho: o seu estudo sobre o assunto em suas

relações com a Confederação Argentina. Aí se nos deparam lições inestimáveis, que convém fixar, e divulgar entre nós, com tanto mais cuidado, quanto mais viva é a atualidade do seu objeto para o nosso país, e mais lastimosa a ignorância, que separa uma da outra, quanto à atividade da sua produção literária, as duas nações convizinhas.

A constituição argentina cometeu assim à legislatura federal como às dos governos federados o encargo de promover a imigração, e colonizar as terras de domínio nacional, ou provincial. Para chegar a esse resultado, os organizadores da república indicaram duas veredas, aparentemente colaterais e auxiliares entre si, mas na realidade estranhas uma à outra e opostas nos seus efeitos: a imigração oficial, nutrida pelo Tesouro, e a imigração espontânea, criada e alimentada pela influência de amplas instituições livres, de uma política estreme dos preconceitos nativistas e das restrições à ação das leis naturais. Duas escolas daí emanaram: uma, que confia tudo à iniciativa poderosa das necessidades humanas, removidos os obstáculos à sua expansão; outra, que vê na proteção do Estado a vara miraculosa, cujo contacto derramará pelo deserto as opulências da vida civilizada. A experiência argentina condena este último sistema, demonstrando que o segredo onipotente da imigração consiste na integridade desse régimen liberal, a que a monarquia, entre nós, comete o êrro de resistir.

À sua preferência, com raros e excepcionais intervalos, por este caminho, deve a grande república platina a magnificência e a solidez de seu progresso neste sentido. Principiando em 1857 com 4.951 indivíduos, e engrossando constantemente, a corrente imigratória chegou ali atualmente à cifra anual de 155.632 imigrantes, que equívalem a trinta e duas

vêzes o contingente do ano inicial. Tendo começado, em 1820, com 8.325 pessoas, os Estados Unidos chegaram, em 1851, decorrido o mesmo lapso de tempo, a 379.466, soma que representa quarenta e cinco vêzes o número correspondente ao ponto de partida. Dadas as múltiplas vantagens, que militam pela União Americana, mais povoada, mais vasta, mais estável no seu governo, mais desenvolvida na sua indústria, mais acercada à Europa, não se poderá contestar que a república espanhola manifesta hoje tamanha potência imigratória, quanto aquela, senão ainda maior. O Brasil, "apesar de quantiosas somas empregadas em chamar a imigração européia", viu multiplicar-se apenas nove vêzes, em trinta anos, o seu contingente ânua de povoadores estrangeiros, que de 14.194 em 1857 subia apenas a 130.056 em 1887, quando, para guardar proporção com a nossa vizinha, devia elevar-se a 454.208.

Comparando a estatística da imigração relativa ao período de 1881 a 1885 com a extensão territorial respectiva a vários países, traça-nos o sr. Couchón êste quadro:

Países	Imigr. recebidos	Imigr. por quil. quad.
Estados Unidos .....	2.984.537	31.9
Austrália .....	1.047.359	18.6
República Argentina .....	348.757	12.0
Canadá .....	539.838	6.0
Brasil .....	113.890	1.3

Fica a nossa colocação, pois, doze vêzes abaixo da República Argentina, a quem toca o terceiro grau na escala da importância quantitativa da imigração recebida.

Tomando por base a população atual da Europa, 36 habitantes, térmo médio, por quilômetro quadrado, dá-nos o escritor argentino o curioso cálculo

da população, a que careceriam de atingir êsses cinco Estados, para competir em densidade com a européia. Ei-lo:

Países	Por quil. quad.	População que teriam
Estados Unidos . . . . .	30 . . . . .	334.000.000
Austrália . . . . .	35 . . . . .	201.000.000
Rep. Argentina . . . . .	34 . . . . .	102.000.000
Canadá . . . . .	35 . . . . .	298.000.000
Brasil . . . . .	34 . . . . .	298.000.000

De onde, quanto ao Brasil, resulta que ainda nos sobra território, para elevarmos a nossa população duzentas e duas vêzes acima da sua soma atual, se houvermos de igualar em densidade a européia.

Por uma proporção engenhosamente calculada, dá-nos o escritor argentino a avaliação do número de imigrantes, que cada uma dessas regiões deveria ter recolhido ao seu seio, para se pôr em equivalência com a dos Estados Unidos; e vem a ser, por quilômetro quadrado: a Austrália, 37 imigrantes; o Canadá, 37; a República Argentina, 36; o Brasil, 35. Faltam-lhes, portanto, para chegarem a essa altura: à Austrália, 18,4; à República Argentina, 24; ao Canadá, 30; ao Brasil, 33,7. Relativamente, pois, aos dois elementos — extensão territorial e população presente — de que se desdobrou essa incógnita, a Austrália, depois da república norte-americana, é a nação, dentre essas, para onde mais imigrantes afluiem; seguindo-se-lhe a Confederação Argentina, depois o Canadá. O Brasil ocupa, destarte, o derradeiro lugar, e a República Argentina o terceiro, entre os povos de imigração.

De 1857 a esta parte a imigração para essa república triplica de decênio em decênio; sendo, porém, que ultimamente ainda mais se acentua êsse movi-

mento, pois as estradas, em 1887, excedem 28% às do ano anterior. Calculando com essa a proporção, poder-se-ia contar que a imigração, ali, em 1896, montaria ao número de 1.282.592 almas. Cingindo-se, porém, mais prudentemente a um acréscimo anual de 20%, a partir do total apurado em 1888, registra o autor êstes algarismos, cuja probabilidade nos parece, com efeito, indubitável:

1888 . . . . .	155.632
1889 . . . . .	202.321
1890 . . . . .	249.010
1891 . . . . .	295.699
1892 . . . . .	342.388
1893 . . . . .	389.077
1894 . . . . .	435.766
1895 . . . . .	482.455
1896 . . . . .	529.144

Para que essa corrente se desenvolva em tais proporções, cumpre adotar "as medidas, que a experiência de outros países indica, a fim de receber tanto número de imigrantes". Destas se hão de excluir tôdas as que compõem propriamente o sistema de imigração artifical, "meio funesto, cujo uso importa o mais grave êrro perpetrável em matéria tão delicada". Não que o governo deva permanecer indiferente ao povoamento e colonização do território, "um dos mais importantes elementos do progresso e da grandeza nacional". Nesse *desideratum* cabe ao Estado um papel eminente: o de prover "a que o imigrante espontâneo encontre, no postrídio de sua chegada ao país, tôdas as facilidades, para se localizar em caráter de proprietário". O modelo mais perfeito, na matéria, é o que nos oferecem os Estados Unidos, cujos economistas, como os ingleses, nos ensinam como o primeiro trabalho preparatório à imigração

eficaz, o saneamento, a desbravação do solo, a mensuração da superfície, a criação de uma viabilidade ampla nas regiões colonizadas.

O caminho de ferro é o mais enérgico propulsor material dêsse desenvolvimento. "A linha férrea", diz Simonni, "fertiliza tudo o que em que toca. A ela principalmente deve a América a sua colonização maravilhosa, tão rápida, quão decisiva. Ante ela se teraplenam as quebradas, se abaixam as montanhas, povoa-se o deserto, cobre-se a terra de colheitas, as minas e os bosques desentranham-se em tesouros, tudo se transforma, tudo medra, e o remoto *Far West*, que, desde os tempos de Cooper, entretinha a imaginação dos ianques, já não encerra mistérios, nem segredos."

A experiência argentina robora esta verdade, mostrando a relação incessante, que existe, entre a expansão das linhas férreas e o afluxo da imigração. Dêsse paralelismo, unido ao da exportação, como sinais da prosperidade econômica do país, nos dá idéia este quadro:

Anos	Q. de vias férreas	Imigr.	Exportação
1857 . . . . .	10	4.000	18.000.000
1857-62 . . . . .	47	26.000	49.000.000
1862-67 . . . . .	572	54.000	90.000.000
1867-72 . . . . .	922	144.000	150.000.000
1872-77 . . . . .	2.230	290.000	236.000.000
1877-82 . . . . .	2.600	236.000	263.000.000
1882-87 . . . . .	7.526	520.000	400.000.000

Uma rêtea férrea, que se ramifique através dos Pampas, da Patagônia, do Chaco e das Missões é o sistema arterial que a república necessita, para distribuir a onda humana pela Confederação inteira, pondo em comunicação os seus portos com as aben-

çoadas regiões do seu interior. Então, diz o sr. Couchón, se poderão reechoar as formosas palavras de Guilherme Rawson, aludindo à ferrovia do Pacífico: "Quando houvermos construído as 200 léguas, que nos separam de Curicó, ter-se-á operado uma revolução imensa nos rumos comerciais do mundo. Então será mister ensanchar os caminhos e as ruas de Buenos Aires, para comportarem as massas de entes humanos, de todas as raças, que cômodamente lhe buscarão o mercado, carregadas com infinita variedade de riquezas, deixando, ao passarem por entre nós, um rastro de ouro e luz, que assinale a civilização do século nas suas mais esplêndidas manifestações".

Mas a viação férrea, que carece preceder à colonização dos territórios nacionais, será improfícua, se a nação lhe não patentear dilatadamente o seu regaço, pela mais absoluta liberdade religiosa, pela mais ampla liberdade política, pela nacionalização levada ao extremo da facilidade, pela descentralização completa da vida local, pelas reformas mais liberais no régimen de transmissão da terra e circulação dos seus títulos de propriedade, pelo acesso barato e pronto do domínio do solo ao imigrante. Quanto não nos resta ainda que fazer nesta direção! Firmadas estas preliminares, não se pode hesitar em subscrever o dogma econômico formulado em 1852, por Alberdi, de que "a imigração espontânea é a verdadeira e a grande imigração". (\*)

Nossos governos, dizia êsse estadista argentino, "devem provocá-la, não constituindo-se empresários, não mediante avaras concessões de terrenos habitáveis por ursos, em contratos falazes e usurários, mais daninhos à população do que ao povoador; não me-

---

(\*) J. B. ALBERDI. — *Obras Completas*, Tomo IV, págs. 294-95.  
Buenos Aires, 1886.

diante punhados de homens e ajustes adequados a satisfazer à ganância de especuladores influentes; — o que é a mentira, a farça da imigração útil; mas mediante o sistema grande, largo e desinteressado, que fez nascer a Califórnia em quatro anos, mediante a liberdade prodigalizada, mediante franquias que levem o estrangeiro a esquecer a sua condição, persuadindo-o de que está em sua pátria, facilitando-lhe, sem medida, nem ressalva tôdas as aspirações legítimas, tôdas as inclinações fecundas". (\*)

O sr. Couchón delineia, em poucas palavras, a filosofia dêste princípio, escrevendo: "Na ordem moral econômica, política, em tôdas as manifestações da atividade social, é axioma que o livre arbítrio e a responsabilidade dão ao homem maior inteligência, mais iniciativa, mais perseverança, mais ordem, mais larga previsão, mais forte potência produtora. Tirai estas qualidades ao imigrante, e tereis admitido ao país um ente nocivo à sociedade, inapto para o trabalho, que padecerá privações no meio da abundância, que será pobre entre a riqueza, que acoimarã de paupérrima a mais opulenta região do globo, que achará inclemente o nosso clima, onde os deuses se saboreariam com delícia. É o que reza a história da imigração na República Argentina, nos Estados Unidos, no Canadá, na Austrália, no Brasil, por toda a parte, entre todos os povos, em todos os tempos".

É o que o leitor vai ver amanhã, no ligeiro esôrço em que pretendemos debuxar os desastres, na confederação vizinha, dessa espécie de imigração, a que o ministério 10 de março hipotecou cinqüenta mil contos brasileiros.

Segunda-feira, 1 de julho de 1889.

---

(\*) *Ibidem.*

## A IMIGRAÇÃO NA REPÚBLICA ARGENTINA

(Estudo)

EMÍLIO COUCHÓN: *Apuntes sobre immigración y colonización.*  
Buenos Aires, 1889.

“O sistema da colonização artificial e o que consiste no pagamento antecipado pelo governo, em parte, ou no todo, da passagem dos imigrantes contratados são expedientes onerosíssimos e insustentáveis, cuja eficácia a experiência desabona, e que só podem empregar-se em circunstâncias especiais”. Assim se pronunciava, no seu relatório concernente ao ano de 1864 o dr. Rawson, ministro do interior sob a administração Mitre, substanciando, nessas palavras, os princípios que a regeram nesse ramo de serviço. Tempos depois, no senado, em setembro de 1870, o ex-presidente da república expendia as idéias, a que obedecera nos seus atos, dêste modo: “Tinha o governo, de que fui chefe, a crença de que o melhor sistema de imigração era o espontâneo, promovendo-a por meios indiretos, e preparando entanto o terreno, para que a fecunda semente da população importada assim prosperasse melhor em nossa pátria. Conseqüente com esta idéia fundamental, repeli tôdas as propostas de exploração, que a elas não correspondiam, inaugurando o verdadeiro e único sistema, que a ciência e a expe-

riência têm acreditado, obrando nos limites de suas faculdades, sem reduzir a lei escrita o que era lei da sociedade, por si mesma exeqüível, sem impor ao país maiores gravames, gastando mui pouco, distribuindo equitativa e indiretamente êsse pouco pela massa dos imigrantes. Aqui está como se obtiveram os grandes resultados, que eu predisse, ao inaugurar a minha administração, e como se realizaram ainda além das minhas previsões".

A administração do general Sarmiento seguiu as pegadas do seu antecessor. Não assim, porém, o dr. Nicolau Avellaneda, sob cuja presidência se ensaiaram consideráveis tentativas de imigração oficial. Em muitas das suas providências o governo do sábio jurisconsulto, que colaborara com Sarmiento na obra do melhoramento intelectual do país, lançou germens de progresso, que ficaram originando incontestáveis benefícios. Entre essas se deve enumerar a instituição, em 1875 (decreto de 29 de janeiro), do comissariado geral de imigração, cujo papel consiste em concentrar, uniformar e fortificar a ação das comissões, presidir à distribuição da corrente imigratória, estimular-lhe a internação, e facilitar aos estrangeiros a aquisição de terrenos em condições vantajosas. "Depois de atrair a imigração aos nossos portos e costas", dizia êle, por ocasião do seu advento, na mensagem ao congresso federal, "ainda nos resta o encargo de aumentá-la, franqueando-lhe outros álveos, utilizá-la, reparti-la mediante leis previdentes, a fim de evitar que, condensando-se exclusivamente em certas localidades, se reduza, afinal, a um proveito aparente, de onde para o diante possam decorrer mais calamidades e desastres". Na sua mensagem de maio de 1885, porém, alargava êle as funções do Estado, justificando a sua intervenção no régimen de preços

das passagens, como incentivo à concorrência de população européia. "Podemos", escrevia êle, "repartir melhor a imigração, disseminando-a pelo país inteiro, radicando-a, e estimulando-a, graças à facilidade, que lhe proporcionarmos, de adquirir a propriedade territorial, abrindo-lhe, ao mesmo tempo, no estrangeiro, novas correntes, como indubitavelmente sucederá, desde que o imigrante norte-europeu tenha meio de vir a Buenos Aires e Rosário pelo mesmo preço, que lhe custa o transporte para Nova York". A política imigrantista de Avellaneda inspirou-se, pois, no propósito de utilizar as duas escolas, harmonizando a proteção com a espontaneidade. "A administração atual", expressava-se assim o ministro Laspiur, no seu relatório concernente ao ano de 1878, "seguiu desde o seu começo, ambos os sistemas a um tempo, convencida de que todo o sacrifício, que se impusesse ao país, a fim de avultar-lhe artificialmente a população, seria improfícuo, se não se lhe desse por base a execução fiel dos preceitos constitucionais, que tendem a dar segurança e garantias ao povoador forasteiro".

Mas já no relatório de 1879 tão outra era a linguagem do dr. Laspiur, que releva transcrevê-la, tanto mais quanto os contratemplos administrativos, que registra, nos oferecem a imagem perfeita dessa série de abortos, devidos, entre nós, às mesmas preocupações, que ali produziram sempre idênticos efeitos. Oiçam:

"Fazendo uso de faculdades legais, o governo, mediante convênios com empresas particulares, introduziu uma soma de imigração *agrícola*, destinada à colonização oficial. Só o concessionário Calvari entregou 300 famílias, com 2.025 indivíduos, cujo transporte custou ao erário 61.194 pesos. Correspondia

essa operação a dous intuitos: promover o reabertura das correntes de imigração, e inocular nas colônias oficiais o elemento verdadeiramente agrícola. Evidente é que se obteve o primeiro; pois a corrente espontânea dêste gênero de imigração aumenta a olhos vista; para o que coopera o governo com disposições novas, como a recentemente expedida, prescrevendo que só se consignem as passagens privilegiadas a conduzir a imigração de lavradores. Mas não sucedeu o mesmo enquanto ao segundo, verificando-se não ser agrícola, em parte, a imigração expedida pelo empreiteiro, e ser mui adiantada em anos, adoecendo de vícios orgânicos e enfermidades, condição que, sobre inabilitá-la para as fainas rurais, requereu dispendiosa assistência de facultativos e medicamentos. O último contingente de dezoito famílias tirolesas, que, em vez de internar-se para a colônia Resistência, deveria devolver-se para a Europa a cargo do concessionário, se as houvessem aferido escrupulosamente pelo teor do contrato, acaba de ser removido dali, dispersando-se em Corrientes por aquiescência delas mesmas. Depois de permanecer em Resistência sete meses, em pleno estado de amotinação e ociosidade, subvertendo a ordem, e turbando a vida à colônia, segundo comunicações oficiais dos governadores assim de Corrientes como do Chaco, mostrou-se, não só inadequada para a colonização agrícola, senão também da pior índole moral, de que seja capaz a imigração européia.

"Fatos não tão graves, mas de análogo caráter, entre as famílias destinadas a Caroia, evidenciam que cumpre renunciar ao sistema dos contratos".

Mas a administração do general Roca voltou às tradições abandonadas por Avellaneda. Lento será sempre o desenvolvimento da imigração, dizia o novo

presidente, na mensagem ânua de 1884, "se persistirmos em negar ao imigrante a menor cooperação do Estado. Não se perde a espontaneidade, só porque a nação ministre aos agricultores e operários europeus, que o solicitem, a passagem precisa, nem se altera, porque, ao arribar aos nossos portos, se lhes facultem socorros. Tenho por imprescindível, portanto, reagir contra êsse sistema, que me parece errôneo. Esperar que o jornaleiro, o agrícola, as classes trabalhadoras do velho continente, que sentem imperiosa urgência de emigrar em busca de trabalho, fortuna e bem estar ao amparo das nossas leis protetoras, contem com recursos próprios, para se trasladarem ao nosso solo, é condenarmo-nos à vagarosa progressão anual, que vamos, de tempos atrás, observando, e retardar assim, sem motivo, o acrescentamento da população, que envolve, como consequência, o da riqueza nacional". Sob o influxo da mesma predisposição escrevia, num relatório, o dr. Irigoyen, ministro do interior: "É inquestionável que grandes atrativos oferece a república à imigração estrangeira. A extensão do seu solo, a liberalidade de suas leis, a benignidade do seu clima, a variedade e riqueza dos seus produtos são seduções poderosas aos esforços do trabalho. Mas não bastarão êsses móveis, para decidir a se separarem da terra natal homens que não possuem meios de seu. Necessário é que se exerça a proteção oficial. Sem ela a imigração arribará morosa às nossas praias, e a colonização estacionará por muitos anos embrionária, argüindo-nos de falta de iniciativa e sistema. Crê o poder executivo que, na extensão e condições de nossa pátria, não é prudente adotar sistema absoluto, e que nos convém experimentar regras diversas, conforme as regiões que entregarmos ao calor do trabalho e da civilização". Em execução dessas idéias, cometeu o governo ao ministro argentino

em Berlim, o dr. Carlos Calvo, um dos maiores nomes da república, sumidade cuja competência nestes assuntos se assinalara com a publicação de um livro considerável, o seu *Étude sur l'émigration et colonisation*, a incumbência de ajustar, no Holstein, 40 famílias, para constituírem núcleo à projetada colônia do Rio Negro.

Dos frutos destoutro ensaio dava conta, em 1886, o comissário geral de imigração nestes termos:

"Por indicação do nosso plenipotenciário Calvo, se lhe facultou contratar umas 40 famílias de Holstein, para colonizar, sob a condição, *sine qua non*, rezava o decreto, de serem exclusivamente agricultoras. Chegaram em dois grupos, destinando-se à colônia General Roca de Rio Negro. O primeiro, despatchado a cargo de um empregado da repartição, foi ter à colônia. O segundo, a que se agregaram os imigrantes angariados aqui mesmo sob as ordens do comissário para ela nomeado, só chegou a Carmen de Patagônia. Mantidos a ração os imigrantes, à conta sua e do governo, dando-se alguns a trabalhos de jornaleiros, e os maiores a se enredarem uns com os outros, permaneceram ali sete ou oito meses. Desses, uns, não tendo que fazer outra coisa, ocuparam-se em escrever... Em consequência de denúncias da imprensa acerca da miseranda situação, em que se achavam os da colônia, vegetando arraçoados aos montes, sem fazer nada, e os de Patagônia sem adiantar um passo, fêz o encarregado de negócios da Alemanha uma viagem, para inquirir pessoalmente da verdade. Por êle e por condutos oficiais veio a saber o governo que aquêles bons imigrantes *tudo poderiam ser, menos agricultores*; pois deram em estalajadeiros, chapeleiros, afinadores de piano, jornalistas, sacerdotes, pirotécnicos, etc. Ainda uma vez era o governo

fraudado nos seus propósitos e nas suas esperanças. Rescindiu o contrato, perdoou o débito, aditando ao dispêndio já efetuado a recondução dos colonos a Buenos Aires. Fêz ainda mais. Intervindo a comissão alemã, a repartição geral de imigração recebeu-os, e agasalhou-os na hospedaria, internando-os de novo para sítios de sua própria escolha, nem mais nem menos como se fôssem imigrantes espontâneos. Era ainda salvar muito, desembaraçando-se de tamanha carga".

A presidência atual regressou decididamente à imigração protegida, promovendo e alcançando no congresso uma lei, que autoriza o poder executivo a garantir subsidiariamente ao Banco Nacional os adiantamentos prestados em auxílio à passagem de imigrantes. Por essas antecipações receberá o banco letras dos interessados, fixando a amortização, que se estipule, de acordo com o governo. As quantias que os signatários dêsses compromissos não pegarem, correrão a cargo do serviço de imigração. O que se aproveitou dêste novo tentame relata-nos o sr. Couchón:

"Esta lei, não obstante o breve tempo, que tem, de vigente, já entrou a produzir os seus primeiros frutos, semelhantes aos que tem dado, em toda a parte, a imigração subvencionada. Vários contingentes de imigrantes ajustados chegaram nos primeiros meses dêste ano. Diversamente dos imigrantes espontâneos, êsses não têm aceitado nenhuma das inúmeras propostas, que de todos os pontos da república se lhes endereçavam, por intermédio da oficina nacional de trabalho. Muitos, de nacionalidade belga, demoraram-se vinte dias na hospedaria de imigrantes, aguardando emprêgo convinhável; mas, sucedendo-lhes o mesmo que a Bertoldo, quanto à árvore

em que devia ser executado, e tendo-se excedido o término legal da sua permanência ali, abandonaram o alojamento oficial. Cinco dias mais tarde, dormiam à intempéria, êles, suas famílias, seus filhos, muitos de tenra idade, sofrendo fome e sede, esparsos ao longo do molhe das Catalinas. Situação tão lastimosa despertou os sentimentos humanitários das pessoas que tiveram ensejo de contemplar êsse quadro de miséria. Esses desditosos imigrantes, receberam, pois, auxílios de toda qualidade. Afinal, com a injúria nos lábios e o rancor na alma, embarcaram em um vapor, que faz a carreira entre esta cidade e Montevidéu, com passagens custeadas pelo cônsul do Uruguai, concedidas mediante reiteradas instâncias dêles, que em vão tinham empregado iguais diligências, ante o cônsul da sua nacionalidade, para obter o regresso à Europa. Sangrenta era a afronta infligida à terra argentina. Ao passo que o solo jaz descultivado a poucas léguas da cidade de Buenos Aires, e os proprietários o oferecem em condições de excessiva liberalidade; enquanto as safras se perdem, à míngua de braços que as recolham, e o operário, o agrícola, o jornaleiro se impõem, porque há excesso da procura sobre a oferta, a capital da república presenciaia, a poucas quadras da repartição de imigração, o espetáculo afrontoso de um grupo de imigrantes esfaimados, clamando ao céu por um pedaço de pão".

Em contraposição a essas cenas, que dir-se-iam copiadas ao natural das que, pelas mesmas causas, contempla quotidianamente o Rio de Janeiro, o publicista argentino alude, sob as mais gratas impressões, à florescência opulenta e luxuriante da imigração destutelada:

"De todos os pontos do mundo têm aportado a esta terra imigrantes espontâneos, cujo número se

conta por milhões; e nenhum curtiu fome. Perguntai o que foi dêles quatro, dez ou quinze anos após sua chegada ao país; e responder-vos-ão, dando-vos os nomes de proprietários de suntuosos palácios, de opulentos capitalistas, dos possuidores dos grandes vinhedos, que se estendem às faldas dos Andes, ou pelo menos, de honrados lavradores, que vivem ditosos, porque o chão lhes devolve em mil cada uma das sementes que lhe depositam no seio".

Dias depois daqueles fatos vozes ainda mais dolorosas ecoaram de La Plata, a maravilha argentina, trazendo as queixas de outra leva de imigrantes aliciados na Europa sob o engôdo da passagem oficial, e que pereciam famintos nas ruas da mágica cidade. Daí a dias a do Rosário assistia a agonias iguais. Em 1883 o mesmo sucedeu com os operários, contratados, em número de 1.500, no estrangeiro, para se ocuparem nos trabalhos do prolongamento da ferrovia Central Norte. Apesar de ligados, em sua maioria, pelo casamento e pela paternidade aos deveres moralizadores da família, sublevaram-se, na hospedaria, provocando escândalos, obrigaram a administração a lhes relevar o reembolso da passagem, dispersaram-se, chegando a Tucuman, ponto do seu destino, únicamente os celibatários, internando-se os outros como imigrantes espontâneos, e acabando por se furtarem a todo o trabalho. Por motivos semelhantes o governo de Buenos Aires teve que rescindir o contrato relativo aos 2.000 imigrantes importados para a fundação da cidade de La Plata.

Acresce que, por via de regra, a passagem gratuita, ou adiantada pelo governo, só beneficia à indigência das grandes capitais européias. Dêste fato de observação, que o Brasil tem experimentado tão acerbamente, dava testemunho, em 1876, o cônsul suíço

em Buenos Aires, no seu relatório: "É um condenável sistema êsse de trazer a êste país famílias pobres e, em parte, moralmente decaidas, como, há algum tempo se faz, liberalizando-lhes transporte e subsistência. Graças a isto, o nome suíço sôa mal em muitas localidades, e o consulado tem-se visto sobrecarregar de um sem número de labutações desagradáveis".

À sombra dêsse pretenso regimen de proteção ao desenvolvimento agrícola do país e à custa dessas prodigalidades estéreis dos povos ávidos por imigração, os governos europeus vão-lhes encartando os elementos mais ruins do seu proletariado, a escória das classes perigosas, o rebutalho das cadeias, as fezes morais colhidas na sargeta das ruas. Dessa inoculação sistemática do virus da miséria estrangeira entre nós, mediante a imigração por contratos de capitão, nos exibe o sr. Couchón documento autêntico e solene num relatório oficial, submetido por um funcionário belga ao ministro da agricultura em seu país, onde se nos oferece êste lance característico:

"A população, já nímiamente densa, de nossa pátria, aumenta em mais de 66,000 indivíduos por ano; e o número de vagabundos, que era de 2.448 em 1860, toca hoje à cifra de 14,000 afora os 7,000 estrangeiros da mesma casta, reconduzidos anualmente à fronteira. Carecemos, pois, de *um exutório, e não poderíamos subtrair-nos ao impulso irresistível, que atrai parte da nossa população para os continentes novos*".

As ilações que daí se deduzem, completa-as o escritor argentino com a autoridade insuspeita de um comissário belga, o sr. L. Bugnot, enviado pelo governo de sua pátria a estudar a situação comercial da República Argentina. Eis como se êle exprime em abril do corrente ano: "Cêrca de 2.000 belgas têm

aportado, há seis meses, ao Rio da Prata; e, desse número, apenas um quarto se compõe de agricultores. Outra quarta parte consta de operários votados a diferentes profissões, e mais da metade vêm a ser indivíduos sem ofício certo, ou, para falar mais claro, incapazes de todo o trabalho. Quantos não terão vindo, que trazem sobre si várias condenações penais? Ainda não há dois meses que se encontrava, na albergaria de imigrantes, um, cujos passaportes acusavam haver cumprido seis sentenças da justiça belga. Desgraçadamente não são excepcionais êstes fatos; antes, diariamente se reproduzem".

Que infinidade de exemplos não poderia acrescentar a êsses a prática da imigração entre nós? E que lição formidável não encerram êsses fatos contra a incorrigibilidade da nossa administração neste serviço?

Térça-feira, 2 de julho de 1889



## A IMIGRAÇÃO NA REPÚBLICA ARGENTINA

(Estudo)

EMÍLIO COUCHÓN: *Apuntes sobre immigración y colonización.*  
Buenos Aires, 1889.

A imigração, na República Argentina, foi definida e sistematizada por uma lei de 1876, que considera imigrante o estrangeiro operário, artífice, industrial, agricultor, ou professor, menor de sessenta anos, de moralidade e aptidões abonadas, que à república aportar com o ânimo de fixar-se, em navios a vapor ou de vela, pagando passagem de segunda ou terceira classe, ou tendo-a paga à custa da nação, das províncias, ou das empresas particulares de imigração e colonização. Os indivíduos, que, reunindo essas condições, não quiserem aproveitar as larguesas liberalizadas ao imigrante, devem comunicá-lo, por ocasião do embarque, ao capitão do navio, que o registrará, ou às autoridades marítimas do pôrto do desembarque. Essa definição, cuja importância fácil é de perceber no tocante aos efeitos da lei e aos fins da estatística, estabelece a presunção geral e legal de que todo passageiro de segunda e terceira classe desembarcado em território argentino se há de ter por imigrante, salvo declaração sua em contrário.

Classifica a lei de 1876 como empregados na condução de imigrantes os navios de vela, ou a vapor, que dos portos europeus, ou de outras procedências nela indicadas, trouxerem a seu bordo quarenta passageiros, pelo menos, de segunda e terceira classe. A êsses navios se estendem as franquias conhecidas sob a designação de *patentes de paquete*, afora as demais outorgadas aos barcos ultramarinos mais favorecidos, para lhes facilitarem o comércio e a navegação. O número de passageiros admissível nos vasos dessa categoria reduz-se a um por duas toneladas. É vedado aos capitães de embarcações dessa categoria transportarem para a república em caráter de imigrantes indivíduos enfermos de moléstias perigosas, pessoas inválidas para o trabalho, dementes, mendigos, presidiários, ou maiores de sessenta anos, salvo se forem chefes de família, sob pena de reconduzi-los a expensas suas, e incorrer em multas até cem pesos fortes por cabeça.

Desembarcados, tem os imigrantes direito a pousada e sustento, à custa da nação, durante os cinco dias subseqüentes, que se prorrogarão, em caso de doença, até à cura. Excedido êsse prazo, o imigrante que continue a se aposentar nas hospedarias do Estado, retribuirá o agasalho, que recebe, à razão de meio peso forte diário por indivíduo maior de oito anos, e vinte cinco centavos por criança menor dessa idade. Cessa êsse limite quanto aos colonos contratados para os núcleos nacionais, a quem assiste direito a alojamento até a sua localização no ponto do seu destino. Incumbe à Repartição do Trabalho, na capital, e às comissões de imigração, nas províncias, auxiliar os imigrantes a se acomodarem nas artes, ofícios, ou indústrias, que elegerem; podendo intervir, a aprazimento dos interessados, nos contratos de colo-

cação dos imigrantes, para lhes assegurar a execução dos ajustes estipulados. O que optar pela residência nas províncias, ou em alguma das colônias federais, será trasladado gratuitamente, com sua família e haveres, até o lugar de sua escolha.

A parte, porém, especialmente interessante do régimen imigratório na República Argentina consiste na organização das suas leis de terras, onde o tino dos nossos vizinhos, inspirando-se no padrão dos Estados Unidos, reuniu as facilidades e os incentivos mais eficazes, para convidar, enraizar, e assimilar à pátria americana a imigração europeia.

Prescreve a lei de colonização, a que já nos referimos, de 1876, que os territórios nacionais apropriados à colonização serão divididos em secções quadradas de vinte quilômetros de face, cada uma subdividida em quatrocentos lotes de cem hectares. Dêsses, quatro se destinam para o povoado, que deve situar-se no centro da secção, sempre que a topografia do terreno não indicar posição mais conveniente. Dos outros, setenta e seis reservam-se para logradouro comum: subdividindo-se os trezentos e vinte remanescentes em meios e quartos, demarcados, numerados, cortados em tôda a sua extensão por duas amplas ruas de cinqüenta metros, que se cruzam na praça principal do povoado, e servidos pelos caminhos vicinais, largos de vinte e cinco metros, que separam os lotes. Os lotes do povoado repartem-se em duzentas e cinqüenta e seis quadras de cem metros de lado, circunvaladas por uma rua de quarenta e oito metros em largura e retalhadas por outras de vinte. As quatro quadras centrais inteiram a praça principal da colônia, ladeada por outras quadras, que se dispõem ali para os edifícios públicos; reservando-se para êstes fins duas outras em cada uma das quatro

secções, que compõem a área do povoado. As quadras restantes dividem-se em sítios de cinqüenta metros quadrados.

Mensuradas, subdivididas e abalizadas as secções, o Estado levanta, em cada uma, um edifício para a administração, com capacidade para abrigar cinqüenta famílias, pelo menos, acondicionar as munições, e conter o material apercebido para os povoadores, dos quais os primeiros cem, em cada secção, dentre os chefes de família e lavradores, recebem gratuitamente cada um a sua sorte de cem hectares. Os demais lotes vendem-se à razão de dois pesos fortes o hectare, resgatáveis em dez anuidades, a começar no término do segundo ano; não podendo tocar a um indivíduo extensão inferior a um quarto de lote, ou superior a quatro. Os primeiros cem colonos têm direito, até à importância de mil pesos fortes cada um, reembolsáveis em cinco anos, contados do terceiro, a que a administração lhes adiante a passagem, a vivenda, os víveres, os animais de trabalho e criação, as sementes e os utensílios de serviço. Os sítios (de cinqüenta metros quadrados) alienam-se à razão de dois pesos fortes cada um, mediante subastação, ou sem ela; impondo-se à aquisição dos lotes urbanos a cláusula de povoá-los, e cercá-los dentro em um ano, e à aquisição dos rurais a de povoá-los, e cultivá-los por dois anos consecutivos. O povoador recebe, ao ocupar a terra, um título provisório, que se converte em definitivo, apenas satisfeitas as exigências da concessão; ficando o solo empenhado ao pagamento do seu preço e das antecipações recebidas.

A lei de 3 de novembro de 1882, que dividiu as terras de senhorio nacional em três vastas secções — Pampa e Patagônia, Chaco, Missões — é o assento atual do direito, quanto à apropriação do solo ao domínio particular.

Das terras de cultura a ninguém é lícito possuir, em cada seção, menos de vinte e cinco, nem mais de quatrocentos hectares. Efetua-se a compra mediante petição escrita ao chefe da repartição de terras, que a escriturará em livro especial, particularizados o dia, a hora do requerimento e a designação clara da localidade; custando o hectare de um pêso e cinqüenta e dois pesos, pagáveis um quinto à vista e os outros um no término de cada ano, mediante um certificado intransferível, entregue aos compradores, que se converte em escritura de venda, logo que o interessado cumpra as estipulações da concessão, entre as quais se especifica a de cultivar a quinta parte, pelo menos de cada lote dentro em três anos do contrato. As terras de pasto alienam-se em hasta pública, ao preço mínimo de 500 a 750 pesos a léguas, conforme a situação, não sendo permitido a particulares adquirir cada um mais de quarenta mil hectares, nem podendo a venda total ânua exceder a quinhentos mil hectares, ou mil léguas, e comprometendo-se os adquirentes a ocupar a superfície adquirida, beneficiando-a, no primeiro biênio, como o capital mínimo, em fazendas e povoaçõa, de quinhentos pesos por quatro léguas.

Rege os arrendamentos de terrenos nacionais o decreto de janeiro de 1884, que sujeita a essa espécie de contratos a área a êles reservada nas secções destinadas à colonização, bem como as zonas ainda por medir. Têm êles como limite: quanto à sua extensão o máximo de dez a vinte mil hectares, segundo o lugar, a respeito de cada pessoa, ou emprêsa; quanto ao seu objeto, os bosques, salinas e minas, que é defeso aos arrendatários explorarem sem expressa autorização do Estado; quanto ao seu preço, o mínimo de vinte e cem pesos conforme a paragem, por cada dois mil e quinhentos hectares; quanto à sua duração, o

lapso máximo de oito anos, sujeitos sempre a redução, desde que o governo delibere colonizar a superfície arrendada.

Cabe ao poder executivo a faculdade de conceder às companhias colonizadoras secções de terra, não subdivididas, mas limitadas, que nesse estado e para esse fim se reservarem. Essas emprêsas, porém, hão de submeter-se rigorosamente a vários encargos, quais sejam: seguir a traça legal na mensuração e subdivisão do território; estabelecer, dentro em dous anos, cento e cinqüenta famílias lavradoras, pelo menos; doar, ou vender a cada uma a superfície mínima de cinqüenta hectares; construir uma hospedaria capaz de agasalhar, pelo menos, cinqüenta famílias, e armazenar os víveres e utensílios destinados à colônia; subministrar aos imigrantes, que o requererem, habitação, ferramenta de trabalho, animais de serviço e criação, sementes e subsistência no mínimo por um ano, cobrando por êsses adiantamentos, sobre o seu custo real, um lucro apenas de vinte por cento, mais o juro de dez, anuais, sobre a quantia total; não exigir dos colonos o reembôlso, senão em anuidades e quotas proporcionais, a principiar do terceiro ano, nunca antes, do seu estabelecimento; dar vista dos seus contratos à Repartição de Terras; obedecer ao direito vigente enquanto à direção, administração, colonização e prosperação dos territórios nacionais; depositar a quantia, ou prestar a fiança de quatro mil pesos fortes; cabendo-lhes, por outro lado, o direito a reclamar o transporte dos imigrantes, a expensas do Estado, desde o pôrto de desembarque até ao lugar do seu destino.

As terras nacionais ainda não medidas e franqueadas à colonização, pode o executivo concedê-las a emprêsas, que assumam a responsabilidade de po-

voá-las, contanto que o quinhão de cada pretendente não passe de vinte quilômetros quadrados; que o concessionário introduza duzentas e cinqüenta famílias, pelo menos, no período de quatro anos da data do contrato; que por conta do outorgado corram as despesas, inclusive as de exploração, medição e divisão, menos o transporte dos imigrantes entre o pôrto de desembarque e a colônia projetada, e que, além de outras obrigações, se sujeite o colonizador a uma fiança de dez mil pesos fortes.

Coadjuva o governo federal a criação de colônias provinciais, dando às famílias agrícolas ou industriais, que para êsses núcleos se dirijam, transporte gratuito no interior do país, e concorrendo com duzentos pesos fortes, para se estabelecer cada uma das cem primeiras, que se localizarem ali; soma que os beneficiados restituirão pelo modo prescrito a respeito das terras nacionais, cometendo-se o governo da respectiva província a arrecadação e entrega. Directamente coloniza o governo federal, se lhe apraz, as terras convenientes, que as províncias lhe facultarem, ou que lhe indicarem, para êsse fim, as autoridades federais especialmente prepostas ao serviço da colonização.

Três reservas distintas de capitais instituiu a lei de 1876 para a obra de povoação do país, sob os nomes de fundo geral de imigração, fundo especial de imigração e fundo de terras.

Os recursos de que se compõe o primeiro são: as somas que lhe consigna a lei geral do orçamento; as quantias que entrega a Repartição de Terras e Colonização; o produto das multas cominadas na lei de imigração; as quotas pagas pelos imigrantes em remuneração da hospedagem após o término de sua gratuidade. Incumbe a administração do fundo geral à

repartição geral de imigração; competindo-lhe distribuí-lo exclusivamente no custeio dêstes objetos: antecipação, ou pagamento de passagens a imigrantes; serviço dos contratos celebrados com os vasos condutores dessa espécie de passageiros até à república; manutenção das hospedarias oficiais e subsistência, nelas, dos colonos que receberem.

O fundo especial de imigração, cuja direção pertence à repartição local, que o constituir, destinando-se a proporcionar aos imigrantes pobres a assistência nos acidentes extraordinários, na enfermidade, na orfandade, na criação da prole, e fomentar, mediante publicações, notícias, avisos, o emprêgo dos colonos em indústrias novas, abrange o produto dos contingentes, que anualmente subscreverem os governos provinciais, o das contribuições particulares, que se coligirem para incitar a imigração, e o da alienação de terras, animais ou objetos doados por indivíduos, corporações, ou governos.

Tem por designio o *fundo especial de terras* a administração, o governo e o desenvolvimento dos territórios, a propagação do ensino primário, a sujeição dos índios, certas obras públicas de interesse geral, afora outros destinos, que lhes assine o poder legislativo. Compõe êsse cabedal o resultado da venda e arrendamento dos lotes rurais, a metade do produto dos sítios designados no traçado das colônias sob o nome de *solares*, a importância do arrendamento dos bosques, minas, etc., que se concedam a companhias ou empresas particulares nos territórios reservados, o produto das multas fulminadas a empresas de imigração por não implemento dos contratos, as somas devolvidas pelos colonos em restituição dos adiantamentos, as verbas, enfim, decretadas sob essa consignação pelo orçamento federal.

Eis, nos seus traços essenciais, o arcaboiço do sistema argentino, que o espírito daquela grande nacionalidade anima com a sua vida poderosa, com a exuberância da sua força criadora, com a energia da sua iniciativa prodigiosa, com as audáciais do seu gênio, com a inteligência luminosa do seu destino, com a magia subjugadora da sua vontade. Lado a lado, ao pé e ao clarão dêsse exemplo, nós tateamos, e tropeçamos em expedientes desacreditados.

Quarta-feira, 3 de julho de 1889



## A IMIGRAÇÃO NA REPÚBLICA ARGENTINA

(Estudo)

EMÍLIO COUCHÓN: *Apuntes sobre immigración y colonización.*  
Buenos Aires, 1889.

Estudando as colônias agrícolas de procedências diversas, fundadas na grande confederação platina, umas iniciadas e estabelecidas pelo governo nacional, ou provincial, outras instituídas por empresas colonizadoras, outras, enfim, criadas exclusivamente pela indústria individual, o autor cujos passos acompanhamos, enuncia a sua preferência entre os três sistemas nestes termos: "A experiência tem comprovado, e a ciência demonstra que a colonização oficial é inconveniente e contraproducente nos seus resultados, ou os encaremos social, ou econômicamente. O que tem triunfado, evidenciando a sua onipotência, é a colonização de iniciativa particular. A ela se devem as maravilhas da colonização na república. Nesta matéria só se pode aceitar a interferência oficial dentro em certos limites, quando se trata de povoar alguma zona de territórios desertos, não só com intuições de civilização, senão também com designios de política transcendente na ordem internacional. Neste assunto os governos devem cifrar a sua ação a ditas providências de administração discreta, cujo objetivo

tenda a facilitar ao colono os meios de estabelecer-se, e a dar saída fácil e econômica aos produtos do solo. A obra governativa intervirá de maneira decisiva e altamente benéfica na colonização do território nacional com o só executar, na prática, as disposições da lei nacional de terras".

Adiante continua êle a ilustrar o seu parecer com estas judiciosas ponderações: "Cumpre que a colonização e a imigração resultem de um fenômeno natural, para cuja produção deve concorrer o governo mediante a construção de grandes vias férreas, a canalização dos rios, a adjudicação das terras públicas efetuada estritamente de acordo com a lei, a inauguração de repartições de terras, convenientemente distribuídas no território nacional, que facilitem, e assigurem ao imigrante a aquisição delas, o levantamento de planos e estudos sobre os terrenos destinados à agricultura, a difusão dos conhecimentos científicos que hajam de cooperar, para descobrir as riquezas encerradas no solo, a publicação de escritos, que dêm a conhecer a nacionais e ávenas as produções agrícolas, minerais, etc., de que são suscetíveis as várias regiões da república, as suas vias de comunicação, as suas necessidades. Esta é a verdadeira política do governo; e a sua realização exigiria a concentração de todos os esforços de *um ministério especial*. Quando se considera na soma de trabalhos preliminares à colonização argentina nos territórios nacionais, para logo se percebe quamanha responsabilidade pesa sobre o governo, quanto insensatez haveria em distrair a sua atenção por emprêsas duvidosas nos seus frutos, e que de glória caberia a quem compreendesse com patriotismo, inteligência e energia essa obra colossal, que já tem consumido os esforços de várias gerações. Multiplicar as *vias de co-*

*municação, e alargar a classe dos proprietários livres:* tal deve ser, em matéria de colonização, o lema atual. Convém que os recursos nacionais e provinciais destinados às obras de povoamento se empreguem exclusivamente em trabalhos preliminares à criação de centros agrícolas na proximidade das grandes artérias fluviais, nas costas marítimas e ao longo das ferrovias". E, como providências capitais para a consecução dêsse desiderando, enumera o publicista platino a utilização do caminho de ferro de Oeste na província de Buenos Aires e a do Este Argentino em Entre-Rios e Corrientes, a benefício de exploração agrícola dos campos notavelmente férteis, que atravessam, a construção da via-férrea de Uruguai a Posadas, o melhoramento fácil de certos portos, como o de Colón, e algumas obras pouco dispendiosas de canalização; — medidas indiretas, mas cuja eficácia facilmente se avalia no tocante ao progresso geral da colonização argentina".

Conquanto ainda hoje prevaleçam, na esfera nacional, as idéias de colonização protegida, outra vai sendo a corrente no governo das províncias; podendo-se, especialmente, nomear, entre elas, a de Santa Fé, onde a iniciativa do governo, a que êste serviço deve ali a sua origem, cedeu de todo em todo a vez à ação do interesse particular. É o de que dá testemunho o dr. Gabriel Carrasco, na sua descrição dessa província: "Teve princípio a colonização oficial, quando para esta província ainda não afluiu imigração; propondo, a êsse tempo, ao governo d. Aaron Castellanos trazer certo número de famílias estranhas, a que se doariam terras, utensílios de lavrança, recursos para o trabalho e manutenção durante um ano, sob o compromisso de formar uma colônia agrícola. Bom resultado deu essa colonização, e posteriormente

vários capitalistas empreendedores fundaram por sua conta algumas colônias, sem mais adjutório oficial do que a doação de terras e a isenção de impostos durante certo tempo. A colonização particular deu muito melhores frutos do que a oficial, verificando-se uma vez mais o axioma econômico de que os governos não devem ser especuladores, e que a especulação dá sempre melhor proveito em mão de particulares do que sob a administração oficial. Hoje em dia só existe em Santa Fé a colonização particular, tendo o governo deixado a todo indivíduo, que o queira, o direito de fundar colônias, ao abrigo de leis benfeitoras".

A de 28 de outubro de 1884 autorizou o governo de Santa Fé a vender os terrenos provinciais, sob a cláusula de povoarem-se dentro em um ano do contrato; entendendo-se por povoamento, para tais efeitos, o emprêgo de três mil pesos nacionais por léguia quadrada, num capital consistente em cercados, casas, fazendas, ou plantações. As colônias particulares, cujos planos os pretendentes à aquisição de solo para esse fim devem prèviamente submeter à aprovação da autoridade, são livres de tributos fiscais pelo término de dois, três, ou seis anos, conforme se distanciem mais de dez, mais de quinze, ou mais de vinte léguas de uma via-férrea, ou de um rio navegável; imunidade que, no primeiro decênio da colônia protege os moinhos, distilarias, engenhos de açúcar e, em geral, todos os estabelecimentos industriais, onde se elaborem produtos do solo.

Sob a influência d'este régimen têm se multiplicado admiravelmente as colônias em Santa Fé, passando hoje o seu número de cento e noventa, sobre uma superfície de 2.617.219 hectares, com população superior a 60.000 habitantes, devidas, na sua maioria, à iniciativa dos proprietários territoriais, que

dêste modo realizam excelentes especulações, beneficiando, ao mesmo tempo, o país. O dono do solo coloniza parte da sua terra, que vende, por via de regra, à razão de 400 a 600 pesos, embolsáveis em quatro anuidades, o trato de vinte quadras; reservando a outra parte à espera de que se valorize com a fundação da colônia e o seu respectivo centro urbano.

Entre as empresas florescentes em Santa Fé, que passa atualmente como a província colonizadora por excelência, especifica o autor dos *Apuntes a da colônia Esperança*, estabelecida com um crédito, que obteve, no Banco Nacional, de 500.000 pesos destinados a favorecer o imigrante, adiantando-lhe a passagem, e o colono, proporcionando-lhe os utensílios de lavoura, limitados êstes benefícios às famílias agricultoras *mandadas vir pelos colonos já fixados e enraizados no país, que se constituem abonadores da dívida dos recém-chegados;* por onde se vê que, ali, os melhores, senão os únicos, agentes de imigração são os próprios colonos.

O governo provincial de Buenos Aires não abriu mão inteiramente das suas funções naturais neste ramo da administração. A lei de 25 de novembro de 1887, que declarou terras de trigo (*de pan llevar*) o perímetro de douz mil seiscentos e noventa e nove hectares, oitenta e quatro ares e dezesseis centiares, pelo menos, em torno das estações de caminho de ferro, adaptados à cultura, desprovidos do centro da população rural e distantes cem quilômetros da capital da república, comete ao poder executivo promover a organização de *centros agrícolas*, quer desapropriando o solo, quer deixando a iniciativa aos proprietários territoriais. Nos centros agrícolas constituídos por desapropriação, aprovados os planos, a administração hipoteca a terra ao Banco Hipotecário,

atribuindo a cada hectare o valor correspondente, e pondo-o em seguida à venda mediante subastação. Menos benévolos e fecundantes que a legislação de Santa Fé, onde o colono recebe o solo sem mais compromissos do que a cultura do torrão e o pagamento num lapso de tempo nunca inferior a três anos, prazo antes de cujo término quase sempre o lavrador tem conseguido remir o seu débito e capitalizar um começo de fortuna, o régimen buenairense dos centros agrícolas é, todavia, "uma verdadeira lei de progresso, que honra o governo, que a ditou, e cujos defeitos se irão reparando, para não serem frustradas as elevadas intenções, que o legislador teve em mira".

Na província de Entre-Rios, cujas colônias se devem à iniciativa particular, rápida na sua ação fertilizadora e animada pela perspectiva dos benefícios inerentes à influência das linhas férreas hoje em construção ativa, chama-nos a atenção a lei do 1.<sup>º</sup> de janeiro de 1887, que exonerou da contribuição direta pelo término de seis anos as terras aparelhadas para a agricultura fora dos povoados, assim como dêsse imposto e do de patentes todos os estabelecimentos industriais, que se fundarem nas colônias.

A desapropriação exerce-se ali em vasta escala a benefício da colonização rural. Com êsse intuito se declarou de pública utilidade a colonização de 2.500 hectares a cada lado da linha, em os sítios reservados para estações intermediárias, na via férrea Central Entrerriana de Vitória a Nogoiá, de Gualeguai a Rosário Tala, de Gualeguai a Rosário Tala, e daí a Vilaguai. Designados pelo poder executivo, de acordo com a Repartição Topográfica da província, os terrenos que a colonização há de abranger, abre-se para os proprietários um prazo de noventa dias, em

cujo limite devem optar pela colonização a expensas suas, ou submeter-se à expropriação. No primeiro caso, tem de desocupar a superfície, dividi-la nos térmos da lei federal, à custa do poder executivo e introduzir cada ano, desde o primeiro, quinze famílias lavradoras, no mínimo, por léguas incorrendo na pena de desapropriação imediata, se descumprir êsses encargos. Na segunda hipótese, expropriado logo o dono da terra, demarca-se em lotes, que se alienam por preço não inferior ao da expropriação, pagável em oito anos. O proprietário territorial, que se incumbir da colonização, goza, por dez anos, de imunidades quanto à contribuição direta, vantagem extensiva a toda emprêsa colonizadora, cuja área de exploração for de 2.500 hectares pelo menos.

A legislatura de Córdoba adotou, em julho de 1886, disposições semelhantes, provendo à criação de colônias agrícolas nas terras da fazenda provincial, graças às quais tem assumido grande importância recentemente a colonização nessa província, ao lado da qual avultam ainda, entre os colaboradores mais consideráveis do progresso argentino neste ramo da evolução nacional, os governos de Mendoza e San Juan.

O ano de 1888 viu cultivar, na república, dois milhões e quatrocentos mil hectares de superfície. Muito resta ainda por fazer, se confrontarmos a área lavrada com a dos terrenos poeisios. A relação entre a primeira e a segunda é, em Jujuí, 0,1%, em S. Luís 0,6%, em La Rioja 1%, em Corrientes 1,5%, em Santiago 2%, em Salta 3%, em Catamarca 3,8%, em Tucuman 4%, em San Juan 4,5%, em Entre Ríos 6%, em Mendoza 8%, em Córdoba 17%, em Santa Fé 22%, em Buenos Aires 28%. Todavia, a estabili-

dade dos resultados obtidos e a aceleração maravilhosa com que êles se vão desenvolvendo não deixam a menor dúvida ao observador de que aquela brilhante e vigorosa nacionalidade, seguindo o rastro dos Estados Unidos, chegou, como êles, à incógnita do problema da colonização do seu território, menos vasto do que o seu gênio político, o seu descortino social e a distensibilidade das suas instituições.

Quinta-feira, 4 de julho de 1889

## ESCOLA NORMAL

Favoritista, como é, a nossa administração, não há, talvez, no seio dela, ramo de serviço, onde campeie tão poderoso o compadrio, quanto na instrução pública. Procurai, nas reformas que se sucedem, recém-nascidas da vaidade e da ignorância dos ministros, todos empenhados em revelar a superioridade e originalidade dos seus planos, e lobrigareis sempre, por trás de todos êstes, a mão que puxa as guitas, e move, no tabladinho do feirante, as figuras da exibição. Cada ministério tem a sua mudança, pior quase sempre do que a que precedeu, e tecida com a habilidade de uma diversão, para encartar a jeito o fino do negócio, as manhas do nepotismo caracterizado em reformador.

Nos últimos tempos do ministério João Alfredo, essas conveniências, que trabalham detrás dos bastidores oficiais, andaram urdindo a tramóia de converter em efetivos, sem prova de aptidão, os professores interinos da Escola Normal. A sugestão conseguiu abrir válvula na imprensa, de onde pretendia insinuar-se ao ouvido do governo, iludindo a alguns jornalistas respeitáveis, que, incautos, provavelmente por excesso de confiança nos alvitreiros, se fizeram eco dessa aspiração injusta e lesiva ao Estado. Prevenido em tempo das más artes, que tramavam essa esperteza, denunciamos-la, sem reservas, ao público; e o ministério teve o bom senso de recuar, frustrando as

esperanças, que se depositavam no silêncio e na condescendência dos órgãos de publicidade, em torno dos quais o empenho traçava, e benzia os seus círculos de encantamento.

Mas o interesse perseverante não desanimou. Não se fêz mimo da propriedade das cadeiras aos que cobiçavam o bocado, transformando-lhes, como se queria, as nomeações provisórias em títulos de capacidade verificada. Mas continuou-se a sobreestar nos concursos, fiando vencer pelo cansaço a oposição à trapaça, ou encontrar nas vicissitudes freqüentes da nossa vida administrativa azo propício à obtenção da graça, a que não faltariam muitos aplaudidores, quando vinha satisfazer a tantas fomes. Parece que chegou agora aos ávidos o ensejo anelado, a se confirmar a notícia, dada anteontem por algumas fôlhas, de que o governo deliberou suspender os concursos da Escola Normal.

Não há justificação possível para tal arbitrio. A sua ilegitimidade é palpável, manifesta a sua inconveniência, desasada a transparência da sua origem pessoal, dos intuiitos pessoais, que a ditam.

Há longos meses que se abriu concurso, naquele instituto, para as cadeiras de pedagogia, história e português. Há meses, muitos meses, que se encerrou a respectiva inscrição. Porque, ultimada esta, não se procedeu para logo aos exames, que deviam conferir entre os concorrentes a palma da vitória aos mais dignos ? Por que, tendo o ministério transacto, pela sua tendência familiar ao abuso, deixado de observar a lei, não deu o gabinete liberal, que contraíra, na oposição, tamanhos compromissos de moralidade, o bom exemplo de levantar o interesse público acima dos apetites de seus afilhados ? Oh ! certamente não lhe hão-de faltar dessas razões de cabo de esquadra, com

que as mais clamorosas iniquidades se canonizam, dessas invectivas de descompostura brava, em que os governos menos escrupulosos são os mais assinalados, para compor a prepotência a poder de sofismas e palavras. Mas o instinto público vê o íntimo das coisas; e é mister que haja quem as diga, tais quais são.

Nestes, como em todos os concursos, há candidatos de merecimento desprotegidos; há candidatos protegidos, sem merecimento; e, enquanto os primeiros, naturalmente, empenham todos os seus votos em promover o torneio, que há-de pôr em evidência o brilho, a força, o valor dos seus talentos, os outros, precisamente por esse motivo, apuram tôdas as suas relações, tôdas as suas dependências, toda a sem-cerimônia dos seus padrinhos, em evitar o encontro, esquivando, graças aos instrumentos do nepotismo, a comprovação solene da inferioridade, que os inabilita para a luta com os seus competidores. À cadeira de pedagogia, por exemplo, é pretendente um brasileiro da notável eminência intelectual, dos sólidos estudos científicos, da indefessa devoção ao trabalho, desinteressado, consciencioso, severo, que recomendam o nome, do sr. Sílvio Romero. À de português são opositores os srs. João Ribeiro e Lamenha. Se houvesse meio de remover esse trambolho, e deixar desocupado o campo à escolha soberana dos ministros? De algum desses candidatos sabemos as instâncias, com que foi perseguido, para deixar livre a arena ao seu contendor. Em relação a outros, ninguém ignora o poder político de certas candidaturas, que os rivalizam, e estão destinados a vitimá-los.

A proteção a estas há-de acobertar-se sob a teoria, que desconfia do concurso, qual entre nós se pratica, e prefere-lhe o concurso por títulos de habilitação, colhidos na carreira dos candidatos, nos tra-

lhos de sua vida profissional, e entregues à discrição, à consciência, à responsabilidade indivisa do governo.

Mas, em primeiro lugar, as teorias cedem à lei. Na espécie vertente a hipótese é ainda mais grave; porquanto a lei já se achava em execução adiantada, anunciado o concurso, fechada a inscrição, instituídas as comissões julgadoras. Quem não vê que interromper, nesse estádio, a ação da legalidade, quando já se conhecem, as candidaturas, a desigualdade entre elas, e as simpatias poderosas, com que umas são amparadas contra as outras, é autorizar a opinião a concluir que não se trata senão de arredar os capazes, e assegurar o triunfo aos mediocres favorecidos? Depois, aquêles mesmos que, como nós, se pronunciam contra os concursos por exame, não podem furtar-se a graves hesitações, ao defrontar com circunstâncias como estas. Num país onde um governo acatasse a publicidade, a liberdade de eleição confiada aos ministros serviria apenas para os constituir em referendários das sentenças da opinião. Os coroados no tribunal desta seriam sempre os vencedores. Entre o ilustre professor de filosofia do colégio Pedro II e qualquer anônimo insinuante, ou apadrinhado, a administração não hesitaria um momento na escolha. Entre o colaborador das *Noções da Gramática Portuguêsa*, ou o autor da *Gramática Portuguêsa* e do *Dicionário Gramatical*, e pretendentes desarmados de outros títulos, além da benemerência num ou outro partido, nesta ou naquela situação, perante esta ou aquela influência, êste ou aquêle grupo, êste ou aquêle chefe, o ensino não teria de recear o pendor da administração pelo incapaz estribado em achegas particulares. Aqui a regra é precisamente oposta; de modo que, quando o governo procura forrar-se ao critério das averiguações legais estabelecidas para apurar a

proficiência entre candidatos, a voz geral instintivamente vaticina a vitória certa da incompetência e do afilhadismo.

Diz-se, para coonestar esta medida, cujos desígnios são claros, e cujos resultados estão previstos, que ela se liga, no pensamento do ministro, à intenção de reformar a reforma da Escola Normal. Mas, para levar ao cabo êste propósito, carece o governo de aguardar as câmaras, que, antes de resolverem sobre a solução dêsse projeto, hão-de sentenciar quanto à sorte do ministério, pendente da mais agitada eleição, que já se pleiteou neste país. Duvodoso é que, as formidáveis questões políticas, cuja importância, na sessão vindoira, há-de absorver a atenção do ministério e do parlamento, permitam as câmaras estudar a execução dada pelo gabinete 10 de março à autorização legislativa, que lhe cometeu a reorganização da Escola Normal, e conferir ao gabinete 7 de junho nova delegação, para cassar êsse ato, acomodando o regímen daquela casa aos interesses de certos auxiliares do governo, mediante outro regulamento, cujas feições essenciais são de ante-mão mais ou menos conhecidas, e cujo destino será, por sua vez, desaparecer, por mais uma abdicação parlamentar, noutra reforma, talvez pior, talvez melhor, mas com certeza tão instável como as anteriores. E eis o fadário da educação popular entre nós!

Que têm que ver, porém, essas reformas, sub-reformas e contra reformas com o provimento de cadeiras, como as de cujo concurso se trata: a de pedagogia, a de história, a de português, a de francês? Haverá organização da Escola Normal, que possa eximir-se a qualquer dessas disciplinas? Haveria meio de associar duas ou três delas numa só cadeira? Ou seria lícito dividir por mais de um lente qualquer des-

sas quatro humanidades? Não, não e não. Por mais que se acumulem, pois, reformas sôbre reformas, êsses quatro cursos hão de subsistir, no plano de estudos, cada um com o seu professor distinto. Continue, portanto, como continuar, o vai-vem reformador, não há razão decente, para sustar os concursos; a não ser que se trate de aboli-los, ou de aproveitar o lance de uma dessas gestações francas ao arbitrio do governo, para aninhar os mimalhos da atualidade.

Isto é o que se não diz, mas é o que se entrevê.

A ser exata a nova, o sr. ministro do império terá estreado a sua administração com uma fraqueza deplorável, que, em assunto de tão melindrosa seriedade, como a formação do pessoal destinado a educar o corpo docente para as escolas populares, assume as proporções de verdadeiro atentado.

A ser inexata, que embaraço legítimo retarda então os concursos?

Rompa o sr. ministro do império com os valimentos inconfessáveis; convença-se de que nomear professores não é agaloar cortesãos; e dê-nos a satisfação de mostrar que não lhe falece integridade, para discernir o mérito, e observar a lei, resistindo à obsessão dos interesses particulares.

Sexta-feira, 5 de julho de 1889

## CONGRESSO MÉDICO

Para quem souber desviar os olhos do horizonte africano, em cujo círculo gira, pela lei fatal da escravidão, que ainda dura nas almas, a política do império, — não há acontecimentos de alcance mais prático, de efeitos mais largos, de influência mais profunda no desenvolvimento do país, do que os arrojos da iniciativa individual desamparada e do espírito de associação nascente nos vastos domínios da ciência, em cujo seio se encerra o segredo de tôda a civilização, o princípio de tôda a liberdade, o nervo de todo o poder. Se escrevêssemos essas proposições em qualquer das velhas nações européias, estariamos enunciando trivialidades, que sóam ali aos ouvidos dos mais acanhados administradores, e emergem dentre as cifras na mesa de trabalho aos financeiros mais severos, como o alfabeto na arte de recompor as nações gastas, construir os Estados possantes, e preparar as grandes reivindicações. A superioridade na indústria, a primazia na riqueza, a ordem inteligente no governo, a preponderância nas relações exteriores são hoje puras questões de instrução vulgarizada, aplicada, explorada, ramificada à vida nacional, em todos os seus órgãos; podendo se dizer, com exactidão rigorosa, que o valor de um povo entre os outros se mediria exatamente pela quantidade de ciência assimilada, de ciência em circulação, de ciência

absorvida, permutada, utilizada em tôdas as esferas, da vida individual e coletiva, particular e pública, espontânea e oficial. Obra da ciência foi a desforra de Sédan contra Iena e a grandeza atual do império dos Hohenzollern; a França não põe senão na ciência à esperança da sua desafronta; e à ciência as grandes repúblicas americanas confiam a sua evolução maravilhosa, resultado exclusivo da energia irresistível que as nações adquirem no conhecimento real do universo, sondado nos seus repositórios inexgotáveis, que entesouram em si todo o futuro da espécie humana. Mas os estadistas brasileiros ainda não se habituaram a ligar a estas palavras a sua equivalência em prosperidade, em poderio, em moeda. Vêm as cifras, vêm os frutos da terra, vêm os milhões do orçamento, vêm o fluxo e refluxo da importação e da exportação entre os Estados, vêm as rivalidades militares, vêm o sulco doloroso da morte aberto no coração da humanidade pelas guerras, pelas epidemias, pelas catástrofes naturais. Mas não percebem por que condutos misteriosos como os do sistema sanguíneo, os do sistema nervoso e os do sistema ganglionar no organismo animal, todos os fenômenos de composição, decomposição e recomposição, na existência das grandes coletividades, humanas, se explicam essencialmente pela transmissão do fluido moral e da substância intelectual, que tem, nas civilizações adiantadas de hoje, os seus centros supremos de vitalidade na escola popular e no ensino superior, de que é criação a Alemanha moderna a pátria contemporânea da razão e da fôrça.

Dos cometimentos dêste gênero, que entre nós têm surgido, um dos mais auspiciosos, como indício dêsse despertar, que assinala a madrugada dos tem-

pos novos, é o que teve o seu ponto de partida na *Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro*, quando tomou aos seus ombros, sob a propulsão vigorosa do dr. Hilário de Gouveia e dessa plêiade de capacidades robustas que ali o cercam, a convocação do primeiro congresso médico aberto neste país, aos 9 de setembro de 1888. O governo brasileiro foi tão alheio a êsse movimento generoso e fecundo, como se ele se passasse na lua, entre utopistas descuidados das necessidades da estirpe mortal, cujas misérias e grandezas povoam o nosso planeta. Entretanto, no programa dos trabalhos dessa assembléia, avultavam questões soberanas, para o desenvolvimento da nossa nacionalidade, para a nossa reputação internacional, para a reconstituição desta depauperada família americana, e, portanto, para a nossa prosperidade econômica, a reforma da nossa política e a frutificação das nossas instituições. Que importa aos politicastros brasileiros que um areópago de facultativos discuta a febre amarela, a freqüência da tuberculose no Brasil e especialmente na sua metrópole, a ação dos nossos climas sobre certas modalidades mórbidas, o papel das águas potáveis no Rio de Janeiro, a endemia das moléstias agudas do sistema linfático ganglionar? Tem com êstes debates alguma coisa a demografia, a sociologia, o problema do povoamento do nosso território, a espontaneidade da imigração, a sua radicação no país? De certo. Mas a que montam essas idealidades, em um Estado, onde, na sua maioria, os políticos profissionais constituem, ainda hoje, a pior casta da ignorância, a dos analfabetos criados na escola da presunção e habilitados pela mediocridade satisfeita para essa ditadura de toupeiras, que habitualmente nos envergonha?

Para êsse tentâmen benfazejo, nada contribuiu o governo, que, depois de comprometer-se a colaborar custeando a impressão dos debates, *reduzidos a extratos*, recuou ante a soma arruinadora de *dois contos e trezentos mil réis*, em que a administração da Imprensa Nacional orçava êsse serviço, e reduziu o seu óbulo à generosidade de *um conto*. O orçamento não lhe consentia mais! Graças à munificência de Sua Majestade, a diferença preencheu-se à custa da algibeira do Imperador; e a essa esmola do filósofo à ciência se deve o sólido volume das discussões daquele congresso, trazido a público êste ano. Nenhum dos ministros da coroa honrou-o um dia com a sua presença. Em compensação houve representantes de nações estrangeiras, como sr. Henrique Moreno, que tiveram a gentileza de desagravá-lo, com a sua assistência e as suas simpatias, do desprezo dos estadistas brasileiros.

Vejam agora o contraste com a selvageria republicana, que orla, e ameaça as nossas fronteiras! No Chile, a convite da Sociedade Médica de Santiago e da Faculdade de Medicina, o ministério da justiça e da instrução pública entendeu que dignificava as suas altas funções, abrigando sob a proteção do governo esta idéia. Dois decretos, firmados pelo presidente da república, nomearam uma comissão de onze membros, para formular as bases do congresso convocado para 15 de setembro de 1889. A êsses, de 22 de junho e 28 de novembro de 1888, se acrescentou outro, de 28 de outubro do mesmo ano, aprovando o regimento da assembléia, cujo programa estipula, para os melhores trabalhos sobre os temas propostos, prêmios de 500, 1.000 e 2.000 pesos, subministrados pelo tesouro nacional.

No Brasil está convocado para a mesma data o segundo congresso de medicina. A diferença é que êsse novo esfôrço, admirável na apatia geral do país e entre os obstáculos que a indiferença nacional opõe a emprêsas da inteligência, devemo-lo ainda exclusivamente à tenacidade patriótica e ao gênio apostolar dêsse núcleo de investigadores, que a *Sociedade de Medicina* concentra em si. Do governo, que tem outras cousas que fazer, e recebe os reclamos da ciência nacional com a frieza, a distração, o desdém de quem trata com os postulantes de empregos e batotas, — há tôdas as razões, para não esperar nada.

Entretanto, êsses devotos do bem público, êsses esclarecidos amigos da fama brasileira bem pouco almejavam; e não pediam à administração, senão o cumprimento do dever, que lhe incumbe, de não fomentar, pela sua inércia, a estagnação da estupidez, que é a nossa malária moral, a origem da nossa corrupção, da nossa atrofia e da nossa esterilidade. Pediam êles apenas que o governo fizesse representar no congresso, a expensas do Estado, a Faculdade de Medicina da Bahia e as províncias do império, ou as suas regiões principais. Dos seus haveres particulares os promotores do congresso fazem sacrifícios consideráveis, para agasalhar e honrar os colaboradores, que espontâneamente acodem ao apêlo. Muitos, porém, dos de cooperação mais vantajosa, não poderão comparecer à sua custa.

Não assiste ao poder público a obrigação estrita de prover a essa deficiência? Pois as verbas destinadas à saúde geral, ao serviço da higiene, à assistência contra as enfermidades que devastam, não se estenderão naturalmente à prevenção científica do mal? Somos então um Estado, cuja missão se cifra

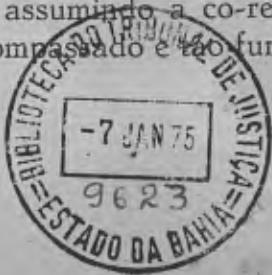
ao papel grosseiramente primitivo de custear ambulâncias e hospitais, acudir aos pesteados, e enterrar os mortos, em vez de opor o régimen de uma profilaxia inteligente, pela investigação das causas e dos remédios, à germinação das enfermidades, que dizimam o povo, amesquinham a raça, enfraquecem a natalidade, atulham as valas fúnebres, e desmoralizam no estrangeiro um clima abençoado e um torrão edênico ?

Voltaremos ao assunto.

Sábado, 6 de julho de 1889

OS 50.000.000\$

Um dos assuntos que com mais fôrça se impõem à severidade reparadora da atual administração da agricultura, é a ilegitimidade dos contratos de importação de imigrantes, celebrados pelo ministério 10 de março fora do orçamento. O sistema grosseiro e cego de capitação, comum a todos êsses convênios, esquece os interesses essenciais, da verdadeira colonização, lesa o Tesouro, envenena o país, e desacredita a imigração, alagando o império das fezes do proletariado europeu, constitui, em suma, a maior calamidade, que a êste serviço podia acontecer. Se sacrifícios gigantescos, quais êsses, correspondessem, como pretendia o governo de então, à necessidade de povoar o país, abastar de elementos de trabalho a lavoura, e criar a nova propriedade agrícola, não aconselhariamos, a realização de tais concessões por ausência de autorização parlamentar. Dobradas que fôssem essas despesas, nunca seriam demais; e um *bill* de indenidade poderia sanar o defeito de incompetência, que vicia êsses atos, por parte do executivo. Mas, exprimindo, como exprimem, um regimen de decepções, de descrédito, de pura especulação mercantil, não há razão para que os sucessores do gabinete, incursão nesse êrro colossal, relevem a ilegalidade, que o inquina, assumindo a co-responsabilidade em abuso tão descompassado e tão funesto.



Afirmou-se na imprensa, em atenuação à enor-midade da quantia, em que se traduz o valor dessas mercês, não exceder ela a soma de 25.000:000\$. Mas o asserto é inexato. E, para que o público mesmo ajuíze, rememoraremos a importância das concessões efetuadas, que vêm a ser:

Com o visconde de Figueiredo, J. Caetano Pinto Júnior e F. Topin, para introdução de imigrantes . . . . .	250.000
Com Ângelo Fiorita, Fonseca & Cunha e J. Antônio dos Santos . . . . .	250.000
Com William C. Tait & C., agentes da <i>Royal Mail Company</i> . . . . .	20.000
Com Camilo Cresta & C. . . . .	30.000
Com Trisoni & Cademartori . . . . .	25.000
Com o barão de Jaceguai . . . . .	100.000
Com Manuel de Amorim Leão . . . . .	100.000
Imigrantes . . . . .	775.000

Ora, estipulando êsses contratos o subsídio a libras 6.15s por cabeça, que, ao câmbio atual de 26 7/8 por 1\$000, perfazem 60\$270 por indivíduo trans-portado, temos que, no estado atual do mercado, a responsabilidade assumida pelo Tesouro monta a 46.709:250\$, ou, em conta redonda, quarenta e sete mil contos, que, com a oscilação do valor da nossa moeda, por cuja estabilidade ninguém afiançará, po-dem elevar-se, e naturalmente se elevarão, na liquidação final das contas, a muito mais de 50.000:000\$. Não caluniam, pois, o ministério passado os que nesta soma estimam o alcance das obrigações contraidas por êle em nome do erário nacional, as quais, por inconveniência sobre inconveniência, ficaram a mercê

das flutuações do preço do dinheiro, que tornam indefinidos os limites do gravame impôsto ao contribuinte.

Onde achou o governo autoridade, para empenhar em cinqüenta mil contos as finanças do Estado? O único texto orçamentário, que lhe consignava recursos para essa despesa, está na lei n.º 3.396, de 24 de novembro de 1888, cujo art. 7.º, n.º 24 *fine*, dispõe:

«O governo auxiliará por esta verba aos agricultores na introdução de trabalhadores, qualquer que seja sua origem e nação; não podendo o auxílio exceder o preço das passagens dos colonos e imigrantes europeus — 10.000:000\$000».

A autorização, pois, estava inexcedivelmente circunscrita a *dez mil contos*. Em que se fundou então o ministério, para lhe distender as raias ao quíntuplo dêsse valor?

Segundo o relatório da secretaria da agricultura, na provisão da lei do orçamento, “que excetuou da regra do art. 19 da lei n.º 3.018, de 5 de novembro de 1880 os contratos referentes à imigração”.

A prescrição, a que alude o sr. Rodrigo Silva, acha-se no art. 7.º § 4.º, que estatui: “Aos serviços relativos à verba — Terras públicas e Colonização — não será aplicável, quanto ao prazo dos contratos, a disposição do art. 19 da lei n.º 3.018 de 5 de novembro de 1880.”

Ora, o que a lei de 5 de novembro de 1880 estatui, no art. 19, é que “o governo não pode, sem autorização expressa do poder legislativo, fazer contratos por tempo excedente do ano financeiro, que estiver correndo”.

A disposição, pois, que suspendeu a ação dêsse texto, quanto aos favores liberalizados à imigração, não habilitava o governo a multiplicar pelo número de anos, a que se estenderam as concessões, a verba taxada, mas apenas a dividi-la pelo número, de anos que as concessões abrangerem. Sob o régimen da lei de 5 de novembro de 1880 a administração não poderia utilizar-se dos dez mil contos outorgados no orçamento em vigor, senão dentro no espaço do ano financeiro. Os contratos pactuados em contemplação dessa verba nasceriam e expirariam no término do exercício fiscal. Que fêz a lei de 1888? Permitiu que êsses contratos se desdobrassem por indefinida sucessão de anos, contanto que, está claro, a soma das suas responsabilidades não transpusesse os confins da importância fixada no orçamento.

Interpretá-la de outro modo seria supor em contradição os dois textos da mesma lei, restringindo um dêles a ação do poder executivo a uma quantia determinada, e ampliando-a o outro vagamente ao sabor do arbitrio ministerial. Se, de feito, a só condição imposta ao governo consistisse em não exceder a despesa anual o máximo de dez mil contos, facultando-se-lhe indemarcada competência, para dar de duração ao contrato a série de anos, que lhe aprouvesse, não haveria limite ao prazo e, portanto, medida ao alcance das responsabilidades do Estado. Em vez de convencionar cinqüenta mil por cinco anos, como fêz o gabinete João Alfredo, poderia o Governo, com a mesma base e a mesma presunção de legalidade, pactuar cem mil por dez, ou duzentos mil por vinte anos. E que seria então da lei de meios? que seria da soberania parlamentar em matéria de despesa? Dada essa hermenêutica, mui sóbrio teria sido ainda o ministério transato em não comprometer por três ou quatro de-

cênicos a fazenda em trezentos ou quatrocentos mil contos, distribuídos entre empreiteiros de imigração. Tal abdicação de sua prerrogativa não podia estar na mente da legislatura. Os textos não n'a encerram; e só pelo mais cerebrino e esdrúxulo dos paralogismos lograria semelhante concepção entrar no espírito de um ministro, corporificar-se em atos formais, e assoalhar-se nas páginas circunspectas de um relatório.

Esses contratos, pois, exorbitaram da autoridade ministerial. São, portanto, nulos de pleno direito, na parte correspondente aos quarenta mil contos, em que excederam o círculo descrito pelo orçamento. Nos térmos do art. 15, § 10, da constituição, o poder executivo, no que toca ao emprêgo do dinheiro público, não se move, senão dentro da esfera, que lhe traça o parlamento. As ensanchas dessa mordomia, as cláusulas dêsse mandato são as que a representação nacional, senhora na bolsa do Estado, prescreve a descrição dos ministros. Fora de tais limites cessa o mandato, o governo obra como procurador incompetente, cujos atos, portanto, não obrigam o Estado, nem interessam a sua responsabilidade.

No prejuízo, pois, que de tais transações lhes possa advir, só de si mesmos se podem queixar os concessionários, que, antes de aventurarem a sua fortuna em tais azares, não tiveram a prudência ordinária de examinar os poderes da autoridade, com quem contratavam. *Sibi imputent.* O indivíduo que concerta avenças com outro por interposta pessoa, corre os riscos da sua temeridade, se não teve o bom senso de examinar a procuração daquele que representa a parte ausente. Um contrato não vincula a responsabilidade de quem o não autorizou. Na espécie, o poder legislativo é quem representa o Estado. O ministro funciona no caráter de mandatário, com faculdades

restritas. Se o acôrdo, pois, não se contraiu no âmbito dessas faculdades, a personalidade do Estado não teve representação jurídica no ato. Os lesados são vítimas da sua leviandade, e não dispõem de recurso legítimo, senão contra os haveres particulares do ministro tão inconsiderado como quem cegamente lhe aceitou os favores. Os ingleses, em cujas mãos provavelmente hão-de ter ido encontrar paradeiro essas concessões, não ignoram, a êste respeito, o direito parlamentar de sua pátria absolutamente idêntico ao nosso, ao de todos os países onde se acham discriminadas as funções financeiras entre a legislatura e o gabinete.

O governo, diz um dos mais eminentes expoentes da jurisprudência parlamentar no Reino-Únido, "não tem autoridade constitucional, para celebrar contratos, que obriguem a câmara dos comuns, à qual incumbe ministrar os capitais necessários, para os levar a efeito. Se alguma repartição administrativa celebrar convênio acerca de obras, cujo custo excede a soma já votada pelo parlamento para o serviço ajustado, a escritura deve estipular expressamente que os pagamentos se realizarão com os meios, que o parlamento estatuir. Dêsse contrato se deporá cópia na mesa da câmara dos comuns, trinta dias antes de começar a execução, para que a legislatura o possa reprovar, se o houver por bem". (\*) Neste sentido o parlamento inglês tem registrado várias decisões. E, aludindo a uma delas, escreve Todd: "Essa resolução, exigindo que o governo notifique ao parlamento, sempre que pretenda entrar em transações que envolvam perspectiva de despesa não circunscrita ao ano financeiro, traduz um princípio de aplicação ge-

(\*) Cfr. FRANQUEVILLE. — *Le Gouvernement et le Parlement Britannique*. Tome III. Paris, 1887, pág. 480.

ral. Nas deliberações da câmara dos comuns em 1862 e 1863, concedendo meios, para fortificar as costas da Inglaterra, êsse princípio foi peremptoriamente afirmado; e, não obstante impugnação do governo, se inseriu no projeto de despesa respectivo uma cláusula, declarando que, em pactuando o governo contratos que acarretem dispêndio de quantia superior à permitida, êsses ajustes não vigorarão, enquanto não se verificar que a câmara os não desaprova, ou formalmente os não aprovar. Esta cláusula, a que anuiram ambas as casas da legislatura, constitui hoje lei positiva." Reiteradas vêzes, em 1859, em 1860, em 1861, em 1862 e em 1863, a câmara dos comuns proferiu neste sentido os arestos mais decisivos.

Entre essas recordamos, por frisar mais claramente em todos os pontos a sã doutrina constitucional, as deliberações de 1859 e 1860, em relação ao contrato renovado com Churchward e Jenkings, sobre uma linha de paquetes entre Dover e a costa francesa. Tendo, os amigos do concessionário apresentado à câmara, em 27 de março de 1870, uma moção, aprovando o contrato de 26 de abril de 1869, Gladstone, chanceler do tesouro no ministério que sucedeu ao autor dessa concessão, declarou que não se achava adstrito a executá-la, e que a câmara não era obrigada, a lhe consignar recursos; porquanto "o poder executivo não tem constitucionalmente atribuição de ajustar convênios obrigatórios para a legislatura." A moção foi rejeitada, e anulado o contrato. Reclamando enérgicamente contra essa deliberação, o interessado solicitou a aquiescência do almirantado, para liquidar o caso no Tribunal do Banco da Rainha; o que não obteve, declarando-se essa repartição disposta a recusar tudo o que pudesse admitir a hipótese da validade dessa pretensão contra o ato da câmara

dos comuns. Como tentativa extrema, comunicou, afinal, Churchward ao ministério dos correios, em fevereiro de 1863, haver submetido a questão a um abalizado jurisconsulto, o qual considerava o seu contrato como jurídico e subsistente, e que, se o governo persistisse em não reconhecer, o reclamante levaria o feito às justiças do país, demandando perdas e danos. O ministro indeferiu a petição, e o parlamento reafirmou a sua decisão primitiva, consagrando-a expressamente nos *Appropriation Bills* em 1863, 1864, 1865 e 1866. Entremes Churchward movia o pleito no *Court of Queen's Bench*, exigindo indenização dos seus prejuízos, na importância de lbs. 126.000. Mas, apesar de habilmente advogada a causa, o tribunal, em novembro de 1865, sentenciou contra o autor, pronunciando que "seria injusto e inadmissível (*unjust and unwarrantable*) obrigar o almirantado a cumprir um contrato, depois que o parlamento lhe negara os meios pecuniários de execução".

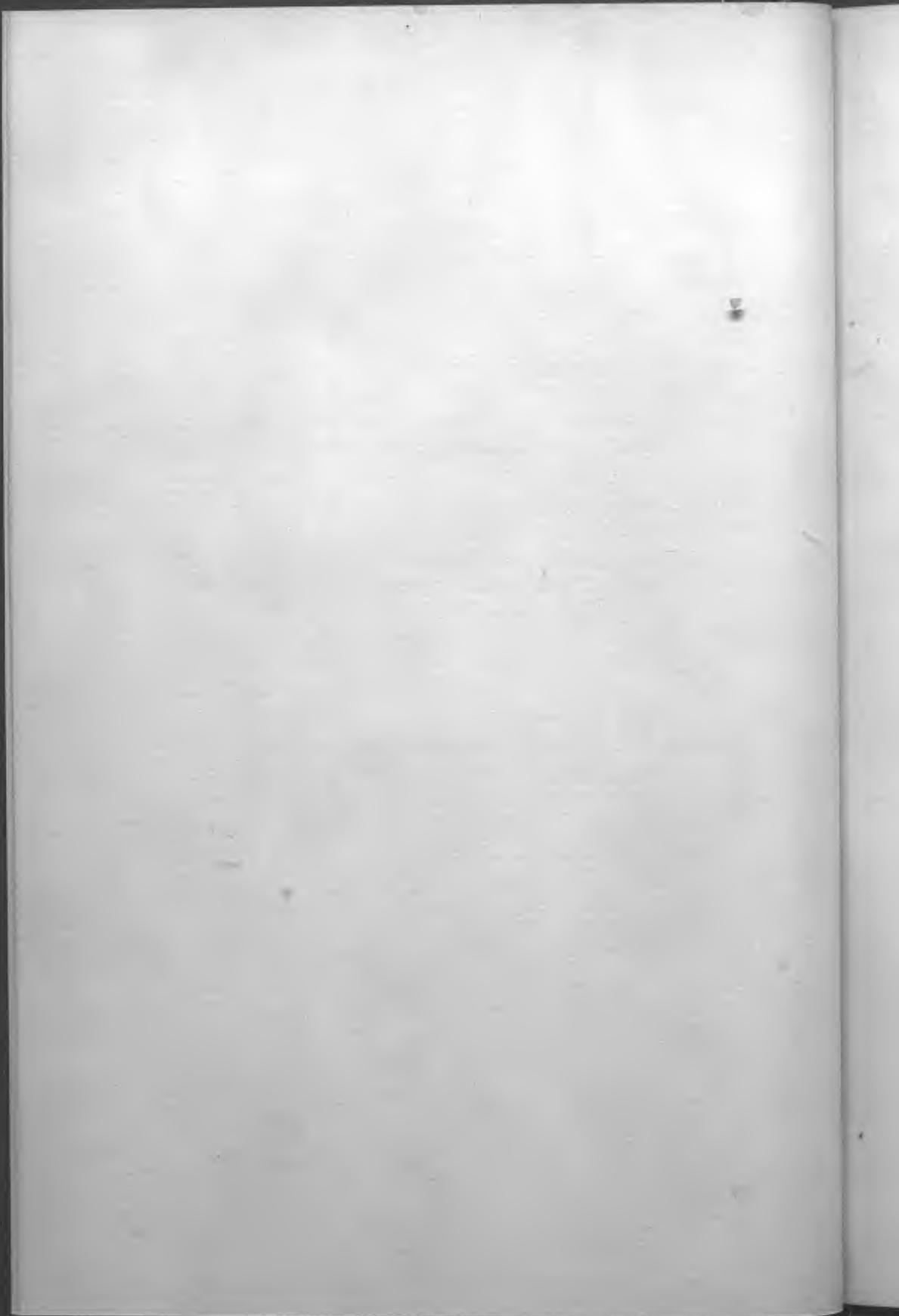
Lesado por imprudência sua, não restava ao contratante outro recurso senão o de chamar a contas individualmente o ministro, perante a justiça civil, buscando-lhe na fortuna particular, a compensação, a que era imune o erário. O procurador que obra indevidamente em nome de outrem, responde com os seus haveres pelos danos, que ocasiona. É assim que sir Stafford Northcote, secretário financeiro do tesouro em 1859, inserindo num contrato de serviço postal a estipulação de que o pagamento se realizaria, "com as somas consignadas pela câmara", declarou ao parlamento que o intuito dessa ressalva era "acobertar os ministros contra os pleitos, que, em falta dessa cláusula, se lhes poderia intentar, caso a legislatura, por qualquer motivo, se excusasse a aprovar a concessão".

Eis a teoria jurídica da questão.

Rescindindo, pois, os contratos arbitrários do ministério 10 de março, o nobre ministro da agricultura, poupará ao Estado *quarenta mil contos*, evitarnos-á uma imigração viciada e imprestável, restaurará a autoridade parlamentar em matéria orçamentária do maior golpe que já se lhe desfechou, deixando, ao mesmo tempo, um exemplo, cuja solenidade ficará protegendo o Tesouro contra investidas iguais.

A providência que o governo acaba de adotar, por atos de 4 do corrente, contra dois desses contratos, averbando-os *de caducidade*, cumpre que se estenda, por invalidade substancial dêles, a todos os outros *no excesso da consignação*.

Sábado, 6 de julho de 1889



## A IMIGRAÇÃO NA REPÚBLICA ARGENTINA

(Estudo)

EMÍLIO COUCHÓN: *Apuntes sobre immigración y colonisación.*  
Buenos Aires, 1889.

Releva considerar agora a organização do serviço nacional, no que pertence à imigração e à colonização, dando ao público brasileiro, pela summa, as noções essenciais acerca do mecanismo singelo, hábil e previdente, a que ali se confia a gerência d'estes interesses, os maiores com que pode lidar uma nacionalidade em elaboração, como aquela e como a nossa.

Em 1869 entrou a autoridade federal largamente no caminho, que a constituição lhe recomendava, de estimular a imigração européia, cogitando em centralizar êste ramo da administração, sem prejuízo da autonomia das províncias, nas mãos de uma diretoria geral, à qual se subordinassem tôdas as comissões existentes no país, assim como as agências nacionais mantidas no exterior; o que se levou a efeito pelo decreto de 10 de agosto, que avocou ao governo a investidura da Comissão Central de Imigração.

As funções dessa junta, copiadas ao decreto de 2 de junho de 1864, que criara a Comissão Protetora da Imigração em Santa Fé, consistiam em promover, por todos os meios ao seu alcance, a imigra-

ção estrangeira no interior da república, relacionando-se, para êsse fim, com os governos das províncias, solicitando o seu concurso, e ilustrando-se com os dados, com que elas a pudessem orientar acérca das vantagens oferecidas à colonização em cada localidade. Apenas inaugurada, essa corporação formulou as normas, por que se havia de reger; e os considerandos, eminentemente práticos e substanciais, que precedem essa espécie de compromisso orgânico dessa administração, encerram, por assim dizer, a mais sábia expressão da experiência, a lei áurea dêste serviço, onde quer que um povo inteligente e enérgico se resolva a colonizar vastas regiões ermas e ferazes, como as nossas, com a cooperação de raças civilizadas. Firmava ela, nessa magna carta da colonização argentina, que “*o maior atrativo para a imigração é a posse da terra, assim como o maior benefício que dela possa advir ao país está na ocupação do solo é na criação de proprietários livres*”; que “*os contratos de colonização por emprêsas particulares nem sempre têm por base principal as conveniências dos imigrantes e a aquisição pronta por êstes das terras concedidas*”; que é “*de suma importância para o melhor êxito dos trabalhos da comissão ativar o mais possível a correspondência dos imigrantes com os seus parentes e amigos na Europa, como a mais eloquente e frutífera propaganda, que desejar se pode*”; que “*importa, outrossim, facilitar a comunicação entre o imigrante e aquêle que lhe necessita dos braços, proporcionando destarte ao primeiro, com a máxima presteza e modicidade de dispêndio possível, a localização acertada, conforme a profissão, ou o mister de cada um*”.

Pautando por êsses propósitos os seus atos, a comissão prometia tratar de obter concessões e doa-

ções de terras, nacionais ou provinciais, para as povar diretamente, utilizando-se, para êste efeito, dos agentes, que o governo assalariava no estrangeiro; promover a fundação de um asilo de imigrantes; criar uma estação de correspondência, por onde êstes se comunicassem com as suas relações no exterior; instituir uma agência de ajustes, que, senhora de todos os dados necessários, acudisse prontamente aos necessitados de braços, ou aos necessitados de trabalho. Para entrar em ação, conhecendo mais ao certo o terreno, a comissão deputou um inspetor *ad hoc*, a fim de sindicar em pessoa do estado das colônias, elucubrando um parecer, que a habilitasse a presidir com segurança ao desenvolvimento da imigração agrícola. Esse comissário, declara a comissão no seu relatório de 1871, foi autorizado, para nomear como propagandistas da imigração, na Europa, dez ou doze colonos, dos mais distintos e adiantados na lavoura, dando-se-lhes passagem gratuita de ida e volta entre êste e o outro continente. "Teve-se a precaução, ao designar os colonos, sobre quem ia recair essa graça, de elegê-los, não só entre indivíduos de nacionalidades distintas, senão entre os que houvessem residido uns em Santa Fé, outros em Corrientes, outros em Entre Rios, para poderem levar aos seus respectivos países uma propaganda útil, mais atendida do que a palavra dos agentes. Esses incutirão facilmente aos seus conterrâneos a crença de que o agricultor forasteiro pode conquistar, entre nós, fortuna independente".

Bem se vê a solicitude, com que a autoridade tutelar do Estado envolve, esclarece, encaminha, e ampara o imigrante, em todos os seus passos, sem lhe tolher a liberdade, que é, na imigração, como em tudo, a mola real de todo o progresso. Entre as peças

dêsse sistema protetor, se distingue a repartição do Trabalho (Oficina de Trabajo), criada por decreto de 22 de março de 1871 e inaugurada em junho de 1872, a qual tem por fim atalhar os abusos das agências particulares para com os imigrantes, mantendo um pessoal de funcionários versados em vários idiomas, para escrever gratuitamente as cartas, que os imigrantes quiserem endereçar a suas famílias.

Um dos primeiros atos da comissão, no intuito de pôr côbro a fraudes amiudadas, de que eram vítimas os imigrantes, e evitar a importação, a êste título, de indivíduos inválidos e defeituosos, foi propor ao governo um projeto de regulamento de desembarque, aprovado logo por decreto de 12 de abril de 1872, contendo certas disposições tutelares, destinadas a amparar e guiar os novos povoadores do país, à sua chegada e aos seus primeiros passos no território argentino. Os navios procedentes de ultramar, que se supõe trazerem sempre a seu bordo passageiros dessa categoria, não podem comunicar-se com as embarcações do pôrto, antes de concluída a visita da Comissão Central de Imigração, que coincide com a da saúde. Dela recebe o imigrante um bilhete impresso, numerado e selado, que lhe proporciona desembarque gratuito, assistindo-lhe ainda, uma vez inscrito, dentro em 48 horas, na estação competente, o direito à passagem oficial, por dois dias, nas linhas férreas de Buenos-Aires, ou por quinze nas das províncias, se preferir internar-se por estas.

Instituídas nas capitais de província, ou nas localidades fixadas pela Comissão Central, as comissões provinciais de imigração, compostas de cinco membros cada uma, receberam, em fevereiro de 1873, o seu regulamento, segundo o qual consistem as suas

atribuições em acumular um capital subsidiário à imigração, promover a concessão, pelo governo provincial, de terras destinadas a ela, atuar para que essas liberalidades se realizem com as mais amplas franquias, sem complicações que dificultem ao estrangeiro a aquisição da propriedade territorial, organizar quadros estatísticos e relatórios acerca da produção agrícola, industrial e mineira, nomear sub-comissões para os distritos mais importantes, destinando-se os contingentes pecuniários, que reunirem, a auxiliar, aposentar, e alimentar, por três dias pelo menos, os imigrantes chegados ao lugar, custear-lhes passagens, e criar, sob a sua superintendência, agências de contratos.

Em 1874, tendo-se demitido coletivamente a Comissão Central, por desacôrdo com o ministério, o governo supriu essa entidade, confiando todos os seus encargos a um só funcionário, o ex-secretário dela. Justificando essa deliberação, dizia, no relatório dêsse ano, o ministro Uladislão Frias: "Parece ao governo que convém seguir êste sistema, para dar a unidade de intuitos e de ação, que, em matéria tão importante, se requer, bem como para que se não torne ilusória a responsabilidade aos incumbidos de tal serviço. Propôs, por conseguinte, no orçamento de 1875, em vez de Comissão de Imigração, um comissário encarregado das funções dela, cujo trabalho seja devidamente remunerado. Comissões como a resignatária não poderão desempenhar as suas atribuições com diligência suficiente; pois, ainda quando compostas de pessoas mui respeitáveis, cada uma delas tem ocupações particulares, de que não lhes é possível abstrair, e que não lhes deixam o tempo necessário para tarefas gratuitas, já de si gravosas em demasia, pela sua relevância e os constantes esforços que exigem".

Criou-se, em conseqüência, o Comissariado Geral, cujos encargos o Congresso fixou em 1876, incumbindo-os a um corpo administrativo, que recebeu o nome de Repartição Geral de Imigração.

As atribuições, que lhe tocam, vêm a ser, entre outras: entreter comunicação ativa e direta com os agentes de imigração da república no exterior, com as comissões de sua dependência e com as autoridades nacionais, sobre os assuntos concernentes ao desenvolvimento da imigração e sua distribuição pelo país; proteger a imigração limpa e laboriosa, coarcando a viciosa, ou inútil; inspecionar os navios condutores de imigrantes, pugnando pela execução das leis, que lhes interessem; contratar, sob aprovação do poder executivo, a passagem dêles com empresas de navegação; intervir no desembarque dos imigrantes e seus haveres; exigir dos capitães o rol dessa espécie de passageiros, com as especificações legais, e os seus papéis de trânsito; prover à localização e ao emprêgo dos recém-chegados mediante as *oficinas de trabalho*; animar-lhes, e facilitar-lhes a internação pelas regiões rurais, subministrando aos que a pretendem os meios de condução; auxiliar, perante as autoridades argentinas, as ações e diligências concernentes a infração de ajustes, mau tratamento aos imigrantes, danos sofridos nas suas pessoas ou fazendas, exercendo-as em nome dos interessados, quando êstes lho requererem; propor ao governo as inovações e reformas aconselhadas pela observação; orçar anualmente as despesas do serviço, que se lhe confia, com as modificações indicadas pela experiência de ano a ano; administrar as verbas consignadas à imigração; escriturar um registro geral dela, desde a entrada de cada imigrante, com as indicações que lhe concernem, até ao seu estabelecimento; dirigí-la para

as localidades que a Repartição de Terras e Colonização designar; apresentar, em relatórios ânuos, o estudo completo do movimento imigratório, seus progressos, seus vícios, suas necessidades.

Subalternas à repartição de imigração funcionam as comissões locais dêste serviço, disseminadas pelas capitais de província, pelos portos de desembarque e outros sítios onde convier a êsse ramo da administração. Cabe a essas autoridades acolher, hospedar, empregar, e trasladar os imigrantes nos distritos de sua alçada, mover, nas suas respectivas comarcas, propaganda ativa em benefício dêsse interesse nacional, dando a maior publicidade às noções convenientes sobre as indústrias existentes e possíveis, a tarifa dos salários, os caracteres do clima e do solo, as demais vantagens oferecidas aos forasteiros, e promover a multiplicação de associações particulares, organizadas com o intuito de favorecer e colocar os imigrantes.

A lei de 1876, que regulou, em todos os seus ramos, a colonização e a imigração, instituiu uma Repartição de Terras e Colônias, dependente do ministério do interior, à qual pertence manter um registro especial das leis, decretos e disposições referentes à administração, ao governo, aos limites, à exploração e ao povoamento das terras colonizadas sob a ingênlencia das autoridades federais; registrar, em livros distintos, as vendas, concessões, doações, contratos e atos públicos a respeito do povoamento do território argentino; prover à colonização das regiões mais adequadas, alvitmando os meios de estudá-las nos seus acidentes físicos, nas suas condições de cultura, na sua produção natural, nas vantagens de todo o gênero, que as recomendarem; informar ao poder executivo sobre os projetos, que digam respeito à fun-

dação e animação das colônias, tais como alienação de terrenos, abertura de estradas, desenvolvimento de linhas de navegação, marítima, ou fluvial; submstrar ao governo os dados, que êste requisitar, e sugerir-lhe as idéias, que convierem, para facilitar a criação, a direção, a evolução próspera dos núcleos de população colonizadora; proporcionar indiferentemente a quantos lho reclamem todos os conhecimentos relativos à situação, aos produtos, aos preços, às condições das terras colonizáveis; velar pela execução dos compromissos, que tenham relação com as colônias; formar a estatística demográfica e industrial destas; relatar anualmente o estado delas, cada uma de per si, relevando as causas do seu adiantamento, da sua imobilidade, da sua decadência, e apontando as medidas úteis ao seu progresso.

Completam êsse mecanismo as estações de informação e propaganda, fundadas na Europa. Compete a essas repartições proporcionar, de graça, a quantos lho solicitarem informações e notícias, verbais, ou escritas, sobre as condições naturais, econômicas, legislativas da Confederação, reunir, extratar, e coordenar, confrontativa e metódicamente, acerca do país onde servirem, os dados mais relevantes, que toquem aos interesses argentinos, na sua administração, no seu comércio, nas suas finanças. Cada uma dessas repartições é dotada de uma biblioteca, onde se colecionam as publicações oficiais e particulares mais interessantes no movimento intelectual da república, mapas, vistas, planos, além dos principais periódicos argentinos, da capital e das províncias, e deve organizar uma exposição permanente dos produtos pátrios, naturais e industriais. Não menos de quinze estações de propaganda tem hoje a nossa grande vizinha, em Londres, Paris, Berlim, Viena,

Nova-York, Bruxelas, Basileia, Tolosa, Copenhague, Stockolmo, Pontevedra, Lião, Barcelona, Vigo e Dublin.

Aí estão os meios, pelos quais a inteligência de um grande povo e a elasticidade de instituições que a república depurou dos vícios coloniais, dissiparam, na Europa, as calúnias opostas à propaganda imigrantista, criando à Confederação Argentina a reputação, que a ilustra, e emparelhando-a, na aceleração da sua prosperidade, com os Estados Unidos do Norte. Tudo obedece, ali, a uma coordenação, a um método, a um sistema, abrindo o leito mais amplo, mais indefinidamente dilatável à corrente da civilização pela imigração, simplificando a ação do governo, reduzindo a sua responsabilidade, e multiplicando a sua influência benfazeja. Nós, pelo contrário, longe de aproveitarmos a experiência feita, que nos está entrando pelos olhos, continuamos a viver de um expediente para cada dia, uma originalidade para cada caso, um paliativo para cada acidente, uma lei para cada ministro, uma regra para cada concessão, uma perplexidade para cada embaraço, um êrro para cada problema.

Benvindo o livro do sr. Emílio Couchón, de onde, se não conseguimos, com a sua lição, fazer proselitismo entre as nossas classes dirigentes, ao menos podemos ter, por alguns momentos de conforto salutar, a miragem do futuro americano, tão propinquio a nós pela contigüidade geográfica, quão distante pelas diferenças da política, do homem e das coisas.

Daqui lhe estendemos a destra fraterna e agraciada.

Domingo, 7 de julho de 1889.



## MATO GROSSO

Segue hoje para Mato Grosso o ilustre oficial do nosso exército, sr. coronel Cunha Matos, que vai assumir o elevado cargo de presidente de tão grande, quanto, por vêzes, esquecida província.

Conhecedor já dessa importante parte do império, que o distinguiu levando às urnas o seu nome, para deputado à assembléia geral, e quando justamente pesava, sobre o ilustre militar, o braço do fidalgo barão de Cotegipe, é de esperar do seu patriotismo não vá s. ex. à província só para fazer eleições, descuidando-se dos seus altos interesses que, acreditamos, serão salvaguardados.

Cumpra o ilustre cidadão, na missão que lhe vai ser confiada, o seu dever e cuide nos negócios importantes de tão vasta, quão futurosa e magnífica região até hoje, infelizmente, tão descurados, pois do seu zélo esperamos não continuará ela a viver entregue a especulações baixas e prêsa, como por vêzes tem estado, aos mais mesquinhos interesses.

O sr. coronel Cunha Matos, em a sua comissão para assentamento de uma linha telegráfica, que ligasse Cuiabá a esta corte, talvez pudesse prestar melhores serviços à província do que encarregando-se de presidir os seus destinos; entretanto, como acreditamos não quererá ver perdidos os seus esforços, tão bem iniciados e dos quais mais tarde trataremos, por quanto é nosso intuito fazer alguma cousa em favor

de Mato Grosso, esperamos continue s. ex. a impulsionar trabalho tão importante e já bastante adiantado, fazendo-o por terra e via de Goiás, sendo certo que a linha de Corumbá ao Ladário, tendo sido já inaugurada, e continuando os trabalhos de assentamento, para o forte de Coimbra, como também uma outra linha de Corumbá a Cuiabá, talvez consiga, dentro em breve tempo, estabelecer comunicações rápidas com uma província tão longínqua, e isso por intermédio da linha telegráfica, que hoje vai até Assunção, capital do Paraguai.

Não deverão, porém, chegar só até êsse ponto os esforços do digno presidente, que deverá cuidar, com interesse, de examinar detidamente o estado financeiro da província, que não tem melhorado, devido, tão somente, ao abandono em que a têm deixado muitos dos seus administradores, que têm até ligado pouca importância a diversos ramos das suas rendas. A erva-mate, por exemplo, excelente produto da província, e que passa no Paraguai como superior ao dêste país, que o recebe e nô-lo exporta, como próprio, não paga os devidos impostos aos cofres matogrossenses, e isso porque o contrabando é facilímo e ninguém ainda procurou, como era natural, impedí-lo devidamente.

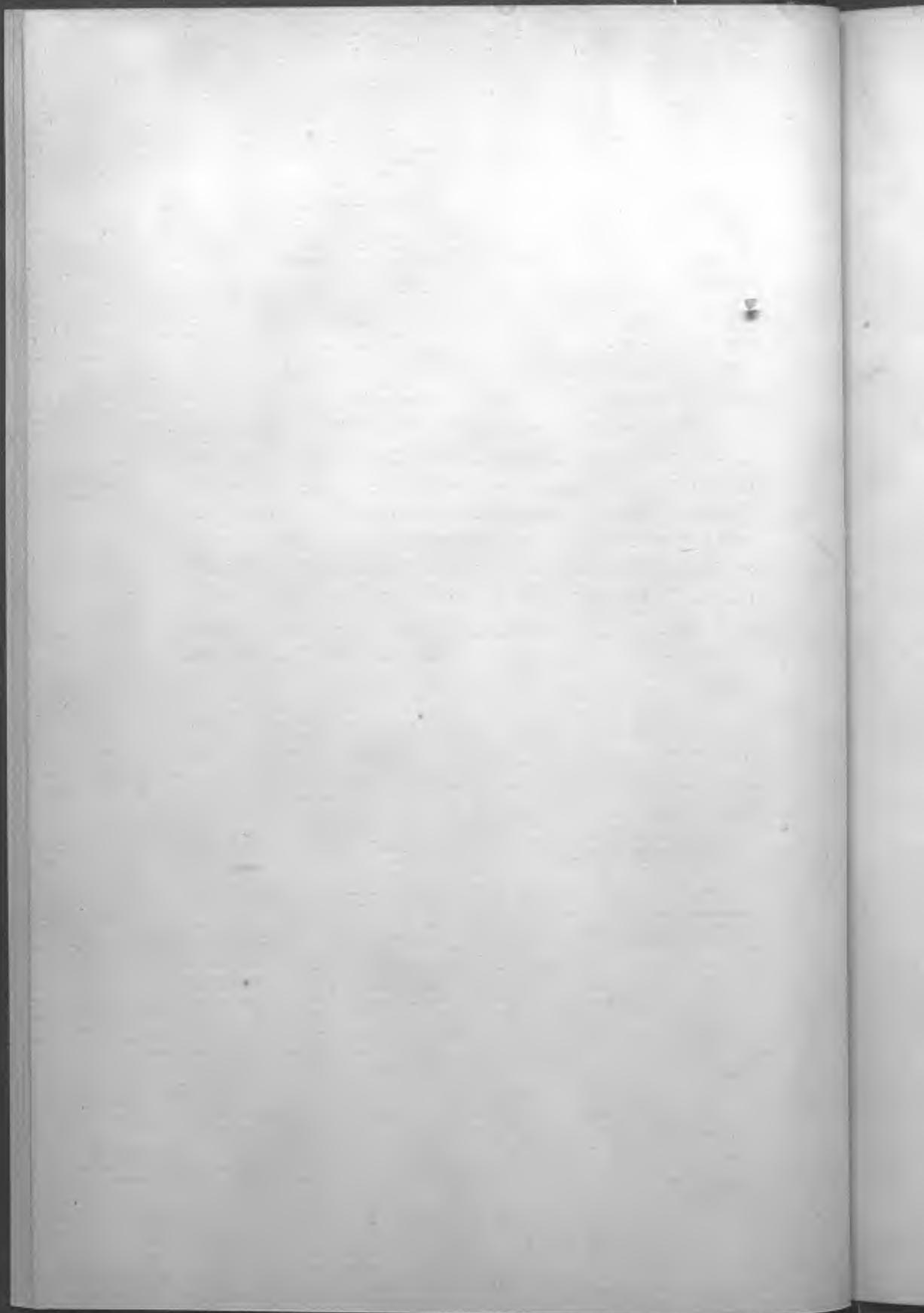
Sendo os ervais fronteiros à república, o nosso produto passa com tôda a facilidade para o Paraguai, sem pagar os tributos a que tem direito a província, e, daí, os que cultivam a erva-mate, em Mato Grosso, não tratarem de beneficiá-la convenientemente, dando-se apenas ao trabalho de colhê-la e ensurroá-la, a fim de remetê-la não preparada para o país vizinho, onde, depois de devidamente beneficiada, é vendida como se fôra dos pampas.

O estabelecimento de uma agência fiscal séria, na fronteira, é de urgente necessidade, pois dela depende uma grande parte das rendas da província.

Estude o ilustre militar, com boa vontade e inteligência, os negócios de Mato Grosso; deixe inteiramente de parte os pequenos interesses políticos, que nada significam: estabeleça uma administração larga, séria, que muito, com a sua presença, lucrará a importante zona, cujos destinos vai presidir.

É o que esperamos, ficando aqui para aplaudir ou censurar os seus atos, caso êstes representem alguma empreitada vergonhosa.

Domingo, 7 de julho de 1889.



## CUSTÓDIO JOSÉ DE MELO (\*)

Os nossos colegas do *País* abriram ontem uma subscrição para embolsar o ministério da marinha dos quatro contos, gastos pelo comandante do *Almirante Barroso*, em corresponder às subidas gentilezas do povo Chileno, que tanto honrou nossa pátria, e que o sr. barão do Ladário julga que devem ser restituídos pelo sr. Custódio José de Melo.

Lendo no *País* do dia 4 a notícia dêsse inacreditável ato, duvidamos que fôsse real e dissemos, em nossa fôlha de ante-ontem, o seguinte:

«Se o capitão de mar e guerra Custódio José de Melo gastou quatro contos de réis para representar condignamente a nossa pátria no estrangeiro, nenhum brasileiro amante do seu país será capaz de lhe exprobrar êsse ato. E se um ministro o intimar a restituir essa quantia, passará pelo desgôsto

---

(\*) Pelo Aviso n. 1.351, de 22 de junho de 1889, o Ministro da Marinha, barão de Ladário, mandou debitar ao Capitão de Mar e Guerra Custódio José de Melo a quantia de 4:341\$660, que deveria correr por certa ajuda de custo anteriormente concedida. Resultava a importância de gastos dispendidos por aquêle oficial em retribuição às manifestações de cordialidade da sociedade chilena, quando em viagem pelo Pacífico o *Almirante Barroso*, unidade da qual era comandante o então futuro chefe da revolta da armada. O ato teve grave repercussão na época, não só no Império, como também na própria República do Chile, segundo se infere de um telegrama procedente de Valparaíso, datado de 28 de julho. O *Diário de Notícias*, a exemplo de *O País*, abriu uma subscrição popular.

Dai, a nota estampada no *Diário* em sua edição de 5 de julho, abaixo transcrita, bem como os artigos que se seguem, pertinentes ao assunto: —

de ver a população correr a pagar essa dívida de honra, cada um na proporção das suas fôrças, trazendo os ricos um punhado de ouro e os pobres essa ínfima quantia, que já em tempo motivou o derramamento do sangue popular».

Até hoje, porém, como o *Diário Oficial* nada publicasse a respeito, entendemos ficar à espera da confirmação do ato do sr. ministro da marinha, para, sobre essa base segura, apelarmos então para o brio e os altos sentimentos da nação brasileira e convidar o público a pagar essa dívida de honra.

Antes, porém, da confirmação oficial, os nossos colegas do *País* abriram a subscrição, inscrevendo-se à testa dela com a quantia de 500\$000. A subscrição, ao que nos dizem, em poucas horas ficou coberta.

Soubemos que a simples notícia do caso foi motivo de desgôsto na colônia chilena, e dado até por pessoas de tôda a gravidade como um verdadeiro acinte ao digno ministro do Chile.

A classe da marinha, que vibra com as glórias e com os perigos de tôda a nação, também ficou ressentida, e, para dizer tudo, pronta a tomar a si o encargo e a glória de pagar a um ministro precipitado a quantia em questão.

---

#### "CUSTÓDIO JOSÉ DE MELO

Os nossos ilustrados colegas do *País* publicaram ontem o seguinte:

«Informam-nos também que o sr. ministro expediu ordens para que seja menos longo o itinerário do cruzador *Almirante Barroso*, bem como para que o respectivo comandante indenize o Estado da importância que despendeu em representação no Chile e que dizem elevar-se a 4:000\$000».

Tão estranha, tão grave é a segunda parte desta notícia, que apesar da confiança que nos inspiram as informações do nosso distinto colega, somos levados a crer que isso não tem fundamento. Mais: se acaso o sr. ministro da marinha pensou em fazer tal, acreditamos que a esta hora terá dado ordens em contrário, tão deplorável seria o efeito dêsse ato.

Sem têrmos aberto a subscrição, por não vermos o ato na fôlha oficial, ainda assim, ontem, muitas pessoas se dirigiram ao nosso escritório, não sendo tomadas as suas assinaturas por esperarmos ainda a confirmação da notícia.

Das cartas que recebemos destacamos, porém, a seguinte, ficando a respectiva quantia em nosso escritório.

«Sr. redator. — Entregamos hoje à redação do *Diário de Notícias* a quantia de vinte mil réis, como início de uma subscrição popular, para pagar ao Tesouro público a quantia de quatro contos de réis, que, na qualidade de capitão de mar e guerra e comandante do cruzador *Almirante Barroso*, dispendera no Chile, para poder dignamente retribuir as finezas que a nação chilena liberalizou aos oficiais da armada brasileira, representada pelo distinto cavalheiro sr. Custódio José de Melo.

Nesta questão trata-se da nação brasileira e não da desgregada monarquia, cujos sustentadores querem a *fortiori* marear o altivo caráter da oficialidade da armada brasileira.  
— Rio, 6 de julho de 1889. — A. L. da Silva Campista».

---

Efetivamente, quando um desafeto ou suposto tal se acha em polo oposto do globo, a ocasião não é azada para lhe lançar uma luva.

Se o capitão de mar e guerra Custódio José de Melo gastou quatro contos de réis para representar condignamente a nossa pátria no estrangeiro, nenhum brasileiro amante de seu país será capaz de lhe reprovar esse ato. E se um ministro o intimar a restituir essa quantia, passará pelo desgosto de ver a população correr a pagar essa dívida de honra, cada um na proporção das suas forças, trazendo os ricos um punhado de ouro e os pobres essa ínfima quantia, que já em tempo motivou o derramamento do sangue popular.

Decididamente não cremos que o sr. ministro da marinha tenha tido tão desgraçada idéia.» (N. R.)

### À ÚLTIMA HORA

Consta que S. M. o Imperador mandou entregar no Tesouro nacional a quantia de 4:000\$, para pagamento da suposta dívida a que acima nos referimos.

Perguntamos agora:

Em que posição fica o sr. ministro da marinha ?

Domingo, 7 de julho de 1889

## MAR CRESPO

Vai desastrado o nosso novo Netuno. Ao primeiro contacto do seu tridente com a marea, não a domina: embravece-a, e revolta-a. Ai começa a rugir, nos ânimos, uma nova questão militar; e essa questão, que sopra do lado da marinha, é obra daquele a quem coube, no ministério Ouro Preto, a província das ondas. As pastas técnicas vinham trazer ao exército e à esquadra a ordem, a justiça, a reparação; e eis que os seus primeiros atos organizam a anarquia, semeiam a provocação, e acumulam a borrasca. Os espíritos estranhos aos interesses domésticos do gabinete haviam protestado contra êsse particularismo de classes, sustentando que o que constitui os bons ministros, não é a especialidade profissional, mas o discernimento administrativo, a arte de adaptação das circunstâncias ao manejo dos indivíduos, a intuição das coisas encaradas no seu ponto de vista superior, a serenidade de alma, o ponderado equilíbrio da razão, o instinto dos perigos, a ciência prudencial das dificuldades, a percepção dessas graduações delicadas, onde está quase sempre o segredo das soluções discretas; qualidades essas absolutamente alheias e freqüentemente opostas aos hábitos adquiridos no expediente do serviço usual, cuja prática forma excelentes funcionários, mas não educa homens de Estado.

Os fatos demoraram-se menos do que se supunha em justificar essas apreensões. Os deveres mais positivos, os sentimentos mais honrosos, as leis mais claras têm às vezes fronteiras sutis, além das quais a energia degenera em brutalidade, o direito em formalismo, o zélo em precipitação, a severidade em cegueira. Um disciplinador não é um escala-favais, ou um estoira-vergas. Entre a consciência escrupulosa de um executor inteligente do orçamento e a desasada avareza de um amealhador de fanicos vai a infinita distância, que se estende entre um ridículo odioso e uma virtude fecunda. A austeridade, que não conhece diferenças de amigos a inimigos, é um dos mais raros dotes do caráter humano. Mas, por isso mesmo, a desforra pessoal, que se esconde sob as venerandas aparências do dever, saciando paixões particulares, subleva as disposições mais honestas da nossa natureza. Na administração da armada, o nobre ministro da marinha, com as contas individuais que têm notoriamente por ajustar com tantos dos seus mais distintos companheiros d'armas, devia considerar nos sérios motivos, que lhe assistem, de precaver-se contra si mesmo, e não esquecer que *incedit per ignes*. Longe de fazer, porém, o mínimo caso dêste ditame, é contra o mais eminentes dos seus inimigos pessoais que s. ex. vibra os primeiros raios, escolhendo-os sôfregamente na pior das oportunidades e na mais iníqua das invenções.

O ato contra o qual já se levanta em peso a opinião pública, inspirou-se no designio de dar exemplo solene contra condescendências da indisciplina e leviandades no uso do dinheiro público. Duas vezes ia êle ferir o oficial, sobre cuja cabeça se fulminava: no seu pundonor de militar e na correção de sua atitude como administrador das finanças da sua missão.

Mas a censura resvalou-lhe da honra e da farda, sem mareá-las, ressurtindo contra os brios da classe, que se ensobrerce de possuir êsse bravo entre as suas primeiras estrelas, contra o sentimento nacional, que se considera amesquinhado nessa amostra, dada ao estrangeiro, da grosseiria da nossa administração, contra a gentileza de uma nação vizinha e amiga, a cujas atenções se responde com uma exautoração ao brasileiro, cuja culpa consiste exclusivamente em ter retribuído com o primor dos sentimentos de sua pátria os obséquios de um povo hospitaleiro e generoso.

Não há ministros, a quem faltem entusiastas, nem abusos do poder, que não encontrem apologias. Mas, por mais tinta que dispenda o honrado ministro da marinha, por mais panegíricos que lhe garabulhem os preconizadores subalternos de tôdas as prepotências oficiais, não convencerá os assisados de que o comandante do nosso navio em viagem de circunavegação faltasse às leis militares, não se opondo a que o príncipe D. Augusto recebesse, fora de bordo, em águas e terras do Chile, os bons ofícios de um oficial superior graciosamente agregado à sua pessoa, como cicerone, pelo presidente daquela república. O senso comum, os princípios de urbanidade trivial não nos descobrem meio de escusar cortezmente amabilidades como aquela, que não alteravam na espessura de uma linha a subordinação hierárquica do 2.<sup>º</sup> tenente, das escotilhas para dentro do encouraçado, que não retiravam ao serviço o concurso dêsse oficial, e que, ao mesmo tempo, graças à procedência e ao enderêço da fineza, assumiam caráter evidente de internacionalidade.

Se a distinção proporcionada ao príncipe não ultrapassava o portaló do navio, onde começa o régimen da igualdade militar, e se das escadas dêle para baixo principia, para todos os membros da oficiali-

dade, autorizados a saírem, o direito de locomoção franca e a seleção livre da convivência mais aprazível às predileções de cada um, — claro está que vedar àquêle oficial a companhia subministrada a sua pessoa pelo governo chileno, era alongar a autoridade do comando além dos seus limites naturais, tutelar os passos do militar licenciado, cerceando-lhe as franquias de ação extensivas aos seus pares, não nivelar, mas, pelo contrário, desigualar as condições, e isso precisamente quando essa restrição iria magoar o medo de um chefe de Estado empenhado em honrar o do nosso.

Entre a amurada do *Almirante Barroso*, à sombra dos seus mastros, sob ou sobre as tábuas do seu convés, o Sr. D. Augusto era apenas o oficial subalterno, confundido com os seus iguais sob a rasoira da disciplina, que não conhece linhagens. Longe, porém, do costado do navio, tocando com as plantas a terra firme de uma região estrangeira, adquirindo, ao pisá-la, os direitos do excursionista entregue aos seus gostos de viajor, às curiosidades da sua idade, às exigências da sua condição pessoal, Sua Alteza passava a ser, nos seus movimentos, o rapaz, o *touriste*, o homem de sociedade. Onde, pois, a inconveniência de que, abrindo-lhe então os braços, ao encontrá-lo fora da fileira, o governo de uma nação irmã o estreitasse em abraço cordial ao neto do Imperador? Opor uma carranca a essa demonstração afetuosa, rejeitá-la sob qualquer forma, fossem quais fossem os artifícios sob que se envolvesse a recusa, seria uma dessas brutalidades, que um oficial como Custódio José de Melo preferiria despír a farda a cometer.

Não se sai melhor o ministério da marinha na questão da despesa, acoimada por essa repartição de irregular, e inscrita por ela à conta pessoal do coman-

dante, que a contraíu, para não deixar enxoalhado, no estrangeiro, o lustre do nosso nome. Disse ontem S. Ex., pelo *Jornal do Comércio*, ao *O País*, que com tamanha nobreza e tão irresistível dialética tem discutido êste assunto: "No caso vertente, o comandante do navio deveria ter levado as despesas à conta de *gastos de representação*, para os quais têm uma verba, e não considerar essas despesas como extraordinárias, para o que não estava autorizado; eis a questão". Questão de *lana caprina*, se a isto se reduz! Porquanto, desde que o governo admite a plausibilidade da despesa, o êrro de verba na sua inscrição não interessa a essência do fato: apenas legitimaria a revisão das contas, a fim de se levar a um capítulo o que indevidamente se escriturara noutro. Reconhecer a legitimidade do desembôlso, a sua aplicação ao serviço público, e, todavia, pretender tributar com êle a algibeira particular do funcionário, aproveitando um equívoco de contabilidade, para locupletar o Tesouro com a injusta ganância de alguns cobres, é esperteza, que, se assentaria mal nas relações particulares, cresce em indecência nas da administração para com os administrados.

Pôr a questão, portanto, nos termos, em que a defesa ministerial acaba de pô-la, é agravar a indefensabilidade dêsse desacêrto.

Tôda a gente vê, e o gabinete parece confessá-lo, que êsse oficial, de intemerata nomeada, seria incapaz de alargar os cordões da despesa além do estritamente imprescindível à dignidade de sua missão. Ainda que êle houvesse, portanto, ultrapassado o máximo das autorizações confiadas à sua discreção, — pressuposta a lisura do seu procedimento, o governo não tinha o direito de reprovar-lhe o arbítrio, ditado por necessidades, a que se ligava o decôro da nossa

posição no seio de um Estado estrangeiro. As efusões com que o povo chileno abriu o seu coração à oficialidade brasileira, não tiveram medida. O seu governo, a sua imprensa, o seu comércio, a sua sociedade, nas ruas, nas famílias, no círculo fino das damas, em tudo, em tôda a parte, na flor dos obséquios mais expansivos, no mimo das atenções mais engenhosas, na graça das bondades mais cativadoras, andaram à porfia em tecer de flôres, de surpresas, de amenidades a hospedagem oferecida ao Brasil na pessoa dos seus filhos, dos seus soldados, da sua mocidade armada. Se, para traduzir, pois, ainda que em termos imperfeitíssimos, a nossa sensibilidade a simpatias tão puras, tão remuneradoras, tão gratas, o chefe preposto a essa expedição ratinhasse alguns contos de réis, teria deixado, naquelas paragens florescentes e benévolas, uma impressão de miséria incivil, de usura sórdida, de bárbara vileza. E é por ter forrado o seu país a essa humilhação, que o governo dêle o intima para reembolsar ao erário quatro contos de réis dispendidos com a representação do Brasil no Chile!

Se, como se vê, o primor das maneiras e a fidalguia dos sentimentos não se houvessem mudado, neste continente, da monarquia para as repúblicas, deveríamos esperar que, trocando conosco, no mesmo estilo, galanteria por galanteria, o governo daquele país nos mandasse, pelo seu representante, saldar a importância em dinheiro das finezas da nossa oficialidade à população chilena. Felizmente nos preserva dêsse dissabor a educação da diplomacia republicana. Apenas provável é que fiquem avisados os nossos vizinhos, para que, de outra vez, se abstêmham de provocar os obséquios de uma nação de tupinambás de casaca.

Veja, o nobre ministro os escolhos, que está suscitando contra a sua nau. O público recebeu como dirigida ao país a intimação do fisco ao comandante do Barroso. A subscrição aberta para mostrar que o ministério não se acha ao nível da nação,obre-se rapidamente. A marinha estremece, e congrega-se, para afirmar a sua solidariedade com o companheiro, cuja reputação brilha entre as melhores gemas do seu patrimônio moral. Surpreendido, entre os antípodas, pela notícia, que lhe terá comunicado o telégrafo, desta exautoração, o altivo oficial compreenderá, já que o não comprehende o gabinete, a incompatibilidade entre ela e a continuação da sua viagem, que de agora em diante, pela adesão ou pela alienação da estima dos seus camaradas, tornar-se-á uma longa humilhação para ele, ou para o governo. Regressando, a sua volta será uma vitória. Mas a glorificação já lhe principiou, no próprio ato em que o ministro pretendia infligir-lhe um estigma; e, quando ele aportar a esta cidade, o seu triunfo tê-lo-á precedido nas manifestações de aplauso ao seu nome e de hostilidade ao conselheiro da coroa, que marulham ameaçadoras de encontro ao governo.

Que muito, se a marinha está confiada à ventania?

Segunda-feira, 8 de julho de 1889.



## O GÁS

Deixamos de propósito correr tempo sobre os ofícios endereçados ao ministério da agricultura pela Inspetoria Geral de Iluminação da corte, a propósito das censuras, que dirigíramos a essa repartição, à companhia do gás, ao governo, e dados a prelo, há dias, no *Diário Oficial*. Tínhamos certeza, procedendo assim, de que a nossa paciência, dados os hábitos daquela emprêsa, contribuiria para levá-la a mostrar, pela persistência das faltas argüidas, a exuberância de razão, com que a combatêramos. De outro lado, retardando a réplica, preparávamo-nos para dá-la com a calma, que demanda o exame de um assunto técnico, amortecendo a indignação, com que nos impressionara a qualidade da defesa oposta pela fiscalização oficial à nossa crítica, estribada em elementos irrefragáveis, ilustrada pela evidência dos fatos e apoiada no sentimento geral da população fluminense.

Antes, porém, de volver aos pontos, que constituíram especialmente o tema dos nossos editoriais acerca d'este serviço, urge esclarecer o público desta capital, em relação a uma particularidade de interesse imediato para ela, para os seus direitos, para a sua bolsa, e que lhe proporciona ensejo de reagir, no terreno da lei, contra a especulação gigantesca, que a defrauda.

"A companhia, desde o princípio do mês" (escrevíamos nós, em 26 do passado) "está sujeita à multa diária de duzentos mil réis pela qualidade má do seu gás, devida à inferioridade da matéria prima, que utiliza na sua extração. Mas esta má nota no seu serviço, aliás em si mesma inatenuável, é quase uma venialidade, em confronto dos pecados grossos, que habitualmente se lhe revelam. Pois não vale a pena de sofrer, *mesmo permanentemente*, esta cominação, escriturar na sua despesa ordinária a verba constante de seis contos de réis em multas, para desfrutar, sob esta aparência de severidade, as complacências do governo em infrações maiores?"

Vale; vale muito; vale tanto mais, quanto essa penalidade não lhe careia apenas o benefício indireto de servir de diversão a outras culpas; vale a tal ponto, que, mesmo estirado o recurso das multas ao seu extremo limite, a deterioração do gás custeia a importância da finta, deixando ainda margem à companhia para lucros de enche mão, para um verdadeiro negócio da China.

Não fôsse a necessidade forçosa de salvar a aparências, e a emprêsa teria a máxima vantagem em regularizar o estado atual de coisas, não restituindo ao gás a sua intensidade estipulada, mas, pelo contrário, perpetuando por convenção a sua inferioridade, sob a multa perene de um conto de réis diárias. Enquanto, de feito, a companhia prolongar o lusco-fusco, a que nos resignamos, supondo serem as multas freio repressivo, ou punição exemplar, essa transgressão do contrato habilita a emprêsa a pagar ao fisco a contribuição mensal de trinta contos, em que importa a condenação quotidiana, arrecadando, ao mesmo tempo, na sua burra, *em lucro líquido da infração, quantia mui superior a essa*. De sorte que, nesta ex-

ploração privilegiada entre tôdas, a quebra do contrato representa um capital de rendimento certo e avultado; não servindo a sanção penal, que o regimén convencionado estabeleceu, senão para dissimular os ganhos da especulação fraudatória.

Demonstremo-lo.

A cláusula 11.<sup>a</sup> do contrato obriga a concessiária a dar, em gás, luz eqüivalente à de dez velas, das que queimam 7,80 gramas por hora, em um bico de capacidade suficiente para consumir 100 litros de gás no térmo da mesma duração. Mas a intensidade da luz fornecida atualmente é, não de dez, mas de seis velas, em combustores que consomem a mesma quantidade de substância em igual lapso de tempo: cem litros em sessenta minutos. Logo, sôbre o mesmo consumo, a companhia economiza, em seu benefício, *quatro velas por bico*.

Apuradas as contas, essa subtração grangeia à emprêsa, sôbre a multa diária de 1:000\$, uma receita, igualmente quotidiana, de 1:376\$000, que entram, fresquinhos e sonantes, cada vinte e quatro horas, para os seus cofres.

É o que fàcilmente provaremos.

Comprometendo-se a suprir o gás, com a intensidade luminosa de dez velas, em combustores de cem litros por hora, ao preço de 210 réis o metro cúbico, a companhia ajustou o valor de cada vela, por metro cúbico de gás consumido, a 21 réis. Mas essa intensidade está reduzida, atualmente, segundo averiguacão oficial, de dez a seis velas. Logo, na diferença de *quatro velas* por metro cúbico de gás, que arde nesta cidade, abaixo daquilo a que se obrigara a companhia, temos, contra cada consumidor, uma dedução de 21 x 4, ou 84 réis de prejuízo naquela

unidade de consumo. Por outra: o gás efetivamente consumido é o que, em dinheiro, se representa nesta operação: 21 réis x 6 velas = 126 réis, por metro cúbico, que estamos pagando.

Ora, calculando em 28.000 metros cúbicos, cômputo hoje necessariamente mui inferior à realidade, o gasto diário do gás nesta metrópole, teremos:

28.000 x 210 = .....	5:880\$000
28.000 x 126 = .....	3:504\$000
Diferença .....	2:376\$000

Isto é, a emprêsa embolsa quotidianamente, da fazenda e dos particulares, *dous contos trezentos e setenta e seis mil réis* de excesso sóbre o que deveria, nos térmos do seu contrato; ficando nessa quantia lessados, proporcionalmente ao respectivo consumo, o público e o governo.

Abatidos a êsses 2:376\$ o 1:000\$, em que é diariamente coimada, alforja a Société Anonyme 1:376\$ cada dia, de *benefício por não emprêgo de capital*.

Multiplicai essa quantia pelos trinta dias do mês, e teremos, em proveito inconfessável para a emprêsa, o produto mensal de 41:280\$000.

Multiplicai-a ainda pelos 365 dias do ano, e apuraremos, em favor dela, pela mesma proveniência ilícita, a renda anual de 503:240\$, que indevidamente escoam do bôlso de todos nós, em impôsto e na liquidação direta das nossas contas com a companhia, como gratificação à delinqüência desta e recompensa ao desplante com que nos ludibria. É, portanto, um brinde de quinhentos e três contos de réis, que êste rebanho de Panúrgio, com a paternal sanção do nosso

govêrno, faz anualmente aos capitais belgas, pela suprema distinção, com que nos honram, de aliviar-nos a algibeira destas sobras do luxo de uma cidade de nababos.

Depressa, aceite a companhia um conselho do bom advogado ! Ponha-nos para aí papel e tinta, avie em quatro linhas um requerimento simples, e ofereça à nossa boa administração um ano de multas adiantado. É possível que ela ainda lho agradeça; e a benemérita associação assegura, com isso só, uma quebrinha ânua, aos seus proventos não magros, de quinhentos e três contos livres e limpos.

Pois a capital do império estará conformada a ceder a lá a esta ousada tosquia ? Não terá sentimento de si própria, ou amor ao pão de seus filhos, para reagir contra esta espoliação garantida ?

Desde que se fêz autêntico, mediante publicações e atos oficiais, assim como pela imposição da multa quotidiana de um conto de réis, que a companhia nos sonega quatro velas, isto é, 84 réis em cada metro de gás consumido, claro está que, pelo gás que nos dá, não temos obrigação de pagar-lhe mais de 126 réis ao metro.

Logo, só por voluntária renúncia da nossa propriedade, só por condescendência pusilânlime, ou relaxada, se explicará que continuemos a saldar o nosso débito para com a fornecedora à razão de 210 réis.

Assiste-nos, pois, direito estrito à redução de 40% nas contas do gás. E, se nos prezamos, havemos de reconhecer o dever rigoroso de resistir ao esbulho, impondo êsse abate, mediante recurso para a fiscalização, para o govêrno e para os tribunais civis.

Não há aí jurisconsulto capaz de opinar de outro modo. Se a população da côrte assumisse essa atitude,

a sua virilidade seria recompensada com a vitória, e chegariamos, afinal, à liquidação dêste escândalo.

Mas ainda não se viu tudo.

O gás, mal fabricado, ruim, impróprio para a iluminação, como o que se acende hoje em dia nesta capital, vem saturado, em proporção enorme, de vapores condensáveis, pesados, nocivos ao poder iluminante do carboreto de hidrogênio. Alterada assim, pela presença de elementos estranhos, que a enfraquecem, e espessam, essa substância, não só obriga a maior consumo, isto é, exige número maior de combustores, para se obter a mesma claridade, como perturba as funções do contador, viciando a sinceridade do relógio, cuja rotação, obedecendo proporcionalmente à sua força motriz, e acelerando-se sob a influência do gás aumentado em peso, exagera a quantidade real de fluido consumido.

Tríplice é, portanto, o prejuízo infligido aos consumidores: prejuízo no preço da unidade; prejuízo no aumento necessário do número de combustores; prejuízo no viciamento do registro.

Se a primeira parcela dessa perda se eleva a quarenta por cento no valor das nossas contas, que proporção não atingiria a sua soma, caso fosse possível orçar em algarismos exatos a importância do desfalque furtivo nos outros dois *itens*?

Será crível que os habitantes do Rio de Janeiro subscrevem essa extorsão desmascarada?

Se o fizer, só lhe restará depois licenciar a polícia, e franquear o interior de suas casas à ligeireza dos amigos alheios.

Térça-feira, 9 de julho de 1889.

## CUSTÓDIO JOSÉ DE MELO

Continuou, ontem, a opinião pública fortemente impressionada com o ato, ainda não confirmado, pois não consta do *Diário Oficial*, do sr. ministro da marinha, sobre os míseros quatro contos dispendidos pelo brioso oficial Custódio José de Melo, em representar nossa pátria, condignamente, no Chile.

Hoje, temos plena certeza de que o procedimento do sr. barão de Ladálio foi, pouco mais ou menos, o que a imprensa referiu.

E é de admirar que, publicada a notícia, há alguns dias, tenham já aparecido as defesas oficiosas, cada qual mais infeliz e mais comprometedora, sem que a fôlha do governo dê uma palavra sobre tão melindroso assunto !

De duas uma: ou o ato do sr. barão de Ladálio é real, e, neste caso, é uma deserção do governo não assumir a responsabilidade, ou é falso, e em tão comprometedor assunto convém não demorar a verdade, pois, por menor desaso, já questões internacionais se têm complicado, ao ponto de declarar-se uma guerra e perderem-se milhares de vidas.

Num caso ou outro, o silêncio do governo é um verdadeiro atentado.

Se o sr. barão do Ladálio não consultou seus colegas, vamos ! que s. ex. se demita e sem perda de tempo, porque a questão torna-se gravíssima e cada dia que passa dificulta a solução.

Imagine-se que a notícia tem um eco desagradável no estrangeiro, dando lugar a qualquer manifestação em nações amigas e poder-se-á calcular o perigo que corremos.

Se o ministério é solidário com a portaria do ministro da marinha, assuma a responsabilidade e fale ao país a linguagem do dever. Retire-se, ou não, o fato fica tendo infinitamente menos gravidade, do que a situação que nos obriga a atravessar.

Já ontem os boatos mais alarmantes circularam por toda a cidade, falando-se em demissão de algumas altas patentes da marinha nacional.

A reunião do Clube Naval teve também uma solenidade, que não deve deixar ilusão ao governo, quanto a poder embair, com subterfúgios, a funda impressão que as classes militares sentem, e que se repercute em todo o povo brasileiro.

Por tudo isso é muito de estranhar o silêncio do governo, que é já uma condenação, pois há certeza do ato e todos vêem que o ministério não tem ânimo de dizer nem sim nem não; por outra: que se acha entre a espada e a parede, sem saber o que fazer.

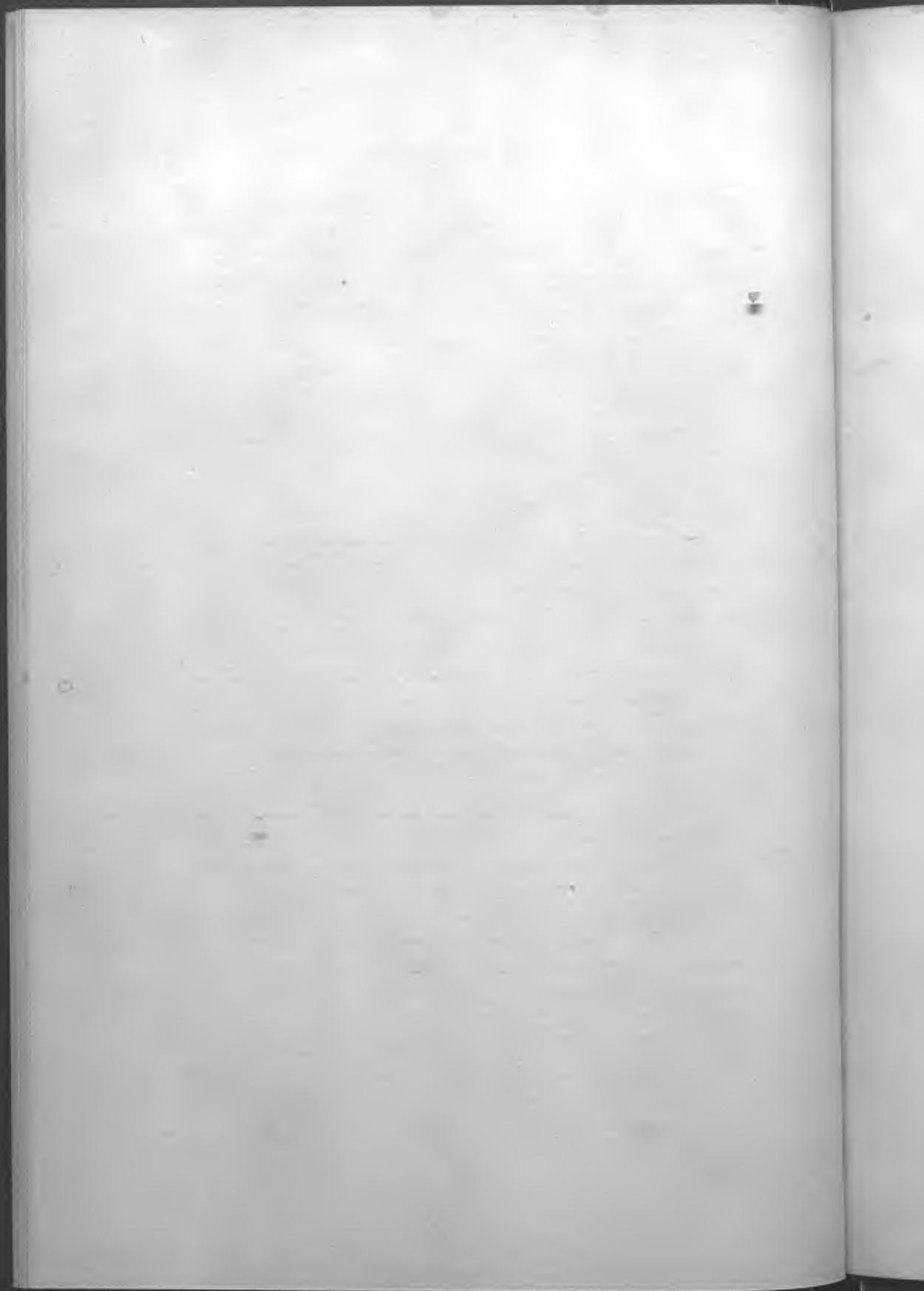
Num país constitucional, como o nosso, em que o regimén da publicidade é obrigatório para os atos do executivo, êste retraimento do governo, esta esquivança em dar contas de si a quem tem o direito de pedir-lhas, sem ser por favor, prova que o governo é o primeiro a condenar-se, e nesta hipótese só tem uma coisa a fazer: é deixar o lugar a outros, que tenham melhor sentimento das sérias responsabilidades dos elevados cargos que ocupam.

Para mandar também a nossa quota e dos nossos amigos à subscrição que se levanta, estamos à espera que o governo declare se o bravo militar, o capi-

tão de mar e guerra Custódio José de Melo tem de repor, do seu bolso, êsses quatro contos, dispendidos em retribuir gentilezas de um povo amigo e em honrar o nome brasileiro além das nossas fronteiras.

Esperamos que o ministério não tenha perdido a fala.

Térça-feira, 9 de julho de 1889.



## O GÁS

Notando nós a singularidade, contra a qual se levantaram, na imprensa, vivas queixas, da exageração das contas, com que nos cisa a Société Anonyme, advertíramos em que, "tendo-se reduzido consideravelmente o preço do gás, se desse o fenômeno miraculoso de não descer, para grande número de consumidores, o nível da despesa".

Respondendo-nos, informou a Inspetoria da Iluminação ao ministério da agricultura: "Já tive ocasião de levar ao conhecimento do governo que o aumento do consumo particular em 1887, foi, em relação ao de 1886, de 8,27%, e o de 1888, em relação ao ano anterior, de 8,38%, concorrendo para esse acréscimo a instalação de mais 631 consumidores novos em 1887 e de 814 em 1888".

Mas, evidentemente, o *Diário de Notícias* não contestara que o consumo do gás, nesta cidade, houvesse crescido em 1887 e 1888, devendo apresentar, em cada um desses anos, adição superior à do antecedente. O que se estranhara, é que, tendo-se modificado notavelmente, no contrato com a associação belga, o preço de unidade do gás, as contas particulares não se ressentissem dessa redução, em cada casa, para a mesma quantidade de luz. Que, aparentemente, oficialmente, o consumo haja aumentado, mesmo nas casas daqueles que exprobram exageração às contas da companhia, não há dúvida nenhuma. Nem a for-

necedora teria meio de avultar o débito dos consumidores, se não possuisse o segredo de imputar-lhes consumo superior ao real. O agravio está precisamente em que o consumidor vê engrossar, no registro, o algarismo do consumo, em proporções bastantes para igualar a sua despesa de ontem à de hoje, sob uma tarifa muito mais benigna, quando não aumentou o número de combustores, o período de tempo em que os acende, ou a luz que êles dão. O preço é mais baixo; a luz é a mesma, ou pior; igual a duração da chama, em cada bico e no mesmo número dêles. Todavia, o desembolso cresce, ou mantém-se tal qual nos onerava, quando o custo convencional do gás obedecia a uma pauta muito mais cara. Que causas explicarão essa excentricidade?

Já ontem indicamos uma delas, a principal, quando nos referimos à influência aceleratriz, que exerce sobre o mecanismo do medidor o gás carregado das impurezas, de que o satura a ruim matéria prima utilizada no seu fabrico pela companhia belga.

Segundo notícias perfeitamente autorizadas, em que nos apoiamos, a emprêsa atual nunca empregou na distilação do gaz carvão comparável ao de que se servia a antiga companhia inglesa. Em informações subministradas ao ministério da agricultura, há um ano, quando interpelado, a êsse respeito, na câmara dos senadores, encareceu a inspetoria a excelência do material usado pela companhia belga, assegurando gastar ela duas qualidades superiores, e entrar no processo de distilação com porcentagem mais alta de carvão mais rico. Mas essas asserções carecem de base. E, para o demonstrar, afluem argumentos positivos.

O primeiro, que indigitaremos, está no confronto entre o resultado das experiências fotométricas reali-

zadas pela inspeção de hoje, se os cotejarmos com o das experiências fotométricas operadas sob as fiscalizações anteriores.

Admitida a superioridade do material combinado no fabrico, segundo os dados da inspetoria, o poder iluminante do gás, observadas as proporções, deveria, na opinião dos profissionais mais abalizados, ter subido, pelo menos, a 12 velas, quando o relatório de 1888 consigna apenas 10.66.

O segundo consiste no testemunho inequívoco dos nossos olhos, testemunho em que era, e é unânime a população fluminense, acusando constantemente de inferioridade a luz do gás, desde que êste serviço passou ao domínio da nova companhia. Causas locais não poderiam explicar essa deficiência, cuja generalidade era atestada pela cidade inteira. Consumidores habituados à iluminação sob a companhia inglesa, com os mesmos fatôres dessa época, os mesmos contadores, a mesma canalização, os mesmos combustores, o mesmo número de horas, viam paralelamente esmorecer a luz, e engrossarem as contas.

Ainda mais materialmente, porém, averiguará a exação da nossa tese, quem considerar no estado atual da canalização, pública e particular. Os tubos de uma e outra acham-se geralmente, em tôda a sua extensão e em proporções extraordinárias, obstruídos pelos depósitos, que acumula, passando, o gás impuro extraído de matéria grosseira e inconveniente. Camadas de resíduos graxos, incrustações enormes de naftalina revestem as paredes internas do encanamento, estreitando-lhe o conduto, e deteriorando-lhe o material. Esse fato, que se observa, à primeira inspeção ocular, sempre que se renovam, nas ruas, trechos de encanamento, igualmente o têm sentido, muitas vêzes, à custa do seu bolso, os particulares,

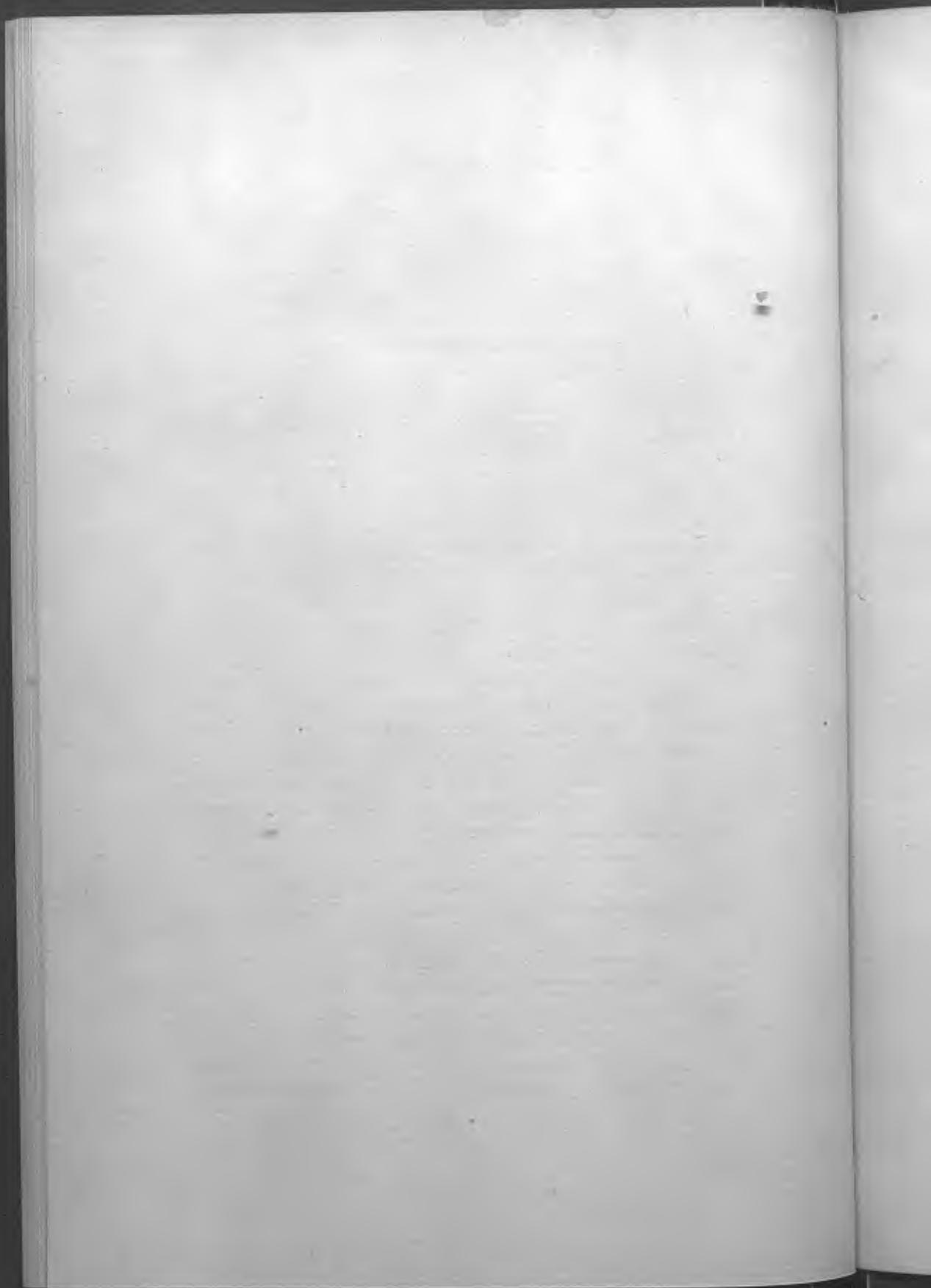
quando se vêm forçados a proceder à desobstrução nos encanamentos interiores, mediante o auxílio das bombas empregadas nessa operação pelos aparelhadores, ou pelos operários da emprêsa ocupados nesse serviço. Mas ainda sem devassar os canos, indícios exteriores habilitam decisivamente os profissionais a avaliar a obstrução, que dificulta, nos tubos, o curso do fluido, que, em combustores situados no mesmo plano e, portanto, sob o mesmo grau de pressão, determina chamas de diagramas diferentes.

Há longo tempo, ao que nos afirmam, a companhia, para suprir a pobreza de sua matéria prima em princípios úteis na produção do gás, auxilia com o piche o carvão a destilar. A êste associavam, ainda há pouco, certa espécie de óleo, ministrado por uma casa comercial bem conhecida nesta praça. Mais tarde entrou na combinação o breu, cujas propriedades tendem a desenvolver a chama, sem aumento correspondente na sua luminosidade. Baldados foram, porém, todos êsses ensaios. De pior a pior, descemos até a situação atual, em que as vivendas particulares estão condenadas a uma meia luz quase fúnebre, e o clarão mortiço dos combustores das ruas dá a lembrar, às vezes, os saudosos tempos do azeite.

Grande é com isso o dano privado. Mas não esqueçamos que o Estado há de pagar também caro a sua cumplicidade; por quanto o resultado da ganância da emprêsa, neste capítulo dos seus deveres, será a ruína da canalização, que a companhia, pela cláusula 29.<sup>a</sup> do contrato, é obrigada a zelar cuidadosamente, mas que, graças a êste abuso permanente na escolha do carvão, estará, em grande parte, imprescindível e perdido, quando entrar no patrimônio da fazenda. A extorsão é, portanto, ao mesmo tempo, contra os indivíduos e contra o Tesouro, lesado assim na expectativa da reversão.

A não adotar a administração sérias providências neste assunto, retirando a fiscalização à influência magnetizadora, que a subjuga à companhia, seremos, talvez, forçado a promover solenemente a tentação da verdade, dando ao governo prova cabal, em processos públicos, para os quais emprazaremos a Inspetoria Geral, de que não é possível tolerar a continuação do serviço do gás neste sistema de abusos organizados contra o seu contrato, a nossa algibeira e a fazenda nacional.

Quarta-feira, 10 de julho de 1889.



## MARINHA

Um dos serviços que mais honram entre nós, o pessoal médico da armada, é a criação do hospital de beribéricos, devido, no seu estado atual, ao zêlo administrativo, à experiência clínica e à devoção profissional do cirurgião, benemérito na paz e na guerra, o dr. Carneiro da Rocha, a cujos cuidados em boa hora o confiaram. O *Diário de Notícias*, nesta sua fase, segue, desde os seus primeiros dias, com particular atenção, o desenvolvimento dêsse gérmão, de que a inteireza de um funcionário exemplar e a abnegação de um bom amigo da humanidade fizeram uma instituição útil, a que a marinha já tem que agradecer não pequenos benefícios. Vimos, nos passos iniciais dêsse trabalho, tão obscuro na modéstia que sempre o revestiu, quão notável na sua perseverança e fecundo nos seus resultados, os embaraços com que lutou o seu iniciador contra os enredos que se enconcham nos gabinetes dos ministros, e as conspirações que se tecem nas inimizades de secretaria. O fundador do hospital de beribéricos conquistou o seu terreno linha a linha, desentranhando a sua caridade em milagres, para suprir engenhosamente, a poder de desvelos, a avareza dos recursos obtidos ao ministério passado. Tivesse êle procedido na forma das nossas tradições, correspondendo à mesquinhez do governo com a indiferença habitual entre o nosso oficialismo, e aquela casa, em vez de um hospício de saúde, teria sido ape-

nas uma antecâmara da agonia para os míseros enfermos.

A administração brasileira, na sua generalidade, é radicalmente incapaz das iniciativas desinteressadas e das concepções superiores, que inovam, e reforçam no sentido do bem por amor do bem. Muito faz ela, quando arremeda, com alguma aproximação de fidelidade, os modelos imitáveis. Mas, ainda nessas hipóteses, se lhe examinardes as obras, achar-lhes-eis sempre a ausência dêsse espírito sincero de justiça, de progresso, de verdade, sem o qual as melhores idéias mirram, e esterilecem atrofiadas. Cedendo à força da necessidade, que impunha a discriminação clínica do béri-béri na administração hospitalar da esquadra, o governo catingou, com tôda a energia da ignorância e do egoísmo nacionais, contra as exigências da higiene e da terapêutica na organização de um hospital consagrado a essa especialidade. O dr. Carneiro da Rocha lutou contra essas fôrças da inércia com uma paciência, uma tenacidade, uma renúncia da sua pessoa a bem dos seus semelhantes, que muitas vêzes tivemos ocasião de admirar, lamentando, pela previsão do futuro reservado entre nós às vitórias laboriosas do merecimento contra a ronha, que tamanhos sacrifícios diuturnamente praticados à custa da sua comodidade, da sua família e de sua carreira profissional, estivessem destinados a cair no peregral árido, onde o humor de um ministro pode lançar, neste país, com um piparote de desprezo, os frutos mais caros do esfôrço honesto, quando não sazonaram à sombra de padrinhos poderosos.

Mas a direção de uma consciência reta, como a sua, não podia convir às chagas, que mazelam certos órgãos da administração nesta terra. O honrado cirurgião da armada é daqueles, a cujo amparo não

medram as ganâncias patrocinadas. Médico que des-  
cobriu, sob certas contrafeições oficiais do béri-béri,  
a depauperação orgânica dos marinheiros pela insu-  
ficiência da alimentação proporcionada ao nosso exér-  
cito de mar, constituirá-se êle em ameaça personifi-  
cada e constante contra os parasitas, que se nutrem  
até de vidas humanas à pele do orçamento. Sob o  
diagnóstico dessa enfermidade, cujos sintomas, ainda  
mal definidos, tantos erros e tantas dissimulações da  
ignorância encobrem por aí, s. s. apontou ao governo,  
na estatística mortuária daquela casa, *quatorze enve-  
nenamentos* operados mediante a ingestão da eme-  
tina propinada a praças do batalhão naval em caro-  
ços de mamona. E indiscrições destas assinalam o te-  
merário, que se não sabe precatar de cometê-las, à  
desconfiança de quantos se habituaram a pactuar com  
as conveniências dessa clandestinidade, a cujo abrigo  
vivem acopadradados entre si todos os abusos na sua  
variedade infinita. A administração do dr. Carneiro  
da Rocha, pois, no hospital de béri-béricos, não po-  
dia durar. Incompatibilizava-o com ela a sua compe-  
tência, a sua vigilância, a sua severidade, a sua fran-  
queza. Tôdas essas qualidades suscitavam-lhe ini-  
migos figados. E a malevolência é hoje a virtude, a  
cujas mãos se entregou a gerência da marinha.

Uma das primeiras visitas do nobre barão do  
Ladário às dependências de sua pasta foi a que s. ex.  
fez à enfermaria de béri-béricos na ilha do Bom Jesus.  
Acompanhava-o pessoa da sua mais íntima privança,  
o dr. José Caetano da Costa, cirurgião de divisão no  
corpo de saúde da armada, pôsto à margem o velho e  
ilustrado cirurgião-mor, cuja prática e habilitações  
científicas ninguém desconhece. Diz-se, porém, que o  
graduado assessor do ministro nessa inspeção é ini-  
migo irreconciliável do cirurgião-mor e do médico di-  
retor do serviço de béri-béricos. Ora, essa disposição

de espírito não há dúvida nenhuma que recomendava mui especialmente a sua aptidão, para arredar o primeiro, e julgar o segundo. A política do nobre ministro da marinha está demonstrando que o administrador ideal dos interesses de uma classe é o inimigo dos membros mais eminentes dela. A despeito de tão boa vontade, contudo, a tentativa não surtiu efeito. A excelência das condições, em que se achava o estabelecimento, arrancou ao sr. barão do Ladário, ao sair, esta confissão: "Vinha muito prevenido; mas volto muito satisfeito".

O galardão não se fêz esperar. O ministério teve que nomear uma comissão para estudar o béri-béri particularmente nas suas relações com a marinha. Naturalmente o dr. Carneiro da Rocha, pelos seus estudos e serviços recentes nessa especialidade, foi designado como o chefe da comissão, ou, pelo menos, um dos seus membros? Muito ao contrário, o honrado facultativo, não só não teve ingresso na comissão, como está dispensado da em que servia no hospital. Isto sem mais cerimônias.

E, para cúmulo do acérto, Friburgo vai receber a enfermaria, transferida para ali do Bom Jesus. Não se encontrou outro sítio azado para uma casa de marinheiros béri-béricos. Se ao menos fôsse a comissão quem houvesse indicado a localidade! Mas tal parecer não se ouviu.

Tôda a gente comprehende que arrancar um serviço melindroso e árduo como êste das mãos de quem o levantou com tais extremos, é dar a prova mais negativa das suas simpatias por êle. O dr. Carneiro da Rocha é a primeira vítima; a enfermaria será a segunda. O *tertius gaudet* há-de ser o béri-béri.

Quarta-feira, 10 de julho de 1889.

## CONTÁGIO

Anda a grassar por aí, ao que parece, nas altas regiões do poder, uma epidemia de falta de juízo. Deus nos preserve a nós do miasma.

Ontem, no Arsenal de Marinha, estavam sentados, na sala dos oficiais, três guardas-marinha, os Srs. Alberto Moitinho, Durval de Sousa e Mário Aurélio da Silveira, quando passou por êles, ao lado do oficial de serviço, um cavalheiro, que os cumprimentou. Retribuindo-lho, os moços ergueram-se, e descobriram-se, tornando, em seguida, a sentar-se, e pôr os bonés.

Então o cavalheiro (era o Sr. presidente do conselho), descobrindo a sua excelsa jerarquia, disse para o capitão-tenente Thompson, que o acompanhava:

— Estes moços não me viram entrar? Não me conhecem?

A isto, dirigindo-se aos guardas-marinha, perguntou-lhes o oficial de serviço se não viam o presidente do conselho.

Um dos interpelados, respondendo urbanamente à interrogação, disse que não tinha a honra de conhecer S. Ex.; que vira entrar um paisano; mas que, ainda quando fôsse um militar, estava cumprido o seu dever. Não tinham obrigações de ficar descoberdos.

— Tome nota dos nomes dêsses senhores, retrucou o Sr. presidente do conselho voltando-se para o Sr. chefe de divisão Foster Vidal, que nesse meio tempo aparecera.

Vai sem comentários esta cena, em que os rapazes procederam com uma correção, de que se não pode gabar a autoridade, que lhes mandou inscrever o nome *no rol dos culpados*.

Entretanto, corria de tarde que os três guardas-marinha iam ser repreendidos, em nota, nas suas caderetas, por ordem do ministério da marinha.

Será uma nódoa oficial posta à fé de ofício dêsses jovens militares, cuja carreira ainda tantos loiros pode trazer à pátria, mas que assim terão recebido, no princípio de sua vida militar, uma gota de fel deramada pela mais gratuita das injustiças.

A suceder o que se anunciava, ficar-se-á sabendo que os guardas-marinha estão um furo abaixo das praças de pré, achando-se adstritos a fazer plantão, descobertos, à passagem do ministro da fazenda, arvorado por êste arresto em superior hierárquico nessa classe.

A propósito: afirmam-nos que o Imperador aprova sem reservas a atitude do barão de Ladário na questão do *Almirante Barroso*. Enfim... como agora é Sua Majestade quem dá atestados de juízo...

\* \* \*

Longe de nós a presunção de sublimarmo-nos à altura transcendente, em que o Sr. visconde de Ouro Preto se libra na sua missão de exterminar a república, medindo-o, julgando-o, ou aconselhando-o. Mas, cá do nosso terra-a-terra, com a sem-cerimônia

das nossas blusas de operário, sempre ousaremos dizer-lhe que não compreendemos a frivolidade do conselheiro da coroa, comprando rixas com a inexperiência indefesa de moços, que, pela idade, podiam ser seus netos. A importância dada por S. Ex. a uma circunstância, que absolutamente não a tem, é um capricho de criança cabeçuda, não uma deliberação de administrador. Um espírito benévolos, tolerante e equilibrado, como nos homens de Estado se deve supor, ainda quando realmente percebesse, naquela ocasião, uma dessas venialidades juvenis, uma dessas irreflexões da altivez transviada, tão freqüentes naquela idade verde, não se daria por achado, não criaria esse episódio de severidade fútil, em que o presidente do conselho nos dá ares do ministro da marinha, mais bravio e mais menino.

A dignidade excessivamente melindrável degenera em comédia. E a propósito, o nobre presidente do conselho vai escutar-nos uma história. É verídica, pode crer.

Era, aqui há tempos, comandante geral do corpo de imperial marinheiros o barão de Angra, de cujos predicados ora não diremos. Uma feita, em Villegaig-non, imaginou êsse oficial ter visto que o capitão-tenente Batista (\*) lhe faltara com o devido acatamento, deixando de fazer-lhe a continência militar. Esta falta, supositória, ao que parece, custou-lhe uma repreensão, no postrídio, em ordem do dia.

Daí em diante os cumprimentos do capitão-tenente Batista converteram-se no mais horrível dos pesadelos para o barão de Angra. Apenas êste assomava na fortaleza, já o subalterno o aguardava, perfilado e descoberto. Dava o comandante dous passos;

---

(\*) Cap. Tte. João Batista das Neves, morto no levante da esquadra de 1910.

e, ao voltar um corredor, ou penetrar numa porta, ou passar por uma coluna, surgia-lhe de sobressalto, outra vez, ereto, risonho, obsequioso, de mão horizontalmente prolongada com a pala do boné o capitão Batista. E, ou saísse o chefe, ou entrasse, ou transisse, ou corresse, ou parasse, ou viesse, ou se fôsse, de cada canto, a cada momento se lhe impertigava amável, submisso, radiante na mais correta das continências, o maldito oficial. Afinal era um fantasma, uma obsessão, o suplício infatigável do ridículo, um samaleque feito homem, seguindo infatigavelmente os passos ao misero perseguido. Que fazer? Uma ordem do dia retirando ao capitão Batista o direito de cumprimentar o comandante, foi o recurso lembrado e pôsto por obra num acesso de angústia.

O capitão Batista então curvou-se humildemente, e requereu por petição que se lhe cancelasse a nota consignada nos assentamentos, observando que não podia ter incorrido voluntariamente em descortezia para com seus superiores quem, como êle, pela demasia dos seus hábitos mesureiros, acabava de obrigá-los a lhe tirarem o direito de cumprimentá-los.

Eis aí. Ora, imaginem que a marinha inteira entraava agora a cumprimentar o visconde de Ouro Preto, como o capitão-tenente Batista ao barão de Angra. Era de arripiar as carnes ao mais destemido afrontador de almas penadas. Antes uma penca de finados em casa!

\* \* \*

À última hora consta que, sôbre a repreensão em ordem do dia, com registro na caderneta, os três guardas-marinha estão condenados a três dias de prisão a bordo do *Amazonas*.

Hesitamos em crer nesta maldade absurdamente pueril.

Daremos, pois, trégua às primeiras notícias, que, confirmadas, requereriam novo capítulo nesta seção triste e risível dos despropósitos oficiais.

Quinta-feira, 11 de julho de 1889.



## O GÁS

Viu-se ontem que o original que é a aritmética da Inspetoria da Iluminação. Para mostrar que não tínhamos razão em afirmar que o consumo do gás nas casas particulares não subira, senão nas contas da companhia, a fiscalização oficial opõe-nos que a cifra geral dêsse consumo, na cidade, avultara 16,65% em consequência de se haverem aumentado 1.445 combustores. Dá-nos, pois, a saber o egrégio profissional que o quociente cresce, quando o dividendo e o divisor aumentam na mesma razão. Como esta lição de cálculo elementar, a que a matemática deve confessar-se vencida, se dirigia ao governo, êste que lha aproveite. Graças a tais reformas no senso comum, de esperar é que a emprêsa conte ainda longos anos de estabilidade.

Por semelhante aritmética se poderia julgar o mais da ciência e da consciência, que presidem a êste serviço.

Como, por exemplo, efetua a inspetoria as experiências, em que se funda, para dar conta ao governo da qualidade da luz ministrada a esta capital? Quando a população fluminense, não há muito, se revoltava contra a insuficiência visível e de dia em dia crescente da iluminação produzida nas casas e nas ruas, aquela repartição presumia desmentir a atestação material da evidência, sensível aos olhos de todos, opondo aos nossos sentidos os cálculos da fo-

tometria oficial. Mas êsses cálculos não eram sérios; por quanto as averiguações do engenheiro do governo se realizavam *numa só localidade*, e essa mesma pouco distante da fábrica produtora. Obrar assim é desconhecer os requisitos ditados pela ciência a êsse processo verificativo. Quando a fôrça iluminante, encontrada ali, era de dez velas, a investigação fotométrica operada a alguns quilômetros dêsse ponto forçosamente daria, se a tentassem, resultado mui inferior. Tomada a média de julho no ano transato, segundo os dados que se exaram no relatório da inspetoria em 1888, acharemos a luminosidade do nosso gás taxada em 10,05. Daí fatalmente se segue que, se o averiguador procedesse aos seus trabalhos, alongando-se mais do centro da pressão, a experiência ter-lhe-ia revelado que o poder luminoso do gás estava abaixo de dez velas, mínimo estipulado no contrato. De feito, é rudimento comezinho e científico, ao qual não pode ser alheio um especialista na matéria, mormente um comissário fiscal do governo, que a intensidade luminosa do gás cresce na razão inversa da distância entre o gasômetro e o combustor, acompanhando proporcionalmente a pressão, cuja energia naturalmente diminui, à medida que os dois se afastam um do outro. Daí a praxe, usada em tôda a parte de fazer as averiguações fotométricas, na mesma noite, em vários lugares, desigualmente arredios daquele onde se elabora o gás. Em Paris, *verbi gratia*, essa medição dá-se, cada noite, em onze estações da cidade, a distâncias diferentes, de um quilômetro, pelo menos, dos gasômetros respectivos.

Que confiança poderiam inspirar, pois, ao governo as declarações da nossa fiscalização, tão enfática nas afirmativas, quão incompetente e leviana na seleção das origens, onde as vai buscar?

As reclamações dos consumidores, portanto, estribavam absolutamente na verdade. A inspeção oficial é que a contrariava, transviando com algarismos de uma técnica ignorante ou desleal a vigilância do governo, cuja inocência, neste assunto, é hoje perfeitamente voluntária, envolvendo-o na mais inegável solidariedade com os abusos da companhia.

Sob o domínio dêste, que nos está fazendo lastimar os *bons tempos* da inglêsa, as contas deveriam baixar, atenta a redução dos preços, a trinta, quarenta e cinqüenta por cento por menos. Falhou essa especulativa; porque, enquanto a matéria prima utilizada no fabrico for ordinária e má, isto é, mais cômoda ao bolso da emprêsa, a espessura anômala do gás resultante dessa origem forçará o movimento rotatório dos medidores, pesando, ao mesmo tempo, sobre êstes e sobre a algibeira dos contribuintes. Em suma, por uma contradição tão natural quanto iníqua, quanto pior fôr o gás, tanto mais incharão as contas. Em nos fornecer má luz ganha duas vêzes a fornecedora: na barateza do material e na exageração artificial do débito dos consumidores.

Mas, ainda quando lhe chequem amanhã navios e navios de carvão, e êste seja da melhor procedência, das qualidades mais estimadas, das espécies mais opulentas em princípios úteis à produção dêsse fluido precioso, não poderíamos ter iluminação satisfatória; porquanto a disposição dos aparelhos produtores, desproporcionados, na sua situação e na sua capacidade, à superfície do Rio de Janeiro, não corresponde às exigências essenciais à regularidade da purificação destinada a eliminar dessa substância as matérias ponderosas que se lhe incorporam, nem permite a igualdade de pressão necessária à distribuição da luz a tôdas as distâncias, numa área como a desta capital.

Esse obstáculo à produção do gás em quantidade suficiente e em qualidade normal só se removerá, quando o governo, convencendo-se da insensibilidade da companhia às multas, que foram engenhosamente graduadas em proporções inferiores sempre à vantagem dos abusos, a cuja repressão se destinam, entalar a empresa no dilema, que nos assiste o direito de impor-lhe, entre a construção das outras duas fábricas, a que se acha adstrita pelo contrato, ou a rescisão dêste.

A fábrica do Aterrado, além da impossibilidade absoluta de concentrar em si uma distribuição ramificada pela vasta extensão de uma capital como esta, não comporta, sequer, no perímetro de que dispõe, o desenvolvimento dos aparelhos de produção e retificação, até onde o requereriam as necessidades, já excessivas e de dia em dia crescentes, do serviço. A área deixada à sua expansão, naquela localidade, é demasiadamente estreita para os melhoramentos, que demandaria essa reforma, consideradas as conveniências imperiosas ditadas à essa indústria pela sua natureza singular e perigosa.

Depois, não se trata de direito constituendo, mas de direito constituído. Não é de lançar novos encargos à companhia, que se cogita, mas de constrangê-la, já que voluntariamente o não faz, a se desempenhar de cláusulas textuais, de compromissos de ordem capital no seu contrato.

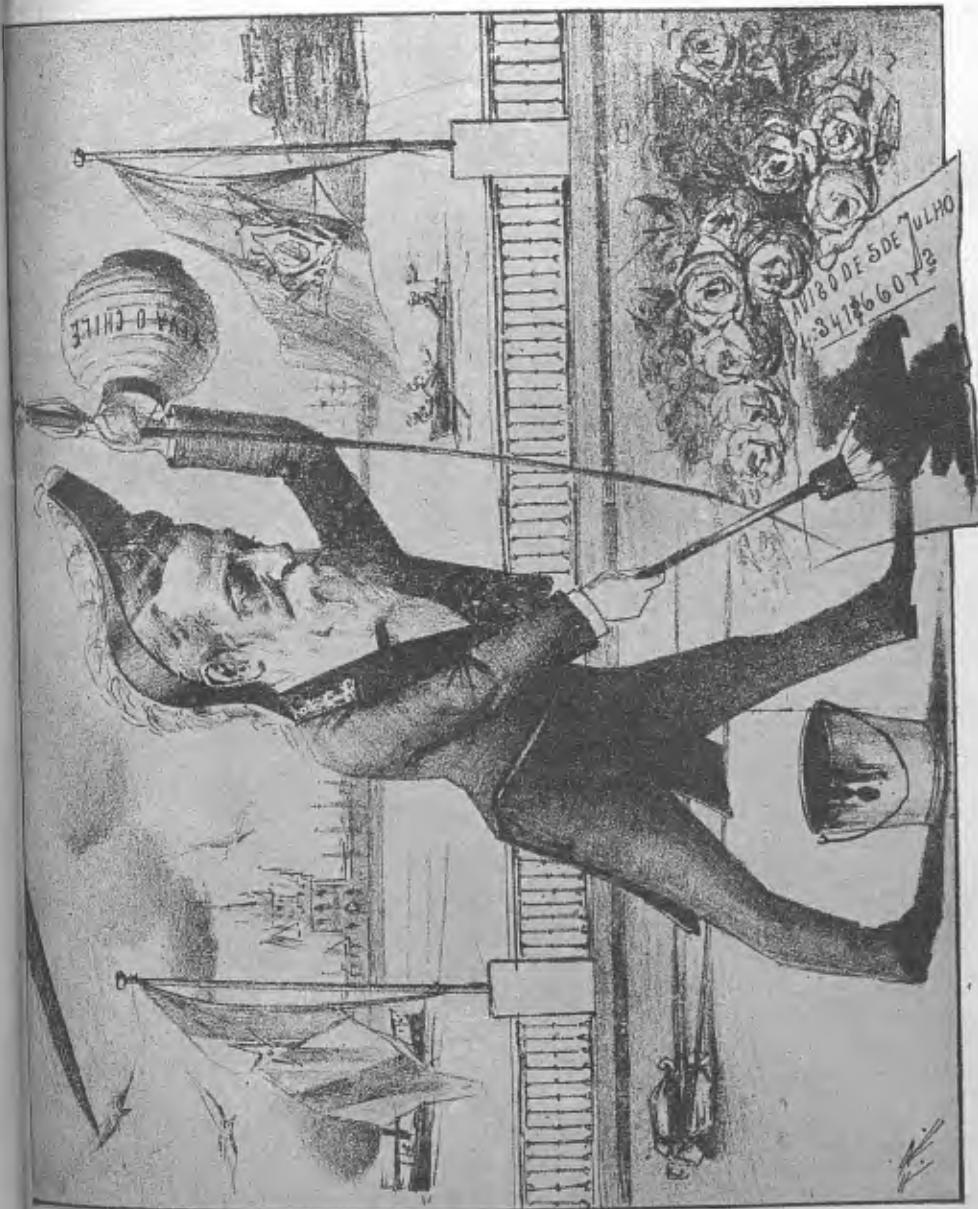
Aos seus sofismas cumpre que o governo oponha a letra rígida da escritura. Ela é terminante, evitando as tangentes artificiosas, por onde foge a interessada, à sombra de condescendências, como a de que se faz órgão a inspetoria, quando confunde os gasômetros do Aterrado com o de Vila Isabel. Este é apenas *um depósito* do gás fabricado naqueles. Não aumenta a

capacidade geradora da matriz: armazena apenas a matéria elaborada por ela. Não satisfaz, pois, aos desígnios contemplados na convenção com o governo, quando concertou com a companhia, sob pena de resilição do contrato, a construção de *mais duas oficinas*.

Oficinas são estabelecimentos, onde se elabora, onde se produz, onde se fabrica. Não se confundem com reservatórios, onde simplesmente se acumula a produção alheia. Se em vez de um, construísse, pois, a emprêsa dez depósitos como o de Vila Isabel, ou vinte em vez de dois, ainda assim ficaria por executar a cláusula do contrato, que reclama duas novas oficinas.

Quinta-feira, 11 de julho de 1889





O barão de Ladárijo e a visita do Almirante Barroso ao Chile.

(Alegoria da Vida Fluminense de agosto de 1889).



## ALMIRANTE BARROSO

O caráter de acinte pessoal, que o governo tem dado à sua defesa, nesta questão, autoriza-nos a trazer a ela um elemento novo, invocando contra o ato do ministro da marinha um argumento *ad hominem*, fundado em circunstâncias cuja analogia com a situação do ilustre oficial que procuram desdoirar, não podem contestar os apologistas do desacerto cometido contra os brios da marinha e a fraternidade das nossas relações com uma nação amiga.

O honrado barão de Ladário nunca se julgou obrigado a dar contas do destino, que deu o capitão de mar e guerra José da Costa Azevedo às ajudas de custo para *representação*, que recebeu como comandante da corveta *Niterói*, em viagem de instrução à Europa e depois aos Estados Unidos.

Durante a primeira, em 1875, segundo depoimentos seguros, que ouvimos, s. ex., apesar de demorar-se, na escala da sua excursão, em Inglaterra, em França, em Portugal, na Itália, não desembolsou um real em atos de representação. Na de 1876 aos Estados Unidos apenas concorreu com diminuta contribuição para a festa promovida pela oficialidade do navio, deixando até de comparecer a bordo no dia da *matinée*, em que consistiu êsse obséquio à sociedade americana.

Entretanto, o comandante da *Niterói*, além dos seus vencimentos em país estrangeiro, percebia a gratificação mensal de 200\$000.

Se, portanto, ao regressar da corveta, deixou de prestar contas das somas que não despendeu, claro está que, a ter de celebrar, durante as suas comissões navais, manifestações de homenagem internacional como as que rendeu ao Chile o capitão de mar e guerra Custódio José de Melo, s. ex. teria ido buscar a importância precisa ao cofre do navio.

Entrou s. ex. com aquelas somas ?

Não consta. Logo, não pode congruentemente impugnar a interpretação, pela qual o comandante do *Barroso* pautou o seu proceder. Ela é precisamente a mesma adotada pelo barão de Ladário, quando comandante da *Niterói*. Se s. ex. tivesse então que retribuir cortesias e solenidades, iguais às com que foi acolhido, na costa ocidental do nosso continente, o encouraçado brasileiro, certamente se haveria, como se houve o digno militar, contra cuja fé de ofício imaculada levanta imprudentemente a mão o inimigo dis simulado no ministro da marinha.

Dir-se-á que abusos não absolvem abusos. Mas não é nosso propósito increpar, ou estranhar, como repreensível, a hermenêutica, segundo a qual o comandante da *Niterói* se absteve de restituir ao erário os dez contos recebidos, mas não gastos, para expensas de representação. Pelo contrário, se recordamos êsse fato, é porque êle nos parece ilustrar com exemplo insuspeito o sentido legal dos direitos e deveres do comandante de navio no uso dessa ajuda de custo. Destina-se ela únicamente aos gastos de representação ordinária, à decência usual em que o chefe da missão é obrigado a se manter, e a mantê-la. Mas, se

as necessidades que impõem o desembôlso, são de caráter extraordinário, extraordinários hão-de ser também os meios, com que a elas se há-de prover.

Deve o oficial, porém, nesse caso, antes de resolver-se ao arbítrio, consultar o governo? É outra questão. Em regra, opinaremos que sim. Mas, uma vez assumida pelo comandante essa responsabilidade, o que resta à prudência do governo, é não condenar preliminarmente o ato, mas examinar a necessidade, ou a conveniência da despesa, ratificando-a, se ela se empregou em objeto razoável, ou vantajoso ao serviço.

Eis o que o bom senso aconselharia a quem não tivesse o ânimo turbado de prevenções pessoais, ou desforras longamente incubadas.

Quinta-feira, 11 de julho de 1889



## O GÁS

Impugnando as considerações enunciadas por nós acerca do incêndio, que ràpidamente devorou, em parte, o corpo central do edifício da fábrica do gás, assegura ao governo a Inspetoria da Iluminação que a catástrofe, a que nos referíramos como provável, se o incêndio se desse a horas mortas da noite, reduzir-se-ia a um grande fogo no corpo lateral, onde habitam os empregados, porquanto os aparelhos do serviço de fabrico, depuração e distribuição estão inteiramente isolados, e são incombustíveis.

Não descobre a pólvora a fiscalização oficial, quando científica ao ministério da agricultura que os fornos e retortas, os purificadores, os condensadores, os tanques, o grande contador da produção e os condutos do gás são inconfiáveis, sendo, como não podiam deixar de ser, construídos puramente de metal, que os habilita a aturarem impunemente intensíssimo calor. Mas merece patente e luminárias a invenção, de que nos dá notícia, com a mais pasmosa ingenuidade, quando assevera que, por maior que fosse o incêndio e mais viva a irradiação das chamas, impossível seria a explosão receada, pois os gasômetros, os condensadores e os fornos demoram a largas distâncias do lugar onde êle lavraria.

Não bastava afirmar. Cumpria à inspeção juntar ao asserto a prova, já que o que infelizmente se acha em dúvida, é a sua competência e a sua austeríssima possibilidade seria a exploração receiada, pois os gasômetros,

dade no exercício das funções, que o Estado lhe confiou. A quanto montam essas distâncias? Não era tão fácil a essa repartição especificá-las, emudecendo os seus contraditores, e serenando as apreensões públicas, se a realidade autorizasse a ênfase, com que a fiscalização oficial nos desmente?

Entretanto não o fez. Fá-lo-emos nós.

O espaço, que a fábrica ocupa, constitui, na sua totalidade, um retângulo de 170 metros de lado, na sua testada para a rua Senador Eusébio, e 129 de fundo. O edifício da fábrica abrange inteiramente a face anterior do quadrilátero, que olha para aquela rua, estendendo-se para o fundo numa linha de 48 metros, que, subtraídos aos 129, deixam apenas aos fornos, às retortas, aos purificadores, aos tanques e ao grande contador o espaço de 81 metros, distribuídos por esse numeroso conjunto de aparelhos de enormes dimensões.

Claro está, portanto, que compreendidos, agrupados e apertados na estreiteza dessa superfície, os aparelhos, que, pela natureza de suas funções, como os gasômetros, se acham arriscados a explosão por incandescência, estavam ao alcance do incêndio de 6 de abril, se, por desgraça desta capital, o fogo se manifestasse a desoras, propagando-se, como então inevitavelmente sucederia, aos depósitos anexos à fábrica, ao contador do gás, aos purificadores existentes na parte inferior do prédio, cerca da fachada principal.

Há gasômetros, dentre os de mais vulto, situados a 27 metros, e outros ainda a maior proximidade do edifício, que ardeu. E ninguém sensatamente ouvará dizer que vinte e sete metros sejam afastamento suficiente, para insular um gassômetro em casos de conflagração violenta, quando as chamas se arremes-

sam em vastas ondas abrazadas, espalhando a largas distâncias em torno de si uma chuva de centelhas, despedindo em todos os sentidos fagulhas incendiárias, que se alongam do foco, arrebatadas na intensa corrente de ar promovida pela deflagração, que a atrai, ativando-se, e nutrindo-se nela, e quando a irradiação do calor extende em amplo raio uma atmosfera ardente, ígnea, calcinadora. Pois essa irradiação, essas partículas comburentes, que o vento dissemina em nuvens de faúlhas, não transporiam, no incêndio de um edifício enorme e repleto de substâncias explosivas como a fábrica do gás, distâncias inferiores a trinta metros, não aqueceriam perigosamente as dependências mais acercadas, os aparelhos de preparação e trânsito do fluido explosivo, levando a tôda a parte germens de combustão, fazendo explodir os gasômetros, os condensadores, os purificadores, os condutos internos do estabelecimento, apinhados num quadrângulo de oitenta e um metros? A pouco mais de vinte estão, já o dissemos, alguns desses serviços. Ora, bastava arrebentar um desses gasômetros mais próximos, para se seguir a destruição de todos os mais. A primeira explosão seria o primeiro elo de uma série fatal de outras; porque os mais distanciados do foco primitivo viriam a estar, pela vizinhança dos outros sucessivamente inflamados, ao alcance da incandescência. Dest'arte a destruição, difundida de ponto em ponto, não teria paradeiro, enquanto alguma cousa restasse por destruir.

Estas previsões são de mero senso comum, sendo preciso não tê-lo para contestar a apreciação, que nelas assenta, da criminosa leviandade, em que persiste o governo, após advertência tão grave como a que os fatos já lhe deram, anuindo a inobservância da lei convencional da companhia, cuja avareza nos aven-

tura a tais calamidades. Se o formidável acidente se reproduzir em proporções mais extensas, alta noite, quando não vele por nós o acaso, a que devemos a repressão oportuna do incêndio atalhado a 6 de abril, a fábrica do Aterrado será totalmente consumida, e ninguém pode limitar o térmo onde encontrará remate o círculo crescente de chamas, que se espraiará pelos bairros circunvizinhos àquêle estabelecimento. Que fará então o governo? Como se escusará das suas conivências? De que modo iluminará esta cidade, enquanto se não construir outra fábrica de gás? Onde se apoiará então, para resistir à justa indignação do povo insurgido?

Para debelar o fogo no seu estabelecimento principal, a emprêsa, segundo a inspetoria, dispõe apenas de "duas bombas, movidas a braços, *que não foram empregadas na ocasião do incêndio, pela rapidez com que este se propagou.*" Logo, êsses aparelhos nenhuma utilidade encerram, a não ser nos casos em que a conflagração tenha para conosco a condescendência pachorrenta de arder lentamente, deixando às máquinas anacrônicas e inválidas da companhia o lazer necessário, para se habilitarem a funcionar com descanso. Os bombeiros, que se achavam longe, chegaram mais prestes do que essas bombas, que se guardavam em casa. Calcule-se agora o que não será, quando o fogo se atear alta noite, em vez de pegar, como naquele dia, a horas em que estava esperto o pessoal da casa. Essas bombas são, portanto, velharias imprestáveis, destinadas apenas à celebração da impostura, que encobre a ausência completa, naquela fábrica, de precauções contra essa espécie de sinistros.

A êste propósito, acrescenta a inspetoria:

"O aviso do gabinete de 20 de abril próximo passado, dirigido a esta Inspetoria Geral, declarou que o contrato em vigor não contém disposição especial que obrigue a Sociedade Anônima do Gás a ter aparelhos para o caso de incêndio; no entanto determinou que essa sociedade tivesse em estado de funcionar aparelhos apropriados para extinção de incêndios, de que o pessoal da fábrica lançasse mão antes de qualquer auxílio estranho.

Esta Inspetoria Geral deu conhecimento do conteúdo do aviso à Sociedade Anônima do Gás em ofício n.º 105 de 29 de abril."

É singular que, não contendo o contrato prescrições a tal respeito, a proverbial benignidade do governo para com a emprêsa tentasse constrangê-la a sacrifícios, que o seu compromisso não lhe impõe. Assim que a companhia, a quem o governo permite não cumprir as cláusulas mais explícitas da sua convenção com o Estado, há de submeter-se a arbitrárias exigências dêste! A inspeção levou ao conhecimento da Société Anonyme êsses bons desejos da nossa ingênua administração, isso nos diz ela. Mas porque não nos dá a saber o acolhimento, com que a emprêsa os recebeu?

Sexta-feira, 12 de julho de 1889



## O MANIFESTO PAULINO

No ilustre signatário do manifesto de 8 do corrente sobressai, entre a corrupção dos nossos homens políticos, um caráter excepcionalmente inteiro e sôa, uma crença rígida e forte, uma vontade consciente e reta. No meio das tradições conservadoras, que juncam o campo como restos de florestas por cujas raízes passasse o fogo devastador, êsse protesto infecundo e solitário sobranceia aos destroços, que o cercam, com a dignidade do roble secular, em cujo cerne não penetrou o gusano das baixezas de sua época. Através das ilusões de uma reação serôdia e estéril, como a da cruzada impossível, de que S. Ex. é pregador, o espetáculo da sua coerência e da sua sinceridade, nessa utopia melancólica, oferece grata compensação moral aos que acreditam na força reconstituinte da honra, ainda quando aliada às causas mais sem simpatias, nem esperança.

Sua política, inteiriça e infrangível como um cubo de aço, desconhece as mancomunações ignóbeis, que, nestes últimos anos, arruinaram os melhores nomes conservadores, descobrindo, em reputações asseladas pelo tempo com o cunho do estoicismo, a lazeira geral dos vícios secretos, que têm entregado um a um os nossos estadistas à infiltração do imperialismo, o grande putrefator de vivos entre nós. Seu estigma contra "a cortezania ministerial," que "erigiu o tri-

unfo abolicionista em troféu e homenagem à dinastia," é um ato solene de justiça, ao mesmo tempo que a expressão rigorosamente histórica das causas, que concentraram na monarquia a impopularidade inegavelmente provocada pela sua política de disputar aos partidos a glória das suas conquistas, invertendo-lhes as situações e os papéis, a benefício da divinização da coroa como árbitra suprema de tôdas as bêncas dispensadas à nação. É inveterado êsse vêzo, que o autor do manifesto merecidamente condena nestas palavras cheias de verdade: "A nossa história política consigna fatos numerosíssimos de desvirtuamento da missão dos partidos, principalmente depois que, em 1852, se completou a reação autoritária inaugurada em 1837. Eram os liberais que, no seu domínio, mantinham a legislação regulamentar das instituições; foram conservadores, que a têm reformado no sentido das aspirações declaradas dos adversários". As situações políticas têm subsistido habitualmente dessas transposições, em que a coroa e os partidos se deram sempre as mãos, e que acabam por dissolver os partidos e a monarquia.

A verdadeira metamorfose conservadora, no último acontecimento que a corou a 13 de maio, foi produto notório dêsse validismo, que oculta, sob a diversidade aparente de escolas constitucionais, a alternação das camarilhas, revezadas no poder pela roldana da coroa, como alcatruzes da mesma nora, amarrados ao calabre do paço. Os corrilhos mudaram-se das antecâmaras da casa imperial para os gabinetes do senado, com serventia nos corredores da câmara dos deputados, transformando-se assim o mecanismo da influência pessoal do trono, que deixou de exercer-se pelos seus criados graves, para atuar mediante

os chefes parlamentares. Chegamos destarte à perfeição, ainda não sonhada no governo representativo, de se converterem as parcialidades políticas em organizações de uma espécie singular de hipocrisia, destinadas a proporcionar constantemente às vontades de el-rei uma escolta constitucional. Por mera vassalagem, o ministério 10 de março anulou as tendências naturais do seu partido, operando em seu nome a grande revolução social, por onde se removeu à democracia o obstáculo, que a represava. Por vassalagem requintada, o ministério 7 de junho contraria uma reforma consumada nas aspirações do seu partido. Se coubesse a estadistas liberais a tarefa da abolição, a reforma receberia oficialmente o cunho de conquista do espírito popular; o que não quadrava aos desígnios do trono, que, imprimindo-lhe a aparente de empreitada imperial, supunha cancelar sob as glórias da redenção a sua grave responsabilidade. Se, por outro lado, a resistência à federação se operasse mediante um governo conservador, a oposição liberal correria risco de degenerar em agitação republicana; ao passo que, cometida a estadistas liberais, a reação concentra em si a dupla vantagem de desmoralizá-los, e dar a feição ostensiva de constitucionalidade à atitude da realeza.

Não vale a pena indagar, observa o Sr. Paulino de Sousa, "se o que estamos presenciando tem produzido qualquer sobressalto no ânimo dos inconscientes, que se deixaram arrastar pela vangloria, na falta de adequada compreensão dos fatos sociais no seu irresistível encadeamento". E a alusão, que vai frechar, não sabemos se voluntária, se involuntariamente, um alvo superior ao gabinete João Alfredo, toca, igualmente certeira, no rosto o gabinete Ouro Preto. A segunda estratégia imperial vai-se mos-

trando tão contraproducente quanto a outra. O primeiro ministério liberal veio trazer à república uma cooperação não menos ativa do que o derradeiro ministério conservador. Organizado como barreira à idéia federal, que êle averbou de radicalmente inconciliável com a monarquia, o governo atual está de antemão comprometido a executar a federação, e até a implantar a república, se as urnas, a despeito da compressão oficial, lhe impuserem um dêsses imperativos.

A inconsciência, pois, que, em grau tão assinalado, se personificou no ministério 10 de março, revestiu, no ministério 7 de junho uma encarnação ainda mais acentuada. Por êste sistema, preferível seria chegarmos à franqueza de acabar com os programas eleitorais, e dirigir-se cada governo, desembaraçado e escoteiro, ao escrutínio, perguntando-lhe simplesmente que ordens lhe intima.

O Sr. Paulino de Sousa não pertence à classe dêsses *paus para tôda a obra*, mais realistas que o rei no momento de receberem da coroa as suas comissões, tão democratas quanto a democracia mais pura, ao ouvirem dos comícios a palavra da sua soberania, alternativamente federalistas, ou anti-federalistas, monarquistas, ou republicanos, conforme o senhor a quem a ocasião lhes ditar a conveniência de servirem. Sua Ex. é um estadista com uma consciência e uma opinião, não um postulante com uma pretensão e uma vaidade. Nisto, poderia ser modelo à maioria dos nossos homens políticos, num e outro partido.

Infelizmente, não lhe foi dado evitar os defeitos das suas virtudes. Essa "resistência firme e pertinaz", de que a sua influência se constituiu centro no período terminal da escravidão, excedeu os limites da oposição moderada ao desenvolvimento de uma idéia

irresistível, adulterando a questão na sua essência, e colocando-a num terreno odioso, de que poderia ter sido conseqüência a guerra civil, se as classes prejudicadas tomassem a sério os princípios invocados na propaganda escravista. Por felicidade, o proselitismo anti-abolicionista não logrou incutir nos domínios da grande lavoura a idéia errônea e provocadora de que a abolição fôsse o roubo contra uma propriedade inviolável e sagrada. Mas a confiança inspirada aos elementos conservadores pela capacidade política do Sr. Paulino de Sousa, cujas opiniões tinham, em certas camadas do espírito público, importância oracular, embalou-as na esperança da longevidade da escravidão, quando urgia movê-las a se prepararem para a transformação iminente. Se, em vez da pertinácia na resistência, se lhes aconselhasse a cordura na transação, o golpe libertador encontrá-las-ia aparelhadas, operando-se a transição sem os infortúnios, cuja causa principal está na imprevidência dos interessados e na intransigência dos promotores da reação.

Desta responsabilidade não se salva o ilustre chefe conservador, tanto mais quanto a sua política ainda a vem agravar agora, insistindo, com a fé de um sebastianismo incrível em inteligências como a sua, na reivindicação indenizista, anacronismo a que já deu sepultura perpétua o senso comum. Julga-se S. Ex. "obrigado a não propor, nas eleições d'este ano, candidatos, que não tenham reconhecido o direito à indenização do valor da extinta propriedade servil". Roborando êste seu propósito, exorta ao combate "os seus companheiros no trabalho dos campos", dizendo-lhes: "Se tendes fé no vosso direito, fazei-o triunfar agora nas urnas, que se vão abrir, para receber os vossos sufrágios; elegei, para vossos representantes no parlamento, fora de outras preo-

cupações, homens que tomem a peito a reparação da injustiça sofrida". Ora, mexer nesta ferida, reviver esta pretensão morta, evocar êste espectro de uma satisfação impossível, é prolongar a erronia, a que êsses, para quem S. Ex. apela, devem os dissabores da sua condição atual. Despertar nessas classes o sentimento da sua fôrça pelo trabalho e não os instintos da mendicidade já tão pronunciados no país, inspirá-las no pensamento de buscarem a reconstituição da sua fortuna na expansão da prosperidade geral, eis onde estaria hoje o espírito moderador, o espírito conciliador, o espírito coordenador, cuja influênciaria a reconstrução do Estado. Reerguendo exigências já abonançadas pela resignação ao inevitável, a velha guarda conservadora transvia-se da sua direção natural, semeando lutas infecundas, acariciando pretensões em que os mais interessados já não cogitavam, e a que ela mesma já não poderia, se lhe coubesse o governo, dar o pasto, com que lhes acena. Êsses raros eleitos da indenização hão de encontrar, no parlamento, — bem o sabem êles — o vazio da indiferença. Tôda a autoridade, tôda a eloquência, de que dispuserem, não lograrão dar ocasião a uma peleja séria em torno dêsse farrapo do sudário de um cadáver, hasteado em bandeira de um partido. O auditório escutá-los-á sorrindo, e passará à ordem do dia. O único proveito dêsse artifício eleitoral terá sido, portanto, alongar sofrimentos, reabrir úlceras, e multiplicar desenganos.

Nenhuma das nossas parcialidades, entretanto, poderia hoje atirar, por êsse crime, a primeira pedra ao *Manifesto Paulino*. A indenização é a mina, que tôdas elas têm explorado. Explorou-a o ministério João Alfredo com o seu projeto dos bancos hipotecários. Explora-a agora o ministério Celso, com os seus

auxílios à lavoura, admiravelmente discutidos, nesta fôlha, sob a justa qualificação de *emprestimos dinásticos*, por amestrado jornalista republicano. É o mesmo Proteu, sob transfigurações variadas, com a diferença, em favor do Sr. Paulino de Sousa, que a indenização direta estaria subordinada, na sua distribuição, a um critério positivo, proporcionando as suas reparações à importância do dano, ao passo que a indenização do gabinete João Alfredo e a do gabinete Ouro Preto representam apenas a organização oficial do subôrno.

Mas êsses mesmos subterfúgios, sob os quais se dissimula o engôdo a êsse interêsse, dando-lhe caracterizações injustas e imorais, denotam a impossibilidade, que de tôda a parte se reconhece, de formular claramente essa ambição, e saciá-la. Assim, "procurando na defesa do direito à indenização o meio de manter nas classes laboriosas a esperança de verem atendidos importantes interêsses acintosamente postergados", os amigos do ilustre senador lograrão únicamente dilatar no seio delas uma superexcitação doentia e perigosa, que lhes trará novos prejuízos, inutilizando-as, ao mesmo tempo, como autores importantes, que ainda poderiam ser, no desenvolvimento da sociedade, a que pertencem. Todavia, o manifesto do sumo pontífice conservador liga, evidentemente, o destino de tôda a nossa ordem constitucional à sorte do programa indenizista: "Não podeis desanimar, nem deveis exorbitar da esfera constitucional, quando os meios regulares facultados pelas instituições podem dar o desejado efeito, e não vos é lícito recusá-los antes da prova, se acreditais ter por vós a segurança do direito e, com ela, a consciência da maioria da nação". A desilusão não tardará. É preciso mesmo estar sob a ação exclusiva de uma idéia

fixa, para acreditar que a indenização possa ainda sair a campo, no pleito eleitoral, como combatente capaz. A lide vai travar-se entre o gabinete, a federação e a república, ou antes entre esta e aquêle; porque o contingente federalista se incorporará imediatamente no partido republicano, se não tiver satisfação completa na primeira sessão da próxima legislatura.

Estará, pois, tirada a prova para as classes, a que se dirige o Sr. Paulino de Sousa. Não tendo "os meios regulares facultados pelas instituições" produzido "o desejado efeito", chegará, para elas, a ocasião de "desanimarem", e "exorbitarem da esfera constitucional". Então nem a eletividade dos presidentes, nem o voto separado, "lógico e franco", como S. Ex. o qualifica, (\*) da minoria do congresso liberal, com a federação que êle encerra, corresponderão às exigências da crise. A opinião conservadora, "demonstrada praticamente a ineficácia dos esforços legais", malogrado o ensaio a que S. Ex. a convida, antes de se entregar "ao desalento e à revolta", precipitar-se-á, com o assenso prévio e implícito do marechal da resistência, no vasto estuário, para onde confluem todos os tributários, que baixam de tantas e tão poderosas vertentes na direção republicana.

Indenização, ou república: tal, em última análise, o dilema do manifesto. Quanto vale a monarquia perante êle !

Sábado, 13 de julho de 1889

---

(\*) Proferido pelo Conselheiro Rui Barbosa, sendo a sua íntegra publicada, com o vencido, no tomo VIII desta coleção.

## AO SR. PRESIDENTE DO CONSELHO

Noticiando o incidente ocorrido, no arsenal, entre os guardas-marinha e o Sr. visconde de Ouro Preto, guiamos-nos por informações da melhor origem, onde era possível buscar a verdade.

Chegou à nossa notícia o fato primeiramente pelo testemunho de pessoa fidedigna, pertencente à classe naval, que presenciara o episódio de uma porta da sala dos oficiais, e que não-lo narrou em presença de um cidadão mui conhecido ao governo e correligionário seu. Pouco depois outra testemunha, absolutamente respeitável e insuspeita, que ouvira a relação do caso a dois dos guardas-marinha, que nêle figuraram, expôs-nos o fato, com as mesmas circunstâncias da primeira informação. Coincidindo êsses dois depoimentos, provenientes de fontes diversas e fidedignas, concluimos, como concluiria qualquer tribunal, em hipótese semelhante, a veracidade da acusação irrogada ao presidente do conselho.

Não podemos crer ainda hoje que três moços, dedicados a uma profissão em que a lealdade e o brio devem ser qualidades comuns, fôssem capazes de mentir com essa facilidade, que tão natural parece aos apologistas do primeiro ministro. Tanto menos podemos acreditá-lo, quanto um deles era de todo em todo alheio ao episódio ocorrido, e não podia ter entrado em combinação, para nos iludir, com os outros, que, de mais a mais, relatando o sucesso a um

amigo, não imaginavam que as suas palavras viesssem ter aos nossos ouvidos.

Manda-nos agora dizer o Sr. visconde de Ouro Preto, pela matraca dos seus irresponsáveis, que nós “*falsificamos adrede os fatos*”.

Se esta afronta não procedesse de uma estação de impressões do Tesouro, diríamos que semelhante amabilidade, atirada de um jornalista a confrades seus, revelaria antes a mão avezada à trolha, à sovela, ou à vassoura, do que à pena de cavalheiros dotados de alguma polidez.

Estando certos, porém, de que os instrumentos do gabinete nos ofendem inconscientemente, é ao Sr. presidente do conselho que nos dirigimos, para que S. Ex. não creia que poderá mandar cuspir impunemente à frontaria desta casa a graxa lambida às suas botas.

Está S. Ex. no seu direito em fartar os seus folclorários de candidaturas, empregos, presidências e publicações pingues. Mas tenha-lhes mão no ofício de encarvoadores do caráter alheio; porque o redator em chefe desta fôlha não está habituado a engulir baldões, e cada um dos que S. Ex. lhe atirar, reverterá ao excelso mandante dessas façanhas.

Sábado, 13 de julho de 1889

## O BERIBÉRI EM FRIBURGO

Noticiou-se ontem haver o ministro da marinha mandado louvar o Dr. Caetano de Sousa, (\*) que "correspondeu perfeitamente à expectativa do governo, quando o encarregou da tarefa de, em Nova Friburgo, escolher local e casa" para uma enfermaria de beribéricos, e "ajustar com o diretor do estabelecimento hidroterápico ali existente a aplicação de duchas a êsses enfermos". O ministério, que do desempenho da comissão conhece apenas as notícias, que o comissário lhe deu, extasia-se no "zêlo e interesse com que se houve" o seu delegado, na viagem entre a corte e aquelas paragens.

Agora o louvador precisa, por sua vez, de quem o louve; e é desta justiça para com o ministro da marinha que nos vimos desobrigar, mostrando que as suas deliberações a êste respeito não consultam nem o interesse da fazenda, nem o do público, nem o das vítimas dessa enfermidade.

Não está sancionado pela ciência, nem pela prática o emprêgo da hidroterapia no tratamento do beribéri, que, até, no seu período agudo, em que o ritmo cardíaco se ressente de perturbações violentas, repele absolutamente o emprêgo dessa medicação.

Desaparece, por êsse lado, pois, a vantagem de remoção dos pacientes dessa moléstia para essa localidade, lucrando-se apenas, com a mudança, a influ-

---

(\*) Equívoco do autor. Trata-se do dr. José Caetano da Costa V. ps. 102 e 138.

ência reparadora do clima invejável, que aquelas regiões oferecem com resultados maravilhosos em todos os casos de depressão orgânica e extenuação geral de fôrças. Moléstias há, que, zombando da terapêutica mais hábil, desaparecem com a simples translação do doente para meio diverso daquele, onde se manifestou a lesão; notando-se, entre as modalidades mórbidas acessíveis a essa espécie de cura, o impaludismo, as nevroses, o beribéri. Supõem hoje os práticos que o beribéri adquirido nas imediações do litoral vai guarecer-se nas regiões serranas, eliminando-se, vice-versa, sob o influxo do ambiente marinho o que se adquire nas serras.

Justificado, assim, o transporte dos marinheiros beribéricos para Friburgo não pela conveniência dos banhos frios, mas pela utilidade de lhes variar o meio, não se comprehende que, sendo o Dr. Caetano da Costa, ao que nos asseguram, um dos raros profissionais que acreditam no caráter contagioso dêsse mal, fôsse alvitrar ao ministro da marinha a criação de uma enfermaria consagrada a essa especialidade patológica no centro de uma povoação acanhada como Friburgo, onde se aglomeram, na estação cálida, todo ano, em boa parte, as famílias da corte em busca de condições de existência mais saudáveis. Além de que, as enfermarias e hospitais, quando não submetidos ao régimen severo, que tanto claudica nos estabelecimentos oficiais entre nós, se convertem quase sempre em focos de infecção para a circunvizinhança, — cresce a inconveniência, se considerarmos na dificuldade, quase invencível, de manter a disciplina, a que deve estar sujeita uma casa militar de saúde, no centro de um povoado estreito e numeroso, onde será impossível traçar linha divisória entre a maruja e os habitantes do lugar.

Afora estas considerações, que deveriam pesar contra a escolha elogiada, releva ponderar que, na viagem de Niterói a Friburgo, se gastam boas quatro horas; que a partida é quase sempre matutina; que será mister empregar um ou mais médicos especialmente em acompanhar, nesse longo trajeto, os doentes, no estado melindroso a que êsse padecimento os reduz.

Convém não esquecer que avultadas quantias se terão de desembolsar com a aquisição de novos edifícios para êsse serviço; pois, ao passo que o ministério lhe destina apenas cinqüenta leitos, não é com disposições tão mesquinhas que se prestarão os devidos socorros a doentes, cujo número, no verão, tem subido, na marinha, a cerca de duzentos, existindo agora mesmo, no Bom Jesus, *mais de sessenta*. Consta-nos, de mais a mais, que à casa alugada em Friburgo, na *Village*, falta verdadeiro sistema de esgotos e outros acessórios essenciais, e bem assim comodidades para o pessoal, que as necessidades do serviço obrigam a residir sob o mesmo teto, para acudir noite e dia a doentes como êsses, cujos sofrimentos reclamam os mais assíduos desvelos.

A cura e observação dessa enfermidade, na marinha, onde ela parece ter encontrado afinidades que singularmente a promovem, exigem a criação de um serviço permanente, em edifício apropriado, com ensanchas que lhe permitam desenvolver-se, e numa situação como a de tantas fazendas que por aí existem na serra, cortadas de água corrente e via férrea, excelentes em clima, e suscetíveis de adquirir-se por modesto preço. Com poucos contos de réis (três ou quatro) se estabeleceriam aparelhos de duchas para ilimitado número de enfermos. Entretanto, adotado o alvitre em que se enleva o ministério da marinha, a

despesa com essa simples particularidade do tratamento avultará em proporções enormes. Ajustada como se acha, segundo se nos diz, a ducha a mil réis, cinqüenta duchas diárias, custarão ao Estado *dezoito contos de réis anuais*. Se o número de beribéricos se elevar, como se elevou no último estio, a duzentos, êsses dezoito contos subirão a *setenta e douz*. Entretanto, com a vigésima parte desta soma criaria o governo, em hospital seu, um serviço de hidroterapia !

Não merece palmas o ministério da marinha ?

Sábado, 13 de julho de 1889

Uma fôlha desta cidade, redigida aliás por um homem de ilustração, de espírito e de vocação liberal, qualificava, anteontem, de idealistas os que vêm nos acontecimentos comemorados na data de hoje algum princípio superior aos interesses puramente franceses. Tudo se explica, entretanto, se advertirmos em que esta apreciação vem em esteio à defesa da nossa polícia, amuada contra as manifestações pacíficas, que a mocidade generosa das escolas anuncia em honra da grande revolução. Não aproveita ao esclarecido publicista a atitude assumida pelos governos europeus ante a celebração internacional, em que o mundo inteiro, voluntária, ou involuntariamente, vai render homenagem à nação cujos destinos singulares abalam toda a história moderna. A abstenção das côrtes não exprime senão os ressentimentos ainda vivos das dinastias magoadas, a rivalidade e o sobressalto das monarquias feridas nos seus sentimentos de família e na sua estabilidade pela comoção extraordinária, que cem anos não bastaram, para extinguir. O sentimento popular e a inteligência nacional, em sua parte mais eminente, em cada um desses Estados, exprobram aos tronos esse contraste entre o país legal e a nação viva.

Não há cabeça menos idealista que a de John Morley, um dos pensadores mais fortes, ao mesmo tempo que uma das penas mais clássicas da Inglaterra contemporânea, ciênciia formada nos mais pro-

fundos estudos positivos, capacidade política do caráter mais sério, que lhe assegura hoje, na opinião pública, a graduação de imediato a Gladstone, autor dos livros mais sábios da literatura britânica acerca do século dezoito francês, sobre Rousseau, sobre Diderot e os enciclopedistas, sobre Turgot, as suas reformas e o seu tempo. Pois bem, criticando a posição tomada pelo governo conservador de lorde Salisbury ante o centenário da revolução francesa, John Morley dizia, precisamente há um mês, num eloquente discurso pronunciado em Shoreditch:

Não terá escapado à vossa atenção que o embaixador inglês foi chamado a sair de Paris, a fim de se não cuidar que simpatizasse com a Revolução Francesa. Nunca se cometeu, a meu ver, estúpicio mais enorme. Há cem anos que, no dizer de um dos nossos poetas, «a França, na sua cólera, ergueu o seu vulto gigantesco, e, com um juramento que estrugiu pela terra, pelos ares e pelo oceano, feriu com a planta o solo, e jurou ser livre.» É uma fortuna para a Europa que a França o fizesse. E agora o nosso governo imagina poder tratar por cima do ombro a revolução francesa! Pois bem: Napoleão Bonaparte não teve muitas frases nobres (teve muitas ignóbeis); mas quando lhe submeteram um tratado com uma cláusula que reconhecia a república francesa, sairam-lhe da bôca estas nobres palavras: «Riscai este artigo. Quem não enxerga a república francesa é como quem não enxerga o sol!» E assim é ainda hoje. Particularmente singular se torna este procedimento de agora, quando Jorge III e Pitt, que eram, em seu tempo, *tories* sofivelmente convencidos, nunca se lembraram de pensar que os acontecimentos de 1789 merecessem ser condenados. Não será ignominioso que o nosso governo descesse a êsse ato mesquinho, por complacência, creio eu, com o príncipe de Bismarck? Se quiserem dar voga a essas represálias históricas, o imperador da Alemanha terá contra nós um *casus belli*; porque os nossos maiores decapitaram Carlos I.

Se idealismo quer dizer cegueira à luz da realidade, aférro a idéias absolutas, que a experiência não verifica, idealistas são, tanto quanto os fanáticos da Revolução Francêsa, os que a depreciam por espíritos de sistema, ou pelo receio pueril de se mostrarem vulgares, reconhecendo uma verdade do consenso universal. Por tôda a parte, na Europa coeva aos sucessos de 1789, a expugnação da Bastilha passou como "o símbolo da queda do antigo régimen". O embaixador inglês de então, relatando o fato ao seu governo, concluia: "Assim se consumou a maior revolução que a história recorda; e, relativamente falando, a considerarmos a importância dos resultados, bem pouco sangue custou". João de Müller, o historiador da Suíça, conselheiro íntimo, a êsse tempo, do eleitor de Mogúncia, qualificava, sob a mesma impressão que o duque de Dorset, êsse triunfo liberal como "o mais belo dia jamais visto desde a queda do império romano". Na Alemanha, Merck chorava de alegria, vendo, "nesse drama realmente shakespeareano, a primeira pedra para a ventura da humanidade"; o publicista Schlözer extasiava-se em hinos como êstes: "Uma das maiores nações da terra sacode resolutamente o jugo da tirania: no céu há de ter-se entoado o *Te-Deum!*"; Gentz escreve a apologia da Constituinte; Kant exalta no sucesso prodigioso a vitória da razão; Humboldt e Campe partem para a França a respirarem o ambiente da liberdade, e assistirem aos funerais do despotismo; a irmã de Varnhagen von Ense adorna-se com a faixa tricolor, e o pai corre a Strasburgo, a prestar o juramento cívico, e inscrever-se na guarda nacional; Klopstock canta: "Porque não hei de ter cem vozes, para festejar a liberdade francesa?" Schubart consagra a sua Crônica à vulgarização das idéias revolucionárias, increpa os seus conterrâneos da vanglória de serem "os melhores sú-

ditos do mundo"; Wieland e Herder não lhe escondem as suas simpatias; os pensadores, a burguesia, a nobreza culta, o público literário todo aclamam nesse acontecimento o descortinar-se do ideal europeu. Goethe, mesmo, que via na Revolução "uma tempestade monstruosa e confusa turvando o belo estio do pensamento moderno, como a Reforma lhe anuviara a primavera sob a Renascença", o próprio Goethe, nesse incomparável poema de *Hermann e Dorotéia*, confessava: "Quem negaria que o seu coração se expandisse, e palpitasse num pulsar mais puro, mais livre, ao despontar no céu o primeiro raio do sol novo, ao ouvir-se falar nos direitos do homem, iguais para todos, na liberdade, que entusiasma, na igualdade, que se honra? Cada um então esperou viver da sua própria vida: dir-se-ia romperem-se os laços, que encadeavam tantas nações. E todos os povos, nesses dias agitados, volviam os olhos para essa cidade, que fôra por tanto tempo a capital do mundo, e merecia agora, mais do que nunca, êsse título glorioso". E essa era a emoção contemporânea, em Berlim, onde se reanima o grupo dos "amigos do saber", em São Petersburgo, onde, segundo o testemunho do conde de Ségur, "franceses, russos, dinamarqueses, alemães, ingleses, holandeses se congratulavam nas ruas, abraçando-se como se os houvessem libertado de cadeias opressoras"; em Londres, onde a Sociedade da Revolução, fundada em memória dos sucessos, que varreram, em 1688, a dinastia dos Stuarts, votava, aos 4 de novembro de 1789, sob a presidência de lorde Stanhope, uma mensagem de parabens à Assembleia Nacional.

A Europa compreendeu, pois, imediatamente que se tratava de uma renovação geral no continente, não de lutas peculiares à localidade, onde se produzira a explosão. O presságio confirmou-se plenamente:

e ainda agora, a um século de distância, a corrente moral, que baixou daqueles cémos, atua profundamente na consciência dos povos, enfraquece a resistência dos governos, e permeia a substância das instituições, eliminando-as, reorganizando-as, ou expandindo-as. Lede o livro famoso de Sumner Maine, uma das autoridades que mais elevada magistratura intelectual exerce nos domínios da história jurídica e da sociologia, o seu livro do *Governo Popular*, escrito contra a democracia e a Revolução; e vereis que os esforços de grande pensador não se concentram senão em combater a demasia com que vai preponderando na evolução política dêste século a ascendência do espírito de 89. Ele penetrou no âmago da insularidade inglesa, operando ali transformações incalculáveis; invadiu com a sua influência os órgãos mais altos do governo representativo, de tal modo que à ação dêsse fenômeno francês se deve naquele país, o término da corrupção parlamentar; derramou no pensamento político da Grã-Bretanha "um fermento profundo"; e imprimiu ao curso tardio das reformas britânicas um impulso acelerador, que ameaça transfigurar, em pouco tempo, a constituição do Reino Unido numa democracia sem freio nem contrapesos. Essa necessidade, que tôdas as nações coetâneas sentem, de reduzir as instituições a um tipo racional, desviando-se rapidamente da tradição, "é fruto da revolução francesa". O moderno espírito de inovação é obra do seu gênio. "Até então", dizia há três anos, Scherer, que ninguém ousaria arguir de idealismo ou de preferências pela democracia, da qual é um dos mais formidáveis contraditores, "os governos tinham sido *governos de fato*, diligenciando sobretudo subsistir, e crescer, e só se submetendo às modificações impostas pelos fatos. Os governos de hoje prezam-se de ser *governos de direito*: chama-se a razão a trans-

formar o estado de coisas determinado pela história, a entrar na vida política em tôdas as suas particularidades. Princípio revolucionário como o que mais o for, mas princípio, admitido ao pensamento de um povo, exerce nêle império irresistível, possuindo, ao mesmo tempo, imensa força de propaganda. *A base revolucionária francesa trasladou-se para Inglaterra, onde está em via de transformar a constituição histórica do país; grau a grau apoderou-se da Europa inteira, e encerra em si a alma da história política d'este século*".

As dinastias que têm alianças políticas, ou morais, no antigo régimen, nunca se poderão afazer à imagem dessa reivindicação, que foi, nos seus primórdios, o maior ato de justiça, em toda a história, contra a organização secular e continental da tirania. porque o caráter peculiar dessa transformação foi sei incomparavelmente contagiosa; porque não há exemplo tão insigne da cegueira dos princípios na iminência das revoluções, mais claramente anunciadas, nem da lei císmica que termina fatalmente por essas comoções populares os despotismos inveterados.

Não admira, pois, que, quando a monarquia brasileira declina rápida para o ocaso, amortalhada pelos seus erros, a casa imperial do Brasil, não veja de boa mente desfilar as gerações novas perante a lição desta data. O governo, que se constituiu, para salvar o trono, enredando as consciências na corrupção, deve lisonjeá-lo nesta fraqueza da decrepidez.

Domingo, 14 de julho de 1889

## ENXADADAS NA COVA

O ministério deve estar radiante.

O dia de ontem demonstrou como o trono está de ponto em branco armado contra o fantasma das revoluções passadas, e a monarquia bem guardada contra a hipótese das revoluções vindouras. Depois da preamar de conselheiros de Estado, em que acaba de afirmar-se a exuberância da confiança da coroa nos fiadores do resultado da eleição iminente, só a encenação de ontem podia ser bastante expressiva, para traduzir a correspondência do entusiasmo popular pelo liberalismo da era nova.

Tivemos, das janelas desta redação, ocasião excelente de receber impressão direta e justa das influências, a que se devem as cenas vergonhosas de ontem. Cêrca das três horas da tarde, percorria a rua do Ouvidor, em direção ao mar, um trôço de maltrapilhos, entoando vivas à monarquia e ao partido liberal. Do seio dessa mesma récua, de gente conhecida pela sua intimidade com a polícia em façanhas dêste gênero, partiam morras, em descompassada confusão. Pouco adiante desta casa a malta retrocedia, insistindo nos mesmos clamores, provocando evidentemente os grupos pacíficos, que assistiam a essas manifestações, pressentindo instintivamente nelas o dedo recôndito, que costuma prepará-las. O conflito era inevitável, ante a persistência do estímulo

irritante: a jactância insolente da mazorca protegida e a indiferença da força policial.

A inteligência de certas autoridades com a capangagem que semeou nas ruas a desordem e o alvoroço, denunciava-se, a cada passo, em incidentes inequívocos, alguns dos quais se narram na crônica, que em outro lugar publicamos, dessa jornada do oficialismo contra as simpatias populares pela revolução francesa. Os filiados ao conlúio da capoeiragem autorizada, contavam com a impunidade na agressão. Se presos, para salvar as primeiras aparências, recebiam logo depois a liberdade, ou por ordem peremptória da autoridade presente, ou em fingida submissão à violência dos grupos, que acudiam, para desembaraçar os comparsas.

Se não tivemos uma reprodução do *primeiro de janeiro*, uma reevocação do espectro do vintém, só à proverbial longanimidade desta população se deve essa fortuna. Os sítios mais transitados da cidade estiveram sob o domínio das patas da cavalaria policial, que, até horas adiantadas da noite percorria em cargas desenfreadas a rua do Ouvidor, mesmo depois que a concorrência se reduzia a curiosos indiferentes e dispersos. Ao escritório desta redação compareceu, às 8 1/2 da noite, um oficial e duas praças, intimando os empregados do serviço a fecharem as portas, a fim de deixar liberdade aos movimentos da força, que se preparava para varrer a rua de transeuntes. Foi uma miniatura, um ensaio, uma aproximação do estado de sítio, em honra da estabilidade da dinastia imperial.

São notórios os desgostos produzidos no seio da colônia francesa pela ação diplomática, com que os ministros liberais buscaram tôdas as artes de reduzir

às proporções mais modestas a expansão legítima dos sentimentos do coração da grande pátria ausente palpitando aqui com veemência no peito de todos os seus filhos. Graças a essas influências, a celebração do centenário não teve a solenidade, a pompa, o esplendor que lhe estavam reservados. Antes do meio dia estava fechado o consulado daquela nação. A França, em suma, teve que *faire le mort*, como se estivesse no reino do rei Bomba. Consentiram-lhe, por muito favor, luminarias na fachada do Cassino. Mas em compensação, puseram-lhe quase à porta, a quatro passos de distância, um piquete de cavalaria. Naturalmente era para defender a comemoração da queda da Bastilha contra o exaltado monarquismo nacional.

Um depoimento, tomado à noite, na polícia, a um membro confesso da *Guarda Negra*, espalha a claridade mais reveladora sobre a origem dos conflitos, que tumultuaram ontem a capital do império. Ficou averiguada a sobrevivência dêsse núcleo criminoso de sedições ao ministério João Alfredo e a sua atividade nos acontecimentos de ontem. Uma reunião celebrada na véspera deliberou que os vingadores da rainha se aperceberiam, para brilhar contra as nossas veleidades republicanas no aniversário glorioso de 1789. Os sucessos deram-nos a prova de que os conluiados não faltaram ao compromisso.

Enfim, o Imperador deve estar satisfeito com os seus homens, o conde d'Eu exultante com os seus liberais, a princesa extasiada nos salvadores da sua herança, e a metrópole imperial desvanecida nesse quadro oficial da sua civilização de cacete e navalha.

Sempre a mesma triste comédia da selvageria propagada pelo governo, para dar à monarquia a se-

gurança do seu aulicismo. Mudam-se os partidos no poder, mas a monarquia não muda nas suas tradições.

A sua senilidade, porém, já cheira à decomposição cadavérica. Estava reservada ao partido liberal a triste missão de ser-lhe coveiro.

Segunda-feira, 15 de julho de 1889

## AO SR. DE OURO PRETO

O Sr. visconde de Ouro Preto tem uma bôca ferozmente escancarada na imprensa. Essa bôca é apenas a intérprete dos interesses do Sr. visconde, das paixões do Sr. visconde, das desforras do Sr. visconde. Devorando publicações oficiais, e rebolsando verrinas, está se ocupando agora em vomitar-nos calhaus. Não temos nada com o órgão, que não tem existência senão na pessoa, cuja posição oficial lhe aquece as costas, lhe incha as bochechas, e lhe arredonda o abdômen. Com o Sr. visconde de Ouro Preto, pois, é que nos entenderemos, podendo S. Ex. estar certo de que não lhe ficará conta sem ajuste.

Não sabe o Sr. visconde de Ouro Preto achar diferença entre as apreciações da política de um governo, ou dos abusos oficiais de um ministro, quais as que temos enunciado acerca do seu ministério, e os convícios atirados ao caráter pessoal dos seus adversários, quando lhes atribui a vilania de falsificar intencionalmente a verdade. Essa confusão é característica de um estado moral anômalo e deplorável, que causaria piedade, e obrigaria à indulgência, se não estivesse sendo dado em espetáculo do alto pôsto, de onde se deveria apresentar à nação o exemplo da benevolência, da integridade e da justiça.

Mas, em suma, como para S. Ex. não há inexatidão, que se não qualifique em falsidade, nem falsi-

dade que não seja voluntária e premeditada, julgá-lo-emos de ora avante, pela medida, que nos oferece, aquilatando por ela o valor da lamarada, que ontem derramou. Servindo-nos, pois, do vocabulário, que o Sr. visconde de Ouro Preto põe em voga, diremos que as suas imputações de ontem contra a nossa boa fé, inverídicas em todos os seus pontos, constituem uma série de "falsidades adrede" criadas.

### *Primeira falsidade.*

Quer o Sr. visconde de Ouro Preto irrogar por fôrça à conta da redação desta fôlha o equívoco de reportagem ocorrido, no tópico de um discurso de S. Ex., em que se lhe atribuira aqui a declaração de estar disposto a "esmagar a república pela fôrça". Falsidade clamorosa e conscientíssima para conosco; porque, ainda os que na imprensa nunca se elevaram acima do pôsto de bichos de cozinha, não ignoram que esta parte do expediente das fôlhas não passa pelos olhos dos seus redatores, mormente pelos daquele a quem a direção geral de um periódico e a sua redação principal absorvem a atenção e o tempo.

A essa falsidade, porém, grudou outra o Sr. visconde de Ouro Preto, nestas palavras: "Reclamamos no dia seguinte, patenteando a má fé audaciosa da invenção. Apareceu uma retificação *hipócrita*, mas quando a balela já havia produzido o seu efeito". Destarte insinua que a nossa retificação foi posterior à sua reclamação. Grosseira falsidade, porque no mesmo dia (13 de junho) em que o Sr. visconde de Ouro Preto, sob a epígrafe — *Má fé* —, apontava entre afrontas, o equívoco do nosso extratador dos debates, nós, sob o título "O Sr. presidente do conselho", em artigo destacado, reconhecíamos cortez-

mente o êrro, dando a seu respeito explicações completas, nestes termos:

«Ontem, no resumo que publicamos da sessão de apresentação do ministério à câmara dos Srs. deputados, devido, como é fácil de explicar, a dificuldade do trabalho, diante da multidão, que com todo o direito de justa curiosidade se aglomerava no recinto, para assistir aos debates, saiu como atribuída ao Sr. presidente do conselho a seguinte frase:

«*O ORADOR: — À vista disso, achou que devia enfraquecer, inutilizar essa propaganda, ainda que pela força, para poder chegar às largas reformas, definindo-se a situação do país pelo estabelecimento de idéias da escola democrática, na ordem civil e em tôdas as suas demonstrações.*

«*Ainda que pela força* S. Ex. não disse e por isso o consignamos aqui.

«Não precisava explicaçāo, visto como ela estava dada no seguinte aparte do Sr. presidente do conselho ao Sr. Joaquim Nabuco:

«*O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Pois se eu disse que não iria contra a república se o parlamento a votasse, como não aceitar a federação ?*»

A nossa boa fé não podia mostrar-se mais clara, desde que produzimos a retificação *no dia imediato ao do êrro*, sem esperar que nos provocasse a ela o Sr. visconde de Ouro Preto. Demos-lhe tôda a largueza, indigitando a causa do engano, e tôda a evidência, publicando-a em artigo destacado, na mesma seção onde escapara a falta. É, portanto, agravadíssima a falsidade, que nos irroga o Sr. visconde de Ouro Preto. Mas, como se ainda não fôra bastante o desrespeito formal à verdade, de que é réu, S. Ex. ainda qualifica de “hipócrita” a nossa retificação.

Uma retificação formulada em ato contínuo à inexacta cometida, sem rodeios, sem reservas, com toda a conspicuidade possível, no lugar da fôlha onde deviam ir encontrá-la os mesmos leitores, que na véspera houvessem topado a versão errônea ! Mas, se é hipocrisia isso, que é o que o Sr. visconde considera como lealdade ?

E depois, não tem, sequer, senso comum julgarem a redação desta fôlha capaz de atribuir ao Sr. visconde a declaração explícita, solene, parlamentar de que o seu governo se propunha a exterminar a república pela força. O *Diário de Notícias* não é mais beócio do que os entusiastas do Sr. visconde, para não saber que planos dêsses se concebem, se maquinam, se pactuam, mas não se revelam.

Não é assim, Sr. visconde ?

### Segunda falsidade.

Dissemos nós que o programa liberal fôra sonegado ao público pela comissão, a quem o congresso incumbira redigi-lo, e publicá-lo. O Sr. visconde afirma que não houve tal sonegação; porque o *Diário de Notícias* o deu a lume. Quem claudica: nós ou o Sr. visconde ? O *Diário de Notícias* tinha competência oficial, para dar autenticidade ao programa do partido ? Recebeu do congresso o mandato de dar-lhe a forma definitiva, e trazê-lo à imprensa ? Não. Deu-o a prelo como fôlha independente, no mesmo caráter em que poderia tê-lo revelado o *Novidades*, ou o *O País*. Mas porque motivo a comissão do congresso não redigiu o programa ? Por que o não deu a lume ? Que explicação airosa pode ter essa dupla omissão ? Não descobre ela evidentemente o intento de auxiliar

as tergiversações habituais da nossa política, deixando no vago dessa meia clandestinidade os compromissos da nova situação? Como quer que seja, porém, o que o *Diário de Notícias* deu a prelo, não foi propriamente o programa, senão o esboço, ou rascunho dêle, a que os depositários da confiança da assembléia liberal tinham de dar, por ordem desta, a forma definitiva. O programa está, pois, na pasta do Sr. visconde de Ouro Preto. Falsidade é, portanto, a de quem o dá por promulgado.

*Terceira falsidade.*

É certo que noticiamos haver Sua Majestade o Imperador, em viagem de Petrópolis para a corte, manifestado admiração, e deixado cair das mãos a fôlha que lia, ao dar com a lista do novo gabinete. Esse fato não podia ser estranhável no estado mental do Imperador, que dias antes, no conselho de Estado, com assombro da veneranda corporação, declarara-se alheio aos fatos mais escandalosos do ministério 10 de março, diariamente flagelados pela imprensa. O episódio de que informamos os nossos leitores, foi presenciado por indivíduo do serviço da galeota, que, ao desembarcar, o comunicou a meio arsenal, e chegou ao nosso conhecimento por pessoa de elevada patente na marinha, correligionário do Sr. visconde. S. Ex. contesta-nos. Com que testemunhos, porém, poderá fazê-lo, que não sejam precisamente os de interessados em encobrir essa circunstância? Dirá S. Ex. que suspeitos são igualmente os nossos. Mas, nesse caso, fique à discreção do público apreciar, e decidir entre êles. O Sr. visconde de Ouro Preto era o encobridor natural dêsse incidente, que eivava de vício substancial as origens do seu gabinete.

É certo que não redarguimos à negativa, com que se nos opôs a matilha ministerial, averbando-nos de inventor de "araras". Mas de outro modo não podíamos proceder, a não querermos travar contenda na língua de gíria, em que éramos provocados.

#### *Quarta falsidade.*

É a que se comete contra esta fôlha, argüindo-a de haver "afirmado que Sua Majestade concorrera com a quantia de 4:000\$" para a subscrição Custódio de Melo. Acreditando nessa notícia, que circulou, como o sabem os nossos leitores, com insistência, todo o nosso êrro esteve em atribuirmos ao Imperador um ato de bom senso, qual o de não permitir que a algibeira de um brasileiro pobre e honrado pagasse as despesas de obséquios, em retribuição dos que a casa imperial recebera na pessoa de um dos seus membros.

Mas o Sr. visconde diz que "afirmamos".

É falso; dissemos apenas que *nos constava*.

Eis os têrmos da notícia, dada por nós no *Diário de 9 do corrente*:

#### À ÚLTIMA HORA

«Consta que S. M. o Imperador mandou entregar no Tesouro Nacional a quantia de 4:000\$, para pagamento da suposta dívida a que acima nos referimos.»

#### *Quinta falsidade.*

Diz o Sr. visconde que o *Diário de Notícias*, "em telegrama espetaculoso, contestou" o que a sua gente publicara sobre a adesão do ex-administrador do tesouro de Minas ao programa do partido liberal. É

tudo isso um acervo de falsidade: não afirmamos, nem contestamos coisa nenhuma. Apenas publicamos os telegramas, que, em sentidos opostos, a êsse respeito nos chegaram às mãos:

Rezava o primeiro, no *Diário* de 28:

«Matias, 27 (às 5 h. e 4' da t.)

«Causou grande desgôsto aos conservadores ter o Sr. Manuel Baeta, administrador dos correios, passado para o partido liberal. — Matias Barbosa. — Mateus Herculano. — Geraldo Augusto. — Protásio Monteiro da Silva».

O segundo, no *Diário* de 30, dizia:

«Ouro Preto, 29 (às 3,30' da tarde).

«Não é verdade que me tenha declarado liberal. Fui, sou e serei conservador, grato a êsse partido, que sempre me distinguiu a mim e a minha família. — Manuel Baeta».

Que responsabilidade pode caber a uma fôlha na publicação dos despachos telegráficos, que recebe? Tem a imprensa meios de proceder a essas verificações? A presteza, a instantaneidade, que constitui o caráter essencial das comunicações telegráficas, admitirá sequer, o sistema de precauções necessárias, para se certificar prèviamente a veracidade dos telegramas recebidos?

Os originais daqueles, a que se refere o Sr. visconde, estão no escritório desta fôlha, sobre o balcão, à disposição de quem os quiser averiguar.

Aí tem o público, desfiadas uma a uma as falsidades, autorizadas, em relação a esta fôlha, pelo Sr. visconde de Ouro Preto, para não falar na que S. Ex. comete, quando nos taxa de má vontade para

consigo. "O homem que recusou uma pasta", como gane tôdas as manhãs a sua bicharia, magoada de ter perdido nêle um par de pés de ministro, para cheirar, não podia ter senão as disposições mais simpáticas para com o chefe liberal, que lhe acabava de liberalizar tão insignes provas de estima. Só a paixão das suas idéias, a amargura do desengano das suas esperanças liberais, a revolta profundamente honesta da consciência dos seus compromissos o poderia mover a essa hostilidade, que circunscrevemos sempre aos atos do Sr. visconde, evitando os golpes à sua pessoa, à sua probidade, à limpeza do seu caráter particular. Esses pontos, invioláveis entre cavalheiros, são os que S. Ex. feriu diretamente em nós, reincidindo pertinazmente na imputação, que nos lança, de *falsidade intencional*.

A arma voltou-se contra o agressor desastrado. S. ex. acaba de ter a prova de que o *Diário de Notícias* não faltará jamais com a devida resposta, e no mesmo caso da pergunta, às investidas da sua cólera.

Quanto aos que repincham contra nós, em arras ao presidente do conselho, as afrontas ineptas de que se compõe tôda a sua carteira literária, bem pequenino será quem não vir a honra involuntária, que nos rendem êsses doestos. O garoto, que levanta da sanja das ruas um punhado de lodo com uma palavrada, julga nodoar o cidadão limpo, contra quem vocifera. Mas o nome do homem que mereceu a estima de seus semelhantes, não se macula no enxurro, que lhe tisna a orla das calças.

Será como o Sr. visconde quiser.

S. ex. é hoje, entre nós, parlamentarmente, o chefe do Estado: não temos o direito de levar à altura do seu pôsto o desprezo, que nos inspira a grosseria dos seus instrumentos.

Tôdas as agressões dos adversários contra nós, em dezoito anos de vida política sempre militante a favor do partido liberal, estão longe de somar os com que nos tem brindado, sob a invocação dêsse partido, nestes trinta dias, os tranca-ruas do ministério Celso.

Mas, entre essa infecção de vilipêndios, com que nos acometem, iremos rezando aquela filosofia dos livros sagrados: *Os cães hão de voltar ao seu vômito.*

Segunda-feira, 15 de julho de 1889



## A GRANDE REVOLUÇÃO

Ministro de Luís XVI, Turgot escrevia-lhe, treze anos antes da revolução, fechando os olhos aos riscos da sua situação pessoal, com êsse alto espírito de verdade, que seria hoje, entre nós, a salvação da monarquia, se os nossos governos não cogitassem apenas em viver, e cevar os seus parasitas: "Pintei-vos, senhor, todos os males que causara a debilidade do fíando rei; desenvolvi-vos o curso das intrigas, que lhe tinham gradualmente *aviltado* a autoridade. Ouso suplicar-vos que releais essa carta, e perguntar-vos se quereis aventurar-vos aos *mesmos perigos*, direi mais, a *perigos maiores*. Luís XV possuia, aos quarenta anos, a plenitude da sua autoridade, e não havia então calor nos espíritos. Nenhuma corporação do Estado ensaiara as suas fôrças; ao passo que vós, senhor, tendes vinte e dois anos, e os parlamentos já estão mais animados, mais audazes, mais travados com as cabalas da corte do que em 1770, após vinte anos de cometimentos e triunfos. Os espíritos acham-se mil vêzes mais escaldados em todos os assuntos, e o vosso ministério mais dividido e enfraquecido que o do vosso predecessor. Refleti que, segundo o teor natural, tendes ante vós cinqüenta anos que reinar, e considerai no andamento, que pode ter uma desordem, que em vinte anos chegou ao ponto em que a vemos. Oh ! senhor, não queirais passar por essa experiência. Sabei aproveitar a alheia... Não esqueçais nunca que foi a

fraqueza de Carlos I que lhe pôs a cabeça no cadar-falso; que foi a fraqueza que tornou Carlos IX cruel; que foi ela que teceu a liga sob Henrique III, que fêz de Luís XIII e faz hoje em dia do rei de Portugal escravos coroados; que a ela se devem todos os infortúnios do último reinado".

Muitos anos antes, em dezembro de 1753, escrevia lorde Chesterfield: "Os sintomas, que sempre encontrei na história antes das grandes mutações e revoluções no governo, todos êles existem agora, e crescem dia a dia em França". As reformas de Turgot teriam talvez arredado a catástrofe. Se o grande ministro houvesse tido a adesão de um soberano resoluto, que o sustentasse como Jorge III a Pitt em 1783, as medidas econômicas alvitradadas pela previdência daquele estadista admirável poderiam ter removido os incentivos mais graves a uma tempestade, cujas causas mais próximas foram a fome e a miséria, num reinado em que a escassez de pão gerou trezentas sedições. Nessa persuasão se achava Turgot, quando disse ao rei: "Nem impostos, nem empréstimos, nem bancarrota". Em poucos anos acreditava êle poder transfigurar o aspecto do país. Mas êsse ministério não durou mais de vinte meses. O parlamento de Paris, a nobreza, a corte e a rainha induziram a demiti-lo êsse mesmo soberano, que pouco antes dissera, comovido: "O povo só tem dois amigos: eu e Turgot". A presunçosa e obcecada reação dessas influências trouxe a destruição da monarquia e a subversão social.

Para êsse resultado ninguém concorreu tanto como a família real. Ignorante, incorrigível, cega aos bons conselhos, amargo contraste ao heroísmo de sua mãe, Maria Antonieta, o mau gênio de seu espôso, o desespêro dos seus melhores conselheiros, versátil e leviana qual a debuxa a correspondência entre Maria

Teresa e o seu representante em Versailles, entrou como cúmplice "em todos os ignóbeis enredos, tôdas as paixões trêfegas, que agitam os animáculos da corte." A sua indiscreção, a sua leviandade, a sua loucura pueril pelo luxo, a sua dissipação com as validas, a sua fascinação pelo *lasquenet*, num país onde o tesouro estava exausto, extinto o crédito do Estado e a nação reduzida à indigência, levaram a transbordar a medida da resignação de um povo, cujas esperanças acabaram de dissipar-se com a ruína de Turgot. "A corte de França", dizia o Imperador José, irmão da própria Maria Antonieta, "converteu-se num inferno de jôgo: se não se emenda, a revolução será cruel". Mas os vícios e as loucuras da rainha não eram tão perniciosos, quanto a sua intervenção nos negócios do governo. "Nesses a sua inconsideração era tão grande", escreve Morley, "como nas frívolas questões de toucador e antecâmara, acrescentando-se-lhe à leviandade a dissimulação e a vingança. À ação da rainha se deve a queda dos dois virtuosos ministros, com cujo auxílio o rei forcejava por atalhar o desmoronamento da realeza. Malesherbes incorreu-lhe no desagrado, meramente porque ela lhe necessitava do cargo para o preferido de alguma das suas favoritas. Contra Turgot conspirou com tenaz aversão, simplesmente por haver êle suprimido uma sinecura, que ela destinava para um comensal da corte, e por não se submeter êle aos seus caprichos em favor de uma indigna criatura de sua predileção. Esses dois homens admiráveis cairam no mesmo dia. A rainha escreveu a sua mãe que não tivera parte nesse desfecho. Era falso êste asserto; por quanto ela diligenciara até sumir a Turgot na Bastilha". Foi em presença dêsse desastre que Voltaire, perto do túmulo, exclamava: "Estou como um homem fulminado. Nunca nos poderemos consolar de ter

visto assomar e desvanecer-se a idade áurea. Meus olhos não vêm senão morte, desde que Turgot caiu. Todos os meus dias serão agora de fel".

A reação áulica atuou como fator preponderante na conflagração revolucionária. Não na tendo previsto até ao momento da explosão, a coroa não nasoube atalhar, quando era ainda possível abrir álveo à primeira lava do vulcão em atividade. No comêço da revolução os homens de peso eram constitucionalistas moderados. A nação aspirava às bênçãos do governo constitucional. "Se fôsse possível consultar por escrutínio a opinião da França", diz um crítico americano, "é quase certo que a maioria se teria pronunciado por uma constituição análoga à inglêsa". Mas os reformadores franceses, como Mounier, conheciam apenas a constituição britânica à luz falsa das teorias de De Lolme e Blackstone, que os transviaram da verdade, tanto quanto a errônea admiração, bebida nos livros de Plutarco, pelas instituições de Roma e Esparta desgarrou, mais tarde, os republicanos do rumo liberal hodierno, de que os Estados Unidos já lhes indicavam os contornos característicos. Opondo sempre ao movimento renovador a resistência contraproducente da debilidade, que contrasta as reformas, enquanto oportunas, e as cede, quando tardias, a política real, no momento em que as necessidades da época exigiam um poder forte, e a coroa ainda gozava de popularidade, levou o exército e a esquadra, as únicas fôrças em que o governo ainda poderia confiar, à extrema desordem, parte em consequência de antigos abusos, parte em resultado de inovações ineptas. E, quando quis oferecer à agitação, que já principiava a convulsar o Estado, uma base de transação conciliadora, foi revivendo, pela convocação dos Estados Gerais, uma instituição obso-

leta, que nunca exercera de fato, com caráter de permanência, o governo do país, e de cuja constituição ninguém tinha ali, em 1788, a mínima idéia. O plano de Necker era tão insensato, pois, como o de quem pretendesse, na Inglaterra, restaurar o parlamento antigo, tal qual existia em 1800, ou restabelecer, nos Estados Unidos, a situação das colônias americanas anterior à guerra da independência.

Bem depressa se dissiparam, também, as esperanças inconscientes, com que o descontentamento público acolhera a reunião dessa assembléia. Poucas semanas durou a impressão de 4 e 5 de maio, datas que parecia terem asselado a concórdia entre os representantes da França Nova e os da velha monarquia, na grande procissão cívica das três ordens e no discurso patético do soberano abrindo os Estados Gerais. A 20 de junho a popularidade do trono estava profundamente ferida; e a do órgão popular crescia gigantescamente; e o rei, autorizando a incorporação das três ordens, cuja separação pouco antes determinara, legitimava a autoridade de uma assembléia, cujo mero nome se lhe afigurara um atentado à sua prerrogativa. Mas essa concessão foi ainda uma capitulação confessada impotência contrariada. "Estou deliberado a todos os sacrifícios", dizia êle aos representantes da nobreza, que o persuadiam à reação; "não tenho finanças nem soldados". Quatro meses depois, quem houvesse deixado a França em junho, para volver a ela em outubro de 1789, já não encontraria nem a Bastilha, nem a corte, nem as três ordens, nem a mão-morta, nem o clero regular, nem o mais longínquo rastro dos direitos feudais, nem os parlamentos, nem o exército real, convertido na guarda nacional onipotente. Razão de sobra tinha madame de Staël, para escrever a Gus-

tavo III: "A mim mesmo pergunto se não terão decorrido mil anos êste ano, êste mês, êstes quinze dias." (\*)

Outras revoluções se têm consumado, sem os crimes, que deixaram vastas manchas de sangue e de lágrimas no desenvolvimento dessa. O ano de 1889 demarca igualmente o primeiro centenário natalício da federação americana. Ele comemora também o segundo centenário da revolução inglesa, que, pondo, em 13 de fevereiro de 1689, na cabeça de Maria e Guilherme de Orange a coroa do Reino Unido, fundou essa constituição contemporânea da Inglaterra que dura ilesa, há dois séculos, modelando tôdas as monarquias parlamentares. Mas, nessas duas revoluções, a luta não se travava contra os obstáculos, com que a França teve de arcar. A primeira era uma degladiação entre as colônias, robustecidas na prática das liberdades inglesas, contra a metrópole enfraquecida pelo governo pessoal e distanciada pelo oceano. A segunda era apenas uma evolução regular das tradições constitucionais do país, interrompidas no seu desenvolvimento pelo absolutismo espúrio dos Stuarts. Em ambas elas havia, de mais a mais, a ação dominante de um elemento religioso, que disciplinava profundamente as almas, e imprimia uniformidade à direção do movimento popular. Mas esse mesmo princípio confessional, que as moderava, e subordinava, restringiu a sua importância a um círculo local; ao passo que a característica da revolução francesa é o cosmopolitismo das suas simpatias, a solidariedade humana das aspirações, a universalidade da sua ação política, ou social.

---

(\*) LADY BLENNERHASSETT. — *Madame Staël. — Her Friends, and her Influence in Politics and Literature*. London, 1889. Vol. I, pg. 351.

Há quatro séculos que a violência derrama o seu clarão sinistro sobre os grandes cumes daquela história: à tremenda catástrofe de 1789, seguida por uma centúria de revoluções, antecederá, em 1685, a revogação do edito de Nantes, e, em 1572 o morticínio abominável de S. Bartolomeu, a que precederam, no período anterior, a Jacquerie e as guerras do século quinze. Mas essa série de fatos representa precisamente a educação da índole pública pelas influências do feudalismo e da realeza, preparando, atenuando, e explicando pelas suas antecedências essa disposição mórbida para as reivindicações intransigentes, que tendem a dividir a nação em campos opostos, e degenerar as crises políticas em guerras civis. De certo a Declaração dos Direitos não trouxe, na sua essência, nos seus elementos sãos, idéias, que já não estivessem consagradas na constituição escrita dos Estados Unidos e na constituição tradicional da Grã-Bretanha. Mas, para que êsses princípios se despisssem da aparência de excentricidade, que os insulava no Tamisa e no Mississipe, cumpria que recebessem do gênio francês o cunho da sua sistematização filosófica e a sua força de expansibilidade, elevando-se do particularismo nacional à generalidade humana.

Desde então, é certo, não houve mais no país estabilidade política. Não se conhece, na história, sucessão de comoções tão profundas, com remitências tão breves, quanto a das mutações, quase contínuas, da França, desde a monarquia de 1789 e 1791, que pereceu no bêrço, até à epopéia da Convenção, até à baixa tirania do Diretório, até à reação do Consulado, que deixou os seus moldes na organização administrativa do país, até à ditadura marcial de Bonaparte, com a sua ilíada incomparável de glórias militares, a sua aspiração ao império do ocidente, o seu monstruoso consumo de homens na guerra, a sua

queda sob o peso da reação européia, até à restauração de uma monarquia já anacrônica, em 1814, até ao novo paroxismo imperial dos cem dias, até à política, mais próxima à realeza constitucional, de Luís XVIII, até ao advento da casa de Orleans, inaugurada sob a intenção de reconciliar o trono com o povo, mediante um ensaio sincero do governo parlamentar, até à ruína dessa tentativa em 1848, à restauração da república, à revivescência do império em Napoleão III, ao cataclismo de 1870, ao cerco e à conflagração de Paris, à inauguração da terceira república, incessantemente agitada pela sobrevivência das pretensões da realeza extinta. Mas já se discriminou criticamente a que causas pertence a origem dessa cronicidade revolucionária: se aos germens fertilizantes de 1789, se aos vícios constitucionais deixados no organismo da nação por uns poucos de séculos de opressão férrea sob o absolutismo? se à democracia, cujas provas estão dadas com resultados tão salutares noutros países, republicanos e monárquicos, se à persistência doenteia dos elementos desorganizadores, que a decomposição do antigo régimen deixou nos centros vitais do Estado? A centralização administrativa da monarquia, proscrevendo a vida local, entregou ao influxo da filosofia emancipadora do século XVIII um povo absolutamente falto de preparação política. Sua educação estava na subalternidade da vassalagem real; as suas aspirações e as suas necessidades, nas idéias, tão úteis quanto fascinadoras, em que uma escola de espíritos eminentes lhe mostrava a regeneração e o futuro. Daí o desequilíbrio, cujas origens não se acham na revolução, mas nos restos da diátese antiga, multi-secular, cuja eliminação orgânica naturalmente não podia ser tão rápida, quanto a destruição das instituições formais que encarnavam em si a ação ostensiva dessa força.

O que a face política da França vai mostrando este ano, é que os anátemas contra a revolução francesa, adotados agora no Brasil pelos corujões da monarquia, já não têm mais éco nos espíritos sensatos: não há nenhum partido, que negue, hoje em dia, a grandeza e os benefícios dêsse movimento salutar e inolvidável. Um grupo de conservadores católicos celebrava, em Romans, nos fins do ano transato, a memória dos Estados do Delfinado, êsse prelúdio curioso à grande tragédia revolucionária, solenizado, poucos dias antes, pelos republicanos liberais em Vizile. O que ainda mais é, o episcopado francês renuncia as suas excomunhões contra essa data imorredoura. Em um opúsculo, dado à luz em 1888, sobre "A revolução francesa a propósito do centenário de 1789", monsenhor Freppel, reivindica êsse aniversário em honra do partido monárquico e religioso, de que ele é um dos mais brilhantes ornamentos. Sómente, o bispo de Angers distingue duas correntes na revolução: uma corrente reformadora e uma corrente revolucionária; a primeira benéfica, a segunda corruptora e frustradora da outra; sem advertir em que, procedendo assim, critica a obra da revolução em nome mesmo do ideal social e político, implantado no mundo por ela; que se utilizava dos seus princípios, para lhe censurar as ações, das suas máximas, para lhe julgar os agentes. E, ainda o mês passado, M. Richard, arcebispo de Paris, numa pastoral aos fiéis de sua diocese, a propósito da festa do Sagrado Coração, mostrava-se cheio de admiração e simpatia para com os progressos realizados pelo movimento que parte de 1789, louvando os esforços tentados, sob essa influência, para resolver as questões sociais, e melhorar as instituições, e afirmando positivamente a conciliação perfeita da Cidade de Deus "com as formas democráticas das sociedades modernas".

Instável, porém, na França, por causas locais e transitórias, a obra da revolução é perfeitamente estável e progressiva no mundo. Ela inaugurou a fase da emancipação espiritual da humanidade. Comte viu na revolução francesa "a revolução européia". E ainda pouco, se medirmos a atividade incessante da sua influência, em todos os pontos do globo aonde chegam os princípios da democracia contemporânea, que êsse movimento universalizou, e que com êle se confundem. Considerando êsse dado de importância suprema, poderíamos, parafraseando o qualificativo do grande pensador a respeito da civilização moderna, dizer que a revolução francesa é apenas a redução, no espaço e no tempo, da *revolução ocidental*.

Térça-feira, 16 de julho de 1889.

## O IMPERADOR

Causou entre nós, no seio de tôdas as classes e de tôdas as opiniões, a mais dolorosa surpresa a cena ocorrida anteontem, ao sair do teatro o Imperador. (\*)

Para acreditar, porém, que se trata de um *atentado político*, seria preciso não conhecer o sentimento nacional em relação à pessoa de Sua Majestade. Não há partidos, nem grupos, nem indivíduos, que pudessem, sequer, conceber, quanto mais levar a efeito, neste país, maldade semelhante contra o chefe do Estado, a quem a sua posição, a benevolência de seu ânimo e a sua idade asseguram, de toda parte, reverência profunda e universal. Se há príncipe, que nunca inspirasse ódios, é aquêle que foi sempre, entre nós, lição viva contra a violência, opondo-se à compressão do direito individual, e reprimindo as tendências da cortezania a criar embaraços ilegítimos ao exercício das liberdades constitucionais.

---

(\*) Quando, na noite de 15 de julho de 1889, regressavam SS. MM., o Senhor D. Pedro II e D. Teresa Cristina, de um espetáculo a que acabavam de assistir no Teatro Santana, no Largo do Rocio (hoje Praça Tiradentes), o indivíduo Adriano Augusto do Vale, de nacionalidade portuguesa, fez um disparo de revólver contra o carro imperial, sem que, entretanto, decorressem outras consequências, além do tumulto provocado pela ocorrência.

Prêso momentos após o autor, foi apurado tratar-se de um irresponsável, não havendo, no caso, qualquer inspiração de cunho político, ou partidário.

Deu ensejo o episódio aos artigos que se seguem.

Averiguado, portanto, que se trata de um tiro realmente dirigido contra Sua Majestade, não se poderia explicar essa perversidade covarde e estúpida, senão por anomalia mental, que cumpre à ciência estudar, e julgar.

Agitar a tal propósito recriminações políticas, vendo nesse acontecimento "uma das consequências da profunda anarquia que lavra nos espíritos no Brasil, onde tôdas as noções de direito, dever e liberdade acham-se completamente obliteradas", é irrogar à nação a mais gratuita das injustiças, e autorizar respostas, com que não seria difícil retorquir vantajosamente. O bom senso e o instinto moral desta população, felizmente, não se hão de perturbar ante a imprudência de tais insinuações do mesmo modo como não se impressionavam, ainda ontem, com a propaganda daqueles, que lhe sugeriam o uso da dinamite contra a família imperial.

Se há interessados, neste país, em evitar crimes políticos, são os partidos adiantados, os espíritos adiantados, cujas convicções amadurecem dia a dia no exame desinteressado da evolução nacional. A melhor guarda que tem hoje a segurança pessoal de Sua Majestade, está no interesse republicano, que comprehende mais do que ninguém a necessidade de não ministrar ao poder os pretextos, que tão úteis lhe seriam, para justificar a compressão.

O assunto demanda calma e isenção de espirito. Tripudiar sobre êle, simulando indignações, para as quais não haverá objeto, enquanto apurada não estiver a existência de um crime de Estado, é inverter o senso comum, e prejudicar o descobrimento da verdade. Até ulterior averiguação, as presunções naturais não autorizam essa suspeita, senão sim a de inconsciência, alucinação, ou loucura.

Em casos desta gravidade aparente, a opinião e os tribunais devem redobrar de cautela e serenidade, para não aventurar sentenças precipitadas. Quanto maior a enormidade do crime, maior a precaução no julgar. O contrário, numa sociedade civilizada, seria selvageria ainda mais condenável que a dos piores excessos da paixão individual.

Em fatos como êste avultam vários dados, cada qual mais melindroso: o caráter do mal, a culpabilidade do agente, as dependências entre êle e o meio social que o cerca. Os que buscam verter entre êsses elementos um reativo político, que êle não encerra, turvam a ação da justiça, pervertendo a moralidade nacional.

O país inteiro está de guarda à vida do Imperador. Não nos esqueçamos, porém, de que nem a sua vida pede, nem o seu temperamento admite, nem a inteireza de seu ânimo tolera o menor sacrifício do direito. Um crime não se repara com outros.

Mas, se é detestável o atentado, mesmo em arrependimento, mais abomináveis são ainda certas explorações, que à custa dêle se procuram tecer em descrédito da democracia, que tem nas idéias tôda a sua fôrça, que aborrece o sangue, e que há de chegar ao seu término apoiando-se exclusivamente na propaganda liberal.

Fazer de um caso de alienação mental um caso político, é odioso e ignobil. A opinião do país não se deixará ilaquear nessa rede.

Quarta-feira, 17 de julho de 1889



## DISCURSO AOS ELEITORES DO RIO DE JANEIRO (\*)

Senhores.

Vós me cativais a vontade, pela gratidão, tirando-me o arbítrio de resistência aos vossos desejos, com êsse ato espontâneo e generoso, em que tomais nos braços a causa de um antigo amigo das idéias liberais, proscrito agora, em ódio a elas, pelo oficialismo do partido que se orna com as suas divisas. Na aridez da vida política, onde quase tudo é interesse, subalternidade e cabala, raros são os momentos como êste. Não me vindes da casa de um chefe; não me trazeis um galão de alferes de qualquer dessas bandeiras, que os corrilhos hasteiam no préstito das suas histrionias solenes; não me falais pela mònita de uma dessas parcialidades inevitavelmente dissolvidas, que se esbofam em exorcizar com as benzeduras da car-

---

(\*) O discurso acima foi proferido em resposta ao convite da comissão promotora da candidatura do Conselheiro Rui Barbosa à Assembleia Geral, na eleição de 31 de agosto de 1889, consoante a nota que o precedeu, na edição de 17 de julho, do *Diário*.

Em nome da comissão nomeada, e composta dos Srs. comendador João Batista de Oliveira Ferraz Pinto, proprietário, 1º tenente da armada Francisco da Costa Lima, relator, Dr. Luís Carlos Barbosa de Oliveira, lente da Escola Politécnica, Dr. Eugênio Augusto de Lemos, engenheiro, Dr. A. Epimaco Cavalcanti de Albuquerque, médico, alferes Paulino Gonçalves de Oliveira Freitas, Dr. Germano Hasslocker, jornalista, Lauriano José de Vasconcelos, e Joaquim Gaudêncio de Carvalho, pronunciou o 1º tenente da armada Costa Lima, relator um discurso que publicamos em apêndice dêste tomo.

tilha o demônio da revolução evocada pela descrença pública nos acrobatas do nosso parlamentarismo. Não! Vindes do grande seio da pátria, trazendo-me de cada uma de suas classes um atestado de fé, uma frase de alento, uma porção de energia, para me certificar que a palavra da verdade não cai em vão na consciência do povo.

Ainda quando êste vosso passo não me desse mais votos que os reunidos agora, aqui, em torno de nós, êste protesto, pela pureza de sua origem, pela abnegação do seu móvel, pela altura do seu propósito, seria, no meu espírito recolhido e solitário, uma compensação infinita contra os clamores do partidismo ébrio, que retoiça, e vocifera, de mãos estendidas, à porta dos ministros, com a cabeça cheia do vinho do poder, e as chagas cobertas pelos trapos do patronato administrativo. Um aceno do ministério Afonso Celso baniu-me da minha província, do partido a que se consagrou a minha vida inteira pelo trabalho sem mira em recompensa, da própria solidariedade moral com a fôlha, a que eu, durante dez anos, nos seus dias mais agros, dei gratuitamente o sangue das minhas veias, e cuja lembrança, em tantas imagens caras, há de trazer-me sempre ao coração as mais doces saudades da minha existência de luta. Era natural que êsse governo, consultado, não desse o seu *praz-me* à minha candidatura. Mas é desanimador que os diretórios de partido se reduzam agora a chancelarias dos gabinetes, sem se lembrarem de que êstes são efêmeros, e de que o dever das mordomias de cada parcialidade estaria em não sacrificar, em obséquio aos governos, cujo curso é meteórico, o patrimônio comum e antigo de homens e idéias, onde assenta a estabilidade das situações.

Oh ! eu não me queixo. Pode bem ser que essa execução seja um rasgo de justiça, se a justiça, nos partidos brasileiros, é a vontade do poder. Sobra-me a triste experiência das misérias e contradições, nesse jôgo de interesses, a que as idéias servem de máscara, para não saber que, entre nós, a justiça política não se compõe senão de injustiças arrazoadas, a amizade política de inimizades conjuradas, a coerência política de palinódias apagadas, a fidelidade política de deserções absolvidas. Para tudo tem anistias essa arte de dizer o que não se pensa, e fazer o que se não quer, menos para a lealdade que se não oferece a preço. Se a simples eliminação do meu nome dos quadros oficiais de um partido, que ele não deslustrava, importa a remoção de um embaraço ao carro dos ditirambos, onde passa o imperialismo liberal coroado de rosas, não serei eu quem me queixe dessa medida de economia doméstica. Mas saibam os armadores da festa que da rua, de uma dessas tribunas que a coragem patriótica levanta na opinião popular, a situação é ainda melhor do que no parlamento, para atirar em rosto ao mau governo as verdades, que matam.

Eu sei que esta amarga concessão ao triunfo do liberalismo palaciano angustia, na minha província, os verdadeiros liberais. E aquêles mesmos que me subscreveram a sentença de garrote, obedecendo, na mais límpida pureza de intenções, às duras leis do novo Lippe, fizeram, nessa homenagem ao ídolo onipotente, o mais pungente de todos os seus sacrifícios à ordem varsoviana da atualidade. Longe de mim enunciar contra êles uma acusação. Não sei se meu, se dêles é o êrro: vós o julgareis. Mas, se dêles, com certeza não emanou de inspirações interessadas. Mal entendidas noções sobre as conveniências de partido constrangeram-nos a lacerar com êsse golpe severo

os seus sentimentos cordiais para comigo. Eu lhos retribuo na mesma benevolência de outrora, que êste incidente não turvará. E que o nume que, nesta terra, preside à fortuna política, os leve seguros ao destino do seu merecimento, laureando a cada um com os mais altos prêmios reservados, nesta carreira, à capacidade e à honra. Chovam-lhes em casa as curues senatoriais e as pastas imperiais.

Mas, ao menos, me deixam o consôlo de dizer que eu não variei, que estou onde estava, quando, há menos de dois meses, o *Diário da Bahia*, num mimo que há de passar a meus filhos como relíquia para os seus, num mimo de que é parte a pena sagrada com que se referendou a lei de 28 de setembro de 1871, afirmava a sua solidariedade absoluta com o *Diário de Notícias*, que já então levantara a bandeira da *Federação ou República*. E, de cada vez que considero na separação agora aberta entre mim e êsses companheiros amados, a única amargura nesta dedicação ao meu dever, não sei resistir à emoção que me ma-reja os olhos, quando releio estas palavras de uma aliança ainda há pouco iriada pela fraternidade mais límpida:

«Desautorizada é a saudação que vos dirigimos; mas aco-lhei-a pela sinceridade, único título talvez por que ousa recomendar-se à vossa estima êste punhado de almas, que pensam e sentem convosco, e seguem, com o mais íntimo regosijo, a ascensão da vossa glória de jornalista, ontem, trazendo o confôrto a um povo flagelado pela sêde, agora e sempre, saciando a avidez dos espíritos que buscam em vós a lição e a esperança nessa fase cruel que se vai desdobrando sinistramente sobre as nossas cabeças apreensivas. Se a desolação nos bate, como um vento lúgubre, não apaga em nós a luz sagrada da fé, desde que vemos purpurear o negrume da tristeza pública a lava da vossa palavra vingadora, em cuja claridade parece madrugar o dia do renascimento nacional».

Qual é, porém, senhores, a barreira erguida entre mim e este governo? A federação, que ele exclui do seu programa, e cuja exclusão lhe ditou a política de assentar no paço os seus quartéis. Mas notai bem. Este mesmo gabinete, hostil a essa reforma ao ponto de declarar que "a federação é tão radicalmente inconciliável com a monarquia, que, ainda quando o Imperador, por impulso de mal pensada magnanimidade, a concedesse ao partido liberal, o ministério devia recusá-la", já encarta a sua petição de tomar à sua conta a empreitada, se o escrutínio eleitoral trouxer à câmara maioria federalista. Mas onde fica então a consciência? Serão os homens políticos almas de realjeo, que o eleitorado tange à medida das suas convicções? Decerto, a vontade nacional há de executar-se. Mas o que cumpre, é que se execute honestamente, desinteressadamente, competentemente pelos homens cujas idéias estão de acordo com as dêle. Para isso há diferentes partidos, e, em cada partido, gradações diferentes. Compreende-se Thiers, o antigo monarquista salvando a república, no momento em que se convenceu de ser ela o governo, que menos retalhava a pátria. Nessa crise, por um conjunto de circunstâncias conspiradas, Thiers não tinha quem o substituisse: a sua autoridade pessoal encerrava em si a chave do problema. Aqui o caso é outro. Trata-se de preparar a um ministério, anti-federalista ao ponto de constituir-se mais realista que o rei por anti-federalismo, a um ministério que por anti-federalismo decreta no seio do seu partido as proscrições mais selvagens, a incumbência de realizar amanhã a federação, se esta o vencer. É o proscritor confiscando em seu benefício o papel dos proscritos. É o ortodoxo dogmatizando a heresia. É a fome do poder únicamente pelo poder asseverando-se na sua expressão mais descomposta.

Se o gabinete quisesse apenas ouvir a opinião, para se submeter aos seus decretos, a pessoa dos federalistas, daqueles a cuja preponderância êle protesta submeter-se amanhã, se a nação os consagrar, devia ser, aos olhos do governo, inviolável. Mas perseguir os defensores mais estrênuos de uma ideia, aquêles em quem a indicação pública a encarnou, para amanhã assumir, na sua derrota, o lugar da vitória, não tem seriedade, nem decência, nem lisura. O lado, porém, mais esdrúxulo da fôrça está detrás dos bastidores. As candidaturas liberais, a que o governo não tem fôrças para se opor, trazem, em grande maioria, na algibeira, o compromisso federalista. O ministério o sabe; e não ousa contrariá-las; porque entra nos seus planos que êste federalismo, com quem êle pactua por baixo da mesa, enquanto à vista do país fulmina excomunhões contra a federação, venha amanhã coroá-lo federador.

Quando ponho os olhos em semelhante espetáculo, senhores, sinceramente vos digo que me felicito da bula, que me põe fora desta igreja. Nunca reques-tei a honra de representar o meu país, considerando-a sempre, no fundo de minha alma, como superior à minha fraqueza, contra cujas tentações estou acostumado a precatar-me. A transição, portanto, não me custa. A estima, com que hoje me cercam os meus concidadãos, não a conquistei no parlamento, onde o meu lugar foi sempre dos mais obscuros, mas na imprensa, onde as posições não as dá, nem as tira o governo, de onde não me hão de arrancar as excomunhões do ódio político, e para onde se volta a nação, enjoada da comédia parlamentar.

Ordenais-me que eu dispute acesso à câmara dos deputados pelo 1.º distrito da corte. Senhores, vós mandais; mas ouvi-me. Própriamente, até ao dia

de hoje, nunca pleiteei por mim uma eleição. Nos cinco escrutínios em que corri os azares da luta eleitoral, nunca o fiz senão por designação do meu partido. Sempre me julguei inferior à eminência da honra, com que êle me distingua. Apelo para o meu antigo chefe, o sr. Dantas: êle dirá se algum dia lhe sugeri, direta, ou indiretamente, semelhante pretensão, e se a primeira vez em que, há dez anos, me vi contemplado, sob a sua direção, entre os candidatos baianos, não foi por uma surpresa tão completa como a da primeira vez em que, por uma indicação sua, meachei incluído num ministério liberal. Nessas dignidades nunca encarei senão o lado sombrio, árduo e arriscado: o trabalho e a responsabilidade. Por isso, em duas eleições e três derrotas, com que a minha província baixou ao seio da minha obscuridade, foi sempre o meu partido quem pleiteou por mim.

A que título alteraria agora esta pauta, ditada à minha consciência por sentimentos que a experiência não tem feito senão aprofundar? Nesta capital estão hoje lançadas, é certo, as raízes de minha vida. Nela procuro fundar o futuro de meus filhos. Nela provavelmente dormirei o último sono. Mas ela é o centro poderoso da inteligência nacional, da ciência nacional, da política nacional. Nela está, porventura, a nata dos espíritos, a flor dos grandes merecimentos, o escol dos partidos. Sou um átomo neste turbilhão. Posso agitar-me na expansão natural da minha energia. Mas não ouso engrossar-me com pretensões ambiciosas. Mover um pleito, que importaria uma afirmação de direitos, ou expectativas, que não tenho, ou que não contemplo, porfiar contra outros nomes, cada um dos quais tem a sua consagração local e o seu tesouro de adesões, — seria, de minha parte, perdoai-me, audácia, que não está com a minha índole, com as minhas

fôrças, com as normas antigas de minha vida. Recebo, agradeço, e aceito a honra dos vossos sufrágios. Mas deixai-me entregar à vossa generosidade a sorte desta candidatura, concebida exclusivamente no seio da vossa iniciativa. Se o primeiro escrutínio mostrar que o eleitorado fluminense responde ao vosso apêlo, autorizado por essa manifestação da gloriosa cidade de 1831, assumirei na luta do segundo o pôsto que o dever me indicar.

Vejo que concordais comigo, e é mais um motivo para o meu reconhecimento.

(*Muito bem! Tôdas as pessoas presentes cumprimentam e abraçam o orador.*)

Quarta-feira, 17 de julho de 1889

## CALMA E LEI

Está dissipada, no ânimo público, a impressão de espanto, que percorreu a cidade, na manhã de anteontem, a notícia da agressão contra o Imperador. Resta hoje o pesar, em todos os homens sensatos e em todos os corações sãos, por essa tentativa de violência contra o primeiro magistrado e o cidadão mais respeitável do país. A comoção nunca foi luctuosa, qual a figuram alguns; porque, ainda entre o enleio e o dissabor dos primeiros instantes, o instinto público pressentiu não haver no fato mais que um acidente doloroso, circunscrito a lesões mórbidas no delinquente, sem a mínima relação com as origens subterrâneas do assassinio político, a que a consciênciā nacional tem horror.

Não se poderia dizer que o mal, desta vez, não tivesse a sua vantagem: a de ocasionar uma afirmação, cuja unanimidade nos nobilita, dos sentimentos humanos, leais e justos do povo brasileiro, que soube juntar às suas simpatias pelo agredido a intuição dos direitos da defesa no agressor. Quando a vítima da força desvairada e insidiosa tem na cabeça a coroa da soberania de um Estado, o movimento de adesão em torno dela, contra a tentativa malograda, é um fenômeno dos mais naturais, em qualquer raça de mediana civilização. O que revela, no adiantamento desta, um grau acima do comum, é a benignidade para com a condição do indiciado, escudando-o contra os im-

pulsos da indignação provocada pelo crime, e aguardando, para o fulminar, a palavra da justiça.

Mas, como também não há mal sem outros males conseqüentes, não faltou ao atentado da noite de 15 o seu apêndice deplorável, nessa cauda que certos interesses parece quererem armar-lhe, insistindo em imprimir a êsse acontecimento alcance, que em boa fé não se lhe pode atribuir. Enquanto imaginações assustadiças, ou romanceadores interesseiros continuam a lobrigar, por entre o mistério da incomunicabilidade imposta pela discreção ao inquérito policial, revelações importantes, os traços descobertos, pelos depoimentos que até agora transpiraram, na fisionomia do acusado, caracterizam nêle, segundo o testemunho do desditoso pai, "um espírito visionário e doentio", em corpo tão enférmo, que esteve entregue durante longos anos aos cuidados da medicina. A tendência ao tresvario e à idéia fixa manifesta-se claramente no estado mental do indivíduo, de quem se refere haver-se entregado ao assomo do varar com um tiro de revólver a tela de um retrato da família imperial. Essas circunstâncias delineiam os primeiros traços de um caso de psiquiatria, onde provavelmente a justiça não poderá penetrar senão pela mão do médico alienista. Estamos persuadido, pois, que o curso do processo acabará de varrer as esperanças a certa classe de conveniências, às quais importaria desentranhar uma pontinha de fio político no fundo desta questão.

A opinião está, pois, inteiramente calma, deixando aos terroristas o gôsto de s'échauffer à froid. O sentimento geral é o que exprimia ontem o *Novidades*, quando escreveu: "Não queiramos emprestar ao triste fato de anteontem gravidade, que está longe de ter. Não se pode de boa fé pensar que a mão que manejou o revólver servia a um pensamento político.

Trata-se de um caso especial. Estamos às voltas talvez com um alucinado, com um monomaníaco, cujo estudo cabe à ciência; ou — quem sabe? — com um leviano, espiritualizado talvez, obedecendo à inconsciência do seu estado. Esta opinião está formada na consciência pública, que, num acordo unânime, confessa o absurdo de se tratar de um atentado político. Mal se comprehende, pois, que haja quem se apraza em insinuações dessas, que, não aproveitando à verdade, a nada mais podem aproveitar".

Os receios que agora poderiam sobressaltar-nos, são pois, outros. Não se converta este incidente em mina às explorações, que sóem negociar, revestindo a máscara da ordem, do bem público e da legalidade. Exagerar o vulto a casos desta natureza, prolongando-lhes o éco, e favorecendo as ilusões ampliatórias da lenda, não é servir à repressão, mas à propagação da criminalidade. A política, que, sob a côr de justiça, se insinuasse na trama dêste fato, sobre desvirtuar o aspecto da verdade, auxiliaria, à custa dela, o desenvolvimento dos princípios oficiais de anarquia, a que se referia ainda, com louvável isenção, nas suas colunas de ontem, o órgão conservador, a propósito da ovacão imperial anunciada para o espetáculo da noite passada, refletindo:

«A manifestação é supérflua. Mas, já que a fazem, uma coisa pedimos instantemente à polícia: é que não dê entrada no teatro aos secretas, nem àqueles monarquistas exaltados, que andavam, no dia 14 de julho, a dar-lhe vivas. Se o fizer, podemos contar decerto que a ordem será alterada. Tenha paciência a polícia; e, se isso, que lhe aconselhamos, é uma violência, ela está de sobejó justificada, porque evita mal maior. Esses monarquistas são, antes de tudo, desordeiros; e é preciso, de uma vez por tôdas, acabar com este anomálismo estado de cousas.»

Não vemos, pois, a mínima base para as observações do eminente órgão da imprensa fluminense, que nos denuncia uma "exaltação, um quase delírio", que "se vai manifestando, em várias classes da nossa sociedade, com assustadora freqüência e crescente intimidade". Desafogando essas apreensões, a ilustre redação do *Jornal do Comércio*, espraia-se nestes presságios de alvorôto:

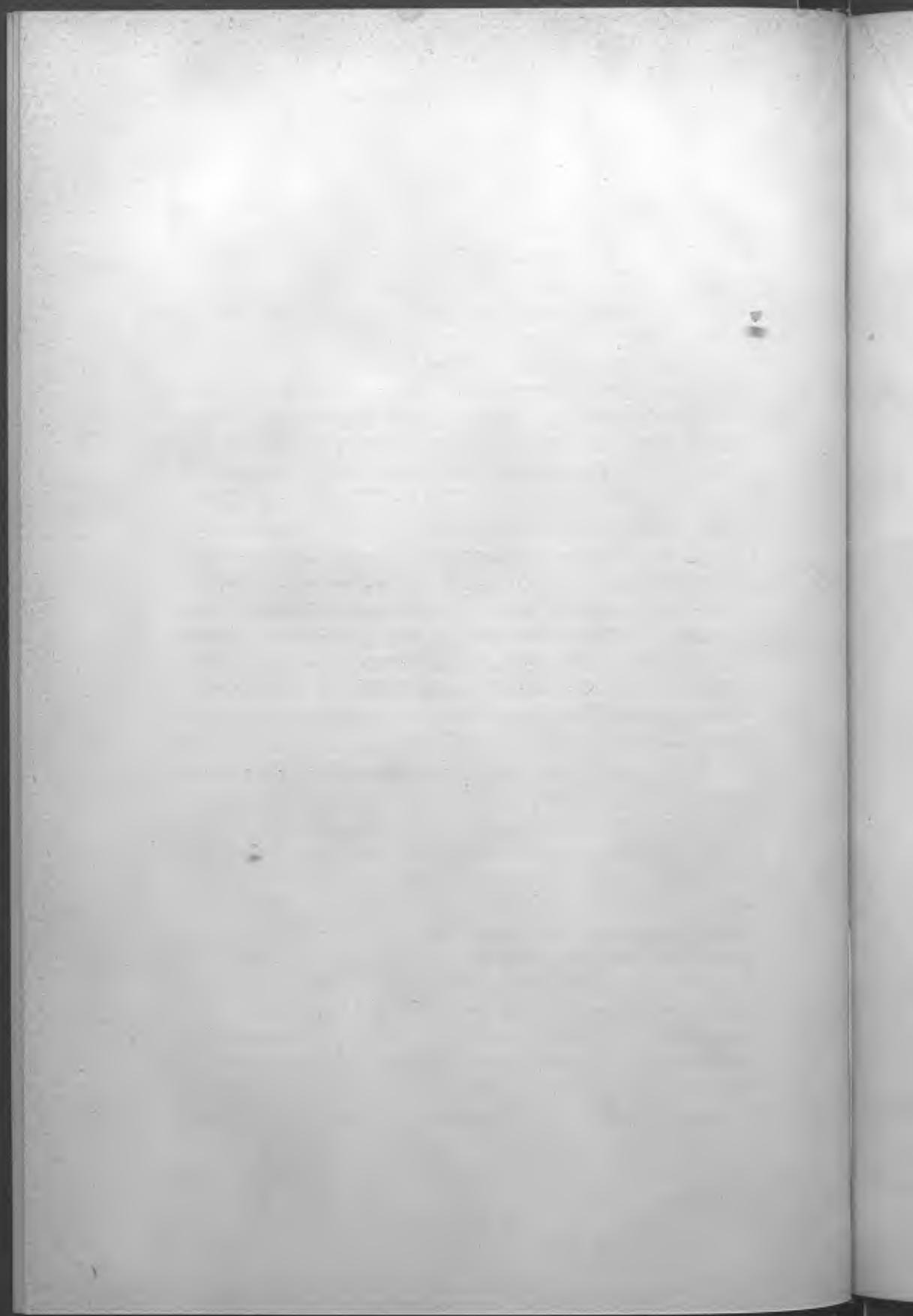
«Já há algum tempo aludimos a este violento sopro de revolta que abala o país, e vai do seio da família até à praça pública. Não há agremiação social, que resista longo tempo a êsses abalos sucessivos; não há idéia sã, que vingue com este sopro esterilizador. É preciso, é urgente que os espíritos calmos reflitam, que as vontades enérgicas se congreguem, que todos os homens bem intencionados promovam, ou secundem esforços, para que saímos quanto antes de semelhante situação. Se assim continuarmos, o paradeiro infalível será, não a realização de um ideal político, mas a completa anarquia, a ruína de todos os interesses e o aniquilamento da pátria».

Lamentamos que disposições tão gratuitamente assustadiças partam de origem tão autorizada e habitualmente tão serena na apreciação do nosso estado doméstico. Exaltação, delírio, sopro de revolta, abalos sucessivos ameaçando a agremiação social com a anarquia completa, a ruína de todos os interesses e o aniquilamento da pátria, são verdadeiros *aegri somnia*, pesadelos de febre, que lamentamos numa cerebração tão sólida e numa experiência tão longa como a do colega, que tão conspicuamente honra a decania do nosso jornalismo. Um povo que encara o atentado de domingo com a placidez filosófica, que estamos presenciando; um país, onde o partido da revolução se pronuncia acerca desse fato, com a elevação admirável em que o sr. Quintino Bocaiúva librou o seu manifesto, não oferece, no quadro da sua situação,

nenhuma das cōres, em que a debuxa êsse escôrço pavoroso. O que sobressai, sim, no primeiro plano da realidade, é um descontentamento tão profundo como a consciênciā nacional e uma evolução tão adiantada para a democracia, que tōdas as expectativas possíveis são elementos de cooperação para o seu triunfo. Os que enxergarem neste a catástrofe, têm razão para salmodiar jeremiadas. Mas os que souberem ver no desenlace dêste movimento a reconstituição da pátria, longe de compartir em tais receios, encontrarão na mesma atitude da opinião pública, ante o sucesso lastimoso, de que foi alvo o Imperador, novos motivos para confiar no futuro.

Encaremos virilmente esta circunstância, como um povo que tem, nas suas leis, meios sobejos para a reparação. Arredemos a hipótese de medidas excepcionais, como as em que já se principia a murmurar. Oponhamo-nos a elas com tōdas as fôrças. A legalidade cura, e pacifica. Os regímens de ocasião provocam, e anarquizam.

Quinta-feira, 18 de julho de 1889



## CONTRASTE

Atentados como o da noite de 15, cujo enderêço contra a pessoa do Imperador ainda hoje pende de averiguação, como desde o primeiro dia dissemos, mudam completamente de caráter, logo que se liqueide, como líquido é em relação a êste, não emanarem de origem política. Apurado êste elemento capital de apreciação, entram para logo na classe dos crimes graves pelo alcance dos perigos a que arriscam a sociedade, mas que, em tôda a sua gravidade, exprimem um estado meramente subjetivo, sem afinidades sociais, que os assinalem como sintomas de degeneração da moralidade popular por influência de propagandas odiosas.

Para que os partidos monárquicos, em 1836, na França, responsabilizassem a opinião revolucionária pelo abominável atentado Fieschi, a quem aliás Armand Carrel recusava "o título de assassino político", foi mister êsse complexo de circunstâncias, que o maior dos historiadores da monarquia de julho condensou nestas linhas acusadoras: "Não se demasiara a imprensa, ao ponto de desculpar, exaltar e pregar a morte dos reis? Não se acabava de celebrar, em banquetes, o aniversário do homicídio de Luís XVI e do assassinio do duque de Berry? Graças a essas excitações, a idéia de regicídio espalhara-se de tal modo no ambiente, que, nos oito ou nove meses anteriores ao crime de Fieschi, a polícia descobrira e baldara

*sete projetos de atentados contra Luís Filipe". Não precisamos de expor o contraste, evidente e absoluto, entre essa situação e a nossa.*

Por singular contradição do acaso, os soberanos mais estimados na pátria são, às vezes, os que mais a miúdo têm atravessado os riscos de morte violenta pelo punhal de fanáticos, ou alucinados, sem responsabilidade política; enquanto príncipes detestados perfazem sem a menor agressão contra a sua pessoa o seu ciclo de governo. Jorge III, cujo reinado teve os mais largos períodos de popularidade, escapou de acabar os seus dias às mãos de dois loucos, que tentaram trucidá-lo: Margaret Nicholson, em 1786, e James Hatfield, em 1800. Outra vez, em 1795, esteve a perecer entre um macaréu do populacho amotinado. Passava êle, no seu séquito de pompa, caminho de Westminster, para abrir o parlamento, quando, em vez das aclamações cordiais, com que em geral o acolhiam, foi assaltado por gritos e vaias de *Pão ! Abaixo Pitt ! Fora a guerra ! Abaixo a fome !* Apedrejaram-lhe a carruagem, que, entre outros projetis, foi atravessada por uma bala. Homem da mais provada coragem, o rei, com inflexível firmeza, seguiu seu destino à câmara dos comuns, onde pronunciou a fala do trono. Regressando ao paço de Saint James, renovaram-se-lhe as afrontas, as vidraças do seu veículo foram espedaçadas; sendo o próprio coche, depois que o monarca se apeou, quase destruído pela multidão. Jorge IV, pelo contrário, príncipe desprezado e execrado pela nação, não sofreu jamais o mínimo ultraje ou ameaça pessoal.

Se fôssemos ajuizar o espírito de legalismo na Inglaterra e as disposições nacionais dêsse país para com a rainha pelos assassinios tentados contra esta, suporíamos o Reino Unido o mais anarquizado entre

todos os Estados da terra, e a viúva do príncipe Alberto, a mais aborrecida entre tôdas as testas coroadas. Em quarenta e sete anos de reinado, com efeito, de 1837 a 1882, a rainha Vitória sofreu não menos de sete atentados contra a sua vida. No Brasil, ao primeiro que acontece a Sua Majestade, após cinqüenta e oito anos de governo (1831-1889), os falsos carolas da monarquia (que verdadeiros, não os há) julgam sentir vacilar a êsse embate o edifício constitucional, e estar a ruir por terra a sociedade.

O primeiro ocorreu em 1840, aos 10 de junho. Saindo de Buckingham Palace ao seu passeio habitual, pelo braço do príncipe Alberto, foi acometida a rainha por um assassino, que desfechou contra ela duas pistolas. Oxford, o agressor, um rapaz de taverna, sofria das faculdades mentais. A ocasião, porém, era adequada para essas explosões de simpatia cortezã, que não perdem oportunidades dessas, para arguir as instituições liberais, e promover reações opressivas. A agredida reunia à condição de soberana a fraqueza do seu sexo e o melindre excepcional de seu estado; pois, desposada havia três meses, trazia então no seio a sua primeira filha, a ex-imperatriz da Alemanha, nascida nesse mesmo ano, aos 21 de dezembro. Nunca um chefe de Estado se viu exposto a cóleras, a invectivas mais cruéis do que as que alimentava então contra a monarca a sua confiança no ministério *whig*, que ela herdara de seu pai. A dar ouvidos à oposição, ver-se-ia na corte "um covil de crápula, onde chafurdavam familiares corrompidos, um lugar pestilento, cuja sordidez engulharia a quantos soubessem discernir a virtude e o vício, a pureza e a impureza". A rainha era qualificada como "outra Jesabel, que abrira guerra ao protestantismo e à aristocracia territorial"; mas a nação já não

se achava na época de Isabel, e "não se resignaria a deixar governar-se pelos caprichos de uma dama". Uma publicação *tory* chegava a deplorar a sorte do príncipe Alberto, "malaventurada vítima de um caráter nímiamente violento, para se deixar conter pela circunspecção, pela polidez, ou, sequer, pelos afetos privados; príncipe desditoso, cujas atenções para com a sua real senhora lhe destruiam, a olhos vistos, a felicidade material e moral". Aplicados, pois, ao caso os princípios de filosofia social e os instintos políticos de certos publicistas nossos, não se poderia ligar o atentado a uma nevrose operada em cérebros impressionáveis pela corrente de eletricidade revolucionária, que atravessava o ambiente da nação? E, todavia, ninguém ali cogitou em adulterá-lo com êsses artifícios. O incidente, que mereceu apenas quatro linhas nas memórias de lorde Malmerbury, e pouco mais espaço ocupa nos raros historiadores contemporâneos, de quem teve menção, não produziu, no país, maior impressão do que no ânimo mesmo da rainha que não interrompeu o seu giro, e apenas se ocupou em tranquilizar com informações imediatas sua velha tia, a duqueza de Kent.

Dois anos depois, aos 29 de maio de 1842, às duas horas da tarde, ao voltar a rainha, com o príncipe consorte, da Capela Real, em frente de Strafford House, um desconhecido, adiantando-se do meio dos transeuntes para a soberana, apontou-lhe em cheio uma pistola. O tiro falhou, e o desconhecido sumiu-se, sem que os circunstantes advertissem no incidente. Entre nós élle teria sido, entretanto, um princípio de incentivo ao zêlo dos amigos da ordem constitucional, para declamarem, agitarem, e recomendarem a sua lealdade à monarquia. Ali, o ministério, aliás conservador, longe de estrepitar com o fato, envolveu-o no mais profundo sigilo. "Acudiu-nos imediatamente",

escrevia o príncipe Alberto a seu pai, "a importância de guardar o que ocorrera, no mais impenetrável segredo. Não murmurei uma sílaba a ninguém, senão ao coronel Arbuthnot, a quem narrei o que se passara, incumbindo-o de comunicá-lo ao inspetor da polícia, a Sir Robert Peel, e a Sir James Graham".

No dia imediato, 30 de maio, reproduziu-se o atentado, no mesmo lugar onde Oxford atirara contra a rainha dois anos antes. Aproximava-se ela do palácio, quando o agressor descarregou a pistola, sem que o polícia, que lhe estava ao pé, e no mesmo ponto o deteve, pudesse evitar o uso da arma. Era um marceneiro, John Francis, de vinte e dois anos de idade, filho de um maquinista num dos teatros da capital. O miserável arrosto cincicamente o processo, levando à zombaria a seriedade dos tribunais. A gravidade da agressão era extraordinária; porquanto o acusado não apresentava o menor sinal de insanidade, nem havia o mais leve motivo aparente para o crime. Mas a opinião encarou com serenidade a selvageria, denunciadora apenas de uma aberração individual, sem que ninguém cogitasse em suspender as garantias constitucionais, ou restringir uma linha, que fosse, o mais pleno exercício dos direitos assegurados pela constituição aos indivíduos, à imprensa, ou às reuniões populares. Pelo contrário, o parlamento interveio, para humanizar a legislação concernente a essa espécie de delitos, modificando-lhes a penalidade, e desembargando de formalidades tirânicas os trâmites do processo.

O mesmo ano presenciou, aos 3 de julho, nova tentativa de morte contra a rainha. Passeavam de carro os reais cônjuges, em companhia de Leopoldo da Bélgica, quando um corcunda assestou e desfechou uma pistola contra êles. A arma negou fogo, e

um moço do povo filou pela gola o assassino, chamando o auxílio dos circunstantes. O caso foi recebido entre risadas, dizendo-lhe as pessoas presentes: "Dá-lhe a pistola: foi um gracejo". Mais tarde, porém, se verificou a seriedade da agressão, e prendeu-se o acusado, que, uma semana antes, avisara por carta a seu pai, um ourives em Londres, de "que ele nunca mais o veria; pois seu filho estava resolvido a perpetrar uma façanha extraordinária, não improba, mas desesperada". A Inglaterra não tremeu nos seus gonzos. A lei não saiu dos seus eixos. Apenas o delinquente correu os turnos do processo respectivo à espécie, condenando-o os tribunais a dezoito meses de reclusão na penitenciária de Milbank.

Em 19 de maio de 1849, um pedreiro irlandês, por nome Hamilton, disparou contra a rainha Vitória uma arma de fogo, no trajeto entre Constitution Hill e Buckingham Palace. Prêso incontinenti, e, processado segundo a lei de 1842, confessou a culpa, e foi sentenciado a sete anos de degrêdo. É tudo o que ocorreu. Ninguém se lembrou de punir a sociedade, cerceando-lhe a liberdade política nas suas manifestações legais, pelo desatino de um exaltado, cuja naturalidade aliás não deixava dúvida sobre a origem política dos sentimentos que armavam o braço do filho da Irlanda oprimida contra a soberana da Inglaterra opressora.

No ano seguinte, aos 27 de junho, de tarde, a rainha, saindo, em companhia de Cambridge House, foi assaltada por um indivíduo, ex-tenente de hussares, que a feriu a bengaladas. Não podia haver selvageria mais digna, pela sua insolência, pela sua brutalidade e pela sua covardia, de tresvairar a indignação de um povo, como o inglês, onde é tão profundo o culto generoso da mulher, que tem na soberana da-

quela nação a imagem viva de tôdas as virtudes do seu sexo e de muitas das mais raras nos monarcas do outro. Pois bem: nem a polícia saiu da sua órbita, nem o governo do seu expediente, nem a opinião pública das suas preocupações usuais. Sua graciosa majestade mostrou a costumada placidez de alma, comparecendo, no mesmo dia, poucas horas depois, à Ópera. Ao entrar, quando se representava a cena da patinação no *Profeta* de Meyerbeer, o auditório ergueu-se todo, e aplaudiu unânime, entoando os artistas o *God save the Queen*. A sociedade londrina contentou-se com essa demonstração dos seus sentimentos de fidelidade, entendendo que a rainha de Inglaterra não carecia de outro desagravo.

Durante o espaço subsequente de vinte e dois anos não sofreu a rainha mais que uma ameaça, em 1872, de certo indivíduo, que, apresentando-lhe, com uma das mãos, um requerimento a favor dos fenianos presos, lhe mostrava com a outra um revólver descarregado. Aos 22 de março de 1882, porém, no trânsito entre um combôio de caminho de ferro e o seu coche, foi ela, pela sétima vez, objeto de uma tentativa de assassinio. Chamava-se Roderick Maclean o agressor. O seu julgamento por alta traição começou aos 19 de abril. *Bastou um dia de sessão, para demonstrar ao júri a demência do réu*, que foi, consequentemente, absolvido.

Esses sete atentados contra um chefe de Estado em que a Europa venera o modelo dos reis constitucionais, contra uma rainha imaculadá, em épocas em que, até contra a pureza da sua honra conjugal, o jornalismo partidário raivava na mais desenvolta intemperança de linguagem, contra uma mulher aureolada pelas mais vivas simpatias populares, ora no período mais respeitável da maternidade, ora nos dias escuros:

de uma viuvez, cujo luto é nacional, — êsses sete atentados não custaram ao país o mais leve corte nas garantias tutelares da liberdade. Não se suspendeu o *habeas-corpus*; não se vedaram as reuniões públicas; não se restringiu a imprensa; não se amordaçou a expansão oral da opinião nas ruas.

E acreditariam os nossos *homens de Estado* que a rainha Vitória está cada vez mais segura no seu trono, as instituições inglesas cada vez mais estáveis nas suas bases seculares?

Sexta-feira, 19 de julho de 1889

## O GÁS

Os adiantamentos que em sua caixa tem a Sociedade Anônima do Gás recebido do consumidor por indébitas cobranças, baseadas em contas irregulares, quer em relação ao consumo real, quer em relação ao justo preço do gás até hoje consumido, dá-lhe o direito de suspender o pagamento das contas apresentadas pela companhia, até que seja verificado o saldo, que cada um tem em seu poder, resultante do excesso do preço do gás até hoje pago de boa fé, na persuasão de que o governo, a quem cumpre a fiscalização a êsse serviço público, não podia incorrer na censura de sacrificar o Estado e o contribuinte à expoliação da Sociedade Anônima do Gás, aliás adstrita à cláusula proibitiva do contrato celebrado em 4 de julho de 1885.

Ninguém deveria pagar o gás que lhe fôr cobrado, enquanto não ajustasse as contas passadas.

É o único meio, e o mais seguro, de forçar a companhia a submeter-se ao regimen da lei que a rege e a respeitar os direitos do consumidor.

Por nossa legislação em vigor, o credor de má fé é obrigado a pagar em tresdôbro o que indevidamente reclama de seu devedor; e a companhia do gás não poderá jamais alegar boa fé nas cobranças efetuadas, quando se lhe opõe a 18.<sup>a</sup> cláusula do seu contrato.

Com efeito, por essa cláusula, clara e expressa, ficou a companhia obrigada a abater 2 réis no preço de cada metro cúbico de gás, quando pudesse no semestre seguinte aumentar um por cento ao dividendo fixado em 8%; isto é, o consumidor adquiriu o direito de pagar tanto mais baixo o preço do gás, quanto mais alto fôr o dividendo da companhia, sempre na proporção de 2 réis por cada 1\$000 que a êste fôr aumentado.

À vista, pois, dessa cláusula contratada pela companhia, não podia ela ignorar que para distribuir um dividendo de 9%, era obrigada a cobrar o gás consumido, no semestre anterior, na razão de 208 réis por metro cúbico, e para distribuir 17%, como fêz, aos *acionistas ordinários*, representantes de capital fictício, deveria ter prèviamente reduzido o preço do gás a 176 réis.

Ora, não o tendo feito, é óbvio que todo o excesso de 176 réis cobrado ao consumidor o foi de má fé, com pleno conhecimento de que cobrava o indébito, pelo que juridicamente incorreu na pena legal de pagá-lo em tresdôbro ao consumidor, ilaqueado em sua boa fé.

Eis por que aconselhamos que ninguém pague o gás consumido, de cujo preço com certeza já está há muito embolsada a companhia pelo excesso das contas anteriormente pagas.

Não admira, porém, êsse escândalo quando, graças à obsequiosa fiscalização, essa companhia, naturalmente instruída pela história edificante do célebre processo parisiense, originado pelo insucesso dos primeiros proponentes a esta iluminação, conseguiu furtar-se até hoje a tôdas as obrigações do seu con-

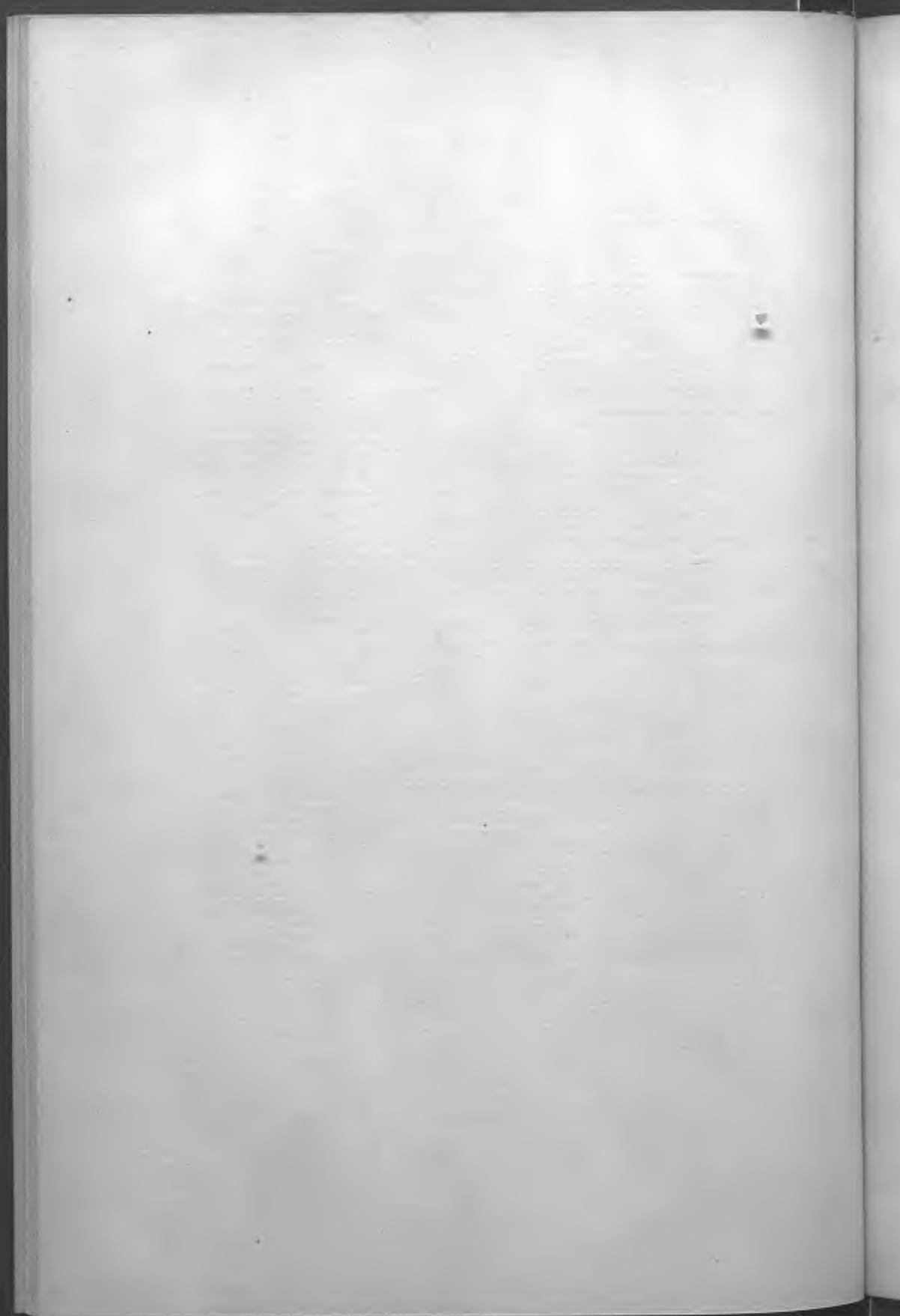
trato, e zombar, até há pouco, do clamor público, justamente levantado contra a péssima luz, que com tal imoralidade nos tem sido cobrada.

Agora se comprehende por que, contra a disposição imperativa da 23.<sup>a</sup> cláusula do contrato, a companhia nunca entregou ao consumidor instruções para lhe facilitar a leitura dos contadores, e pretende evitar a despesa com a construção das oficinas necessárias ao suprimento do 2.<sup>º</sup> e 3.<sup>º</sup> distritos (cláusula 2.<sup>a</sup>); com as cópias do plano de tôda a rête de canalização atual projetada (cláusula 7.<sup>a</sup>); com a purificação do gás (cláusula 10.<sup>a</sup>); com a intensidade legal da luz (cláusula 11.<sup>a</sup>); com o depósito da matéria prima e mais material (cláusula 13.<sup>a</sup>); e finalmente com o quadro estatístico exigido pela cláusula 24, que, como tôdas as demais referidas, nunca passou de letra morta de contrato, nem sugeriu à atual inspetoria o menor reparo, até o dia 13 do mês de junho, depois que a imprensa uníssona levantou o rebate, confiada no zêlo, que revelava pelo serviço público o atual ministro da agricultura.

Não basta, porém, por meio de multas, que hão de ser forçosamente elevadas ao máximo nas reincidências, chamar inútilmente a companhia ao cumprimento das obrigações do seu contrato.

A rescisão dêste impõe-se ao governo pela violação da cláusula 2.<sup>a</sup>, nos têrmos da 33.<sup>a</sup>, porquanto está esgotado desde o dia 4 de julho de 1888 o prazo dentro do qual cumpria à companhia construir as oficinas, e efetuar o fornecimento do gás, e não tem ela meio hoje de fabricar a quantidade dêste indispensável ao consumo, nem de dar à luz a intensidade obrigatória.

Sexta-feira, 19 de julho de 1889



## O ARRÔCHO

Se alguma efervescência se tem produzido em torno do atentado de 15 do corrente, deve-o o governo só e só ao excessivo aparato de mistério estabelecido ao redor do criminoso, à estudada encenação do inquérito e ao régimen de alvorôto policial criado pelo edital de 17. Essas medidas inspiram-se, evidentemente, no pressuposto, e tendem a sugerir a suspeita de que o crime solitário e, até agora, hipotético, ante os próprios documentos oficiais, de um desvairado tem relações na sociedade que nos cerca, nos partidos que nos educam, nas opiniões políticas, que nos agitam.

O ministério empenha-se em demonstrar ao Imperador a existência de sentimentos de aversão à sua pessoa e elementos de conspiração contra a sua vida. Esta maneira singularmente monárquica de honrar os monarcas, e consolidar a monarquia, tem a vantagem suprema de recomendar o zélo dos ministros. Eles bem sabem, porém, que essas providências semeadoras de apreensões são escusadas e inúteis. Não lhes vemos senão um efeito: entreter sobressaltos, e fomentar uma excitação oficial, promovida pelos temores gratuitos da autoridade. A ninguém é mais preciosa a existência de Sua Majestade e sua sereníssima filha do que à opinião republicana, de que a família imperial, pelas influências da sua política, tem sido o grande e constante fautor. Ninguém pensa,

entre nós, na revolução, a não ser pelo concurso das fôrças sociais, pelo assentimento livre dos espíritos, encaminhados para a liberdade mediante a ação persuasiva da propaganda. Tôda a parte inteligente do país sabe, entre nós, por índole, por hábito, por convicção geral, que a violência se volta contra os violentos, e que as conquistas da opinião liberal se devem, acima de tudo, à antítese usual entre a legalidade e o procedimento dos govêrnos. Se houvesse, dizia com divina eloquênciá Júlio Favre na sua oração sobre o crime de Orsini, "se houvesse uma nação, que caísse, por sua desgraça, nas mãos de um déspota, não seria o punhal, que lhe quebraria as cadeias. Deus, que as conta, sabe as horas dos déspotas. Ele reserva-lhes catástrofes mais inevitáveis do que as máquinas dos conspiradores". (\*)

Em fatos muito mais graves do que o atual, os soberanos constitucionais de outros países têm desviado os seus governos dêsses excessos de solicitude, que comprometem a boa causa, e promovem a propagação de contágios perigosos. Dessa atitude serena e varonil é exemplo, ao lado da inglêsa, a monarquia italiana, que não viu a menor conveniência em tocar nas liberdades dos cidadãos apôs a tentativa de 17 de novembro de 1878 contra a pessoa do rei.

Fazia Humberto I a sua entrada em Nápoles, envolto pela multidão, quando, dentre as associações de mesteres, que desfilavam com os seus estandartes, um indivíduo, que empunhava uma bandeira, inclinou-a de súbito, arremetendo contra o monarca, e ferindo-o no braço com uma adaga, de que armara a ponta do fuste. O rei desembainhou para logo a espada, golpeando o assassino na cabeça. O ministro

---

(\*) JULES FAVRE. — *Discours du Batonnat. Défense de Félix Orsini.* 3me. édition, pg. 153. Paris, 1867. (N. R.)

Cairolí, que ladeava Sua Majestade, apeou-se, e feriu o agressor, que lhe abriu uma ferida na coxa. Como projeção do assalto de Passananti, a ordem pública foi gravemente perturbada, no dia seguinte, por crimes ainda mais perversos, arremessando-se por mãos ocultas bombas Orsinis entre o povo reunido em manifestações de simpatia à coroa nas cidades de Pisa e Florença.

Giovani Passananti, o cozinheiro cujo arrôjo pusera em risco iminente a vida do rei, era um cérebro pervertido, como a antropologia criminal demonstrou em trabalhos concludentes de Lombroso e outros lukeiros dessa escola. Mas a influência do meio político sobre a sua sensibilidade superexcitada por uma lesão do sistema nervoso central tinha tôdas as aparências de certa. O país estava juncado de associações de um republicanismo filiado às exagerações abomináveis da demagogia. Eram não menos de duzentos e trinta os núcleos de conflagração revolucionária, que simpatizavam abertamente com as tradições desorganizadoras de certas épocas da democracia francesa, caracterizadas pelo símbolo da bandeira rubra, que tremulava em plena liberdade nas manifestações populares. Multiplicavam-se os círculos Barsantis, nome que essas agremiações tomavam à memória infâesta de um sub-oficial do exército, que, conspirando com os republicanos de Pavia, atentara contra a vida dos seus superiores, e expiara o seu crime, em 1870, com a pena de fuzilação. Entre as pessoas capturadas por ocasião do crime cometido contra o povo, aos 18 de novembro, em Florença e Pisa, a polícia detivera muitos membros da Internacional. As circunstâncias mais formidáveis, portanto, cooperavam, para derramar pânico, autorizando a Nêmesis da reação a sacudir as suas fúrias contra as garantias liberais. Pois bem:

salvo a prisão dos arremessadores de bombas explosivas e a dissolução dos clubes Barsantis, cujos compromissos professavam rasgadamente a anarquia sangüinária, não adotou o ministério a menor medida coarctativa da faculdade popular de reunião, de discussão, de associação.

Poucos dias antes do atentado os membros do gabinete, em comícios eleitorais, haviam advogado a mais ilimitada amplitude na inteligência dêsses direitos. "A liberdade das discussões públicas", dizia, aos 17 de novembro, o presidente do conselho, falando, em Pavia, aos seus constituintes, "é corolário da liberdade de imprensa. Seja a autoridade pública inexorável no reprimir, mas não arbitrária no prevenir". Seguindo a esteira do chefe do gabinete, o ministro Zanardelli declarava manter-se fiel às opiniões, que como deputado preconizara, acerca do direito, pertencente aos cidadãos, de reunirem-se, e associarem-se livremente; sustentava que o sistema preventivo, usando de restrições meticolosas, substitui às associações livres, pôsto que viciadas, mas expandidas à luz do sol, o temeroso recurso das sociedades secretas; que a lei não conferia faculdade ao governo de vedar preventivamente os comícios republicanos e irredentistas; que a autoridade política, ou a da segurança pública, só poderia dissolver as reuniões, quando efetivamente exorbitassem da lei. O atentado Passananti não afastou um ápice o ministério dêsses conceitos nobremente liberais e profundamente judiciosos.

Aberto, pouco depois, o parlamento e iniciada uma grande interpelação, que assinala um dos mais memoráveis debates nas câmaras italianas, o governo foi o defensor das liberdades populares contra as investidas de uma opinião temível pelo número, pelo

talento e pela autoridade dos seus membros. Cairoli, apoiando-se no relatório parlamentar de 1865 acerca da polícia de segurança, que negara ao governo o poder legítimo de proibir as reuniões, insistia em que “*esse direito se ressolveria na mais odiosa censura prévia*”, e firmava-se imutavelmente na sua política de ser “*implacável no reprimir e perspicaz no vigiar*”.

Abundando nesses princípios, outro ministro, o deputado Zanardelli, dizia que, “se surgisse a necessidade, e perigo social, se fôsse ameaçada a tranquilidade pública, — nesse respeito, nessa confiança que mostrava para com o direito dos cidadãos, o governo encontraria tanto mais força, para usar, em defesa da ordem, a mais rígida inflexibilidade. Em tal caso, a saber, quando, em nome da liberdade e do direito próprio, alguém pretendesse violar o direito e a liberdade alheios; quando se verificasse o anúncio, o comêço de atentados criminosos, então o governo aplicaria enérgicamente a lei, que, por encargo cometido ao executivo, de preservar a segurança social, lhe impõe a necessidade de impossibilitar os atos, que possam perturbá-la”. E citava como arresto político a liberdade consentida pelo governo inglês ao *meeting* londrino de 24 de março de 1875, cujas resoluções declararam que “a forma republicana é a única espécie de constituição capaz de desenvolver os imensos recursos da pátria, a única digna de um grande povo e de verdadeiros democratas”.

Na opinião dos dois célebres conselheiros de Humberto I, ainda em presença do ferro homicida que acabava de derramar o sangue do soberano, a organização monárquica e as leis não habilitam o poder executivo a vedar preventivamente os comícios populares, *nem mesmo a dissolver as associações perigosas*. Ao governo incumbe a missão de velar. Só quando

essas agregações encetam o delito, é que toca à autoridade política o dispensá-las, deferindo os autores dêle à autoridade judiciária. As associações republicanas, segundo aquêles eminentes ministros da coroa de Itália, representam o exercício da liberdade de opinião e debate entre os cidadãos. Ampliar os poderes da administração contra elas seria, não só provocar as sociedades secretas, senão ainda entregar a liberdade individual de pensamento, de palavra e de associação à mercê do arbítrio das maiorias parlamentares.

Ser liberal é isto: é confiar na liberdade, quando os sobressaltos irracionais da ignorância, ou da baixezza começam a suspeitá-la de fraqueza; quando os interesses dos corrilhos entram a explorar contra ela os instintos ruins da reação, sempre latentes nas cortes; quando a miopia política e o servilismo cortezão principiam a caluniá-la, responsabilizando-a pelos delitos dos seus piores inimigos. A liberdade não é um luxo dos tempos de bonança: é, sobretudo, o maior elemento de estabilidade das instituições, o princípio fecundante da ordem e a válvula de segurança suprema nas quadras de agitação, de descontentamento, de aspirações inflamadas.

Só a liberdade plena, sob austeras cominações contra os abusos cometidos em nome dela, remove o perigo das definições arbitrárias, no precisar onde acaba para os cidadãos o direito de deliberar em comum, e onde começa para o Estado o de conservar-se, e defender-se a si mesmo, as suas prerrogativas às instituições cometidas à sua guarda. A êste problema se ajustam perfeitamente aquelas reflexões do famoso parlamentar inglês que, advogando o direito de resistência ao poder arbitrário, mostrava que limitá-lo, eqüivaleria a destruí-lo! "Impossível é traçar exatamente as raias entre a resistência legítima e a ilegí-

tima. Mas essa impossibilidade emana da própria natureza do delito e da culpa, e dá-se em quase todos os domínios da ciência moral. Uma ação boa não se distingue da má por delimitações claras e precisas, como as que distinguem um hexágono de um quadrado. Há fronteiras, em que virtude e vício mutuamente se penetram. Quem pôde jamais demarcar os limites entre a coragem e a temeridade, entre a prudência e a covardia, entre a frugalidade e a avareza, entre a liberalidade e a dissipaçāo, entre a misericórdia e a debilidade? Quem definir poderia exatamente os limites da legítima defesa? E, todavia, quem por esse motivo privaria o homem da defesa pessoal?"

Incorrem nesse vício os limites, que o governo pretende agora impor, entre nós, ao direito de reunião mediante o edital de 17. (\*) Esse ato encerra o mais grave dos erros, além de importar um aleive aos sentimentos populares, pela relação que implicitamente estabelece entre o atentado Vale e as inocentes manifestações republicanas, contra as quais se fulminam essas ameaças contraproducentes. A consequência forçosa dessa imprudência será imprimir a essas demonstrações valor, que nunca tiveram, e dar, de agora em diante, à menor demonstração, que puder transpor as malhas da rēde proibitiva, um alcance político, uma feição atraente, uma tendência comunicativa, uma popularidade contagiosa, uma fôrça de proselitismo, que até hoje lhes faltavam.

O uso de armas, que na constituição dos Estados se considera, segundo Story, o princípio dos jurisconsultos americanos, como "o paládio das liberdades do povo", e que, na Inglaterra, se reconhece, desde 1688, no *bill de direitos*, onde assentou as suas bases a monarquia parlamentar, é, com efeito, vedado nas leis

(\*) V. apêndice n. II, no fim dêste tomo.

brasileiras. Mas, se principia a grassar recentemente, nas próprias capitais, uso contrário a essas leis, êste fenômeno resulta da desconfiança justa e crescente nas autoridades policiais, da insegurança pública, nos ânimos e nas ruas, determinada pelas cumplicidades notórias do governo, em tôdas as situações, com certas fezes da anarquia e do crime, armadas contra as camadas mais pacíficas e inteligentes da sociedade. A capoeiragem *flor da gente* desencadeada outrora pelo governo contra o escrutínio popular, a capoeiragem em bruto, de que se serviu o ministério Cotelgipe contra os comícios abolicionistas, a capoeiragem arregimentada sob a forma de *Guarda Negra* de que se utilizou o ministério João Alfredo contra a oposição ao isabelismo, constituem, há muito, uma espécie de milícia policial. É contra êsses guerrilheiros da navalha licenciada que se armam hoje os melhores cidadãos, submissos súditos da lei, mas prudentes amigos da própria vida.

Por mais passiva que seja a obediência à legalidade, um instinto há, que revolta na sua docilidade a apatia mesma das bestas de carga — o instinto da própria conservação, e um sentimento mais poderoso que tôdas as necessidades humanas — o da legítima defesa. Numa capital onde o navalhismo chegou a constituir uma subdependência da autoridade preposta à manutenção da ordem, os indivíduos mais benévolos, mais incapazes de fazer o menor uso agressivo de uma arma, ver-se-ão obrigados a trazê-la, como se jorna deusessem por floresta salteada de bandidos. De cada vez que um ministro da justiça honesto e enérgico manda varrer dessa lia malfazeja as ruas do Rio de Janeiro, o arrastão oficial remove centenas de malvados, em cujo seio a polícia tinha inteligências, instrumentos e auxiliares conhecidos. Nê-

les está o viveiro dos nossos agentes provocadores, que entoam alternativamente vivas à monarquia e à república, a fim de promover conflitos, como os de que fomos testemunhas no dia 14. A navalha dos fadistas não punha cerimônias em transparecer através dos lenços. Uma das mossas que deixou o tiroteio dessa data nas fachadas da rua do Ouvidor, representa uma bala de doze, calibre próprio de armas reúnas, que traem o braço dos secretas.

Enquanto o dr. Campos da Paz, um clínico devotado à sua profissão, um professor na Faculdade de Medicina, é acintosamente preso, à ordem de um ferrabrés de aldeia, pelo crime insigne de viajar com um revólver no bôlso, os malfeiteiros da malta que povoa as praças da metrópole imperial folgam sob o privilégio seguro da impunidade. O governo, que insinua ameaças à imprensa, estende sombra protetora aos conventículos clandestinos e criminosos da *Guarda Negra*, capitaneada até por empregados públicos, segundo o depoimento ouvido, outro dia, a um de seus membros, em inquérito policial. O resultado, pois, é que o edital, servindo de pretexto perseguidor contra os cidadãos inofensivos, que usarem de armas para se defender de crimes, deixará passar incólumes os miseráveis, que as trouxerem, para cometê-los.

Não há que errar, pois: o que está funcionando, é o arrôcho eleitoral. Os homens, de quem ainda ressoam as vozes indignadas em defesa do direito de reunião contra o ministério passado, levantam como pórtico à atualidade a negação desse direito. É a mesma política de compressão nefasta, que assinalou os dous últimos gabinetes conservadores, entre os mais indignados protestos da oposição liberal. A diferença está em que o ministério 20 de agosto cedia, nos seus excessos contra o abolicionismo, aos paro-

xismos da convulsão que agitava os interesses vasequejantes da propriedade servil, abalando no seu estertor os alicerces do império, o ministério 10 de março lutava, com a exaltação de um desesperado, contra a onda de ignomínia, em que os seus adversários o arrastavam a expiar a vaidade das suas pretensões e a baixeza dos seus meios, — ao passo que este atira a prudência, os princípios liberais e a coroa no caldeirão, onde se cozinha a sua futura maioria.

Em vez de mostrar que o céu da monarquia não tem nuvens, andam a envidar esforços heróicos, para converter o tiro desfechado por um doido contra o Imperador em sintoma revolucionário. Ora, o telégrafo acaba de narrar-nos a história de um chefe de polícia, que, na capital de uma província vizinha à corte, depois de encarcerar um bravo da campanha paraguaia privado da razão, indignou até os hóspedes da cadeia, martirizando a palmatoadas e espaldeiradas o louco indefeso. Ser-nos-ia lícito supor que esse achaque de delírio superagudo nas mais altas funções da polícia, indiquem também um estado geral de perturbação do senso moral e jurídico na autoridade?

Triste prólogo da tragi-comédia eleitoral, em que a monarquia vai sendo a *dupe* dos seus aparentes servidores.

Sábado, 20 de julho de 1889

## PROCESSO DE INQUISIÇÃO

Sabe-se, porque a imprensa o noticiou sem contradita, que a polícia, para captar a Adriano do Vale declarações concernentes ao seu crime, induzindo-o a confissões mais amplas, ou a informações que envolvam no atentado outras pessoas, deu-lhe por sócios de reclusão dous agentes secretos, empurrados aos trambolhões para a célula do acusado, a fim de que êste, incauto contra o artifício, vendo nesses hóspedes outros tantos perseguidos da justiça, lhes revelasse, nas suas queixas, novos elementos de acusação.

Convém admoestar o governo contra esta maneira de proceder, que desacredita a nossa civilização, desonra os que o autorizam, e não pode trazer ao processo senão uma escória de pretensas provas, que a justiça manda repelir, e os tribunais são obrigados a desprezar. Há, no ministério, não menos de cinco juristas, dos quais três, o sr. presidente do conselho, o Sr. ministro da agricultura e o nosso guarda selos gozam merecidos foros de jurisconsultos consumados. Ss. eex., se advertirem no fato, hão de reconhecer nesse ensaio de captação exercido sobre o ânimo do acusado um recurso, que os criminalistas reputam infame, e cujos resultados se inquinam em vício irremediável.

Alheio a êstes assuntos, o público receberá mais uma surpresa, entre tantas que êstes dias se têm acumulado, ao saber que o meio de investigação judi-

ciária, ensaiado agora, às escâncaras, entre nós, ressurge, por evocação regeneradora, dentre os instrumentos de tortura moral, com que a média idade aditava o seu arsenal de torturas físicas, destruído pela filosofia do século passado, e varrido para sempre dos códigos modernos pelo sôpro dos princípios de humanidade, que dominam soberanamente no mundo contemporâneo. É uma arma gasta da inquisição, de que a polícia nos está ministrando estranhos arremedilhos neste processo, onde as testemunhas são interrogadas sobre as suas opiniões políticas, e os incursos na desconfiança oficial submetidos a impertinentes exames de consciência sobre as suas idéias, como ocorreu, ainda anteontem, ao dr. Germano Hasslocher, monarquista de convicções conhecidas, de quem com insistência se queria saber se não fôra republicano, e *porque deixara de sê-lo*. Se a devassa prossegue com estas curiosidades, não tardaremos a ver o sr. presidente do conselho incomodado em sua própria casa pelos Torquemadas de paletó da rua do Lavradio.

Os secretas aposentados pela velhacaria policial na prisão do indiciado pertencem a essa casta de instrumentos ignóbeis, que a ciência penal estigmatiza, conhecidos, nos livros dos penalistas italianos, (\*) pelo nome de *compari*, compadres, co-artífices, colaboradores no trama da perdição de acusados e inocentes. O uso é um dos frutos odiosos da filosofia imoral e perversa, que *justifica pelos fins tôda a espécie de meios*. Carrara, o princípio dos criminalistas italianos, vai buscar a origem de tais praxes na lição de Covarruvio, famoso conselheiro de Filipe II, o Demônio do Meio Dia. Doutrinava êsse jurista ser boa,

(\*) Além de Carrara, Carmignani e outros penalistas veja-se BOU VET: *Les Manières Admirables pour découvrir toutes Sortes de Crimes* Paris, 1659, apud CARRARA, Prog. § 849.

louvável e santa a astúcia, a fraude, a mentira, seja qual fôr, de que possa lançar mão o juiz processante, para vencer a pertinácia do réu, conduzindo a confissões, ou revelações que encaminhem os tribunais. Nos dias mais lutuosos da revolução francesa o tribunal revolucionário deu a maior amplitude ao emprego dêsses instrumentos abjetos, que receberam, no calão das masmorras, a alcunha de *moutons*. Eram cordeiros, falsos perseguidos, cujo simulado infortúnio servia de engodo às vítimas da perseguição demagógica, extorquindo-lhes à boa fé os segredos, de que o frenesim sangüinário daqueles tempos havia de urdir a teia das suas atrocidades. Das dilações dêsses esbirros policiais, distribuídos pelos cárceres para espionar os detidos, colhiam os órgãos daquela justiça homicida os dados mais precisos para a seleção das suas *fornadas* de vítimas. Esse estratagema impudente e malévolo da *moutonnage* é o que está sendo revivido agora, na destruição da república e glorificação da realeza, pelos Fouquier-Tinville em caricatura da reação monárquica, presidida pelo ministério 7 de junho.

Não se podia descer mais. Não se podia enlamear mais a polícia, a justiça, as formas processuais, do que se faz com a prática dêste abuso, indigno e inútil. E, para se não supor que declamamos, afastaremos do debate a nossa opinião pessoal, deixando a palavra únicamente aos grandes jurisconsultos.

Carrara escreveu a êsse respeito uma monografia, que constitui o tesouro mais opulento de verdades sobre o assunto, o repositório das leis de honra, de eqüidade, de direito eterno, incompatíveis com essa covardia, que degrada as autoridades ao nível dos sentimentos a que se filiam alguns dos crimes mais desprezíveis na escala dos delitos contra a probidade

e a boa fé. "Por êsses métodos infernais", ensina êsse pontífice do criminalismo hodierno, "se contaminou a moral pública, realizando-se freqüentes vêzes êsses dois funestos efeitos, que são, de sua natureza, irmãos inseparáveis: a impunidade dos maiores celerados e o holocausto dos inocentes".

Não faltaram, desde a sua época, refutadores à doutrina do inquisidor espanhol, sustentando, contra êle, que também nos processos penais se deve observar a máxima sã, que veda praticar o mal sob o pretexto de alcançar o bem, e que, sob o aspecto jurídico, êsse sistema arrisca aos maiores perigos a verdade, para a qual indefessamente deve convergir, em todos os seus pontos, a ordem processual.

Há mais de um século, Scannarolo, desaconselhando aos juízes os interrogatórios sugestivos, fraudulentos, cavilosos, como enxoovalhos à dignidade da magistratura, acrescentava: "Muito mais condenável ainda seria, se os juízes sequestrassem o réu em companhia de testemunhas, que, praticando com o acusado, o levassem a dizer do fato, em que o criminação. Péssimo, sobre todas as coisas fôra, se levassem a conviver com o réu, na mesma prisão, exploradores, que, inteirados do objeto da acusação, o induzissem a confessá-lo". O antigo jurisconsulto qualifica essas e outras "malas artes" como absolutamente reprovadas e detestáveis. Farinaccio sustenta que, procedendo assim, os julgadores cometem pecados graves, que hão de expiar nesta vida e na eternidade. "*Sciant iudices in his se graviter peccare, et in hoc et in alie mundo debere luere poenas*". Acrescenta que as declarações obtidas a poder de tais manhas são irritas, nulas e improcedentes contra o réu. "*Confessiones per hujusmodi suggestionem extortae nullae sunt et invalidae, reoque non nocent*". Averba Farinaccio essas trapaças judiciárias de "viles et infames".

Ala, no seu livro *Il foro criminale*, caracteriza assim a inanidade jurídica dessa trampolinice: "As confissões extrajudiciais dos acusados, feitas nas prisões, têm-se por extorquidas com dolo, e devem haver-se como tais, em presença da encíclica de Pio VI, que dest'arte as qualificou, defendendo aos tribunais o aceitarem as denúncias respectivas, seja por bôca dos guardas, seja pela de outros presos, seja por indivíduos estranhos, que houverem conversado com o detido, ou seus co-presidiários".

Brugnoli, na sua obra *Della certeza e prova criminale*, fulmina essa indignidade nestes termos: "Sucedem às vêzes grangearem-se dos encarcerados declarações extra-judiciárias, mediante outros presos, ou empregados nas prisões. Mas não há nada mais torpe ante o santuário da justiça, não há nada mais indecente e ignominioso à majestade das leis, que regulam e protegem os direitos individuais e sociais com autoridade veneranda e franca lisura, não com os meios abomináveis da vileza, da insídia e da traição".

A filosofia do século dezoito, cujas idéias renovaram a teoria do processo criminal, e moldaram as reformas humanitárias da lei penal no século dezenove, não pouparam estigmas contra "quelle nefandità". O anátema cominado conjuntamente por êles e pelos juristas contra êsse régimen de fraudes autorizadas penetrou nas leis, que lhe deram consagração expressa. A Igreja, mãe da inquisição, acabou por proscrevê-lo, em nome da moral cristã, da lei divina e do direito canônico, decretando Benedito XIV, na sua célebre carta de 1743, que as confissões obtidas mediante tais artes, seriam nulas e inadmissíveis em prejuízo dos réus.

A jurisprudência dos tribunais, atesta Carrara, "acolheu com reverênciia constante êsses ensinamen-

tos, observando-os religiosamente, e velando por que os não infringisse alguma divergência de sentir entre os magistrados, ou algum triste excesso de zêlo em agentes subalternos da justiça". Em quarenta anos de prática forense o ilustre chefe da escola clássica italiana nunca encontrou um só processo penal, que transgredisse essa regra inviolável.

Apenas em 1872 se lhe deparou uma anomalia contra ela. Mas então o grande sacerdote da ciência penal se levantou contra essa enormidade, em amplas páginas, onde a eloqüência rivaliza com o saber jurídico e a mais alta filosofia moral. "Educados nesta escola, ensinados nestes esplêndidos exemplos", dizia êle, "não saberíamos dizer se foi maior a surpresa, ou o terror, que nos invadiu, e nos gelou a alma, quando, à sombra das livres instituições conquistadas com tanto sangue e tamanhos sacrifícios pela Itália redíviva, nos vimos inopinadamente regressar à idade média, e com máguia e pavor assistirmos a êste inopinado ressurgir da fraude sob os seus mais vis artifícios no processo criminal; entesourando-se revelações de delatores, e chamando-se de novo os *compari* a guiarem com o seu facho tenebroso os juízes instrutores, e fazendo-se retroceder desastrosamente as formas penais aos nefandos atentados da velha inquisição. A nós, pois, que, durante oito lustros, temos visto e tocado com as nossas mãos os meios de que dispõe a justiça punitiva, para manter com a maior firmeza a segurança pública, e efetuar a repressão dos malfeitores, sem precisão de contrair com êles vergonhosas alianças, trilhando sempre o caminho honesto, sem se lançar desnaturalmente no amplexo de infames; a nós, nutridos nesse leito até pelos governos despóticos, pareceu que incorreríamos em vergonhosa cumplicidade, se emudecêssemos. E assim assentamos para conosco

ser nosso dever pessoal aproveitar a primeira ocasião, que propícia nos fôsse, para denunciar aos sumos tribunais do reino êsses desátinos, apelando daí, caso não bastasse êsse recurso, para a opinião pública e ainda, se necessário fôsse, para as câmaras legislativas. Não combato em defesa do Rosselini e Fantozzi, mas por todos os homens de honra, por mim, pelos meus, pelos amigos, por todos os nossos concidadãos, aos quais pode ocorrer a calamidade de uma nova inquisição. É, em face dêsse perigo, que a todos aterra, turva a paz do sono, destrói o sentimento da própria segurança e gera terrível espanto a idéia de que, uma vez incursos em certas suspeitas, as tramóias policiais possam, por tramas fraudulentos, fazer-nos vítimas do ínfimo refugo das galés. Combato por honra da justiça. Combato por honra desta Itália, a qual deveria fugir, envergonhada, a presença das gentes, se a nação que se desvanecia, pondo a mais resplandecente das suas glórias na iniciação das reformas penais, se achasse hoje rebaixada à abjeção de ver-se apontar como a restauradora da média idade".

A justiça italiana deu a vitória ao sumo jurisconsulto, condenando à infâmia, que merecia, essa fraude baixa e odiosa, que a polícia do império revive agora em amparo da monarquia. Os assassinos desta, pois, estão sendo os seus advogados oficiais. O Imperador escapou às balas de um louco; mas está sendo ferido na majestade do seu trono por êsses botes de um zêlo mais daninho do que a inimizade.

O governo liberal de 1889, porém, não há de levar avante a satisfação de implantar na América, em vésperas do século vinte, êste fóssil da perfídia medieva. O que está fazendo, é desmoralizar o processo

do atentado; porque a prova, cujo fio a polícia foi buscar nestas ciladas à fraqueza do réu, não tem o menor valor de convicção em juízo, e a acusação, que se apresentar perante um tribunal de consciência, como o júri, carregada dêste opróbrio, — está perdida.

Domingo, 21 de julho de 1889.

## RODAMONTADAS

Dar-se-á que estejamos deveras numa situação liberal? Mas não se ouve falar senão em enfatuações de poder e veleidades de reação.

O incidente Vale, que não ousaríamos supor inventado, tem sido ávidamente aproveitado a benefício dos interesses eleitorais do governo. A gana de esfaimada, com que a polícia se atirou a ele, o zélo inepto e ridículo, com que atafulhou na trouxa do inquérito os ardis mais eficazes para desacreditá-lo, o frenesim pueril com que se encarniçou em criar cumplicidades a uma alucinação da demência, ou da embriaguez, reduziram essa história ao que ela é: um monte de roupa suja, de onde o ministério público há de armar-se de um gancho de trapeiro, a fim de escolher os retalhos do libelo, que não terá força para resistir à mais frouxa defesa. O atentado estoirou como bolha de sabão, deixando a descoberto apenas a cabeça de uma estroina infeliz, sem idéias políticas, nem relações de partido, dominado por uma psicopatia, ou impulsado pela intoxicação momentânea do absinto.

É possível, supomos até provável que os protagonistas da dobadoira policial se hajam recomendado profundamente à gratidão da coroa. As boas graças dela andam agora a rebatinhas. Nunca houve gênero mais barato, afeto mais acessível. Noutros tempos, que decepções não curtia um bom monarquista, bastante atrevido para lançar a barra dos seus sonhos

até o *amor e fidelidade* da ordem da Rosa ! Presentemente os baronatos já não têm cotação, e os viscondados não tardarão a emparelhar com os hábitos. Urge pôr em voga os títulos de alteza. A ocasião é propícia. Tão excepcionais são os serviços da rua do Lavradio ao paço de São Cristóvão e à salvação do Estado na pessoa do Imperador, que, se êste inquérito não fôr encimado com quatro ou cinco coroas de príncipes novos, é porque os reis não sabem ser justos. O zélo daquelas autoridades transcende a tal ponto os exemplos mais insignes conhecidos até hoje nesta categoria de proesas civis, que só o que espanta, é que tamanha soma de gênio dispendido não conseguisse afinal, ao menos, converter o caso da noite de 15 em um cipoal de conspirações, e o partido republicano numa seita de sicários professos. Uma justiça, porém, não se poderia negar à polícia: a de reconhecer que a celebriidade do seu tino eclipsou a do desatino do *regicida*. Nem seria honesto deixar de agradecer-lhe a benevolência, com que forrou ao patíbulo uma dúzia de cabeças, irremediavelmente perdidas, se ela quisesse empregar na fabricação de outros atentados metade do engenho utilizado na exploração dêste.

Nos dias odiosos da execução da *lei dos suspeitos*, após a tentativa de Orsini contra Napoleão III, um ajudante de campo do imperador disse a Wollowski: "Dizem que êle recebeu um estilhaço de bomba nas costas; eu creio que foi na cabeça". Aqui nós supomos que não perderia o seu tempo quem se desse a procurar a bucha, senão a bala, de Adriano do Vale, no miolo do gabinete. Esquadrinhem, que hão de encontrar o projétil, em encrustação, ameaçando as meninges pelo desenvolvimento de um processo inflamatório, a cujos sintomas estamos assistindo nos últimos atos do governo.

O ministério Ouro Preto põe timbre em criar o *delito político*, entidade que, há perto de meio século, não tem existência entre nós, senão na letra das leis, graças à benignidade do Imperador, que descobriu nessa qualidade o elixir do seu descanso. As monarquias mais felizes, os tronos mais constitucionais não têm logrado tal fortuna. A Itália, por exemplo, só nos cinco derradeiros anos (1881-85), a que se estende a estatística judicial publicada até agora, viu correrem 640 processos por crimes contra a segurança interior e exterior do Estado. Térmo médio: 128 crimes políticos por ano. Sabem os leitores quantas condenações renderam ao todo êsses processos? Dóze apenas; e, dessas dôze, apenas em três os réus eram maiores. Dos outros, sete contavam de dezoito a vinte e um anos; dois eram menores de dezoito. Que prova êsse resultado? A irrealidade das imputações? Não. Prova, no dizer de um antropologista criminal, que êsses pretensos atentados "não freqüentemente conseguem exaltações mentais de paixões transitórias, que não deixam vestígio, e são incapazes de acarrear verdadeiro dano à segurança do Estado". O júri, a quem cabe a jurisdição nessa espécie de transgressões, "não vê no delinqüente político verdadeiro delinqüente, quando êste é ludibrio de preconceitos, de exaltações cerebrais, ou vítima de um partido". Os governos sensatos, pois, hão de evitar êsse terreno perigoso. Atirar-se a êle, portanto, com o frenesim de que nos quer dar notícia, pelo edital de 17, o ministério 7 de junho, é o cômulo do desaso, a mais rematada negação de capacidade governativa, de que já vimos exemplo neste país, tão estéril aliás nesse gênero de talento. (\*)

---

(\*) V. Apêndice II, no fim do presente tomo.

No delito político vós tendes nas mãos a polícia e o ministério público, para levar os vossos adversários ao banco dos réus. Mas êles têm contra vós a consciência vingadora da sociedade na consciência dos jurados, para fazer refluir contra os governos imprudentes a acusação perseguidora, convertendo-a em triunfo, e transformando o tribunal na mais formidável tribuna da revolução.

Esses artigos do código encambulhados no pregão policial, a propósito dos vivas republicanos, dos *meetings* republicanos, do jornalismo republicano, são apenas, juridicamente, um jôgo infantil de disparates. A república é uma opinião constitucional, absolutamente legítima nas raias da Carta de 1824, que autoriza a reforma das nossas instituições desde os fundamentos até o fastígio, sem a mínima distinção a favor da monarquia. A discussão da monarquia, a condenação da monarquia, a extinção da monarquia são idéias tão lícitas, e que tanto direito legal têm à proteção das autoridades nacionais, quanto a defesa, a apologia, a glorificação do trono. A constituição que põe os destinos do Estado nas mãos da soberania popular, e confere a esta o arbitrio de imprimir ao governo a forma de sua escolha, consagra evidentemente, nos limites mais amplos, a liberdade da palavra, de reunião, de propaganda, a favor da realeza, ou contra ela.

Os vivas à república são uma forma natural, decente, pacífica da expressão do pensamento. Eliminá-los é mutilar a palavra pública, assim como autorizar as reuniões populares, vedando-lhes a palavra, é aviltar a nação, destruindo-lhe um órgão de solidariedade essencial, onde quer que o povo não fôr um estúpido rebanho. O código comina penas à sedição, aos movimentos sediciosos, às organizações sedicio-

sas, às tentativas sediciosas. E o debate oral, ou escrito, nas ruas, ou no jornalismo, não sai dessas fronteiras, dentro nas quais a legalidade o santifica, enquanto não aconselhar a multidão a atos materiais de revolta, a agressões positivas contra a ordem, a comentimentos anárquicos de transformação das instituições pela força. Mas, se nós afirmamos das janelas desta casa, ou das colunas desta fôlha, que a monarquia não presta, estamos no exercício de uma faculdade constitucional. Se, para demonstrar que ela não presta, nos empenharmos em provar que o príncipe transgride os seus deveres, ou que a dinastia não tem o sentimento de seu papel, não fazemos senão dar ao uso dêsse direito o desenvolvimento racional, sem o qual êle não passaria de uma burla. E, se, resumindo as nossas convicções em um grito d'alma, levantarmos um brado de saudação à república, teremos apenas condenado numa palavra aquilo que a lei pátria nos permitiu, até, espraiar num discurso.

Estes direitos estão sagrados pela tradição ininterrupta de meio século. Cerceá-los num ápice seria aluir o dique, que os defende contra a opressão, a cujo nível crescente serve de barreira entre nós únicamente a liberdade da palavra. Arrede o Sr. de Ouro Preto, pois, os seus fantasmas. A Górgona caricata do edital de 17 não há de coalhar o sangue nas veias à imprensa independente. A monarquia, a república e a saúde do Imperador, continuarão a ser para nós matéria tão franca ao exame perante os nossos concidadãos, quanto sempre o foram. Consulte s. ex. os seus jurisconsultos; e, se tal confiança merecerem, hão de dizer-lhe que "a falsa justificação de incapacidade" do príncipe reinante pressupõe, nesse delito, um elemento imoral, a que é estranha a investigação do jornalista, raciocinando sobre a prova indiciária que lhe

subministra a notoriedade dos fatos correntes, ou a singularidade dos mistérios reveladores, para abrir os olhos à opinião soberana, contra os ministros que a traem. Nossa opinião, neste ponto, ainda não encontrou motivos de retratar-se. É a mesma que era, quando apoiamos a moção Penido. E não nos há de esquecer que, dentre aquêles mesmos que a rejeitaram *in limine*, alguns, bem conhecidos ao gabinete 7 de junho, bem de seu seio, quando viram a vontade do Imperador, nos dias de crise, pender para o gabinete João Alfredo, chegaram a confessar-nos o seu êrro em haverem recusado peremptoriamente a liquidação do assunto. Mas o fiel da balança inclinou-se depois ao outro lado, e com esse imprevisto desenlace aquêle arrependimento converteu-se no entusiasmo, que se sabe.

O governo está ensaiando ameaças, a ver se calam. Não calam. Ele não é capaz de iniciar um processo à imprensa. À causa das grandes reformas, ou à causa da revolução esse era o maior serviço que a reação poderia prestar. Em dias teríamos vencido o percurso de anos. Apesar da sua miopia grave e progressiva, o imperialismo caduco e pitosga ainda não cegou ao ponto de perpetrar inconscientemente esse suicídio. Resignemo-nos, pois, à dor de não nos sentar no banco dos réus.

Mas é inqualificavelmente deplorável que caiba a um ministério liberal esta missão de fanfúrias contra liberdades tradicionais da nação, numa época em que ela não está satisfeita com as que possui, e pretende reivindicar as que lhe faltam.

Segunda-feira, 22 de julho de 1889.

## A BERNARDA

Mais um fato, cuja gravidade há de projetar a sua sombra no espírito do Imperador, em sua viagem eleitoral à província de Minas, acaba de mostrar ao ministério quão insensata é a pretensão de esmagar pela força a propagação das idéias, impalpável, mas irresistível, no ambiente moral, como o fluido onipotente que opera as grandes comoções atmosféricas, aterrando as imaginações, fulminando a morte, e destruindo em improvisos instantâneos os obstáculos mais estáveis da natureza ou da indústria humana.

Enquanto a reação imperial diverte as crianças, e põe a tratos o engenho democrático dos rapazes, abrindo competência entre êles sobre quem engendrará o artifício de mais espírito, para saudar a repúblicas às barbas dos trangalha-dansas policiais nas ruas do Rio de Janeiro, abre-se inopinadamente uma cratera republicana na escola militar do Rio Grande do Sul. O governo atira sobre ela, para abafar a explosão, um magote de tropa, que a mocidade recebe com inequívocas manifestações de hostilidade. E, se se evita uma extraordinária desgraça para a sociedade brasileira, ou uma decepção aniquiladora para a autoridade, não o deve o país a esta, enfraquecida e desprestigiada em toda a parte, mas à interferência do preclaro cidadão, que representa, naquela província, a oposição federalista. Extraordinária desgraça, dizemos nós, se o contacto entre a escola e o batalhão

se resolvesse em conflito pelo embate entre êsses dois elementos de luta, cujo resultado poderia ser o fuzilamento em massa de um dos lados, ou a guerra fratricida entre os dois; humilhação e ruína do poder público, se, como é provável, ante a resistência persistente da juventude escolar, o exército acabasse por fraternizar com ela. A fascinação exercida pelo visconde de Pelotas sobre os seus jovens companheiros de armas arredou essas duas hipóteses, quando uma delas (sabe Deus qual!) estava a pique de realizar-se, mostrando-se assim ao gabinete quão fraca é a fôrça, ao lado da persuasão do dever encarnada num homem digno de personificá-lo.

Entretanto, na fôrça, na ostentação dela, parece estar a lei, a política, o culto supremo da atualidade. Uma leve tintura de princípios a enverniza, a disfarça sem lhe atenuar a aspereza, nem lhe descaracterizar a catadura. Uma espécie de burlesco estado de sítio pesa sobre a metrópole; e a espionagem policial, elevada à altura de oitavo ministério, salta dentre os paralelepípedos da calçada no encalço dos gritos republicanos, segue com pés de lã a pista dos suspeitos, invade os anfiteatros das faculdades, espreita o sono do *regicida*. Ninguém poderá dizer, quando leva a mão à aba do paletó, se lhe sairá da algibeira o lenço de assoar, ou o espectro de um secreta. Sua Majestade percorre as ruas de piquete dobrado e corneta à frente dos batedores, como se atravessasse uma cidade conquistada. A manifestação ministerial do Pedro II, opulenta de verde e amarelo, exuberante de sanefas baratas, fria, monótona, indiferente, converte o teatro numa praça de guerra, entremostrando farpas até por trás dos bastidores, rodeando o edifício de cavalaria, de maruja, de serviçais da alfândega; como se tanto fôsse mister, para assegurar a impunidade ao

tísico viva oficial à monarquia, enquanto o Imperador trupita burguezmente o compasso, no peitoril do seu camarote, ao *Le roi s'amuse*, de Hugo, dissimulado em música e canto italiano. Secretas no rastro das testemunhas do inquérito. Secretas na Escola Politécnica. Secretas na Faculdade de Medicina, com proibição aos rapazes do uso de laranjas. O olho do gabinete por tôda a parte, felino como uma pupila de tigre nas trevas sôbre a república. O olho da polícia a cada canto, dilatado, protuberante, exoftálmico, à cata de réus, no estrabismo desconfiado do caranguejo por entre o raizame dos mangues. O olho do trono em cada clube, em cada repartição, no fundo de cada consciência, longo como o telescópio de Lick, a desencantar cintilações revolucionárias na tranqüilidade das convicções mais ortodoxas. Tudo fiscalizado, tudo regulado, tudo proibido, — salvo a mazorca que de navalha a lampejar em punho, rondava anteontem a rua do Ouvidor, em clamor entusiástico de vivas à coroa e morras aos republicanos, rosto a rosto com os agentes policiais, que assistiam, na impossibilidade de cúmplices, a êsse espetáculo ignobil.

Aqui está como a vocação messiânica do ministério 7 de junho veio extinguir o movimento republicano, não pela violência, mas pelas reformas liberais. Essa idéia nefasta da violência atravessou o espírito do nobre presidente do conselho no dia do seu pacto com o Imperador, como a tentação atravessa a alma dos justos, repelida com horror pelo ilustre estadista. Mas o corisco do inferno, por momentâneo que fôsse, deixou, está se vendendo, um terrível sulco de enxofre e chamusco na política ministerial.

Não são sómente ameaças o que se perpetra contra a imprensa. Enganam-se os que supõem estar o ministério satisfeito com êsses terrores de lan-

terna mágica. Um órgão de publicidade respeitável, a *República Brasileira*, apela neste momento para nós, contra os desvarios da polícia criminosa, que lhe confisca as fôlhas na rua, mediante os instrumentos abjetos de que dispõe, maltratando-lhe os vendedores, e cortando-lhe a circulação a poder de atentados insistentes contra o seu direito legal de existir, sujeito apenas à repressão judicial. Este fato, para o qual chamamos a atenção do jornalismo independente, revela na sua expressão mais audaz a covardia oficial, que, incapaz de arrostar os tribunais, quer dar na rua, com as armas da capoeiragem, as suas batalhas contra a democracia da palavra.

Ora, não é assim que se afugenta a revolução. Assim prepara-se a *bernarda*.

Térça-feira, 23 de julho de 1889

## POLÍTICA DE CALABROTE

Será um ministro governando a marinha, ou o executor razo das justiças de bordo meneando o açoite contra o costado da maruja ? Pergunta o público atordoado, ouvindo estalar a tagante do barão do Ladário, nas violências sucessivas da sua administração. Seus atos não observam escrúpulos de eqüidade, de oportunidade, de utilidade, ou de urbanidade. São rajadas de temporal, cegas, violentas, desabridas como a cólera das suas vinganças. Quando silva o seu apito, quando estruge o seu vozeirão de manobra, sacudindo os burros da retranca de encontro à escota, e estremecendo as talhas nas vergas, não se distingue se é o capitão que troveja as ordens de comando, ou a borrasca que passa, agitando o navio desde as obras mortas até o tope dos mastros. A marinha desceu, sob o seu regímen, à condição de marinagem. Não há mais oficiais: há matalotes.

Ainda ontem, o dr. Carneiro da Rocha era exonerado, em prêmio dos seus serviços na comissão que ilustrou, pelo crime de "haver demonstrado *achar-se inclinado* a apreciar menos corretamente a administração dêsse hospital." Este despacho, que em outro país seria o epitáfio do ministro, aqui é a fulminação de um empregado exemplar. O oficial, contra quem não se afoitam a articular uma transgressão, ou um êrro, cai, porque a sagacidade sobrenatural dos inquisidores de secretaria lhe descobre, no íntimo dos

seus pensamentos, menos que uma intenção: uma *tendência*. Punir designios irrevelados em atos exteriores foi sempre, nos mais sombrios tempos da história, a pretensão mais ímpia dos maiores algozes da humanidade. Pois o barão de Ladário não se contenta em castigar o propósito no coração dos seus subalternos; vai até à *inclinação*, onde não intervém a vontade. Confessem que é levar bem longe esta nova espécie de *ex informata*! Não tardará que a vejamos flagelar o temperamento, a doença e — porque não? — o infortúnio mesmo. Será isto governo, ou delírio?

Ao lado, porém, dêstes assomos de severidade desatinada, para com os que lhe incorrem no desagrado, pela independência e pelo merecimento, que ao contrário os deveriam recomendar, tem êsse ministério perdões inexplicáveis, indulgências singulares, em relação a fatos que, nouros países, abalariam a nação inteira, como o que denunciou o solícito facultativo, enumerando, na estatística do seu serviço, *quatorze mortes por envenenamento*. Porque não sindicou dêste crime o barão de Ladário, em vez de fuzilar tempestades contra os que lho revelam?

Por que não havia um ódio, que saciar, ou um interesse político, a que servir. É o que, depois da sua atitude para com o barão de Ivinheima e o capitão de mar e guerra Custódio de Melo, nos autoriza a dizer, sem rodeios, o seu último ato para com o 1.<sup>º</sup> tenente Costa Lima. Publicado pelas fôlhas que este oficial ousara a insolência de ter parte na comissão de eletores do primeiro distrito, que veio oferecer uma candidatura ao redator em chefe desta fôlha, o dragão do arsenal chamou-o logo à sua presença, intimando-o a que se preparasse, pois tinha comissão que lhe dar. Não tardou em consumar-se o castigo anunciado,

cuja execução acabamos de presenciar, no ato que removeu o tenente Costa Lima para bordo da canhoneira *Marajó*, em viagem para Mato-Grosso.

Há de ter s. ex. amanhã defensores (não faltam sabujos ao poder), para virem atestar que essa providência consulta a razões de ordem superior, a que obedeceu o ministério, alheio a interessículos eleitorais. Mas êsse palavreado não escurecerá o fulgor da evidência. Um administrador, que estimasse um pouco mais o melindre do seu nome, ante o papel dêsse oficial, manifestando-se, no exercício de um direito incontestável, por um candidato mal aceito ao governo, sentir-se-ia por isso mesmo desarmado. Ao nobre ministro da marinha, porém, não se lhe dá de que os seus concidadãos o vejam em tôda a nudez das suas paixões, exercendo sôbre os seus subordinados a tirania mais ferrenha a benefício da cabala ministerial.

Fique inteirada, para seu governo, a oficialidade da nossa esquadra: essa faculdade, essa função do voto, que as leis do país lhe asseguram, e que ela prezava como um título de cidadão, é apenas uma tarefa servil do seu cativeiro agaloado. A disciplina da atualidade liberal baniu da honra militar a consciência, proscreveu do dever militar o patriotismo, degradou a dignidade militar a uma espécie de domesticidade inaudita. O oficial há de bater a chapa do governo, que professa, em matéria de liberdade eleitoral, os princípios do engenheiro Revy. Aquêle que se atrever ao arrôjo de ter uma opinião, de aspirar para a sua pátria uma reforma, de encarnar os seus sentimentos políticos num candidato oposicionista, pagará em tresdôbro a aventura nefasta. A mão onipotente do ministro não tardará em baixar sôbre êle, transportan-

do-o para onde as urnas não possam receber a expressão da sua idéia. Abaixe-se, e estará seguro. Avilte-se, e será recompensado. Prostitua-se, e medrará. É um regimen, em que o valor oficial dos homens cresce na razão inversa do seu valor moral.

Praças de pré graduadas é o a que pretendem amesquinhlar, portanto, os oficiais brasileiros. Graduadas no salário, no predicamento, nas honras. Mas, naquilo por onde se mede o peso de um homem livre, no direito de ter uma convicção sobre os destinos de seu país, e traduzir legalmente essa convicção, — nisso tão impotentes, tão cativos, tão baldos de autoridade cívica, quanto o último cozinheiro de quartel, quanto o ínfimo servente de secretaria. Moralmente, a situação do oficial rebaixado a títere eleitoral é ainda mais miserável; porque a obscuridade dos pequeninos, o nada de sua condição, sem aspirações, oferece-lhes abrigo modesto e humilde, onde podem caber sentimentos viris e desinteressados, ao passo que os galões mareados pela subalternidade às candidaturas oficiais representam apenas uma impostura de nobreza desonrada.

No alcorão do ministério da marinha o voto é uma função da obediência. O sufrágio é um ato de revolta, quando não recai nos corrilhos do governo. Ou apoiar submissamente os seus indigitados, ou simular que os apoia: eis a lei do regimento novo. Se o tenente Costa Lima, em vez de confessar, com a isenção do seu dever, preferência decisiva pelo candidato heterodoxo, houvesse alistado a sua adesão entre os espoletas do *Clube Liberal*, reservando no peito a sua cédula ao partido adverso, não estaria espoliado agora da sua parte no escrutínio vindouro. Sofre, por não ter praticado a simulação, por não ser

capaz de baixeza, por abominar a deslealdade. É a escola ministerial.

Está satisfeito, em suma, o nobre ministro da marinha, por haver extorquido um sufrágio ao candidato federalista, a êsse representante, malquisto ao governo, da opinião a que êle, na próxima legislatura, há de mendigar condescendências, se quiser subsistir, assumindo o papel de executor da idéia que o terá derrotado. Mas supõe realmente s. ex. que, com êste desabafo pequenino, tão ridículo quão odioso, terá diminuído a votação ao nome, a que desejaría prejudicar? Que idéia faz então do brio da classe, a que pertence, da possança moral da sua fibra, dêsse repositório de virtudes patrióticas, a que a nação confia a sua defesa, para não pressentir a indignação, que essa tentativa do vilipendiamento, que êsse apelo à covardia suscitará na corporação heróica, injuriada pela prepotência provocadora? Que conceito forma dos seus conterrâneos o barão do Ladário, para não ver os elementos de ruína, que acumula imprudentemente contra o candidato ministerial esta política de desafio aos sentimentos mais puros, mais vivos, mais enérgicos de um eleitorado varonil como o desta cidade?

O ministério acaba de ter prova solene de que nem tudo se leva de rojo, de que uma eleição não se dirige a tagantadas, de que mais pode a cordura inteligente do que os desabrimientos de arrais de barco. Na Bahia o presidente do conselho não careceu de empregar esforços, para ver triunfar o seu anátema contra o redator em chefe desta fôlha. Bastou-lhe uma visagem expressiva, para que o diretório lhe viesse trazer à casa, fresca e adubada, a apetecida vindita. Triunfo tão insigne na Atenas Brasileira, na terra que repatriava outrora pela eleição os exilados

da coroa, e que agora ostraciza os adversários dos ministros, devia convencer o vencedor da sua invencibilidade. Quem, porém, o dissera? As suas Termópilas estavam em Sergipe, aquelle modesto canto de terra, a que os vizinhos, por uma frase de desdém familiar, costumavam chamar "o quintal da Bahia". A humilde província resistiu portentosamente ao todo-poderoso sr. de Ouro-Prêto, rejeitando-lhe, imperterrita, o sr. Prado Pimentel, (\*) por quem s. ex. "salta valados". Obséquios, seduções, rogos, intimações, ameaças, nada valeu ao candidato ministerial. Fôrça foi ao governo repudiar a sua candidatura, para salvar a do visconde de Maracaju; dando-se hoje por muito feliz o eliminado, se lhe acondicionarem um nicho parlamentar no benévolio torrão do sr. Paula Primo. (\*\*)

Lição aproveitável ao nobre ministro da marinha. Convença-se s. ex. de que a cabala pela provocação é inepta e contraproducente. Que não favoreça aos seus com discrição e tacto, rossegando com o busca-vidas na água turva os proveitos da sua situação a bem dos seus amigos, fôra estoicismo, que não teríamos a ingenuidade de aconselhar-lhe. Um ministro, antes de sê-lo do país e da sua pasta, cumpre que o seja dos seus interesses e dos seus aderentes. Mas as vantagens que essa exploração geitosa do governo possa amealhar, não compensam os estragos de que s. ex. está juncando a atualidade com essa administração de corta-cabeças.

Mares propícios embalem a viagem ao cidadão sem mancha e sem mês, que hoje se separa de nós. Seu sacrifício não servirá, com certeza, para abater

---

(\*) Graciliano Aristides do Prado Pimentel, redator da *Tribuna Liberal*.

(\*\*) Francisco de Paula Silva Primo, deputado liberal pela Paraíba.

os impulsos do pundonor à classe, cuja sobranceria se pretende intimidar com êste exemplo da justiça sumária do governo contra a probidade política e o patriotismo desinteressado. Ao contrário, o seu nome tremulará de longe, entre as nossas saudades, como um lenço branco nas amuras do navio, que foge no horizonte, lembrando aos que ficam a fidelidade à pátria, inspirando aos que lutam a perseverança na honra, preservando os que sofrem na aversão às vilanias poderosas. Os ministros caem como as fôlhas das árvores. Depois são como detritos orgânicos, que apodrecem sob os pés do transeunte descuidado e indiferente. O que não cresta, nem se arrasta no lodo trilhado pelas misérias humanas, é o coração honesto, são os sentimentos elevados, é o patrimônio social das ações boas, que as gerações recebem umas das outras, e por onde não passa a babugem dos governos contaminados, senão como a espuma adventícia das enxurradas pelo cristal eterno do oceano.

Nós, que tivemos ontem a honra de apertar sobre o peito a alma rija e sã dêsse amigo imolado, podemos assegurar-lhe que ela estará conosco nas horas mais duras da refrega, como essa luz inextinguível que a consciência busca no fundo de si mesma contra as trevas exteriores. Que ela irradie a sua claridade azulada de bonança no bico desta pena, como o santelmo do nauta amarado, relembrando aos companheiros da vítima ausente a imagem da pátria desconhecida nas virtudes daquele, que padece, por ter sabido honrá-la. Tivéssemos nós um eleitorado inteiro, para trocar por êsse voto, e não o trocariamos. Tivéssemos uma eleição, para dar ao ministro em resgate dêsse sufrágio desterrado, e de boa mente lha dariamos, gloriosos de monopolizar essa jóia solitária, como uma noite triste se adereça de uma estréla perdida entre brumas.

A memória agradecida afastará dêsse ponto lúminoso as nuvens, para que a sua cintilação nos sorria a nós e aos companheiros do degradado, e não nos falte a nós e a êles o desprêso contra os que se curvam a esta comédia de govêrno, a esta paródia de disciplina, a esta política de calabrote.

Quarta-feira, 24 de julho de 1889

## A LIÇÃO DO ATENTADO

No inquérito, que se acaba de encerrar, sobre o incidente da noite de 15, é manifesta a preocupação da polícia em envolver a cabeça do Imperador na auréola de vítima de um atentado, cuja seriedade consideramos, desde o primeiro dia, como hipotética. Essa presunção acaba de confirmar-se com o relatório das diligências da delegacia, que, evitando os focos de luz mais capazes de esclarecer o fato, circunscreveu a investigação nos limites convenientes às ilações preconcebidas e recomendadas ao inquiridor como elementos da encenação imperial, que se planejava. Já ninguém se ilude. A teatralidade desse ajeitamento de um episódio, social e politicamente nulo, aos interesses da reação, trai-se agora aos olhos menos perspicazes. E, enquanto o telégrafo continua a permitar entre o país e o estrangeiro proflaças e agradecimentos pela salvação providencial do Imperador, a opinião nacional, carecente, até agora, de base, para saber ao certo se o tiro de Adriano exprime, sequer, a intenção, quanto mais a tentativa, de um plano regicida, já não se detém nas circunstâncias do caso, senão para admirar a fecundidade e o desembaraço dos urdidores oficiais da trama cômica, sobre que se vai dobrar o processo.

Admitamos, porém, que essa página curiosa tenha o sentido, em que a quer interpretar a cortezania liberal, cujos áureos dias atravessamos. A quem per-

tenceria a responsabilidade social de um acontecimento estranho, como êsse, à índole, aos costumes, às noções morais do meio, em que vivemos há sessenta anos? Indubitavelmente aos germens daninhos de revolta, aos hábitos de ilegalidade brutal, que a monarquia principiou a semear nos anos de agonia da escravidão, em defesa do seu poder moribundo.

Os crimes não têm geração espontânea. São resultados evolutivos da germinação de sementes, cujas qualidades de propagação e transformação ordinariamente não se prevêm, senão quando os seus primeiros efeitos começam a afligir a sociedade, e a impressionar os governos. A violência é mãe da violência. A ilegalidade promove fatalmente a ilegalidade. Os regimens que atentam contra os direitos do povo, educam o povo na tendência a desconhecer os direitos do Estado. Deslocando o fiel da balança na moralidade pública, inclinando-o para o lado da força, em vez de incliná-lo para o lado da lei, incutem nas multidões o sentimento funesto, que as leva à subserviência, enquanto fracas, ao crime tumultuoso e selvagem, quando armadas e poderosas pelo número, pelo frenesim, ou pela ocasião. Então as suas desforras não têm mais medida. A menor injustiça pode operar instantaneamente as mais sangüinosa comoções, como uma gota d'água, poderá determinar o esboroamento de um dique fendido lentamente pelos anos, ou a mínima faúlha produzir uma conflagração num depósito subterrâneo de explosivos. Perdeu-se, no espírito popular, o discernimento das gradações entre os agravos da administração aos administrados, como se desfez nestes o horror natural aos excessos da crueldade, a que os desmandos usuais do poder acostumaram os ânimos. A selvageria evocada no seio das turbas pela contemplação habitual das transgressões insidiosas

ou insolentes da autoridade impune e irresponsável sempre, cria entre os oprimidos uma sedição crônica e latente nas almas, afeitas a ver na lei a hipocrisia organizada em proteção das iniquidades impudentes e vitoriosas de uma tirania, contra a qual todos os meios de extermínio e desfôrço se legitimam pelo exemplo e pela defesa natural. Daí subversões, desordens, ou atentados individuais, com que o despotismo não tarda em especular, imputando-os à propaganda educativa da nação pelas idéias, quando a sua paternidade real pertence, ao contrário, ao sistema de prepotência corruptora, ou violenta, exercido contra as idéias pelo poder.

Aquêles, que lutaram pela abolição, ainda não esqueceram, nem esquecerão nunca, o perigo iminente, em que, sob o ministério de 20 de agosto, esteve ameaçadas vêzes a tranqüilidade pública, em resultado do terror sangüinário, com que eram constantemente ameaçadas, na própria capital do império, as assembléias pacíficas, onde as melhores classes da sociedade se reuniam, para ouvir, nas expansões de um entusiasmo inspirado pelos sentimentos mais humanos, a palavra da agitação libertadora. Não era sómente no interior, onde o escândalo da reação criminosa pelas autoridades chegou à indecência inaudita de ser a polícia assalariada pelas classes interessadas na extinção doabolicionismo, que se cometiam os crimes mais odiosos contra o proselitismo abolicionista. Não ! Aqui mesmo, não só nas praças, ou nas ruas, mas nas conferências celebradas com a calma de congressos inofensivos, a vida dos oradores abolicionistas, a segurança pessoal dos ouvintes eram continuamente ameaçadas pelas correrias policiais, que por muitas vêzes estiveram a derramar o sangue dos cidadãos beneméritos, votados à causa santa, cuja sublimidade foi bastante grande, para abrigar, na hora

do triunfo, os seus mais renhidos antagonistas. Ninguém, que vivesse nesses dias, olvidará jamais, entre outros, aquèle *meeting* efetuado modestamente entre as paredes de um teatro, que se não converteu em matadouro, porque a vigilância dos amigos dos escravos, despertada em tempo, logrou impedir o morticínio, contendo a mão da polícia, já posta no registro do gás, para apagá-lo, entregando o auditório inerme, na escuridão das trevas propícias ao atentado, à navalha da capangagem arregimentada para o holocausto canibal. Depois, quando o isabelismo sucedeu à mazorca escravista, bem vivas estão ainda na memória de todos as impressões do perigo, em que lidávamos os que não nos tínhamos imperializado por gratidão à coroa, vencida pelo abolicionismo e pretendente à herança da abolição. O alvorôto em que tremeu durante um ano a população agrária, a inseguurança em que se sentiam os grandes proprietários, os motins policiais esfervilhando nas cidades do interior, as agressões maquinadas, ou consumadas contra a imprensa, a florescência da *Guarda Negra*, sancionada pela regência como uma nova instituição do Estado, eram outros tantos sintomas de uma situação, em que a autoridade preposta à guarda da ordem e à execução das leis dava permanentemente ao povo a lição da ilegalidade e do desrespeito à vida humana.

Que dessa longa semeadura de anarquia e de sangue, obra dos agentes do império, brotassem, mais dia menos dia, impulsos ferozes de reação contra os parasitas do trono, ou mesmo contra o príncipe, que o ocupa, deviam esperá-lo os previdentes. A violência havia de voltar-se, mais tarde, ou mais cedo, contra os seus professores. Extraordinário seria, se, nutrindo, por tanto tempo, em exemplos de assinalada barbaria, a fera que dorme no seio de cada povo e no

fundo de cada indivíduo, o governo não acabasse por ouvir os uivos do chacal. O sangue dos reis, por muito que a bajulação o azule, não é mais precioso que o sangue dos seus súditos. Interesses políticos imprimem às agressões contra a existência do chefe do Estado caráter de gravidade excepcional na escala dos delitos violentos. Moralmente, porém, humanamente, tanto vale a existência do mais poderoso dos soberanos, quanto a do menor dos seus vassalos. Entre o martírio de um cidadão, que morra na defesa do direito por um assassinio oficial, e o desastre de uma cabeça real sacrificada a uma explosão popular contra a tirania, entre êsses dois crimes a humanidade reprovará o segundo, explicando-o, mas apontará o primeiro ao horror da posteridade. A vida é, portanto, igualmente inviolável no último dos indigentes, como no primeiro dos monarcas. Os governos, pois, que a barateiam nos governados, não se queixem de surpresa, quando êstes a baratearem nos governantes. Se a arma de Adriano do Vale representasse uma corrente do nosso meio atual atravessando a individualidade do acusado, a gênese dêsse incidente estaria, não na agitação republicana, que nunca ateou, neste país, o brandão de assassinio dos reis, mas na história policial dêstes últimos quatro anos, que tem sido, para o povo, uma escola de desordem, estadulho e faca.

Considerável serviço podia prestar, logo, o partido liberal à educação pública, à democracia, à humanidade, reagindo contra essa direção ominosa, cujas conseqüências iminentes só não descortinam os que têm o senso político transviado pela embriaguez da lua de mel entre a situação e a coroa. Longe disto, porém, a sua política vai-se deixando correr pelo mesmo leito lodoso, accidentado e traiçoeiro, que a há de levar à decepção e à ruína. Proibem-se os vivas à

república, ação absolutamente lícita, absolutamente inócua, absolutamente irrepreensível; mas autoriza-se a mazorca monárquica a tripudiar pelas ruas mais opulentas da metrópole, com os vivas ao Imperador na boca e a arma homicida nas mãos. Para presenciar essas cenas evidentemente policiais, basta freqüentar a rua do Ouvidor, onde, em poucos dias, elas se têm multiplicado, com o assentimento implícito das autoridades, que as presenciam de braços cruzados. O que se quer, pois, abafar, não é a desordem: é a idéia republicana, que o ministério, incapaz de combatê-la pela reforma, supõe eliminar pela asfixia. Licença franca à arruaça mercenária e boçal, para se embebedar em entusiasmo pelo rei, e anavalhar a pele aos democratas. O banzé e a capoeiragem continuam a ser instrumentos de governo. Todo êsse aparato de editais; todo êsse *autem genuit* de artigos do código, esquipàticamente invocados à propos de bottes; isso tudo se reduz a um só fim: banir a oposição democrática da legalidade, tornar a legalidade elástica até ao crime a favor da monarquia. Ao republicanismo é proibido o *viva*, ao imperialismo garantida a navalha segundo a carta.

O atentado podia ser uma lição. Está-se explorando como um achado. Ainda mal, para a atualidade, contra a qual êle acabará de voltar-se, mostrando ao país que a reação mudou apenas de rótulo, para cobrar alento, e progredir.

Quinta-feira, 25 de julho de 1889

## O EDITAL

Eminentes publicistas republicanos têm-se ocupado, êstes dias, nesta fôlha e no *País*, em provar a crassa ignorância da lei, em que labora o famigerado edital de 17. (\*) Não era difícil a tarefa a qualquer futrica em estudos jurídicos, quanto mais a legistas da proficiência e escritores do talento daqueles, que se deram ao trabalho paciente de escabichar as cincadas jurídicas, que desmoralizam êsse documento, escrito para os palonços, que juram na letra de qualquer bajoujice oficial, como pretos minas na geringonça do papai do feitiço. Pesa-nos de ver firmado aquêle papel com o nome de um cidadão respeitável e de um profissional, em cuja competência não duvidaríamos confiar. Mas não nos cabe a nós explicar a contradição entre o juízo que formávamos da sua ilustração técnica e o fenômeno da sua assinatura num ato oficial, que é a negação palmar dela. Qualificar de *sediciosos* os vivas à república e ao partido republicano, quando a *sedição* constitui, no código criminal, (\*\*) uma entidade precisa, inequívoca, materialmente caracterizada por circunstâncias de todo o ponto alheias à natureza dessas manifestações orais e pacíficas agora vedadas pela ditadura do Lavradio, é fazer bem pouco caso da reputação, do prestígio, da honra da autoridade. Esse edital chumba o nome do magistrado, que o subscreveu, a um pelouri-

(\*) V. *Apêndice II*, no final dêste tomo.

(\*\*) Cf. Art. 142 usque 144, do Cód. Criminal de 1830.

nho de irrisão, que não mereciam ao seu autor as qualidades estimáveis de sua pessoa. Infelizmente, entre nós, o poder é um contacto funesto, que, em vez de dignificar os que passam pelas suas funções, deixa amesquinhados e lazizados, em sua maioria, os que tiveram o infortúnio de privar com os seus interesses.

Nesse corpo de delito da inconsciência da autoridade, ou da sua condescendência com os reclamos inconfessáveis da reação, que se vestiu de liberal, para ser tirânica a seu gôsto, não há que notar únicamente a inteligência falsa, absurda, criminosa, dada pelo chefe de polícia a disposições elementares da nossa legislação, que, evidentes na sua clareza cristalina, têm, de mais a mais, o seu comentário decisivo na tradição ininterrupta da nossa jurisprudência, imbuída pelo uso imemorial na consciência jurídica da nação. Considerado sob êsse aspecto, o edital não é uma admoestação contra a prática de delitos, é ele mesmo um delito, classificado pelo nosso direito positivo na categoria dos *abusos de autoridade*. (\*) Para que o signatário dêssse aviso aos palúrdios se premunisse contra a tentação dos que lhe ditaram êsse ato, onde a ridiculez compete com a ilegalidade, bastaria reler, não os editoriais desta fôlha, quando sustentamos o direito de reunião contra o ministério 10 de março, mas os arrazoados da imprensa redigida então pelo visconde de Ouro-Prêto. Se recordasse essas páginas de uma história tão recente, que o partido liberal renega da noite para o dia, em trôco da moeda vil com que a coroa compra os nossos partidos, havia de ser forçado a reconhecer na temeridade do seu ato, expedindo ordens manifestamente, ilegais, o excesso capitulado no art. 142 do código criminal. Réu é sua ex.; não os que entoarem saudações públicas à idéia

(\*) Cfr. Arts. 142 usque 144, do Código Criminal de 1830.

republicana. E, se s. ex. traduzir em atos a sua ameaça; se algum cidadão brasileiro fôr arrastado à prisão pelos esbirros do gabinete Afonso Celso, como incuso nesse *novum crimen*, o governo passará infalivelmente pelo dissabor de ver-se desautorizado nos tribunais. É o que teremos de presenciar, se a carranca policial não quiser representar, neste episódio, simplesmente o papel de espanta-ratos.

O mais curioso, porém, é que a apreciarmos êsse documento pelo teor de sua redação, teremos de concluir que a polícia desta terra já presume haver absorvido em si as funções da judicatura. Essas confusões oficiais não são raras entre nós, ainda nas regiões mais elevadas, onde, a julgar pela eminência das posições, se deveria supor, ao menos, a discrição elementar, que deve precatar os depositários da autoridade contra os riscos de expô-la em espetáculo solene, num dêsses erros de ofício, que a entregam ao escárneo irreparável. Não há muitos anos que vimos um ministro de fazenda ler à câmara dos deputados uma proposta de prorrogaativa de orçamento, que se teve de sumir, logo depois, rôta, para baixo da mesa, quando um amigo piedoso advertiu o representante do poder executivo do engano, em que labutava, avocando ao governo uma prerrogativa do parlamento. Outra vez era um ministro da agricultura, que, noutra proposta do poder executivo, confiscava também uma função da iniciativa da câmara popular, submettendo à legislatura um projeto de impôsto, que a comissão de orçamento, apesar de ministerialista, não pôde deixar de eliminar, como atentatória da constituição do Estado. Sob o ministério Cotelipe, na ques-

tão dos canaviais de Campos, tivemos de lutar contra um aviso do presidente do conselho, que ordenava à polícia promover a punição de infrações, em que não cabia ação pública, e nas quais, portanto, a justiça não podia obrar, senão mediante queixa dos prejudicados. Agora vemos desatino ainda maior, nesse edital, que declara "serão processados" os infratores de certas e determinadas leis penais.

Grassa ignorância de calouro, se não é jactância, insolência de mandão! poderíamos dizer, a êste propósito, repetindo a frase, que nos arrancou, num *meeting* abolicionista, o aviso de janeiro de 1887. (\*) Essa afirmativa com efeito, de que serão processados, enunciada peremptoriamente pela polícia num edital, envolve, e insinua a premissa de que a polícia é quem processa, ou quem manda processar. Nenhuma dessas duas proposições, porém, seria verdadeira. O processo não corre pela autoridade policial, nem se instaura por ordem sua. Depende absoluta e exclusivamente da justiça, por onde segue, e do ministério público, que o promove. Se êste não vir nas manifestações criminadas pelo edital de 17 o caráter criminoso, que êle lhes atribui, a polícia terá perdido o seu tempo, capturando o autor dêsses fatos, que poderá reverter contra ela a arma da lei, responsabilizando-a pela violência infligida ao cidadão no uso pacífico dos seus direitos.

Emende-se, pois, a polícia dessas veleidades risíveis. Não reincida nestas bravarias de valentona inválida, que, se forem liquidadas perante os tribunais, hão de deixá-la humilhada. Basta de barbatear comi-

---

(\*) Cfr. *A Abolição no Brasil*, conferência proferida a 28 de agosto de 1887, no Teatro Politeama, Rio de Janeiro.

nações vãs, que a expõem a ludibrio mortal. Esta posição de aventureiro tentando fortuna sobre a credulidade dos paspalhões, e intimidando os tolos com penalidades imaginárias, não convém à sinceridade, à dignidade, à decência de autoridade, a que se confiam interesses tão altos. Recolha êsse edital ilegítimo e caduco, padrão de vergonha da repartição que o expediu e registro autêntico de mais uma apostasia ministerial contra a liberdade.

Sexta-feira, 26<sup>o</sup> de julho de 1889



## LIBERDADE E LIBERAIS

Se quiserdes o mais chapado conservador, é agarrardes qualquer liberal no poder, disse um condensador sutil da nossa experiência política. Nunca se verificou tão insignemente a veracidade dêste axioma, como nos tempos atuais. Quando, no maximário das nossas tradições, se houver de glosar êsse apotegma, o mais decisivo dos seus comentários estará na crônica do gabinete 7 de junho.

O eminente jurisconsulto que ocupa a pasta da justiça, (\*) e cuja vocação jurídica se pretende assinalar nas providências em que se empenha pela codificação das nossas leis civis, acaba de acolher à sombra do seu nome, da sua reputação técnica, o aleijão policial de 17 do corrente, corpo de delito de tão consumada profanidade em matéria de direito penal, que bastaria para a reprovação de qualquer terceiranista nas Faculdades do país, onde os examinadores pusessem no seu ofício um pouco de severidade. O liberal, que, há pouco mais de um ano, tempesteava no senado, com os recursos formidáveis da sua ilustração, do seu talento, do seu traquejo parlamentar, contra as tendências opressivas do ministério 20 de agosto a respeito da liberdade política nas suas manifestações orais e impressas, desembainha agora o chanfalho da reação contra os princípios, em cuja defesa amontoava requerimentos, discursos e projetos.

Não bastava expor, no Rio de Janeiro, êsse mísero edital, essa rabugem da senilidade da monar-

---

(\*) Consº Cândido Luís Maria de Oliveira.

quia, na sua impotência, à irrigação das suas farroncas para desmamar crianças. Convinha nacionalizá-lo. Cumpria transformar em medida extensiva ao Brasil todo esse emplastro dos farmacópolas do Lavradio, manipulado sob a inspiração de uma hora de pieguice triste, em lisonja às tremuras da coroa aterrada pelo desenvolvimento da agitação republicana. Por isso, transmitindo aos presidentes de província cópias dêsse monumento da fancaria jurídica, o ilustra guarda-selos recomenda os passos necessários, para se reprimirem os delitos definidos nos artigos com que o famoso edital plasmou a sua máscara de ameaças; chamando especialmente a atenção dos promotores públicos para o dever, que lhes incumbe, de denunciar êsses crimes. Quem ler essa cartilha do novo terror branco, não imaginará, decerto, que o ministro, que a assina, estivesse ontem a uma linha da república, prestes talvez a se declarar por ela, se o Imperador tivesse assegurado ao sr. João Alfredo, confiando-lhe a dissolução, o pôsto com que propiciou as cóleras liberais.

Ainda na sua última *Semana*, dizia o *Jornal do Comércio* que "o cidadão não searma, senão porque confia pouco na vigilância, ou na força da autoridade incumbida da segurança pública". De onde se conclui, sobre a autoridade oracular do grande órgão, que o meio de levar os cidadãos a desarmarem, seria dotar a polícia com as qualidades, cuja ausência a priva da confiança do povo. Ora, os últimos acontecimentos de Pernambuco, pelos quais o partido liberal devia trajar-se de saco, e cobrir-se de cinza, se tivesse a coragem da penitência, mostraram-nos a polícia ajoelhada, a confessar positivamente a sua incapacidade, suplicando aos cidadãos a generosidade de renunciarem ao uso de direitos, que ela não lhes podia contestar, mas cujo exercício não lhes sabia garantir.

Qual era, pois, a atitude decorosa a essa parcialidade, se honrasse o nome que traz? Evidentemente, insistir com a polícia na inviolabilidade desses direitos, animá-la na disposição de acatá-los, e restituir-lhe a energia precisa para lhes subministrar proteção, que os tranqüilize. A secretaria da justiça, porém, procede justamente em sentido oposto. Mantém as causas de sobressalto, que obrigam os cidadãos mais pacíficos a se premunirem de armas defensivas, emudece sobre os atentados que dia a dia os confirmam nesses receios, e prescreve aos seus agentes ordem peremptória de vedar aos incapazes de agressão as precauções da prudência constrangida a fazer por si o que a autoridade se confessa incapaz de assegurar-lhe.

Quanto ao direito de reunião e à liberdade de imprensa, o ministério atira-os de bom grado às ortigas. O pregador dos dias fogosos da oposição, desde o hábito de cruzado, rindo dos simples, como nós, que supõem aplicáveis ao nosso procedimento no governo os princípios com que, fora dêle, criticávamos os abusos aos nossos contraditores. Violências reiteradas cometeu a situação conservadora contra os comícios populares, obstando-os, ou turvando-os, ora mediante providências policiais de ocasião, ora mediante excessos materiais contra essas benfeazejas assembléias da democracia, às quais se deve, em boa parte, a extinção do cativeiro. Mas nunca os governos daquele credo ousaram arvorar os seus embaraços a essa garantia constitucional em sistema organizado e permanente. Muito menos se atreveram a tocar no jornalismo, extremo refúgio da liberdade e escola incorruptível do senso político, num país onde o oficialismo tem derrancado a consciência da nação, e transformado os partidos em instrumentos do arbítrio imperial. Uma tradição encanecida, que, pela sua con-

tinuidade, pela religiosidade do respeito que a cercava, dir-se-ia secular e santa, revestia a imprensa com a venerabilidade da mais útil, da mais antiga, da mais intemerata entre as nossas instituições. Para levantar a mão contra ela, foi mister o advento de um governo nominalmente votado à liberdade. É o jôgo inalterável da monarquia, nesta terra. De cada vez que a nação lhe impõe uma reforma liberal, o trono convoca o partido conservador, a fim de que o mundo veja na medida benéfica mera concessão da munificência real. De cada vez que lhe parece oportunamente uma evolução retrógrada, saca sobre popularidade capitalizada pelo partido liberal na adversidade, a fim de doiar e açucarar com as aparências da idéia oprimida o odioso da reação opressora.

Pedro I, cujo manto se arrastou pelo sangue de tantos mártires da sua tirania pérfida e assassina, teve, em mais de uma ocasião, seus pruridos contra a imprensa. Mas sempre se saiu em vão do intento, burrado pela virilidade política dos homens daquela época, menos estéril em civismo que a de hoje. A fala do trono, com que o imperador abriu a sessão de 1829, dizia: "O abuso da liberdade de imprensa, que infelizmente se tem propagado com notório escândalo por todo o império, reclama a mais séria atenção da assembléia: é urgente reprimir um mal, que não pode deixar de trazer *em breve* após si resultados fatais." (\*) Mas a câmara dos deputados, rebatendo cortezmente a intimação iliberal, respondia: "A imprensa já mereceu, e continuará a merecer os mais sérios cuidados da câmara dos deputados, não só pela sua importância transcendente na moral e na política, como porque cumpre oferecer ao cidadão honrado,

(\*) Sessão de 3 de maio de 1829. Cfr. *Anais do Senado do Império do Brasil*, Tomo I, p. 42, Rio, 1914.

na sábia imparcialidade da lei, segura égide, para repelir as setas da calúnia". No ano seguinte voltava ao assunto o discurso da coroa: "Vigilante e empenhado em manter a boa ordem", dizia o Imperador, "é de meu dever lembrar-vos a necessidade de reprimir por meios legais o abuso que continua a fazer-se da liberdade de imprensa em todo o império. Semelhante abuso ameaça grandes males: à assembléia cumpre evitá-los". Mas a câmara popular, invertendo hábilmente os términos da questão, redarguia: "Empenhada na manutenção da boa ordem e felicidade do império, na extirpação dos abusos da liberdade de imprensa e das ofensas feitas à mesma liberdade, a câmara dos deputados não se descuidará de oferecer remédio a tais necessidades, por meio de boas leis, que só produzirão o devido efeito, se forem religiosamente observadas". Dest'arte, enquanto o governo se preocupava exclusivamente na advocacia dos seus interesses contra a liberdade da palavra escrita, a representação nacional punha-lhe embargos às pretensões absolutistas, acudindo em defesa dessa liberdade, contra as ofensas que se lhe faziam, isto é, em apôio do indivíduo e da opinião nacional contra os planos reacionários do poder.

Então, como hoje, o mal, segundo a denúncia da coroa abrangia o país todo. A imprensa inteira abusava. Mas também então, como hoje, o que, no vocabulário de S. Cristóvão, se capitulava de abusivo, era precisamente o uso legítimo do direito contra a obcecada facção áulica, estigmatizada, em 1830, pelo deputado mineiro Custódio Dias, em emenda ao voto de graças, e metamorfoseada, por tralhas e malhas do nosso transformismo político, nesse liberalismo adulterino, que representa o ministério Ouro-Prêto, fruto do mais regalado conúbio de el-rei com as pa-

xões de um chefe de partido, em quem a impaciência da ambição rivaliza com a eminência do talento.

O sr. visconde de Ouro-Prêto milita na grande escola, como por antítese com a nossa, se denomina a sua, entre os do cenáculo que o incensa, e inventiva a pequena escola, de que nos dedicamos à propaganda. Grande escola quer dizer a escola dos tarugos, a que empolga o governo por obra do rei, a que pelo governo braceja os seus tentáculos nas arcas do tesouro, a que, pelos fulvos lampejos do tesouro e pelo papel dobrado das honras, ajunta gente, e tem condutos a sólido os entusiasmos de timbre metálico. Tôdas as escolas, cuja profissão de fé é o poder, são grandes escolas, nos países corrompidos. Se, porém, o nobre presidente do conselho se resolvesse a alisar os bancos da escola modesta, onde se ensinam princípios, e de onde saiu a federação, por cujas forças caudinas a grande escola, de armas imperiais na testada, há de passar, resignada, ou dar com os burros n'água, o tentador da lavoura, o amansador de Minas, o martelo da idéia republicana, o nosso excelso vice-César estacaria logo à porta desta casa de lições puras, ante o distico que lhe inscreveu na verga um dos maiores estadistas contemporâneos: "Non tocate la stampa!" Não toqueis na imprensa!

Comentando estas suas palavras, freqüentemente reiteradas, Cavour dizia, em 1855, no parlamento italiano: "Eu percebi logo que o grande risco em que o ministério d'Azeglio podia periclitar, darse-ia, se o governo procurasse por qualquer modo abusar da sua grande maioria, para retrogradar no caminho da liberdade. Apenas se concluiram as eleições, apareceu imediatamente na redação do *Risorgimento*, dirigido por mim, um artigo acerca da liberdade de imprensa, onde se proclamava a necessidade absoluta de não alterar essa lei orgânica, e cujas pri-

meiras palavras eram: "Non si tocchi la stampa!" Era isso em dezembro de 1849. E, seis anos mais tarde, entre as comoções que se prolongavam na Itália e na Europa, o grande fundador da unidade italiana, firme naqueles cânones liberais de que nunca deslisou, exprimia-se assim, na câmara dos deputados: "Eu não reputo possível impedir os abusos da imprensa por meio de leis repressivas. Há, enquanto a mim, dois sistemas: o da liberdade e o da censura. Ambos encerram inconvenientes e vantagens; mas, uma vez adotado qualquer dêles, me parece de pés-simo conselho buscar restringir-lhe, ou tolher-lhe o desenvolvimento. Contra a imprensa não há outro remédio eficaz, senão a imprensa mesma".

Que diz a isto o sr. senador Cândido de Oliveira? O sr. senador Afonso Celso que nos diz a isto? Ss. eex. pretendem conter as demasias dos partidos extremos. Mas é precisamente para os casos extremos que a liberdade serve, e para êles exatamente é que doutrinava Cavour, pessoa que, quando por al não valha, deve ter para a grande escola o mérito soberano de ser ministro, grande proprietário e conde (um furo acima do nobre presidente do conselho). Pois Cavour, em 1852, receitando a medicina política para êsses acessos de exacerbção na imprensa, não escrupulizava em dizer: "No tocante à ordem interior, entendo eu que pouco aproveita a repressão da imprensa. A que representa os partidos extremos, mais perigosa é, quando leis repressivas a constrangem a mascarar as suas opiniões, lançando por sobre elas um véu, que as torne mais misteriosas, isto é, menos suscetíveis de ser compreendidas e ponderadas pelo povo. Tenho eu por líquido que, em regra geral, os partidos extremos representam apenas uma tênue minoria da nação, e que êsses partidos excêntricos só se fazem temíveis, quando podem cons-

tituir-se órgãos dos sentimentos, dos desejos da maioria, e conseguem, velando as suas intenções reais, inculcar-se ao público como os mais ardentes apóstolos das reformas, que o país, em sua maior parte, reclama".

Ora, quando Cavour preconizava como dogmáticas essas idéias, de 1849 a 1858, a corrente revolucionária abalava profundamente o continente europeu, desde os países governados mais despóticamente, como a Alemanha, a Áustria e a França, até os mais constitucionais, como a monarquia de Saboia, a Bélgica e a Inglaterra. As sociedades secretas, a lava subterrânea do carbonarismo, as teorias de assassinio político irrompiam em conspirações, em desordens, em atentados renascentes contra a vida dos soberanos; e a república, sob a fascinação de grandes nomes, como os de Mazzini e Garibaldi, agitava as populações, e perturbava o sono dos reis. É em circunstâncias tais que o imortal estadista, o construtor da Itália moderna, prescrevia a liberdade de imprensa como o específico contra os abusos da imprensa.

No Brasil ministros *liberais*, abalançando-se ao que conservadores nunca ousaram, iniciam, em plena tranqüilidade política e na mais perfeita paz social, a repressão geral contra a imprensa, responsabilizada pela estroinice de um doidivanas, ou de um ébrio, ainda sem criminalidade verificada. Tanto basta, para estremecer, neste país, a monarquia, vacilante, a julgar por aí, como um tugúrio de bambus na extremitade de um promontório açoitado pelas ondas e pelos ventos.

Quanto valerá uma tal monarquia? E o liberalismo de tais liberais quanto vale?

## O GÁS

Aguardávamos o regresso do sr. ministro da agricultura, para volver a êste assunto. Depois de longa hibernação, durante a qual a fiscalização e a companhia buscaram evitar, com prudente silêncio, os inconvenientes do debate, em que sabiam quão impossível lhes era uma justificação plausível, surdiu, na imprensa, a 23 do corrente, uma apologia da acusada a si mesma e à autoridade, cujas condescendências lhe abonam impunidade nos abusos.

Não temos, em relação à companhia, outro empenho mais que o de vê-la coagida ao cumprimento do contrato, que descumpre. Negociante, ela envida a sua indústria em explorar a especulação, de que vive; e bem alongados andaríamos dêste mundo, se não lhe reconhecêssemos aos excessos a atenuante do apêgo natural aos interesses do seu dinheiro. Contra a fiscalização é que correm as nossas queixas; porquanto, depositária da confiança em que o governo a investiu, não a sabe honrar. Por mais que se esconda atrás da companhia a fiscalização, com esta, e não com a fiscalizada, é que se tem de liquidar o nosso ajuste de contas. A essa autoridade, pois, nos dirigiremos únicamente, considerando endossada por ela a lastimosa defesa, que vamos pulverizar.

Versa o primeiro tópico da questão sobre o ponto do contrato, que impõe à *Société Anonyme* a obriga-

ção de construir, no mínimo, três "oficinas" de gás. Eis os termos da defesa:

«1º A cláusula 2ª não foi infringida. Foi interpretada de acordo com o governo, que lhe fixou o verdadeiro sentido. A 4 de julho de 1888 ficaram terminados, e funcionando os dois novos gasômetros de Vila Isabel e de Botafogo, cuja construção fôra autorizada pelo mencionado governo. O mesmo sucedeu com a canalização necessária à iluminação completa por gás corrente de todos os distritos da capital».

Não se contesta que a companhia possa alegar em seu proveito a interpretação dada pelo ministério transato à cláusula aludida. Mas essa interpretação, positivamente contrária à letra do contrato, foi um dos mais infelizes casos de compadrio do gabinete 10 de março, que, procedendo assim, exorbitou, perpetrando um ato írrito e nulo.

A estipulação, de feito, cuja inteligência se discute, enuncia-se assim:

«O empresário deverá construir as oficinas, que forem precisas ao suprimento do 2º e 3º distritos, devendo êste serviço ficar concluído dentro de três anos após a data do contrato, e efetuando-se desde logo o fornecimento do gás».

Na opinião da companhia, porém, oficinas são gasômetros, ou depósitos de gás.. Esta hermenêutica cerebrina assemelha-se à de quem sustentasse que fábricas são armazéns, que laboratórios são drogariais, que teares são lojas de tecidos. A oficina corresponde à produção; o depósito, à acumulação dos produtos.

Estas noções, que ora vemos impugnar, são óbvias e rudimentares. Mas, uma vez que nô-las recusam, fôrça é descer à lexicologia, à etimologia, ao uso comparativo da palavra, a fim de escarnar o

absurdo, que nos pretendem impingir. Do latim *facere*, *fazer*, *fabricar*, *engendrar*, a oficina representa a ação produtora do trabalho humano. Tomem um léxico da língua mãe da nossa, e lá encontrarão: "Oficina: Oficina, tenda, fábrica, manufatura". *Officinae aeranorum*: fundições; *Officinae tingentium*: tinturarias. *Officinae cyclopum*: forjas dos ciclopes. Buscando, no francês, as expressões correlativas, *officine*, *usine*, encontraremos no dicionário monumental de Littré: "*Usine*, fabrique dont le produit est obtenu par des machines plus que par le travail des ouvriers. *Officine*, lieu où l'on manipule, où l'on prépare comme dans une officine de pharmacie". No espanhol o *Novíssimo Dicionário*, por uma Sociedad de literatos (1886), ensina-nos: "Officina. El sitio donde se hace, se forja, o se trabaja alguna cosa". O *Tesouro da Lingua Portuguesa*, de Fr. D. Vieira, define como oficina, o lugar "onde se pratica algum ofício mecânico". Aulete explica o vocábulo dêste modo: "Lugar onde se trabalha, ou onde se exerce algum ofício. Laboratório. Casa, ou local, onde funciona o maquinismo de uma fábrica".

Não há, nunca houve outra versão. Eqüiparar oficina de gás a gasômetro importaria o mesmo que confundir fábrica e depósito, — idéias opostas, uma das quais envolve a noção de atividade, outra a de inércia, uma a função ativa na indústria, outra a função passiva. Dar-se-á que já se não discriminem os mananciais e as caixas d'água, as pilhas elétricas e os acumuladores, a casa da moeda e o tesouro, o chão de lavra e o celeiro, que recebe a messe?

Na matéria vertente, a oficina abrange o conjunto dos elementos, que colaboram no fabrico do gás corrente: os fornos, as retortas, os condensadores, as máquinas de exaustão, os purificadores, os apa-

relhos de distribuição e medição do gás. Nela se comprehende tudo o que interessa à produção dêsse gênero industrial, desde a matéria bruta, qual entra no estabelecimento, até à última transformação do artigo fabril, ao deixá-lo, para se consumir na iluminação da cidade. A êsses objetos fundamentais na constituição da oficina acrescem inevitavelmente acessórios, que a integram, acudindo a serviços associados e inseparáveis na elaboração dêsse produto: o gabinete fotométrico, com o seu complexo de instrumentos; a repartição, onde se aferem, e reparam os medidores; as casas de latoeiros, lampistas, vidraceiros, fundição, ferraria, galvanoplastia; a seção de desenho; afora outras dependências aderentes a essa espécie de estabelecimentos: os repositórios de combustível e material, os vastos armazéns de artigos, cuja simples enumeração, nesse complicado ramo de indústria, seria longo e supérfluo desdobrar.

O gasômetro, pelo contrário, consiste simplesmente num vasto reservatório de ferro batido, de amplas dimensões, mergulhando em um poço de fundações e cuba de alvenaria, cheio d'água, aonde vem ter o gás, para se acumular, elevando, ou baixando, consorte aumenta, ou diminui em quantidade, a caixa metálica, mediante roldanas, que resvalam verticalmente pela ranhura das colunas férreas, as quais são, a um tempo, os sustentáculos dessa construção e os guias do movimento dos cilindros, em cujo vão se armazena o fluido iluminante.

Poderia, pois, o governo, a não se supor que houvesse perdido o sizo, cair no êrro de escrever *oficinas*, quando tivesse em mente simples *gasômetros*?

Domingo, 28 de julho de 1889

## PÔRTO DO RECIFE

Não tornaríamos a êste assunto, ao qual voltamos com a maior repugnância, incorrendo talvez na aparência de nos encarniçarmos contra a memória de um governo extinto, se não se tratasse precisamente de mostrar que, nas hostilidades com que acompanhamos a sua administração, nunca nos desviamos uma linha do mais escrupuloso afêro à verdade, pautando rigorosamente pela justiça as nossas acusações. Entre o receio de parecer, imerecidamente, que faltamos à generosidade para com os membros de um gabinete, cuja queda nos desarma, e o dever de honrar a responsabilidade desta fôlha, evidenciando a lealdade, a que nos ativemos sempre nessa campanha, não nos resta arbítrio, não podemos hesitar.

Quando o ministério 10 de março refolhava no mais imperscrutável mistério os autos administrativos da concessão relativa ao pôrto do Recife, conseguimos devassar o sigilo dêsses papéis, cuja substância denunciamos, sob o título de *Revelações Loias*, em editorial de 23 de maio. (\*) A patenteação dêsse segrêdo produziu funda impressão no senado, onde, nessa mesma data, o sr. Ávila interpelou o governo sobre a veridicidade das nossas informações. Não podendo arrostá-las, e contestá-las de frente, o sr. Rodrigo Silva absteve-se de elucidar a dúvida, encerrando-se no pretexto inaudito de que não podia

---

(\*) Vide tomo II do presente tomo.

dar notícia de fatos anteriores à sua gerência na pasta da agricultura. A insinceridade evidente dessa evasiva ridícula era a mais positiva confirmação dos nossos assertos. Mas, como quer que seja, a sua fidedignidade não recebeu a sanção autêntica, que só lhe poderia dar a confissão do governo, ou a divulgação oficial dos documentos controvertidos.

Acabam êles agora de sair a lume em avulso, que nos chegou anteontem às mãos. Cumpre-nos, pois, trazer aos nossos leitores a justificação da nossa fidelidade nas argüições irrogadas ao antecessor do governo atual, enquanto a êsse memorável contrato, felizmente anulado, graças ao honrado sucessor do sr. Rodrigo Silva. (\*)

Indicando as conclusões, a que tinham chegado as várias autoridades administrativas a quem se cometera o exame das propostas oferecidas na concorrência aberta sobre as obras do pôrto do Recife, asseguramos nós que todos os pareceres foram desfavoráveis ao concorrente preferido pelo governo.

Enumerando-os, principiamos pelo do engenheiro Alfredo Lisboa, a cuja opinião nos referimos nestes termos:

«Coube, em Pernambuco, ao engenheiro Alfredo Lisboa examinar, e qualificar as propostas. A de Loio teve nas suas mãos a pior das sortes. Esse distinto funcionário, com efeito, reprovou-a absolutamente, caracterizando-a como «*mais comercial do que profissional*». E, demonstrando a lesão que ela, em relação às taxas, encerraria para o Tesouro, resumiu o seu juízo, qualificando-a como «*em manifesta inferioridade de condições a algumas das outras*».

São textuais estas palavras».

No folheto, que acaba de sair da Imprensa Nacional, o parecer dêsse eminente técnico, que corre

---

(\*) Consº Lourenço de Albuquerque.

amplamente de página 68 a 86, diz, à página 71, concluindo a análise da proposta Loio-Amorim:

«Sob o ponto de vista técnico, está a proposta, que acabo de examinar, *em manifesta inferioridade de condições relativamente a algumas das outras*».

Como se vê, as nossas palavras, no artigo de 23 de maio, eram *reprodução textual*, como afirmávamos, das que o engenheiro Lisboa usara na sua informação.

Rematando o seu trabalho escrevia ainda êsse abalizado profissional:

«As duas primeiras propostas são *puramente comerciais*».

Neste ponto a nossa versão fôra mais benigna do que a realidade; porquanto nós atribuíramos à primeira proposta a qualificação de “*mais comercial do que profissional*”, quando o engenheiro Lisboa de profissional não lhe reconhecia o mínimo caráter.

Em suma, o conselho definitivo dessa autoridade exprimia-se peremptoriamente assim:

“*Sou de parecer que seja anulada a concorrência*”.

Mas, caso o governo lhe não aceitasse essa conclusão, opinava o sr. Alfredo Lisboa pela admissão da proposta n.º 5 (Pellerin, Bonnevay & Guerin), a cujo respeito se pronunciou dêste modo:

«Dêste exame ficou-me a convicção de que *esta proposta é preferível a tôdas as outras*, não obstante desviar-se de algumas das estipulações estabelecidas pelo edital de concorrência, porquanto, além de inspirar a presunção do mais auspicioso êxito na realização dos melhoramentos projetados, é mais econômica do que a de n. 3 e mais vantajosa em absoluto, porque virá onerar o comércio e a navegação muito levemente,

sobretudo quando o governo se decidisse a imprimir de vez ao contrato, que fizesse com os proponentes, o caráter definitivo de empreitada de construção, tomado a si não só os encargos que exigem os capitais necessários, mas a renda proveniente das taxas previstas».

Continuando, acrescentávamos que se havia manifestado igualmente contra a proposta Lóio o chefe de seção Franca Amaral.

O avulso oficial, ora estampado, veio justificar absolutamente essa afirmativa, dando-nos, à pág. 98, a informação dêsse funcionário, que se enuncia desta sorte:

«Lidas e analisadas, com a devida atenção, as propostas recebidas, vê-se que nenhuma se acha de inteiro acôrdo com tôdas as condições do edital.

«Por êste motivo penso que deve ser anulada a concorrência e outra realizada, procedendo-se à revisão de taxas a que alude o engenheiro Alfredo Lisboa, não havendo necessidade de nova autorização legislativa, à vista da lei n. 1746 de 13 de outubro de 1869.

«No caso, porém, de S. Ex. não ser da mesma opinião, cumpre-me declarar:

«Que a proposta Sinimbu Júnior me parece de tôdas a mais vantajosa debaixo do ponto de vista técnico, isto é: pelo melhor projeto apresentado e pela grande prática que possuem os engenheiros Hawkshaw & Hayter de semelhantes trabalhos».

Prosseguindo a nossa exposição, asseverávamos:

«No mesmo sentido se pronunciou o dr. Parreiras Horta, ilustrado e zeloso funcionário, cuja reputação não necessitamos de encarecer. Esse abalizado servidor público buscou avultar o relêvo às ponderações, de alto valor científico e financeiro, exaradas no parecer do engenheiro Lisboa, trabalho minucioso e completo, com o qual se conformava».

Ora, eis *ipsis litteris* o juízo do dr. Parreiras Horta, exarado a pág. 102 do folheto:

«O digno diretor das obras de melhoramentos e conservação do pôrto de Pernambuco, Sr. engenheiro Alfredo Lisboa, analisou minuciosa e proficientemente as propostas de que se trata, de modo a habilitar o Exmo. Sr. ministro a proferir solução com pleno conhecimento da matéria.

«Solicitando a esclarecida atenção de S. Ex. para êsse trabalho, que justamente recomenda o seu autor, peço ao mesmo tempo para reportar-me a tão completa informação.

«Penso, portanto, que a concorrência deve ser anulada, como propõe aquêle engenheiro».

Narrávamos, em seguida, que “o Tesouro, estudo as propostas relativamente às taxas, foi, a êste respeito, desfavorável à proposta Loio, e mostrou-a inquinada em vício contra o edital, por omissa quanto ao prazo das obras”.

Temos agora ante os olhos êsse parecer, que se estende, no avulso, de pág. 87 a 94, exprimindo-se, à págs. 90 e 94, assim:

«Apreciando a proposta» [Loio] «sob o ponto de vista das exigências do edital de concorrência, nota-se:

«1º Que se aparta da primeira parte da condição 20<sup>a</sup> do edital, visto não declarar qual o prazo para conclusão das obras.

«No entretanto, essa declaração é imprescindível, não só porque a condição 20<sup>a</sup> constitui objeto capital da concorrência, senão porque a condição 21<sup>a</sup> assim se exprime: «Cadará o mesmo contrato, se forem excedidos os prazos ajustados, e o governo não quiser prorrogá-los».

«2º Que no n. 8 se afasta ainda da condição 20<sup>a</sup> do edital, por isso que propõe cobrar englobadamente, por alu-

guel de alvarenga, por peso e volumes de mercadoria, a taxa de atracação, quando naquela condição se determina expressamente, como ponto capital da concorrência, que a aludida taxa seja cobrada por metro linear de cais ocupado».

Depois, ocupando-nos com o parecer do engenheiro Sabóia e Silva, escrevíamos:

«O hábil profissional, depois de evidenciar os graves defeitos técnicos das várias propostas, consideradas em relação ao bom êxito do melhoramento planejado, insistindo especialmente na inferioridade, comparativamente às outras, da proposta Loio, declarou «deixar de classificá-la, por não indicar os preços das unidades de obra».

«São formais estas palavras».

O texto dessa informação, temo-lo agora no avulso oficial, de pág. 105 a 114. Daí, em confirmação do que anunciamos, extraímos êstes trechos, cuidadosamente transcritos, acerca da proposta Loio:

«Os proponentes deixam de indicar o prazo para conclusão das obras, bem assim os preços das unidades de obras: ponto êste de grande importância, pois dêle depende o ônus que terá de pesar sobre o comércio. Em relação ao prazo da concessão, pedem 35 anos.

«Finalmente, quanto ao quarto ponto da concorrência, os proponentes deixam de indicar taxa para armazenagem . . . . .

«Em conclusão, a proposta n. 1 não se conforma às condições do edital:

«1º porque não satisfaz os pontos capitais da concorrência, deixando de mencionar o prazo para conclusão das obras, os preços das unidades de obra e as taxas máximas re-

lativas à armazenagem das mercadorias, e apresentando em relação à atracação, carga ou descarga, taxas incompletas e baseadas sobre unidades diferentes das que se acham indicadas no edital;

«2º porque estabelece taxas não autorizadas por lei.

.....

«Assim considerando, e supondo que as propostas se acham de acordo com o edital, conclui-se que a proposta mais vantajosa seria a de *Eduardo de Mornay*, que aceita os preços das unidades de obra e, portanto, o orçamento do engenheiro Lisboa; viria em seguida a de *Luís Lack Leiba*, que aceita os mesmos preços com abatimento de 1%, à exceção dos quebra-mares sobre os arrecifes submersos, para os quais pede acréscimo de 20%, o que dá em resultado aumento de . . . . 77:000\$ sobre o orçamento do engenheiro Lisboa; e por último a de *João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu Júnior* que, aos preços do engenheiro Lisboa, acrescenta várias porcentagens que devem elevar consideravelmente o orçamento total.

«A proposta de *José da Silva Loio Júnior* e de *Antônio João de Amorim* deixa de ser classificada por não indicar os preços das unidades de obra».

Como se vê, os nossos dados eram, no seu próprio contexto, cópia literal dos documentos, cujas conclusões indicávamos.

Cerrando a nossa exposição, consignávamos a circunstância de que as propostas, instruídas por êsses pareceres, amplos e luminosos, "entraram no gabinete do ministro, de onde saíram com êste despacho: — *Lavre-se o contrato com o primeiro proponente*".

Efetivamente, à pág. 118 do avulso em seguinte às "bases do contrato para execução das obras

de melhoramento do pôrto de Pernambuco", se nos deparam estas linhas:

«Nesta minuta, escrita por letra do engenheiro Sabóia e Silva, está o seguinte despacho do Exmo. Sr. conselheiro Antônio Prado:

*Despacho*

«Lavre-se decreto de concessão a José da Silva Loio Júnior e Antônio João de Amorim, de acordo com estas cláusulas. — Em 5 de janeiro de 1889».

Ficou assim, linha por linha, ápice por ápice, comprovada a exação, estrita até à literalidade, das nossas "Revelações lóias".

Não podia, portanto, ser mais pura a sinceridade das fontes onde bebêramos, nem mais cautelosa a segurança com que nos premuníramos contra possibilidades de êrro.

Domingo, 28 de julho de 1889

## O GÁS

Acumulam-se umas sobre outras as provas de que o vocábulo *oficinas* significa estrita e exclusivamente, no contrato da *Société Anonyme, fábricas de gás*. Sobre ser a só inteligência conciliável com a acepção específica e universal da palavra, não há outra, que se possa harmonizar com as disposições do convênio entre a companhia e o governo, com os térmos da concorrência de que esse convênio resultou, com a história das antecedências que o motivaram, e o explicam.

Só essa interpretação se coaduna com as estipulações do contrato. Não o poderá negar quem refletir na proposição final da cláusula 2.<sup>a</sup>, que preceitua:

*"Os atuais encanamentos serão ligados às novas oficinas".*

Evidentemente o intuito desta provisão consiste em prevenir a hipótese de transtorno, ou desastre, na antiga oficina, ou em alguma das contempladas no plano do contrato, acautelando assim os meios de ministrar, pelas duas restantes, o gás indispensável à iluminação da cidade, enquanto a fábrica prejudicada, ou destruída, não recomece a funcionar. Não seria possível o aniquilamento da fábrica primitiva por um incêndio? Para eliminar a previsão dessa eventualidade, seria mister renunciar o senso comum, ainda quando o sinistro de 6 de abril, cuja consumação completa devemos apenas a uma casualidade feliz, nos

não advertisse da seriedade e iminência constante do perigo. Essa possibilidade entrou, pois, necessariamente nos cálculos da administração, ao traçar e firmar o contrato de 4 de julho de 1885; a não querermos atribuir ao governo uma imprudência, que orçaria pelos limites de crime. Ainda há poucos dias, a imprensa noticiava o risco, que correu uma importante capital brasileira, no Rio Grande do Sul, de ficar às escuras, graças ao êrro de possuir apenas uma fábrica de gás, que esteve a pique de ser invadida, e inundada pelo mar. À precaução de possuir mais de um dêsses estabelecimentos deveu o Recife, há cerca de dois anos, a vantagem de continuar a ter luz, quando ruiu por terra uma das suas fábricas de gás, solapada e aluída pelas ondas.

Mas, ainda quando razões tão concludentes não militassem, para atribuirmos êsse propósito à cláusula em questão, o teor do seu contexto seria suficiente, para tornar indubitável o sentido, que lhe damos. Que outro fim, com efeito, podiam ter em mira os pactuantes, convencionando ligar as três oficinas por uma canalização comum? Se elas se destinavam apenas a simples receptáculos e acumuladores do gás produzido no Aterrado, cada uma com o seu perímetro a cuja iluminação houvesse de servir, claro está que não existiria motivo, para as pôr em relações com o encanamento geral. Bastava comunicá-las com a fábrica central, de onde receberiam cada qual a sua parte na produção quotidiana, para a transmitir, cada uma pela sua rede peculiar, ao respectivo distrito. Dando-lhes serventia, portanto, comum para um sistema geral de canalização, a intenção do contrato manifestamente está em predispô-las, para suprirem umas às outras, nas hipóteses de impedimento, que embarace, ou inutilize qualquer das três oficinas; o

que não se conseguiria, se uma só das três construções tivesse o caráter de fábrica, e as outras o de meros reservatórios do gás elaborado naquela.

Cogite o ministério da agricultura na responsabilidade tremenda, que sobre êle pesará, se, por um acidente, por uma calamidade temerosa, mas fácilma, de que já uma vez estivemos a meio caminho, cessar de trabalhar o laboratório do Aterrado, e a metrópole do império, com a sua numerosa população, os opulentos interesses acumulados no seu seio e a sua deficiência, experimentada a cada momento e tôdas as manhãs denunciada pela imprensa, de organização policial, sê vir entregue de improviso à escuridade das noites, durante o largo espaço de tempo requerido para a edificação e montagem de uma fábrica de gás com as proporções necessárias ao serviço de tão vasta capital.

A estipulação de que se trata, essa que obriga a companhia a estabelecer três oficinas, assás explícita é nos elementos da sua redação, para não deixar incertezas quanto ao seu intento. Qualificando como "novas oficinas" as que exige para abastecimento do segundo e terceiro distritos, o contrato implicitamente envolve sob a capitulação de oficina antiga a fábrica do Aterrado; e, confundindo-as assim sob uma designação comum, manifesto é que lhes associa o mesmo caráter, as mesmas funções, o mesmo objeto. Esta eqüivalência, textual na cláusula 2.<sup>a</sup>, certifica irresistivelmente serem as duas construções indicadas no contrato da mesma natureza que a preexistente: oficinas, idênticamente, tôdas elas. Dest'arte a primeira define as outras; e, sendo aquela, não depósito, mas fábrica, intuitivo é que fábricas, não depósitos, hão-de ser as outras.

A hermenêutica pela qual pugnamos, assenta, outrossim, como acima afirmávamos, nos térmos em que se abriu o concurso de propostas sobre esta concessão.

A cláusula 2.<sup>a</sup>, realmente, não concretiza um pensamento, que surgisse na ocasião de celebrar-se a escritura com a companhia belga, não traduz uma exigência do governo, surpreendendo a boa fé da corrente preferida, jogando com a sedução das vantagens do monopólio aspirado pela pretendente, para lhe extorquir compromissos inesperados, e ilaqueando-a em encargos, sobre cujo alcance ela não tivesse ensanchas para refletir. Não. Essa cláusula tem raízes antigas, e avultou notoriamente nas condições da competência aberta sobre este serviço durante longos anos, no interior e no exterior. Ela não é mais que o transunto dos térmos do edital, que, por duas vezes, anunciou a concorrência em Nova York, em Londres, em Paris, em Bruxelas, em Hamburgo, em Berlim, nas principais cidades americanas e europeias, reproduzindo-se quase textualmente, desde 1880, se nos não falha a memória, até 1885, em que se assinou o contrato vigente.

Junte-se a estes dados de apreciação a história dos precedentes, que derrama, a este respeito, luz irresistível.

A antiga associação inglesa, em cujas mãos esteve por tantos anos este privilégio, ante exigências insistentes do governo imperial, que diligenciava nos últimos anos dela, movê-la a aumentar a sua rede de canalização, estendendo-a a novos pontos da cidade, recusou-se irredutivelmente a aceder, alegando sempre que as suas oficinas não tinham capacidade, para aumentar a fabricação do gás, com as condições de excelência essenciais à utilidade desse produto e sem

riscos para os seus maquinismos, cuja potência produtora era limitada, e chegara ao seu máximo limite de produção. Persistindo, porém, a administração brasileira no seu intento, a *Rio de Janeiro Gás Company* formulou, com franqueza e lisura, os têrmos da questão, demonstrando a necessidade absoluta, que se lhe impunha, em presença das reclamações oficiais, de construir, não novos *gasômetros*, mas *outras oficinas*; para o que solicitava a peticionária autorização de elevar o seu capital social, a fim de acudir às despesas consideráveis, que se vinham sobrepor aos seus encargos, já com a fundação de mais uma fábrica, já com o desenvolvimento do seu serviço, ampliando-se a áreas ainda não iluminadas.

Como se houve então o governo? Tentaria acaso obrigar a companhia a ampliar a superfície iluminada, com a só oficina que possuia, mediante a simples construção de novos *gasômetros*? Teria descoberto a necessidade de novas *fábricas*, para satisfazer às exigências de uma canalização mais larga? Não. O governo tinha, a esse tempo, à frente da inspeção, um profissional de competência abalizada e consciência reta, o conselheiro Inácio Galvão. Inspirado na opinião dêste, o ministério, reconhecendo a imprescindibilidade de aumentar o número das fábricas de gás, para estender o serviço da iluminação, indeferiu, contudo, a petição da companhia inglesa, resignando-se a prover às necessidades mais urgentes mediante o sistema do *gás globo*, de preferência a permitir a ereção de novas oficinas, isto é, a adição de outras fábricas, que, estabelecidas por uma associação, cujo prazo estava a expirar, pesariam sobre a sua sucessora, avultando a importância da indenização, dificultando a concorrência, e coarctando, talvez, ao governo a liberdade, que devia reservar-se, na esco-

lha entre a antiga companhia e as outras concorrentes. Não era justo que os futuros concessionários viessem a carregar com os gravames criados por uma empresa, que, executando essas obras para outrem, naturalmente não seria interessada em restringir ao mínimo o seu custeio. Esse ônus devia tocar à sua sucessora; e, sendo imprescritivelmente necessária a construção das oficinas adicionais em breve lapso de tempo, cumpria que essa condição figurasse, entre os elementos fundamentais da concessão, na concorrência e no contrato.

Em conseqüência, se estipulou positivamente, no edital, por onde a primeira se instaurou, e se modelou o segundo, que o empresário, a quem se outorgasse o privilégio do gás nesta cidade, se obrigaria a construir oficinas, *que pudesse fabricar mais 25.000 m<sup>3</sup> dêsse produto, elevando assim a sua produção a 50.000 m<sup>3</sup>.* Satisfazem os novos gasômetros a este requisito? Inquestionavelmente não. Os gasômetros, dois, ou vinte, ou duzentos, quantos se levantarem, armazenarão apenas o fluido elaborado na única oficina existente. Ora, a capacidade desta, transferida pela companhia britânica à companhia belga, se limita a 25.000 m<sup>3</sup>. Logo, a cláusula 2.<sup>a</sup> não se pode entender, senão de modo, que se repute a concessionária obrigada a erigir novas fábricas, quantas bastem para duplicar essa quantidade. Logo, ainda, acumulando artifícios, para iludir esse compromisso, a companhia burla com escândalo o *primeiro de todos os seus deveres:* o de possuir os meios de dar-nos a luz, a que se obrigou. Logo, enfim, condescendendo com esta especulação, o governo desonra-se, lesando os consumidores, e fraudando o Estado.

Procedendo, como procedeu, o ministério 10 de março, incorreu num dos maiores abusos da sua admi-

nistração, sem a mínima atenuante a seu favor. O seu ato é nulo, de pleníssimo direito.

É nulo, em primeiro lugar, porque contém renúncia formal de direitos *in rem*, pertencentes à fazenda pública, que só o poder legislativo poderia alienar. De feito, a cláusula 33.<sup>a</sup> do contrato prescreve:

«Findo o prazo do privilégio, o qual será de 29 anos, reverterão para o Estado, sem ônus algum, todo o material do contratante, edifícios e mais dependências, tudo em perfeito estado de conservação, bem assim os acessórios e mais sobressalentes, que se acharem em depósito para o custeio da iluminação durante três meses».

Absolvendo, pois, a concessionária do compromisso de erigir as duas oficinas produtoras, que o edital e o contrato lhe impõem, o poder executivo abre mão de bens pertencentes ao patrimônio do Estado; o que constitui, no procedimento dos ministros, crime flagrante, e despe de toda a autoridade a sua resolução.

O contrato, de mais a mais, subordinado às leis ns. 3.140 e 3.141, de 30 de outubro de 1882, que serviram de base ao edital de 30 de setembro de 1884, aprovado, como se acha, pelo corpo legislativo, não pode sofrer, sem anuênciam dêste, interpretações, como a do ato do gabinete 10 de março, que o alterem, principalmente em artigos capitais, qual o de que se trata.

A decisão ministerial, pois, onde a companhia imagina estar a sua coiraça, é uma casca de noz. Envolvendo, a um tempo, uma espoliação contra o Estado e uma subtração da competência legislativa, há-de de ser forçosamente cancelada pelo primeiro ministro, que não queira cumplicear-se nesse atentado.

Segunda-feira, 29 de julho de 1889



## O GÁS

A execução da cláusula 2.<sup>a</sup>, preterida até hoje, impõe à emprêsa do gás um desembolso de *quatro a cinco mil contos*, isto é, a *duplicação do seu capital*. Podemo-lo assegurar, firmado em algumas das autoridades mais competentes, entre nós, sobre o assunto, as quais têm sido constantemente os nossos guias neste debate. Bem se comprehende, logo, que, para frustrar essa estipulação, a companhia move céus e terra. Mas por aí, ao mesmo tempo, se poderá medir a enormidade prodigiosa da condescendência, em que o governo desta terra se tem desentranhado para com ela, desobrigando-a de ônus, cuja omissão reduz-lhe a metade os encargos convencionais.

Ora, abstraindo por um momento das necessidades de primeira ordem neste serviço, a que essa cláusula corresponde, e encarando simplesmente a questão de honestidade, que nos parece essencial, nas relações de indivíduo a indivíduo, quanto mais nas que envolvem interesses do Estado e direitos da coletividade social, perguntaremos: se o cumprimento dessa cláusula representa sacrifícios pecuniários, que se elevam a *cinco mil contos*, não é claro que ela atuou preponderantemente na concorrência, influindo, como consideração da mais alta força, sobre o número dos concorrentes, o plano das propostas e as condições do contrato? Seria lícito incluí-la nos editais, embarcando a concorrência, e arredando proponentes, para,

mais tarde, empolgada pelo mais audaz, ou pelo mais favorecido, a concessão, isentá-lo de um gravame, cuja ausência teria habilitado outros industriais a disputar-lhe o privilégio, com vantagens necessariamente superiores em relação ao público e ao Tesouro? Há imoralidade mais grosseira, desplante mais afoito, burla mais calva?

Se essa cláusula fôsse dispensável, se não houvesse precisão absoluta de construir novas fábricas, a emprêsa ficaria aliviada em metade dos compromissos, que o edital e o contrato lhe estatuem. E, nesse caso, em vez dessa exigência, o governo poderia formular outras, consertando com a companhia benefícios consideráveis em prol dos consumidores, até à eqüivalência do fardo gigantesco, que dest'arte se retirava aos ombros da concorrente. Para isso, porém, seria mister, antes da celebração do contrato, que a oficina existente bastasse aos reclamos do serviço, e, depois de firmado o acôrdo, que o poder executivo tivesse autoridade, para alterá-lo, declinando direitos, que, pela cláusula da reversão, interessam o patrimônio da fazenda, e derrogando os têrmos de uma convenção ultimada pela interferência do corpo legislativo.

Mas nenhuma destas hipóteses se verifica. Falta ao governo competência, para reformar um contrato, a que a legislatura pôs o seu sêlo; e, quando não faltasse, não poderia servir-se dessa faculdade, quando a criação de novas oficinas é a mais imperiosa das urgências dêsse serviço. Apreciado, porém, tal qual se nos oferece, o procedimento do governo, estabelecendo a cláusula 2.<sup>a</sup>, para depois a nulificar pela interpretação do ministério 10 de março, além de importar usurpação da prérrogativa parlamentar e esbulho contra o patrimônio nacional, envolve o ministro

na tacha de afastar cavilosa e traiçoeiramente a competência de propostas mais generosas a bem do contribuinte, a fim de patrocinar a concessionária, repudiando, ao mesmo tempo, o ensejo, que se lhe depara, de, abrindo mão dessa exigência, grangear, em trôco, vantagens consideráveis para o Estado e para os consumidores.

A verdade, porém, está em que as duas fábricas indicadas no contrato são imprescindíveis. Reconheceu-o o governo, ao ajustar êsse acôrdo, reconheceu-o nos editais, durante os cinco ou seis anos que durou a primeira e a segunda concorrência. Reconheceram-no todos os engenheiros, cuja opinião o governo, antes da fiscalização atual, ouviu sobre o assunto. Reconheceu-o reiteradamente a companhia inglesa, em documentos peremptórios, que a secretaria da agricultura ainda não esqueceu.

Poderíamos sobrepor, em comprovação dêste assérto, inúmeros fatos aos que ontem expendemos. O engenheiro Roxo, por exemplo, no seu relatório de 1884, refere não se haver aumentado o número dos combustores, porque o aviso de 12 de janeiro mandara espaçar a sua colocação, atentas as ponderações da *Rio de Janeiro Gas Company*, que alegava a insuficiência de capacidade produtora na fábrica do Aterrado, para alargar a distribuição, especialmente nos pontos mais remotos do perímetro, aonde se pretendia levar esta espécie de luz. Atestando sempre a procedência das escusas da companhia inglesa a êste propósito, aquêle profissional, de acôrdo, neste ponto, com os técnicos abalizados, entre nós, nesta especificidade, deu sempre juízo desfavorável às petições dirigidas ao governo por indivíduos particulares, bem como às requisições da polícia e de outros ministérios ao da agricultura, instando pelo assentamento de no-

vos bicos de gás. Era óbvio, aos olhos dessas autoridades, como aos da antecessora da companhia belga, que a multiplicação dos focos, ou a dilatação da área iluminada, não se desenvolvendo a fabricação mediante novas oficinas, diminuiria a intensidade da luz e exporia a perigos os aparelhos produtores.

Nos primeiros tempos de existência da *Société Anonyme* a luz era fornecida nos termos do contrato; porque, não se tendo ampliado o perímetro da iluminação, nem o número de bicos, o consumo se limitava à capacidade produtora da antiga oficina, além de dispor então a nova companhia da matéria prima, carvão de excelente qualidade e substâncias necessárias à purificação do gás, que a sua predecessora lhe deixou para seu abastecimento durante quatro meses. Depois, a companhia belga, esquecendo os seus deveres, para não curar senão dos seus interesses, e encontrando uma fiscalização que facilmente se converteu em prolongamento dêstes, entrou a estender, com a maior sem-cerimônia, a sua canalização, ramificando-a por imensa área nova, ao serviço de combustores públicos e particulares, cuja adição veio engrossar o divisor ao volume do fluido apenas suficiente às exigências do consumo anterior a esse acréscimento considerável de consumidores. Está claro, pois, que, avultando o divisor, ao passo que subsiste o mesmo dividendo, o quociente do gás, isto é, o quinhão de luz distribuído a cada um combustor, havia fatalmente de descer abaixo da quota fixada no contrato. A consequência é que, con quanto nenhum combustor se reduza a ficar sem gás, nenhum queima a quantidade convencional e correspondente à força iluminante de cada foco. Que importa o repartir a empresa a produção de sua oficina com geito tal que a nenhum faleça de todo uma parte na divisão, se ne-

nhum recebe a quantidade essencial para dar a luz estipulada?

Nesse caso, dirá a companhia, os contadores, estabelecidos em cada casa, registrariam a diferença, que se assinalaria logo, nas contas, pela redução da despesa; e, se esta, pelo contrário, aumenta, como argúem os adversários da emprêsa, nesse fato jaz a prova material de que os combustores recebem pelo menos a mesma soma de gás, o que demonstra a suficiência da oficina existente. Colheria a coarctada, se já não houvessemos técnicamente evidenciado que o gás de má qualidade simula uma exageração no consumo, acelerando, pela pressão das substâncias pesadas que o sobrecarregam, o movimento aos contadores. Depois, a respeito dos lampeões públicos, não existe esse critério, não há registros, que lhes meçam o gás consumido. A luz desses combustores paga-se *por chama*; de onde resulta absorver a companhia impunemente, sem meio de verificação possível, mais este lucro fraudulento de embolsar, por uma iluminação pública necessariamente inferior à que lhe requer o contrato, o preço integral de serviços que não presta.

E — para que perdermo-nos noutras considerações? — basta advertir em que a máxima produção alcançável da oficina do Aterrado está fixada em 25.000 m<sup>3</sup>, e em que, por outro lado, os editais da concorrência impunham à emprêsa a construção de oficinas capazes de elevar essa produção a 50.000 m<sup>3</sup>, para se concluir que a cláusula 2.<sup>a</sup> não estará satisfeita, enquanto à fábrica existente se não adicionarem as necessárias, para dobrar o fabrico atual. O serviço da companhia, pois, é a mais colossal das imposturas. Ele desfalca o fornecimento ajustado em metade do seu importe. Para alteá-lo ao nível do contrato, preciso será elevá-lo cento por cento acima da sua

*atual quantidade.* E, exonerando-a desse compromisso, o ministério transato fêz à concessionária um mimo de cerca de cinco mil contos, no valor das obras a que se achava obrigada, afora a importância do desfalque em que o Estado e os particulares são continuamente espoliados na improbidade das contas, já quanto à exageração na quantidade consumida, já quanto à diferença, na potência iluminante, entre o número de velas convencionado e o fornecido.

Confiamos que o honrado sr. Lourenço de Albuquerque não sancionará esta empalmação fantásticamente descomunal, que, dentro em poucos anos, terá empilhado, nas arcas da companhia, dezenas de mil contos subtraídos ao erário e à população desta cidade.

#### A cláusula 33.<sup>a</sup> do contrato dispõe:

«Pela inobservância das cláusulas do presente contrato, para as quais não se tenha cominado pena especial, poderá o governo impor multas de 100\$ a 2:000\$ e o dôbro nas reincidências. Se, porém, as faltas importarem a não execução das cláusulas SEGUNDA, terceira, nona, vigésima quarta e trigésima segunda, ou a interrupção da iluminação por três noites sucessivas, PODERÁ O GOVÉRNO RESCINDIR O CONTRATO, se assim entender conveniente, ou proceder na forma da primeira parte da presente cláusula».

Obrigando a cláusula segunda a companhia à conclusão das novas oficinas no prazo de três anos da data da escritura, claro está que desde 4 de julho de 1888 se venceu o término, dentro no qual a emprêsa era obrigada a ter prontas as duas fábricas, sob pena de rescisão. Todavia, a concessionária não só ainda não assentou a primeira pedra dessas construções, como se declara isenta de levá-las a efeito, acobertando-se

com a mercê, que houve por bem fazer-lhe um ministro pródigo dos direitos do Estado.

Está nas mãos do governo reparar tão insigne afronta à honra da administração pública neste país. Restabelecendo a fiscalização, que não existe, senão como função da própria companhia, e revendo os papéis concernentes ao ato do sr. Antônio Prado, que, sob color de interpretar, *revogou* a cláusula 2.<sup>a</sup>, o honrado administrador recomendaria o seu nome à estima dos seus conterrâneos, se pusesse término a êsse clamoroso abuso, intimando a emprêsa à execução dêsse compromisso, caso não considere preferível medida mais radical.

Térça-feira, 30 de julho de 1889



## O GÁS

Temos evidenciado até a saciedade que a intenção do contrato de 4 de julho obriga a companhia belga à construção de duas fábricas, com as dependências essenciais ao serviço de cada uma. Entre os argumentos irrefragáveis, porém, que o demonstraram, convém não esquecer uma circunstância cardeal, que perdemos de vista no acervo superabundante de provas convergentes à nossa tese. O edital em torno do qual girou a última concorrência, de onde emergiu a *Société Anonyme*, delimitava a cidade em três circunscrições distintas para a iluminação, e facultava ao governo dividir este serviço em três contratos, repartindo-o entre várias companhias, como acontece noutras capitais. Manifestamente, a cada uma dessas áreas correspondia uma fábrica de gás; não se podendo conceber que uma das empresas fosse a supridora e as outras meras distribuidoras do produto fornecido por essa. Este elemento histórico da questão assinala no mais alto relêvo a certeza, em que estava a nossa administração, quanto à impossibilidade absoluta de alumiar a cidade com a antiga oficina do Aterrado. Ou concentrado o monopólio nas mãos de uma associação só, ou partilhado entre muitas, o que era líquido, indubitável, inalterável no contrato, vinha a ser a necessidade urgente e decisiva de assegurar a cada um dos três distritos um estabelecimento produtor.

Como, pois, a não ser por artes de magia preta, em que êstes nossos tempos já não acreditam, poderia a nova emprêsa, com a mesma oficina daquela época, dar à cidade, no seu perímetro crescente, a luz, para que a companhia inglêsa, os nossos engenheiros todos, o edital e o contrato calculavam a imprescindibilidade de triplicar os aparelhos de produção?

Com o mais fleugmático desempeno, entretanto, a emprêsa, com o endôssso da inspeção conivente, diz-nos:

«Nunca houve *falta de gás*. A emissão considerável dos meses de junho e julho demonstrou à evidência que a Société está em condições de satisfazer a tôdas as necessidades, podendo exceder as do consumo. Não se aponta uma só pessoa, que se haja queixado de *ausência de gás*».

Por certo: de *falta de gás*, ninguém. Mas de *falta de luz*, todos; ao mesmo passo que de *excesso de contas*. A despesa alarga-se, enquanto o leque da chama se estreita nos combustores. Gás, muito! gás de mais! se o gás se há de avaliar únicamente pelas indicações do mostrador no registro. A regulá-lo, até, por essa medição, teríamos de concluir que, quanto mais se dilata o circuito iluminado, e se multiplica o número de focos, mais superabunda o fluido iluminante. De sorte que a oficina do Aterrado, cuja capacidade sob a companhia inglêsa, mal chegava para a superficie e os bicos daquele tempo, sobeja, sob a emprêsa belga, para quantos bairros têm pretendido, e continuem a pretender o benefício da iluminação a gás corrente. Só por nigromâncias do outro mundo se poderia compreender uma indústria, um estabelecimento fabril, cuja elasticidade de produção, já distendida além dos limites do seu máximo, possa ainda

transbordar indefinidamente, até onde chegarem as exigências de um consumo indefinidamente progressivo.

Aí há confusão, há artifício, por força. E não será custoso destrinçá-lo.

A luz é um resultado de dois fatores: *qualidade* e *quantidade*. Mau gás, em quantidade exuberante, ilumina mal. Bom gás, em qualidade relativamente pouca, ilumina satisfatóriamente. Por outro lado, a mesma distinção procede enquanto ao fabrico. Quando se determina, em relação a uma fábrica desta classe, o seu máximo de produção, alude-se sempre ao produto de certa e determinada *qualidade*. Esta exige mecanismos elaboradores e processos de depuração, cujos resultados encontram limites insuperáveis *no espaço e no tempo*. O grau de perfeição do produto restringe a capacidade de produção da oficina. Mas, se o industrial, abjurando escrúpulos de honra, não tiver em mira senão a quantidade de obra, isto é, produzir muito, alto e malo, o que der e vier, o mesmo aparelho, que, subordinado às restrições do processo de aperfeiçoamento, não poderia transpor certos limites, duplicará e triplicará a sua produção em artigos degenerados e grosseiros, logo que a soma, e não a excelência dêles fôr o objetivo dos seus esforços. E, como, em matéria de gás, o ruim gera menos luz, e registra maior consumo, obtendo-se aliás com menos dispêndio, quanto mais sofrer o consumidor na luminosidade da chama, mais lucrará o produtor na distensão das contas. De sorte que, enquanto o primeiro perde na luz e na bolsa, o segundo ganha na barateza da matéria prima, na incúria do trabalho e na exageração do custo da sua mercadoria.

Ousa a companhia assegurar, todavia, que as experiências fotométricas, realizadas pela inspetoria

diariamente, mostram que a luz tem tido sempre a fôrça iluminante ajustada no contrato. Tão insólito falso testemunho contra a verdade conhecida por tal bastará, de per si só, ao nobre ministro da agricultura, em cujas mãos se acham as provas do contrário, para ajuizar a seriedade da especulação, que se atreve a afrontar, com esta impavidez, a evidência material, de que são testemunhas, tôdas as noites, os olhos de tôda esta população. Tôda ela sabe, por experiência triste e dispendiosíssima, que a luz ministrada pela emprêsa começou a ser péssima logo poucas semanas após a inauguração da companhia belga.

Na câmara dos deputados, em sessão de 11 de junho dêste ano, quando os trabalhos parlamentares se prolongaram pela noite, apesar de acesos todos os lustres, não obstante o número de focos que êles reúnem, superabundante para o recinto da casa, os taquígrafos não tiveram a claridade necessária para estenografar os discursos proferidos após o recolher do sol. Êsse fato determinou escândalo, chamando a atenção do governo. A companhia então, ciente de que o ministro, desconfiando das experiências fotométricas oficiais, mandara averiguar por outrem a pressão nos dias decorridos entre 12 de junho e 8 de julho, achando 40% abaixo da do contrato, motivo por que lhe infligiu a multa de 200\$000, elevando-a a 1:000\$000, atenta a continuidade da reincidência na infração, viu-se constrangida a reconhecer, colhida assim em flagrante, a transgressão verificada no término dêsses vinte e quatro dias. E, como a maior lapso de tempo não se ampliou essa fiscalização exercida sobre a fiscalização, pretende a emprêsa circunscrever a êsse período a sua falta, que atribui a *inevitáveis motivos de fôrça maior*, cuja espécie nos esconde, afiançando que tôdas as mais noites, inclusive

aquela de trevas na câmara dos deputados, a luz tem tido a intensidade regular.

Quem dispõe de coragem para essa afirmação, zombando assim desta capital inteira, onde não há uma casa, que não clame contra os abusos do monopólio do gás, tem carta branca para tôdas as audácia. Pode mesmo assegurar que "o desagradável fato não se reproduzirá", isto é, que a iluminaçãoclareará, quando, pelo contrário, continua a no-la dar péssima, e sabe que não tem, como nunca teve, carvão superior, do de que se abastecia a companhia inglesa. Assim, reduzida à depuração química, desde que não tem aparelhos para a física, pesem embora sobre a emprêsa multas sobre multas, a sua luz será sempre proporcional ao ínfimo carvão, de onde se extrai, sem embargo dos ingredientes depurativos, que diz empregar, mas cujos efeitos não podem ser apreciáveis sobre tão imprestável matéria prima.

Quarta-feira, 31 de julho de 1889

---

(\*) Cfr. *Código Criminal do Império*, art. 111.



## APÊNDICES



## APÊNDICE I

### Discurso do Tenente Costa Lima em nome da Comissão Promotora da Eleição de Rui Barbosa.

Exmo. Sr. conselheiro Rui Barbosa. — Os eleitores do 1º distrito desta capital, que se reuniram no sábado, nesta cidade, depois de tomarem conhecimento dos elementos apresentados pelos eleitores presentes, elementos que constituem uma excelente base de candidatura, deliberaram nomear esta comissão para solicitar de V. Ex. que se digne apresentar-se candidato por êste distrito.

Exmo. Sr. conselheiro. — Os eleitores, amigos de V. Ex., e admiradores do caráter, vitalidade intelectual e rara ilustração que ornam sua pessoa, observam que, as classes sociais com que convivem, votam a mais viva simpatia, a mais decidida admiração por V. Ex., e acreditam que, se V. Ex. se resolver, como esperam, a pleitear a eleição pelo 1º distrito, indubitavelmente contará com uma vitória quase certa.

Esta comissão tem prazer em desobrigar-se por êste modo do honroso mandato, que lhe foi confiado, e espera que Vossa Ex., atendendo às circunstâncias especiais, que atravessa nossa cara pátria, se digne de acceder ao que solicita.

Digne-se V. Ex. de ver, neste procedimento de uma parte do eleitorado do 1º distrito da capital do império, uma manifestação sincera de admiração por seu talento, sua ilustração e seus serviços. (*Muito bem! Muito bem!*)»



## APÊNDICE II

### EDITAL DE 17 DE JULHO

O DR. JOSÉ BASSON DE MIRANDA OSÓRIO, Chefe de Polícia da Corte, etc. etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dêem notícia tiverem, que serão processados pelo crime do art. 90 do Código Criminal os indivíduos que nas praças, ruas e outros lugares públicos ou em presença das autoridades derem vivas à república, morras à monarquia, vivas ao partido republicano ou proferirem gritos e frases igualmente sediciosas.

Da mesma sorte serão punidos com as penas do art. 297 do citado código aquêles que forem encontrados com armas proibidas, sem que para uso delas tenham licença legítimamente concedida.

Finalmente, serão dissolvidos, pela forma legal, os ajuntamentos e reuniões em lugares públicos que tiverem por fim promover a realização dos atos compreendidos nos arts. 285, 286, 287, 293 e 294 do Código Criminal.

Do que, para constar, se expede o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Corte, 17 de julho de 1889.

O chefe de polícia:

*José Basson de Miranda Osório.*



ÍNDICE (\*)

ADVERTÊNCIA . . . . .	IX
A Imigração na República Argentina — Estudo — (1 de julho)	1
A Imigração na República Argentina — Estudo — (2 de julho)	9
A Imigração na República Argentina — Estudo — (3 de julho)	21
A Imigração na República Argentina — Estudo — (4 de julho)	31
Escola Normal (5 de julho) . . . . .	39
Congresso Médico (6 de julho) . . . . .	45
Os 50.000.000\$ (6 de julho) . . . . .	51
A Imigração na República Argentina — Estudo — (7 de julho)	61
Mato Grosso (7 de julho) . . . . .	71
Custódio José de Melo (7 de julho) . . . . .	75
Mar Crespo (8 de julho) . . . . .	79
O Gás (9 de julho) . . . . .	87
Custódio José de Melo (9 de julho) . . . . .	93
O Gás (10 de julho) . . . . .	97
Marinha (10 de julho) . . . . .	103
Contágio (11 de julho) . . . . .	107
O Gás (11 de julho) . . . . .	113
Almirante Barroso (11 de julho) . . . . .	119
O Gás (12 de julho) . . . . .	123
O Manifesto Paulino (13 de julho) . . . . .	129
Ao Sr. Presidente do Conselho (13 de julho) . . . . .	137
O Beribéri em Friburgo (13 de julho) . . . . .	139
1789 (14 de julho) . . . . .	143
Enxadadas na Cova (15 de julho) . . . . .	149
Ao Sr. de Ouro Preto (15 de julho) . . . . .	153

---

(\*) O índice onomástico será incluído no tomo VIII e último da série.

A Grande Revolução (16 de julho) .....	163
O Imperador (17 de julho) .....	173
Discurso aos Eleitores do Rio de Janeiro (17 de julho) .....	177
Calma e Lei (18 de julho) .....	185
Contraste (19 de julho) .....	191
O Gás (19 de julho) .....	199
O Arrôcho (20 de julho) .....	203
Processo de Inquisição (21 de julho) .....	213
Rodamontadas (22 de julho) .....	221
A Bernarda (23 de julho) .....	227
Política de Calabrote (24 de julho) .....	231
A Lição do Atentado (25 de julho) .....	239
O Edital (26 de julho) .....	245
Liberdade e Liberais (27 de julho) .....	251
O Gás (28 de julho) .....	259
Pôrto do Recife (28 de julho) .....	263
O Gás (29 de julho) .....	271
O Gás (30 de julho) .....	279
O Gás (31 de julho) .....	287
APÊNDICES . . . . .	293
<i>Apêndice I — Discurso do Tenente Costa Lima</i> .....	295
<i>Apêndice II — Edital de 17 de julho</i> .....	297



AOS 6 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE  
1948, ACABOU-SE DE IMPRIMIR NAS OFICINAS  
GRÁFICAS DA IMPRENSA NACIONAL, NA  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ÉSTE TOMO,  
**O 4.º DO VOLUME XVI**

**DAS**

**OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA**  
MANDADAS PUBLICAR PELO GOVÉRNO DA  
REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL.

